

EXEMPLAR ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 185

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1968

BRASÍLIA - D.F.



CONGRESSO NACIONAL  
SESSÕES CONJUNTAS

Em 24 de outubro de 1968, às 21 horas  
(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 25, de 1968 (CN), que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 43, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável ao Projeto e contrário às Emendas de n.ºs 1 a 4.

Em 25 de outubro de 1968, às 9 horas  
(SEXTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o impôsto de

renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 44, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável ao Projeto e às Emendas de n.ºs 1 e 2.

Em 25 de outubro de 1968, às 21 horas  
(SEXTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 30, de 1968 (CN), que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 45, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

PARECERES

PARECER  
N.º 44, DE 1968 (CN)

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o impôsto de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências.

Relator: Sr. José Ermírio

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 627, de 1968, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura, o presente projeto que, em seu artigo 1.º, institui um adicional de 10% (dez por cento) sobre o im-

pôsto de renda cobrado sobre os lucros remetidos para o Exterior pela indústria cinematográfica estrangeira, bem como sobre os lucros distribuídos e tributados provenientes de royalties para patentes de invenção e para assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, a que se referem os artigos 18, parágrafos 1.º e 2.º, 77 e 78 da Lei n.º 3.470, de 1958, 13, 43, 44, 45 e 46 da Lei n.º 4.131, de 1962, 4.º da Lei n.º 4.154, de 1962, e 1.º da Lei n.º 4.390, de 1964.

Os recursos obtidos com o acréscimo instituído pelo artigo 1.º serão, nos termos do artigo 2.º do projeto, atribuídos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, administrado pelo Conselho Nacional de Pesquisas e "destinados à realização de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, a serem de-

senvolvidas em instituições por ele credenciadas", devendo ser, ainda, "destinados a atividades de pesquisa em centros de pós-graduação regularmente instituídos" (parágrafo único).

Dispõe, ainda, o artigo 3.º da proposta, que as repartições encarregadas da arrecadação do adicional previsto no artigo 1.º, "recolherão seu produto ao Banco do Brasil, à ordem do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade".

2. A sucinta exposição de motivos do Ministro da Educação, encaminhando o projeto do Senhor Presidente da República, esclarece, tão-somente, o seguinte:

"O referido documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho da

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão AdministrativaMAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Assinatura Via Superfície

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | NCr\$ 20,00 |
| Ano .....      | NCr\$ 40,00 |

Número avulso ..... NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

## Assinatura Via Aérea

|                |             |
|----------------|-------------|
| Ano .....      | NCr\$ 80,00 |
| Semestre ..... | NCr\$ 40,00 |

Tiragem: 16.000 exemplares

Reforma Universitária, aprovado, pelo Conselho Federal de Educação e, ainda, com emendas, pelos Ministros a que se refere o art. 5.º do Decreto n.º 62.937, de 2 de julho de 1968".

Segundo o mesmo documento, acompanhavam o projeto, "os relatórios, pareceres e conclusões, do Grupo de Trabalho e órgãos que opinaram sobre a matéria", que infelizmente não foram incorporados à mensagem e que permitiriam melhor exame da propositura por parte do Congresso.

3. Examinando devidamente a matéria, chegamos a uma conclusão favorável ao projeto, e isso porque julgamos merecedoras de aprovação todas as medidas tendentes a incrementar o desenvolvimento da tecnologia nacional, especialmente no setor de pesquisas e no preparo de especialistas, de que o Brasil tanto precisa.

4. A carga tributária atinge, por igual, os lucros e dividendos atribuídos a pessoas físicas ou jurídicas re-

sidentes ou com sede no Exterior, que ficam sujeitas ao pagamento na fonte do impôsto sobre a renda relativos a taxas que vigorarem para os dividendos devidos às ações ao portador. Incide, ainda, o acréscimo pretendido sobre o impôsto de renda, descontado na fonte, pertinente aos lucros apurados pelas filiais de firmas ou sociedades domiciliadas no estrangeiro, que forem reinvestidos no Brasil na ampliação do seu parque industrial, desde que creditados em conta de capital ou em fundo especial.

A incidência atinge, ainda, os índices tributários que a legislação em vigor fixou para as remessas de lucros de dividendos líquidos a pessoas físicas e jurídicas com sede no Exterior, assim como todos os tributos alterados pela Lei n.º 4.131, de 1962, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.390, de 1964.

5. O nosso parecer é, portanto, favorável ao projeto, augurando mesmo que o Poder Executivo faça um acurado estudo sobre outras áreas que possam suportar maior incidência

tributária, especialmente às relativas às nossas riquezas naturais, exportadas, quase sempre, sem deixar uma contraprestação significativa nos cofres públicos.

6. Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que passamos a analisar:

A Emenda n.º 1 (Autor Deputado Paulo Macarini).

A Emenda amplia o adicional proposto no projeto, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento).

Pelas mesmas razões acima aludidas somos favoráveis ao aumento da incidência, proposto pela emenda, e isso porque a área sobre a qual incidirá o adicional — tributo de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliadas no estrangeiro — a nosso ver, tem capacidade para suportar o aumento pretendido (5%).

Deve-se ter em vista, também, a alta finalidade de aplicação dos recursos: financiamento de pesquisas

consideradas relevantes para a tecnologia nacional.

Parecer favorável,

A Emenda n.º 2 (Autor Deputado Joaquim Parente).

O seu autor pretende beneficiar as instituições científicas que possuam mandato universitário, que mantenham cursos de pós-graduação de caráter permanente, colocando-as sob o agasalho de todos os direitos e vantagens concedidos pelo projeto.

Conforme salienta o ilustre parlamentar que a propõe, o benefício alcançará o Instituto Adolfo Lutz e o Instituto Biológico de São Paulo, o Instituto de Antibióticos do Recife e o Instituto Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro e outros, que constituem silenciosas fronteiras de trabalho e sofridos templos da ciência, tão raramente visitados pela assistência financeira do Estado.

A inclusão da presente emenda, embora pareça uma afirmação óbvia do espírito do projeto, traz o mérito da referência expressa a instituições científicas ligadas ao ensino universitário, que terão oportunidade de uma assistência equânime, no momento em que a administração regulamentar a distribuição do benefício.

Pela aprovação.

7. Assim, opinamos pela aprovação do projeto com as alterações propostas nas Emendas n.ºs 1 e 2.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968 — José Leite, Presidente — José Ermírio, Relator — João Abrahão — José Maria Magalhães — Janary Nunes — Atílio Fontana — Carlos Lindenberg — Antônio Magalhães — Benedito Ferreira — Mário Martins — Garcia Neto — Arnaldo Paiva — Medeiros Netto — Duarte Filho — Bezerra Neto.

#### PARECER

N.º 45, DE 1968 (CN)

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 30, de 1968, que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

Relator: Deputado Getúlio Moura

Pela Mensagem n.º 34/68 o Poder Executivo enviou ao Congresso Na-

cional, de acordo com o § 3.º do artigo 54 da Constituição Federal, projeto de lei que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação:

2. Em outra Mensagem, de número 31/68, o Executivo preconiza a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que disporá de:

- a) recursos orçamentários que lhe forem conferidos;
- b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
- c) 20% (vinte por cento) do Fundo Especial da Loteria Federal;
- d) recursos provenientes do salário-educação, instituído pela Lei n.º 4.440, de 27 de outubro de 1964, com as modificações introduzidas pelo art. 35 da Lei n.º 4.863, de 20 de outubro de 1965;
- e) recursos decorrentes de restituições relativas à execução de programas e projetos financiados sob condição de reembolso;
- f) receitas patrimoniais;
- g) juros de depósitos bancários à disposição do MEC e do FNDE;
- h) doações e legados;
- i) recursos de outras fontes.

3. É a criação de um mecanismo financeiro em condições de captar recursos de diferentes fontes com a finalidade de custear os programas de expansão do ensino superior, médio e primário.

4. O Projeto de Lei n.º 30/68, que nos cabe relatar, cuida especificamente dos incentivos fiscais, a saber:

- a) é facultado às pessoas físicas e jurídicas destinar 2% (dois por cento) do imposto de renda calculado na respectiva declaração, para aplicação em programas de desenvolvimento da educação (art. 1.º do Projeto de Lei n.º 30/68);
- b) 5% (cinco por cento) do montante dos incentivos fiscais instituídos em favor das pessoas jurídicas, para aplicação nas áreas da SUDENE, e da

SUDAM, serão reservados para projetos de educação e treinamento de mão-de-obra, a serem executados nas respectivas áreas;

c) 5% (cinco por cento) dos incentivos fiscais relativos a empreendimentos florestais, turismo (EMBRATUR), proteção e estímulos à pesca (SUDEPE), serão aplicados em programas de desenvolvimento da educação e mão-de-obra (art. 3.º do Projeto de Lei n.º 30/68).

5. Verifica-se que, com exceção dos 2% (dois por cento) previsto no artigo 1.º, as outras receitas serão retiradas de incentivos fiscais com destinação preestabelecida.

6. Ao projeto, foram oferecidas 15 emendas, devidamente examinadas no Parecer.

#### PARECER

7. Sob o império de pressões de toda ordem, oriundas sobretudo dos estudantes e intelectuais, o Poder Executivo se viu na contingência de organizar um Grupo de Trabalho com a missão de "estudar a reforma da Universidade brasileira, visando à sua eficiência, modernização, flexibilidade administrativa e formação de recursos humanos de alto nível para o desenvolvimento do País".

8. O Relatório desse Grupo de Trabalho salienta:

"Em primeiro lugar, não temos a veleidade de outorgar uma reforma plenamente elaborada, mesmo se tivéssemos a convicção da excelência do modelo proposto. Estamos conscientes que a reforma de uma obra de espírito como a Universidade, tão complexa em seu ser e suas operações e tão diversa em seus interesses e objetivos, não poderia consumar-se em esquema de ação e de funcionamento que lhe sejam impostos. O objetivo do Grupo não é, portanto, fazer a reforma universitária, mas induzi-la, encaminhá-la sob duplo aspecto: de um lado, removendo óbices, eliminando pontos de estrangulamento que entravam a dinâmica universitária; doutra parte, proporcionando meios, dotando a instituição

de instrumentos idôneos que possibilitem sua auto-realização na linha de uma conciliação difícil, mas necessária, entre o ensino de massa, de objetivos práticos e imediatos, e a missão permanente da Universidade, a de constituir-se o centro criador de ciência e a expressão mais alta da cultura de um povo."

9. Em suas linhas gerais, o projeto merece aprovação, principalmente na destinação que dá aos 5% que retira das entidades e programas beneficiados pelos incentivos fiscais anteriormente concedidos, uma vez que serão aplicados na execução de programas a serem executados nas respectivas regiões (art. 2.º e § 2.º do art. 3.º).

10. Revela-se, entretanto, digno de reparo e reformulação no tocante aos 2% (dois por cento) que as pessoas físicas e jurídicas podem destinar, na respectiva declaração de imposto de renda, para aplicação em programas de desenvolvimento da educação em estabelecimento da preferência do contribuinte (art. 1.º e § 3.º).

11. O percentual é pequeno e tem caráter facultativo, o que praticamente o minimiza. Daí termos dado parecer favorável às Emendas números 2 e 8, que visam à melhoria do projeto.

12. Na apreciação das emendas, aduzimos as considerações que informaram o nosso julgamento para aprovar quatro e recusar as demais.

#### EMENDA N.º 1

Eleva para 10% (dez por cento) o quantitativo que as pessoas físicas e jurídicas podem destinar, do imposto de renda calculado na respectiva declaração, aos programas de desenvolvimento da educação.

É um aumento substancial em relação à mensagem do Executivo, que consigna apenas 2% (dois por cento).

Todo recurso que vise ao desenvolvimento da educação, merece nossa simpatia. É o melhor investimento que pode realizar um país em fase de expansão como é o caso do Brasil.

Não podemos, todavia, acolher a emenda, porque vai desfalcar receita — imposto de renda — considerada essencial ao equilíbrio de nossas finanças, já tão depauperada. Daí a objeção do Ministério do Planejamen-

to, através dos seus assessores junto ao Congresso Nacional.

Preocupado em formular um parecer objetivo, isento e que ofereça condições de viabilidade, teremos que nos ater à dura realidade do erário nacional.

#### EMENDA N.º 2

É do Deputado Paulo Macarini. Busca solução intermediária: nem 1% como pretende o Governo, nem 10% como preconiza a Emenda n.º 1. Fixa-se em 5%.

Nos contatos com os nossos prezados colegas, no Senado e na Câmara, sentimos uma tendência, clara e reiterada, de dar mais recursos ao MEC, para possibilitar a implantação da reforma universitária.

Face ao exposto, nós nos inclinamos pela aprovação da Emenda Paulo Macarini, com a redação que se segue:

"Art. 1.º — Sem prejuízo de outros incentivos fiscais instituídos por lei, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas destinarão 5% (cinco por cento) do imposto de renda calculado na respectiva declaração, para aplicação em programas de desenvolvimento da educação."

Verifica-se, desde logo, que optamos pela fórmula imperativa, refutando à faculdade estabelecida na mensagem.

Em se tratando de impostos, deferir ao contribuinte a faculdade de consignar ou não determinado percentual, equivale a frustrar o objetivo de arrecadar, se não houver vantagens financeiras para o contribuinte.

Nos casos, por exemplo, da SUDENE, SUDAM, Fronteira Sudoeste, reflorestamento e compra de títulos de sociedades de investimentos, a faculdade funciona porque a importância deduzida, voluntariamente, do imposto de renda, resulta afinal em favor da capitalização do optante.

Ora, no caso vertente, nenhum estímulo se estabelece em favor do contribuinte, salvo um sorteio de prêmios a ser regulamentado posteriormente. É uma espécie de bingo fiscal, sem os atrativos e emoções dês-te último.

Se se deseja realmente encontrar recursos financeiros para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, precisamos dispor de um percentual fixo e que não fique ao arbitrio do contribuinte nem sempre bem esclarecido para compreender o alcance do que se lhe faculta.

#### EMENDA N.º 3

Prejudicada pela aceitação da de n.º 2.

#### EMENDAS N.º 4 E 6

As emendas são de nossa autoria. A de n.º 4 se faz necessário aprovar, em razão da adoção da forma compulsória estabelecida no art. 1.º, que tornou sem sentido os seus parágrafos 1.º, 3.º e 4.º A de n.º 6, considerando a falta de ensino técnico de nível médio e ensino superior na Baixada Fluminense.

#### EMENDA N.º 5

É simpática na sua formulação quando deseja "garantir ao contribuinte a certeza de que o investimento da educação incidirá na área de sua atividade".

O que objetiva o Deputado Paulo Biar, autor da emenda, é creditar "em cada unidade da Federação, a importância correspondente, em conta especial do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A primeira vista, a medida parece aconselhável, mas, em verdade, iria discriminar em favor dos Estados mais desenvolvidos em detrimento dos de menor arrecadação.

O objetivo nuclear de qualquer reforma educacional, num país de dimensão continental e desarmônica mente desenvolvido como o nosso, é atribuir mais a quem tem menos por ser o mais carente.

Nosso parecer, com muito pesar, é contrário.

#### EMENDA N.º 7

O seu autor Senador Josaphat Marinho tem razão. A denominação "Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação" é realmente mais adequada face às brilhantes considerações de sua justificativa.

#### EMENDA N.º 8

Parece-nos de inteira procedência. O Fundo "deve ter a livre disposição dos recursos que lhe são atribuídos,

destinando-se aos estabelecimentos de ensino, segundo a prioridade estabelecida pela sua Secretaria-Executiva, dentre os programas e projetos de desenvolvimento da educação aprovados" como bem salienta o seu autor, o nobre Deputado Passos Pôrto.

Justificando a Emenda n.º 4, tínhamos escrito: "permitir-se que o contribuinte indique sua preferência quanto ao estabelecimento de ensino cujo programa de educação deva ser atendido, é criar-se a balbúrdia e propiciar-se toda sorte de fraudes, quando aceitos entre o contribuinte e educandários menos idôneos".

#### EMENDAS N.º 9, 10, 11, 12, 14 E 15

Pelas razões aduzidas em favor da Emenda n.º 8, somos coerentemente contrários às de n.º 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

#### EMENDA N.º 13

Consideramos de simples redação, pois não pode estar na intenção do Executivo limitar os incentivos fiscais aos anos de 1968 e 1967.

#### RESUMO

Emendas com parecer favorável: n.º 4, 6, 7, 8 e 13.

Emenda com subemenda: n.º 2.

Emendas com parecer contrário: n.º 1, 5, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

Emenda prejudicada: n.º 3, pelo parecer favorável dado à de n.º 2.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Getúlio Moura, Relator.

É o seguinte o texto da emenda apresentada e aprovada pela Comissão.

#### EMENDA N.º 16 (CM)

##### Ao Artigo 1.º:

Suprime-se a expressão: "é facultado", e onde se lê: "destinar", leia-se: "destinarão".

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Aurélio Vianna.

#### PARECER N.º

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 30, de 1968 (CN), que "institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências".

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Mista designada para emitir parecer ao Projeto de Lei número 30, de 1968 (CN), "institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências", aprovou o substitutivo anexo em que consubstancia o Projeto, as Emendas com parecer favorável (n.ºs 4, 7, 8 e 13) e a Emenda n.º 16 CM (Apresentada na Comissão), considerando prejudicada a de n.º 6.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968 — Milton Campos, Presidente — Getúlio Moura, Relator — Flávio Brito — Paulo Torres — Waldemar Alcântara — Aurélio Vianna — Celestino Filho — Lisboa Machado — Oséas Cardoso — Paulo Biar — Desiré Guarani — Oscar Passos — Chagas Rodrigues — José Leite.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei n.º 30, de 1968 (CN), que "institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Sem prejuízo de outros incentivos fiscais instituídos por lei, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas destinarão 2% (dois por cento) do imposto de renda calculado na respectiva declaração, para aplicação em programas de desenvolvimento da educação.

Parágrafo único — O órgão arrecadador creditará a parcela correspondente aos programas de educação em conta especial, do Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2.º — Do montante dos incentivos fiscais instituídos em favor das pessoas jurídicas, na forma dos artigos 34 da Lei n.º 3.995, de 14 de dezembro de 1961, 18 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, 7.º, alínea b, da Lei n.º 5.174, de 27 de outubro de 1966, e legislação subsequente, para aplicação nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), serão reservadas importâncias iguais a 5% (cinco por cento) para projetos de educação e de treinamento de mão-de-obra, a serem executados nas respectivas regiões.

§ 1.º — As importâncias descontadas serão respectivamente creditadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), ou pelo Banco da Amazônia (BASA), conforme o caso, em conta do Fundo Federal do Desenvolvimento da Educação (FFDE).

§ 2.º — Competirão aos órgãos de desenvolvimento das áreas regionais (SUDENE, BNB, SUDAM e BASA) a aplicação dos recursos referidos no parágrafo anterior, como agentes financeiros do Fundo Federal do Desenvolvimento da Educação (FFDE).

Art. 3.º — Do montante dos incentivos fiscais instituídos pelos artigos 2.º da Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966, 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, com as posteriores alterações, e artigo 81 do Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, serão deduzidas importâncias iguais a 5% (cinco por cento) para aplicação em programas de desenvolvimento da educação e treinamento de mão-de-obra.

§ 1.º — As importâncias de que trata este artigo serão creditadas, pelo Banco do Brasil, em conta do Fundo Federal do Desenvolvimento da Educação (FFDE).

§ 2.º — Tratando-se de recursos oriundos dos incentivos às atividades pesqueiras, sua aplicação pelo FFDE poderá ser feita em projetos de treinamento de mão-de-obra especializada mediante convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE).

Art. 4.º — O disposto nos artigos anteriores da presente Lei será observado em relação ao ano-base de 1968 e seguintes.

Art. 5.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se o art. 55 da Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964, e art. 3.º da Lei n.º 3.830, de 25 de novembro de 1960, e demais disposições em contrário.

Brasília, em

de 1968.

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 69, § 2.º, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N.º 58, DE 1968

**Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.**

**Art. 1.º** — É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

**§ 1.º** — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reproduutivos, no

limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

**§ 2.º** — A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

**Art. 2.º** — A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1968. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

## ATA DA 242.ª SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1968

### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Argeimiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pin-

to — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário, lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES

#### N.ºs 929, 930, 931 e 932, DE 1968

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968 (n.º 4.604-B, de 1962, na Câmara), que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público.

#### PARECER N.º 929

#### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente projeto, que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público, retor-

na ao exame desta Comissão, a fim de que nos pronunciemos quanto às Emendas n.º 1—CIC, e n.º 1, de Plenário.

2. A primeira — n.º 1—CIC, modifica o § 1.º do art. 32, aumentando de três para cinco por cento (5%) a comissão a ser paga ao leiloeiro pelos compradores, restabelecendo, dessa forma, a proposição inicial, e isso porque, segundo informam, essa tem sido a percentagem adotada, nesses casos, desde o tempo do Império.

A medida é constitucional e jurídica.

3. Apresentada pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, a Emenda n.º 1, de Plenário, altera o § 3.º do art. 9.º, estabelecendo que os leilões a que se refere o artigo serão distribuídos aos leiloeiros nos moldes nêle especificados e na "ordem de antigüidade da relação referida no art. 5.º" e não "na ordem alfabética dos nomes".

A emenda, como se vê, corrige, realmente, um lapso existente no projeto, pois é óbvio que se o art. 5.º já estabelece um sistema — "ordem de antigüidade" — não há razão para que, mais adiante, crie uma outra — "ordem alfabética dos nomes" —, especialmente sendo a primeira muito mais justa.

A Emenda é, assim, constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — Nogueira da Gama — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Aloysio de Carvalho

**PARECER N.º 930**

**Da Comissão de Legislação Social**  
**Relator: Sr. Josaphat Marinho**

Em Plenário, o nobre Senador Aloysio de Carvalho ofereceu emenda ao § 3.º do art. 9.º, dêste projeto.

Segundo a emenda, os leilões devem ser distribuídos aos leiloeiros não "na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional", como consta do projeto, mas "na ordem de antigüidade da relação referida no art. 5.º desta Lei".

Procede a emenda, como já o acen-tuou a Comissão de Constituição e Justiça. Em verdade, se o projeto prevê, em seu art. 5.º, que "as Juntas Comerciais organizarão anualmente a lista de leiloeiros, classificados por antigüidade, com as anotações que julgarem indispensáveis", de acordo com essa ordem é que devem ser feitas as distribuições dos leilões. O critério é correto e evita reclamações por motivos de concorrência ou de preferência que escapam à apreciação objetiva. Demais, a emenda estabelece

uniformidade entre o § 3.º do art. 9.º e o art. 5.º, na linha do que convém à precisão legislativa.

Pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Petrônio Portella, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Mello Braga — Duarte Filho — Atílio Fontana.

**PARECER N.º 931**

**Da Comissão de Indústria e Comércio**  
**Relator: Sr. Nogueira da Gama**

De iniciativa do ilustre Senador Aloysio de Carvalho, a Emenda n.º 1, de Plenário, sobre a qual é solicitado o nosso pronunciamento, nos termos regimentais, altera o § 3.º do art. 9.º do presente projeto, que dispõe sobre a profissão de leiloeiro.

2. O eminente autor pretende que se substitua a expressão "na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional" pela seguinte: "na ordem de antigüidade da relação referida no art. 5.º desta Lei".

3. Adotada a medida, portanto, os leilões judiciais, os realizados nas alfândegas e outros, serão distribuídos aos leiloeiros mediante escala a ser estabelecida pela Junta Comercial "na ordem de antigüidade".

4. A emenda é coerente com o princípio já estabelecido no art. 5.º do projeto e muito mais correta e justa

do que a disposição do § 3.º do art. 9.º do projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Atílio Fontana, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Antônio Balbino — Mello Braga.

**PARECER N.º 932**

**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

Cabe-nos, nesta oportunidade, apre-ciar a Emenda n.º 1, de Plenário, apresentada ao projeto de lei que dispõe sobre a profissão de leiloeiro.

2. O autor da emenda, o ilustre Senador Aloysio de Carvalho, propõe que se modifique o § 3.º do art. 9.º adaptando-o ao princípio adotado no artigo 5.º, a fim de que a distribuição dos leilões aos leiloeiros seja feita na "ordem de antigüidade" e não "na ordem alfabética", como estabelece o art. 9.º

3. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto financeiro — nada há a opor, razão por que acompanhamos o parecer da Comissão de Indústria e Comércio, opinando pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — José Ermírio, Presidente, eventual — Carlos Lindenberg, Relator — Bezerra Neto — Oscar Passos — Sigefredo Pacheco — José Leite — Leandro Maciel — Mello Braga — João Cleofas — Antônio Carlos.

**PARECER  
N.º 933, de 1968**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo.

**Relator: Sr. José Ermírio**

O presente Anexo do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício finan-

celho de 1969, versa sobre as Despesas a serem efetuadas, no referido exercício, pelos órgãos do Poder Legislativo. 2. O anexo do Poder Legislativo acusa que a Despesa total desse Poder é estimada, para 1969, em NCr\$ ..... 185.739.700,00, a ser assim distribuída:

|   |                    |
|---|--------------------|
| I — Câmara dos Deputados .....          | 106.025.000        |
| II — Senado Federal .....               | 63.759.000         |
| III — Tribunal de Contas da União ..... | 15.955.700         |
| <b>TOTAL .....</b>                      | <b>185.739.700</b> |

3. Estes totais deverão obedecer ao seguinte programa de trabalho:

| UNIDADE                           | Administração | Assistência<br>Previdência | Habitação e Plane-jamento Urbano |
|-----------------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------------|
| Câmara dos Deputados .....        | 89.525.000    | 5.000.000                  | 11.500.000                       |
| Senado Federal .....              | 58.192.000    | 4.300.000                  | 1.267.000                        |
| Tribunal de Contas da União ..... | 12.092.000    | 3.863.700                  | —                                |

4. O total da Despesa, no orçamento da União para 1969, é calculada em, aproximadamente, NCr\$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos).

Dessa Despesa Geral, portanto, sómente cerca de 1,1% constitui a parcela a ser dispêndida com o Poder Legislativo, o que representa, indiscutivelmente, um índice muito baixo, se levarmos em consideração a importância e a relevância das obras e incumbências do Legislativo.

5. Deve-se salientar, a título de ilustração, que esse percentual (1,1%), embora maior do que o existente no Orçamento de 1968 (1,04%), é ainda menor do que os índices percentuais acusados em 1966 (1,3%) e em 1967 (1,3%).

6. O Orçamento para 1968 consigna, ao mesmo Poder, a importância total de NCr\$ 141.657.955, assim dividida:

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| I — Câmara dos Deputados .....    | 85.701.000         |
| II — Senado Federal .....         | 42.955.000         |
| III — Tribunal de Contas da União | 13.001.955         |
| <b>TOTAL</b> .....                | <b>141.657.955</b> |

Houve, assim, em relação ao Orçamento vigente, um aumento de NCr\$ 44.081.745 — o que nada significa em termos reais, pois, decorre de vários fatores, comuns aos países em desenvolvimento, tais como a desvalorização da moeda, as elevações dos preços de bens e materiais diversos, e consequentemente, os indispensáveis aumentos do funcionalismo.

7. Dessa forma, os acréscimos ocorridos, em relação a cada um dos Subanexos do Poder Legislativo foram os seguintes:

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| I — Câmara dos Deputados .....       | 20.324.000        |
| II — Senado Federal .....            | 20.804.000        |
| III — Tribunal de Contas da União .. | 2.963.745         |
| <b>TOTAL</b> .....                   | <b>44.081.745</b> |

Aparentemente, a maior parcela de aumento coube ao Senado Federal. Cumpre, entretanto, ressaltar que as despesas normais do Senado continuam sendo as mesmas, acrescidas da elevação decorrente do cálculo da correção monetária necessária. O acréscimo efetivo se deve às obras de complementação e manutenção da Gráfica do Senado, que se incumbirá, em caráter definitivo, da impressão e distribuição do Diário do Congresso Nacional, tanto da parte do Senado como da relativamente à Câmara dos Deputados.

8. A Câmara dos Deputados, no entanto, examinando a matéria, apresentou emenda, que foi aprovada, suprimindo "por erro de impressão" a importância de NCr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros novos) da verba 4.3.30 — Auxílios para obras públicas, e ampliando para NCr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros novos), a mesma rubrica do Subanexo da Câmara dos Deputados.

Acontece, entretanto, que a referida dotação de NCr\$ 600.000 estava consignada no Subanexo do Senado

Federal e o "erro de impressão" aludido não foi no referido quantitativo ou na rubrica e, sim, na soma final.

Acresce notar que o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, por um evidente equívoco, uma vez que sómente ao Poder Legislativo compete julgar e aferir as suas necessidades orçamentárias, as suas despesas, deixou de fazer constar da Proposta a verba de NCr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros novos), destinada ao programa de construção de residências do Senado.

9. Não podemos, assim, concordar seja com a transferência sumária de uma verba do Subanexo do Senado Federal para a Câmara dos Deputados, seja com o lapso ou esquecimento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral em não incluir dotação especial do Senado, considerada indispensável, na Proposta Orçamentária e, por isso, apresentamos duas emendas, restabelecendo os referidos quantitativos no Subanexo do Senado Federal.

10. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Anexo, referente ao Poder Legislativo, com a alteração constante das seguintes:

#### EMENDA N.º 1—R

Subanexo: 3.00.00 — Poder Legislativo

Unidade: 3.02.00 — Senado Federal

Inclua-se:

01.05.01.1.007 — A — Auxílio a Entidades de Classe .....

NCr\$ 600.000

#### NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.0 — Auxílio para obras .... NCr\$ 600.000

#### EMENDA N.º 2—R

Subanexo: 3.00.00 — Poder Legislativo

Unidade: 3.02.00 — Senado Federal

Projeto: Construção de Prédios Residenciais

Código: 10.05.01.1.008

Onde se lê: .....

NCr\$ 1.267.000

Leia-se: .....

NCr\$ 8.267.000

#### NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 — Obras Públicas

Onde se lê: .....

NCr\$ 5.307.000

Leia-se: .....

NCr\$ 12.367.000

#### FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários à cobertura financeira do disposto nas Emendas n.ºs 1—R e 2—R, decorrem da redução da Despesa (NCr\$ 8.000.000,00) aprovada por este órgão técnico, com a Emenda n.º 10, item II, apresentada no Subanexo 5.12.00 — Ministério das Minas e Energia. O Saldo de NCr\$ 400.000,00 se destina a atender a emenda n.º 25, no Ministério da Agricultura — CIBRAZEM — apresentada pelo Senador Manoel Villaça.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual. — José Ermírio, Relator — Mello Braga — José Leite — Sígefredo Pacheco — Oscar Passos — Bezerra Neto — Leandro Maciel — Carlos Lindenbergs — Antônio Carlos.

**PARECER**  
N.º 934, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

**Subanexo 5.1200 — Ministério das Minas e Energia.**

**Relator: José Ermírio**

No presente Subanexo (5.1200) do Anexo 5 — Poder Executivo — do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, cabe-nos examinar e opinar sobre as despesas a serem realizadas, pelo Ministério das Minas e Energia, em seus diversos programas e subprogramas de trabalho.

2. Inicialmente, assinalamos que a "Proposta Orçamentária", segundo afirma o Senhor Presidente da República, pretende ser coerente não apenas com o que estabelece a legislação vigente, mas, também, com o "Programa Estratégico de Desenvolvimento" da atual Administração, incorporando os recursos constantes do primeiro Orçamento Pluriannual de Investimentos, aprovado pela Lei n.º 5.450, de 1968.

3. A Mensagem Presidencial ressalta que "a distribuição da Despesa, segundo os programas, obedece à orientação de canalizar recursos para áreas estratégicas, que respondem pela criação de condições propícias à aceleração do desenvolvimento nacional" — entre as quais se encontra a área do "setor energia".

A Mensagem esclarece, ainda, ser determinação governamental "propiciar as condições adequadas à expansão do setor privado e do aproveitamento da amplitude do mercado interno e das oportunidades de investimentos."

Essa diretriz está intimamente vinculada à política de energia, pois, foi declarado, também, que desenvolvimento é, sobretudo, crescimento efetivo da demanda global. Com isso, admite-se que a formação de uma infra-estrutura adequada — onde se situam os setores de combustíveis e de energia elétrica — é pré-requisito para que o sistema econômico possa sustentar seu desenvolvimento.

4. Foi no Ministério das Minas e Energia, saliente-se, que ocorreu uma das maiores parcelas de aumento em relação ao Orçamento de 1968, o que, sem dúvida, comprova a atenção que o Governo está, novamente, dando a tão importante setor para a economia nacional.

Aliás, sómente a título de esclarecimento, efetuamos uma comparação percentual entre a Despesa do Ministério e a Despesa Geral da União, desde o Orçamento de 1966 até o ora sob o nosso estudo, e achamos os seguintes índices:

| 1966 | 1967 | 1968  | 1969 |
|------|------|-------|------|
| 7,1% | 3,7% | 4,86% | 2,3% |

5. Na presente proposta orçamentária, além da classificação efetuada nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, a Despesa foi desdobrada segundo programas de investimentos e de atividades administrativas (Anexo 2).

6. A Proposta Orçamentária para 1969 fixa a Despesa Total em, aproximadamente, NCr\$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos), onde, ao Ministério das Minas e Energia, foram destinados menos de 5%, cerca de NCr\$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de cruzeiros novos).

7. De acordo, no entanto, com os "Programas do Governo Federal" — fls. VII da Mensagem — o total da Despesa atinge sómente a cerca de NCr\$ 14.230.000.000,00 (quatorze bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros novos), onde, ao Programa Energia, foram destinados 4%, em números redondos, NCr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros novos), distribuídos, conforme se verifica à página 112 da proposta, da seguinte forma:

**QUADRO I**

| ENERGIA             | NCr\$       | %   |
|---------------------|-------------|-----|
| Investimento .....  | 564.492.600 | 95  |
| Administração ..... | 29.905.900  | 5   |
| Total .....         | 594.398.500 | 100 |

A distribuição setorial é a seguinte:

**QUADRO II**

| SUBPROGRAMAS  | %     |
|---|-------|
| Administração, Estudos e Pesquisas e Treinamento de Pessoal ..... | 10,7  |
| Geração de Energia Elétrica .....                                 | 28,0  |
| Petróleo .....  | 47,9  |
| Combustíveis sólidos .....  | 0,3   |
| Planos Especiais .....  | 15,1  |
| Total .....   | 100,0 |

Da leitura destes dois quadros — I e II — pode-se concluir que a maioria (95%) dos dispêndios serão em investimentos e que quase a metade (47,9%) das despesas serão realizadas no setor petrolífero.

A geração, transmissão e distribuição e programas especiais de energia elétrica foram destinados 41% do total de programa do Governo Federal.

8. Cumpre destacar que a Proposta do Poder Executivo não reproduziu, quanto às despesas de capital, os correspondentes valores do Orçamento Pluriannual de Investimentos, anteriormente aprovado.

É o que se depreende do exame dos quadros seguintes, colunas (1) "PLURIANUAL" e (2) "INVESTIMENTOS" da Proposta para 1969.

**QUADRO III**  
**PROGRAMA-ENERGIA PARA TODOS OS MINISTÉRIOS**

| <b>SUBPROGRAMA</b>     | <b>PLURIANUAL<br/>1969<br/>(LEI N.º 5.450, DE<br/>1968)</b> | <b>PROPOSTA PARA 1969</b> |                                       |                    |
|------------------------|---|---------------------------|---------------------------------------|--------------------|
|                        |   | <b>INVESTIMENTOS</b>      | <b>ATIVIDADES<br/>ADMINISTRATIVAS</b> | <b>T O T A L</b>   |
| Administração          | 7.347.313   | 3.995.000                 | 23.502.900                            | 27.497.900         |
| Estudos e Pesquisas    | 29.716.000  | 32.950.000                | 287.000                               | 33.237.000         |
| Treinamento de Pessoal | 330.000   | —                         | 2.796.000                             | 2.796.000          |
| Geração                | 318.747.000   | 101.759.700               | 1.420.000                             | 103.179.700        |
| Transmissão            | 65.105.725  | 41.101.200                | —                                     | 41.101.200         |
| Distribuição           | 11.136.715  | 10.576.700                | —                                     | 10.576.700         |
| Petróleo               | 245.900.000   | 282.800.000               | 1.900.000                             | 284.700.000        |
| Combustíveis Sólidos   | 10.300.000  | 1.310.000                 | —                                     | 1.310.000          |
| Planos Especiais       | —   | 90.000.000                | —                                     | 90.000.000         |
| <b>T O T A L</b>       | <b>688.582.000</b>  | <b>564.492.600</b>        | <b>29.905.900</b>                     | <b>594.398.500</b> |

**QUADRO IV**  
**PROGRAMA ENERGIA A CARGO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

| <b>SUBPROGRAMAS</b>                 | <b>PLURIANUAL<br/>1969<br/>(LEI N.º 5.450, DE<br/>1968)</b> | <b>PROPOSTA PARA 1969</b>   |  |                         |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|--|-------------------------|
|                                     |   | <b>INVESTIMENTOS</b><br>(2) | <b>ATIVIDADES<br/>ADMINISTRATIVAS</b><br>(3) | <b>T O T A L</b><br>(4) |
| Administração                       | 6.160.000   | 3.995.000                   | 23.502.900                                   | 22.592.900              |
| Estudos e Pesquisas                 | 27.365.000  | 28.760.000                  | 287.000                                      | 29.047.000              |
| Treinamento de Pessoal              | —   | —                           | 2.796.000                                    | 2.796.000               |
| Geração                             | 271.600.000   | 60.400.000                  | —  | 60.400.000              |
| Transmissão                         | 8.500.000   | 8.500.000                   | —  | 8.500.000               |
| Distribuição                        | 500.000   | 500.000                     | —  | 500.000                 |
| Petróleo                            | 245.900.000   | 282.800.000                 | 1.900.000                                    | 284.700.000             |
| Combustíveis Sólidos                | 10.300.000  | 1.310.000                   | —  | 1.310.000               |
| Planos Especiais (Energia Elétrica) | —   | 90.000.000                  | —  | 90.000.000              |
| <b>T O T A L</b>                    | <b>570.325.000</b>  | <b>476.265.000</b>          | <b>28.485.900</b>                            | <b>499.845.900</b>      |

9. A Câmara dos Deputados, examinando êste Subanexo, ouve por bem apresentar algumas emendas, julgadas imprescindíveis à boa coordenação da política de energia.

10. Um rápido exame comparativo da Proposta e do Subanexo ora sob o nosso exame é suficiente para demonstrar as alterações efetuadas na Câmara dos Deputados:

## QUADRO V

| UNIDADES  | PROGRAMA DE TRABALHO |                  |                |                |                 |                |                |          |
|---|----------------------|------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------|
|   | Administração        |                  | Agropecuária   |                | Defesa e Segur. |                | Educação       |          |
|   | Proposta             | Câmara           | Proposta       | Câmara         | Proposta        | Câmara         | Proposta       | Câmara   |
| Gabinete do Ministro .....                          | 924.600              | 924.600          | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Secretaria-Geral .....                              | 1.074.800            | 1.074.800        | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Comissão Nacional de Energia Nuclear .....          | —                    | —                | 920.000        | 920.000        | —               | —              | —              | —        |
| Comissão do Plano do Carvão Nacional .....          | —                    | —                | —              | —              | —               | —              | 300.000        | —        |
| Inspectoria-Geral de Finanças .....                 | 764.800              | 764.800          | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Divisão de Segurança e Informações .....            | —                    | —                | —              | —              | 391.900         | 391.900        | —              | —        |
| Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica ..... | —                    | —                | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Conselho Nacional do Petróleo .....                 | —                    | —                | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Departamento de Administração .....                 | 3.520.800            | 3.520.800        | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Departamento Nacional de Águas e Energia .....      | —                    | —                | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| Departamento Nacional da Produção Mineral .....     | —                    | —                | —              | —              | —               | —              | —              | —        |
| <b>TOTAL . . . . .</b>                              | <b>6.285.000</b>     | <b>6.285.000</b> | <b>920.000</b> | <b>920.000</b> | <b>391.900</b>  | <b>391.900</b> | <b>300.000</b> | <b>—</b> |

| UNIDADES  | PROGRAMA DE TRABALHO |                    |                   |                   |                   |                   |
|---|----------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | Energia              |                    | Indústria         |                   | Recursos Naturais |                   |
|   | Proposta             | Câmara             | Proposta          | Câmara            | Proposta          | Câmara            |
| Gabinete do Ministro .....                          | 2.250.000            | 2.250.000          | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Secretaria-Geral .....                              | —                    | —                  | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Comissão Nacional de Energia Nuclear .....          | 42.775.000           | 56.982.000         | 5.322.000         | 5.320.000         | 4.500.000         | 4.500.000         |
| Comissão do Plano do Carvão Nacional .....          | 12.185.100           | 13.685.100         | 15.000.000        | 13.500.000        | 1.350.000         | 1.350.000         |
| Inspectoria-Geral de Finanças .....                 | —                    | —                  | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Divisão de Segurança e Informações .....            | —                    | —                  | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica ..... | 129.114.800          | 129.114.800        | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Conselho Nacional do Petróleo .....                 | 284.700.000          | 284.700.000        | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Departamento de Administração .....                 | —                    | —                  | —                 | —                 | —                 | —                 |
| Departamento Nacional de Águas e Energia .....      | 28.445.000           | 50.740.000         | —                 | —                 | 14.619.400        | 14.619.400        |
| Departamento Nacional da Produção Mineral .....     | —                    | —                  | —                 | —                 | —                 | —                 |
| <b>TOTAL . . . . .</b>                              | <b>499.469.900</b>   | <b>537.471.900</b> | <b>20.322.000</b> | <b>18.820.000</b> | <b>47.643.900</b> | <b>47.643.900</b> |

| UNIDADES  | PROGRAMA DE TRABALHO |                |   |                    |                    |                    |
|---|----------------------|----------------|---|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | Saúde e Saneamento   |                | Programação a cargo de Estados e Municípios |                    | TOTAL              |                    |
|   | Proposta             | Câmara         | Proposta                                    | Câmara             | Proposta           | Câmara             |
| Gabinete do Ministro .....                          | —                    | —              | —   | —                  | 3.174.600          | 3.174.600          |
| Secretaria-Geral .....                              | —                    | —              | —   | —                  | 1.074.800          | 1.074.800          |
| Comissão Nacional de Energia Nuclear .....          | 727.000              | 727.000        | —   | —                  | 54.244.000         | 68.449.000         |
| Comissão do Plano do Carvão Nacional .....          | 350.000              | —              | —   | —                  | 29.185.100         | 28.535.100         |
| Inspectoria-Geral de Finanças .....                 | —                    | —              | —   | —                  | 764.800            | 764.800            |
| Divisão de Segurança e Informações .....            | —                    | —              | —   | —                  | 391.900            | 391.900            |
| Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica ..... | —                    | —              | 135.000.000                                 | 135.000.000        | 264.114.800        | 264.114.800        |
| Conselho Nacional do Petróleo .....                 | —                    | —              | —   | —                  | 284.700.000        | 284.700.000        |
| Departamento de Administração .....                 | —                    | —              | —   | —                  | 3.520.800          | 3.520.800          |
| Departamento Nacional de Águas e Energia .....      | —                    | —              | 47.700.000                                  | 47.700.000         | 43.064.400         | 65.359.400         |
| Departamento Nacional da Produção Mineral .....     | —                    | —              | 182.700.000                                 | 182.700.000        | 759.109.700        | 794.959.700        |
| <b>TOTAL . . . . .</b>                              | <b>1.077.000</b>     | <b>727.000</b> | <b>182.700.000</b>                          | <b>182.700.000</b> | <b>759.109.700</b> | <b>794.959.700</b> |

11. A simples leitura, também, dos totais constantes da Proposta e do Subanexo aprovado pela Câmara dos Deputados, verifica-se terem sido deslocados, de algum outro local, mais recursos para o Ministério das Minas e Energia.

12. De um modo geral, julgamos encontrar-se o Subanexo do Ministério das Minas e Energia em boa ordem, dando a este Ministério, merecidamente, um tratamento especial.

13. Indiscutivelmente, o progresso e o desenvolvimento de um país, entre outros fatores, estão intimamente ligados à exploração dos seus minerais e à produção de energia.

14. O potencial mineral e energético de uma Nação não pode, em hipótese alguma, ser relegado a um segundo plano.

15. O "Programa Estratégico de Desenvolvimento" (1968/70) do Governo diz que uma das mais importantes metas no setor "Minas e Energia" é a da "Energia Nuclear", assinalando:

"O objetivo da Política Nacional de Energia Nuclear consiste em promover, no Brasil, com alta prioridade o emprêgo da energia nuclear, em todas as suas formas de utilização pacífica, a serviço do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico nacionais, bem como da segurança interna e do bem-estar do povo brasileiro. A energia nuclear deverá desempenhar papel transcendente, como poderoso recurso para reduzir a distância que nos separa das nações industrializadas".

16. Notamos que, como um corolário a essa meta, a Câmara dos Deputados deu à Comissão Nacional de Energia Nuclear um tratamento especial, conseguindo destinar para o seu programa "Energia" um quantitativo bem maior do que o programado na Proposta.

Saliente-se ainda que, na aplicação setorial de verbas desse órgão, a maior parcela foi atribuída pela Câmara ao "Projeto e Construção de Protótipos de Reator de Potência" NCr\$ 20.000.000,00 (Código 09.02.14.1.011).

Saliente-se, no entanto, que, não obstante ser exatamente de "reatores de potência" que precisamos, para poder dar ao Brasil o impulso e o desenvolvimento indispensáveis a esse setor, conforme fomos seguramente informados por Assessores do Ministério do Planejamento, a Comissão Nacional de Energia Nuclear não terá possibilidade, durante o exercício financeiro de 1969, de utilizar toda a dotação que foi destinada ao "Projeto e Construção de Protótipos de Reator de Potência" — NCr\$ ..... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros novos). Informam, também, que, seguramente essa verba cairá no "Plano de Contenção de Despesas".

Assim, diante dessas razões, é que concordamos com a Emenda n.º 10, do Senador Manoel Villaça, na parte em que reduz o quantitativo do referido "Projeto" (Código 09.02.14.1.011) para NCr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos). Não concordamos com a Emenda n.º 10, na parte que reduz a verba destinada às "Pesquisas Técni-

co-Científicas no Campo da Energia", da mesma Comissão Nacional de Energia Nuclear.

17. Do ponto de vista econômico, o grande potencial da energia nuclear, no tocante à produção da energia elétrica, repousa na enorme quantidade de energia produzida por uma quantidade relativamente pequena de material físsil.

O custo de produção, entretanto, neste caso, tem permanecido alto em comparação com o custo de energia elétrica produzida com os combustíveis convencionais.

Os desenvolvimentos da técnica moderna, entretanto, indicam que esta comparação pode se reverter, ou melhor, devido ao progresso das técnicas modernas, já está sendo possível produzir-se energia elétrica, oriunda da energia atômica, com custos de produção comparáveis ao da energia hidráulica — como por exemplo, está ocorrendo nos Estados Unidos e na Alemanha.

Como se vê, grande parte depende do setor de "Pesquisas Técnico-Científicas no Campo da Energia", razão por que, nessa parte, não concordamos com a Emenda n.º 10, do Senador Manoel Villaça.

O custo básico do combustível em si, em termos do conteúdo energético, está no mesmo nível do do carvão, mas um reator não pode consumir todo o material físsil existente em seu combustível de uma só vez. Para poder operar, deve ter sempre presente, pelo menos, um número suficiente de átomos físseis para sustentar a "reação em cadeia". Essa soma de material é denominada "massa crítica". Varia com a concentração de átomos físseis, com as espécies de outros átomos presentes e com a configuração do sistema. Depois de certa porção do combustível ser consumido, deve ser recolocado, reutilizado. O combustível usado ou queimado é altamente radioativo e deve ser tratado com maquinaria especial, de alto custo. A valiosa porção físsil da estrutura do combustível deve ser readquirida e usada para fabricar novas estruturas combustíveis, que possam ser reusadas pelo reator.

E essas operações de controle e recuperação do combustível gasto e de reutilização do mesmo é que são altamente custosas.

Os inconvenientes do alto custo de produção estão sendo removidos com novos tipos de reatores, inclusive com os que utilizam o combustível em forma líquida, permitindo um processamento químico contínuo do combustível, que se torna uma parte integrante da operação do reator. Produtos físseis são continuamente removidos, permitindo uma utilização mais eficiente do combustível e os outros obstáculos à "alta queima", encontrados nos combustíveis sólidos, são inexistentes.

18. Um reator que produza novo material físsil tem a importante vantagem econômica de acumular novo combustível pelo menos tão rapidamente quanto é queimado. O único inconveniente é a pouca quantidade desse material.

19. Conforme o Relatório das atividades de 1967 do Ministério das Minas e Energia, no ano de 1967 foram acrescidos mais 700.000 quilowatts ao parque gerador brasileiro, chegando dessa forma a atingir e ultrapassar 8 milhões

de quilowatts de potência instalada no País. Até 1971 espera-se que deverá chegar à casa dos 12 milhões de quilowatts.

20. No que toca à energia nuclear, no entanto, é bom registrar que, atualmente, nos EUA já existem 16 usinas funcionando, mais 21 que deverão estar operando até o final deste ano, totalizando 14,7 milhões de quilowatts instalados. Por outro lado, esse país já tem encomendados e estão sendo fabricados mais 40 reatores, o que elevará esse total para 32,2 milhões e, ainda, no momento, já foram planejadas mais 12 usinas nucleares com a produção de mais 10,1 milhões.

Para efeito de ilustração, podemos acrescentar alguns outros países que já estão utilizando a energia nuclear. Por exemplo, no ano de 1970, os países abaixo terão a seguinte produção:

|                               | milhões de Kw |
|-------------------------------|---------------|
| Inglaterra .....              | 6,90          |
| França .....                  | 2,50          |
| República Federal Alemã ..... | 1,00          |
| Itália .....                  | 0,69          |
| Espanha .....                 | 0,45          |
| Suíça .....                   | 0,30          |
| Suécia .....                  | 0,20          |

21. No Brasil, abre-se imenso campo para utilização do tório na obtenção da energia nuclear, dadas as imensas reservas de que o nosso País é possuidor. O tório é considerado um excelente material nos reatores para produção de energia nuclear, uma vez transformado o Th-232 para Urânio-233. Consoante vemos à página 87, do livro "Nuclear Reactor Theory", o livro mais recente sobre energia nuclear, o Urânio-233 e o PU-239 são, sem dúvida, melhores combustíveis atômicos do que o Urânio-235 e, a razão disto, é que esse Urânio-233 desprende mais neutrons do que o Urânio-235 ou o Plutônio, PU-239, dando assim a oportunidade aos construtores de reatores de tirarem maior conversão dos materiais, de férteis para fissíeis. O Urânio-233 é produzido pela absorção de neutrons pelo Th-232. Da mesma forma, o Plutônio, PU-239, é produzido pela absorção de neutrons pelo Urânio-238. Como sabemos, o concentrado do Pirocloro de Araxá M. Gerais, contém 1,5% de tório. Por outro lado, o tório é solúvel em ácido sulfúrico concentrado. E, para verificar como é fácil de ser procedido no Brasil o processo de separação do tório, através do emprégo deste ácido, é bastante notar que o nosso País já produz quantidade grande de ácido sulfúrico, enquanto o volume de concentrado é reduzido, tornando-se, desta forma, altamente aplicável este processo. Ainda para ilustrar, tomando-se a densidade média entre a columbita e tantalita como de 6,0, no caso de 6.000 toneladas, o tratamento será apenas de 1.500m<sup>3</sup> de concentrado, o que, como se vê, é simples. O Canadá faz separação do tório, porém desconhecemos, ainda, em detalhes, o processo utilizado.

22. De acordo com a publicação "Mining Journal and Annual Review", de Londres, maio de 1967, à página 69, encontramos que em Peach Boton, na Pensilvânia, EUA, já se encontra em funcionamento, desde fevereiro do ano passado, uma usina atômica de elevada temperatura, à base de tório, de 40.000 Kw, resfriada a gás. O "En-

gineering and Mining Journal", de fevereiro de 1967, à página 149, diz que no Oeste Alemão, a "Arbeitsgemeinschaft Versuchs Reaktor GmbH (AVR)" estava terminando um reator elétrico de 15 megawatts ou 15.000 Kw elétricos, também a alta temperatura, resfriado a gás e que começaria a funcionar em princípios de 1967. O combustível usado no reator é 16,5% de U2 e 83,5% de ThC2 em esferas de 6 cm e serão arranjadas em camadas do tipo de seixos para fazer a transferência, usando hélio como o veículo transferidor de calor.

23. O potencial conhecido de tório no Brasil é calculado em 300.000 toneladas e existe em grandes quantidades em Minas Gerais e Espírito Santo, sem falarmos nas reservas que ocorre no próprio Estado de Minas Gerais, no Pirocloro de Araxá, citado.

Além desses depósitos, temos conhecimento de outros (de areias monázíticas), nos Estados da Bahia, Rio Grande do Norte e Maranhão.

Além disso, cumpre salientar, também, que estão em andamento pesquisas em São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

24. No nosso País não existem nenhuma central nuclear em operação estando programado que, no próximo ano, firmar-se-á convênio entre a ELETROBRÁS e a Comissão Nacional de Energia Nuclear para o início dos estudos da instalação, na Região Central-Sul, da primeira usina, com a capacidade de 500.000 quilowatts.

Conforme se deduz do Relatório de 1967 e Programa para 1968, do Ministério das Minas e Energia, alguma coisa tem sido feita na parte de aplicação de recursos no setor de investimentos, eletrificação rural, planejamento energético nacional, energia nuclear e petróleo. São de aplauso os resultados no campo petrolífero, sobre o óleo e os derivados, conjuntos petroquímicos Presidente Vargas, Presidente Bernardes e da Bahia. Ainda pode ser acrescentada a parte da industrialização do xisto e o grande aumento da FRONAPE, no sistema de transportes da PETROBRÁS, o Plano do Carvão Nacional, ampliações de siderurgias e Departamento de Exploração Mineral.

Conforme afirmamos em carta dirigida ao Senhor Ministro José Costa Cavalcanti, das Minas e Energia, há necessidade de serem corrigidos alguns dispositivos do atual Código de Mineração que são altamente prejudiciais ao desenvolvimento do Setor Mineral no País e altamente danosos à nossa independência econômica. O Código, tal como apresenta em seu artigo 80 e também no 91, propicia a intromissão de interesses estrangeiros com visível favoritismo em detrimento dos brasileiros. Daí, o exemplo do México nos vem à memória, que já atingiu a 90% de mexicanização dos produtos básicos ao país.

É indispensável, pois, uma reforma nessa Legislação, a fim de que as nossas reservas e disponibilidades possam ter um tratamento adequado, que possibilite melhor controle, exploração e produção, por parte de brasileiros, para o engrandecimento dessa Nação, tão rica e, ao mesmo tempo, tão carente de recursos.

25. O fato de salientarmos a importância da Comissão Nacional de Energia Nuclear não significa que os demais setores de trabalho não devam ter o mesmo tratamento.

Ao contrário, julgamos que todos os programas e subprogramas de trabalho do Ministério das Minas e Energia são altamente importantes ao desenvolvimento do nosso País.

Assim é que, por exemplo, julgamos deva ser dada bastante atenção — e o foi — à programação da Comissão do Plano do Carvão Nacional.

26. O carvão, para nós, tem valor imprescindível, e isso porque, conforme salientamos em pronunciamento que fizemos perante o Senado, em sessão de 31 de janeiro do corrente ano, "no tocante ao enxófre, de cujo valor e uso ninguém pode prescindir, merece dizer, como já fizemos aqui em outras ocasiões, que pelo consumo de ácido sulfúrico mede-se a civilização de um país". Os principais países produtores de enxófre no mundo são:

Milhões de toneladas

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Estados Unidos ..... | 9.039 |
| Japão .....          | 2.173 |
| Canadá .....         | 1.797 |
| México .....         | 1.582 |
| França .....         | 1.580 |
| Espanha .....        | 1.206 |

O enxófre espanhol provém principalmente da pirita. O Brasil a possui em grandes quantidades nas suas jazidas de carvão e nas de xistos oleosos. Há necessidade de pesquisas urgentes de enxófre elementar e de outros minérios piríticos, não sómente o de ferro como, também, sulfetados de metais não-ferrosos e do enxófre nativo.

Ressaltamos, também, naquela ocasião, que "a situação para importação de enxófre no Brasil é das mais difíceis". Importamos em 1967, de janeiro a outubro, 184.730.562 quilos no valor CIF de US\$ 9.654.357,00, assim distribuídos, segundo dados da CACEX, São Paulo.

| País                 | Quilos      | US\$         |
|----------------------|-------------|--------------|
| Estados Unidos ..... | 155.426.562 | 8.046.095,00 |
| França .....         | 15.748.000  | 864.750,00   |
| Países Baixos .....  | 3.556.000   | 143.512,00   |
| Polônia .....        | 10.000.000  | 600.000,00   |

O preço atual da tonelada nos principais exportadores já passou para o seguinte:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Dos Estados Unidos ..... | US\$ 61,00 |
| Da França .....          | US\$ 58,00 |

O pior, porém, não é o preço. É que há absoluta carência no mundo. Tanto assim que as nossas quotas ainda não foram aumentadas e é bem provável que o consumo nacional já esteja na casa das 300 mil toneladas por ano, o que ultrapassará o valor CIF se tivermos de importar, indo a cerca de 18 milhões de dólares anuais. Mas, como disse, o fato primordial é que existem quotas disponíveis no mundo.

Saliente-se, ainda, dentro do mesmo ramo, a fabricação de fertilizantes, tão indispensáveis à agricultura.

27. Aliás, segundo o "Programa Estratégico do Desenvolvimento" (1968-1970) "a ação governamental objetivará fundamentalmente, no triénio" ... "a implantação de bases necessárias à evolução nacional do sistema de pro-

dução, beneficiamento e transporte de carvão, desde que as condições necessárias ao pleno desenvolvimento dos mercados produtor e consumidor não foram ainda atingidos".

28. Cumpre-nos ressaltar, entretanto, que a verba destinada no Subanexo para participação financeira "Aços Finos Piratini S/A" — NCr\$ 7.000.000,00 — a nosso ver, é muito elevada, considerando-se que outros empreendimentos de grande vulto e relevância, como, por exemplo, a COHEBE, que beneficia vastas zonas, quase nada receberam. O pouco consignado a este órgão (Ministério do Interior) foi fracionado de tal forma que, provavelmente, cairá no Plano de Contenção de Despesas.

Julgamos, assim, de todo interesse seja retirada a parcela de NCr\$ 2.000.000,00 da "Piratini" e destinada à COHEBE.

29. Sem dúvida, muito embora o Brasil tenha que acompanhar os progressos que a tecnologia está trazendo para todo o mundo moderno, não pode deixar de lado os combustíveis convencionais, que ai estão ao nosso fácil alcance, como o carvão e o petróleo.

30. A este último setor — petrolífero — conforme anteriormente salientamos, foram destinados 47,9% das Despesas do Ministério — o que demonstra a atenção que continua a merecer dos órgãos governamentais.

31. A curto prazo, sem dúvida alguma, cabe ao petróleo a complementação das necessidades energéticas brasileiras.

Pretende a PETROBRAS, segundo seu relatório de atividades (1967), realizar, até 1970, uma das suas metas mais difíceis qual a de atender, integralmente, ao consumo nacional. Esse fato exigirá, sem dúvida, um esforço gigantesco, que poderá ser grandemente ajudado caso fôr coroado de sucesso a exploração, que se inicia, da plataforma continental.

32. Ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica foi destinada a segunda maior dotação desse Ministério, e isso porque, sem dúvida, não podemos deixar de reconhecer, no momento, ser o manancial hidráulico o que ainda compõe a nossa base principal de energia elétrica, a mais acessível e barata.

33. Como se sabe, o Brasil possui o quarto manancial hidráulico do mundo, com capacidade para atender a uma demanda de cerca de 150.000 MW. Não obstante, sómente 5% desse manancial foi até hoje aproveitado.

Justificável, plenamente, assim, a dotação destinada ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

34. De um modo geral, convém repetir, a política orçamentária do Ministério das Minas e Energia, conforme o presente Subanexo, com pequenas alterações a serem feitas pelo Senado, encontra-se em boa ordem, dando meios adequados aos seus diversos programas e subprogramas para que o País, nesse setor, possa ter o desenvolvimento que precisa.

35. Cumpre-nos esclarecer, ainda, que examinamos cautelosamente as emendas apresentadas pelos Senhores Senadores, aprovando todas as de redação e procurando,

dentro da pequena disponibilidade que tínhamos, na rubrica de "Diversos", atender aos ilustres colegas, de forma equitativa.

36. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Subanexo — 5.12.00 — Ministério das Minas e Energia — do Anexo 5 — Poder Executivo e pela aprovação e rejeição das emendas de acordo com o quadro a seguir, bem como das seguintes emendas:

**EMENDA N.º 65-R**

Inclua-se:

Subanexo: 5.12.00

Código: 09.05.14.1.041-A

Projeto: COHEBE — NCr\$ 2.000.000,00

**EMENDA N.º 66-R**

Unidade: 5.12.09 — DNAE

**Adendo "B"**

**AMAZONAS**

Onde se lê:

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Codajás e Manicoré .....  | 60.000,00 |
| Silves e Urucará .....    | 60.000,00 |
| Itacoatiara e Coary ..... | 60.000,00 |

Leia-se:

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Codajás e Carauari .....    | 60.000,00 |
| Silves e Bôca do Acre ..... | 60.000,00 |
| Canutama e Pauini .....     | 60.000,00 |

**Justificação**

Os Municípios assinalados pela Câmara já possuem usinas de luz. Trata-se, portanto, de uma correção de erros.

37. Dessa forma, opinamos:

**I** — pela aprovação das Emendas n.ºs: 1T, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (em parte — item 2), 11, 13 (em parte — item I), 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27 (em parte — itens 1 e 3), 28, 29, 30, 31 (em parte — com NCr\$ 50.000,00), 33, 36, 37, 39, 42, 45, 47 (em parte com NCr\$ 50.000,00 para Bezerros), 50, 51, 53, 55, 56, 62, 63, 64, 65-R e 66-R.

**II** — pela rejeição das Emendas n.ºs: 10 (item I), 12, 13 (itens 2, 3 e 4), 15, 17, 21, 22, 24, 27 (itens 2 e 4), 32, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47 (Sítio dos Remédios), 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60 e 61.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — José Ermírio, Relator — Leandro Maciel — Bezerra Neto — Paulo Torres — Carlos Lindenberg — Mello Braga — José Leite — Oscar Passos.

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.12.00 — Ministério das Minas e Energia.

**N.º 1-T**

**Unidade: Departamento Nacional de Águas**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto: Planos Especiais de Energia a cargo dos Estados, Distrito Federal e Territórios**

**Código: 09.04.14.1.039**

**Inclua-se no Adendo "B":**

**ACRE**

|  |           |
|--|-----------|
| Plano Especial de Estudos e Início do Aproveitamento da Cachoeira de Ituxi ..... | 30.000,00 |
| ELETROACRE (Usina de Rio Branco) .....   | 40.000,00 |
| ELETROACRE (Usina de Cruzeiro do Sul) ..   | 30.000,00 |

**José Guiomard**

Para despesas com o aparelhamento e manutenção do serviço de eletricidade do Município de Sena Madureira .....

100.000,00

**Adalberto Sena**

Para despesas com o aparelhamento e manutenção do serviço de eletricidade do Município de Sena Madureira .....

100.000,00

**Oscar Passos**

**AMAZONAS**

**CELETROAMAZON** — Para instalação e ampliação do sistema de energia elétrica nos Municípios de Nhamundá, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Eirunepé, Careiro e Manacapuru .....

100.000,00

**Desiré Guarani**

Prefeitura Municipal de Parintins, para eletrificação do Município — Parintins .....

30.000,00

Prefeitura Municipal de Itacoatiara, para eletrificação do Município — Itacoatiara ....

30.000,00

Prefeitura Municipal de Maués, para eletrificação do Município — Maués .....

40.000,00

**Flávio Brito**

**CELETROAMAZON**, para eletrificação da cidade de Pacatuba, sede do Município de Envira .....

100.000,00

**Edmundo Levi**

**PARÁ**

Para serviços de energia elétrica no Município de Bragança .....

100.000,00

**Lobão da Silveira**

Hidrelétrica de Curuá-Una .....

100.000,00

**Cattete Pinheiro**

Hidrelétrica de Curuá-Una — Santarém ....

100.000,00

**Milton Trindade**

## MARANHÃO

Município de Balsas ..... 33.000,00  
 Município de Carolina ..... 33.000,00  
 Município de São Raimundo das Mangabeiras 34.000,00

## Victorino Freire

Sistema Elétrico — Codó ..... 40.000,00  
 Sistema Elétrico — Cajapió ..... 30.000,00  
 Sistema Elétrico — Parnarama ..... 30.000,00

## Clodomir Millet

Energização da cidade de Santo Antônio dos Lopes ..... 50.000,00  
 Energização da cidade de Balsas ..... 50.000,00

## Sebastião Archer

## PIAUÍ

Centrais Elétricas do Piauí, para ampliação da rede elétrica de Campo Maior ..... 50.000,00  
 Centrais Elétricas do Piauí, para ampliação da rede elétrica de Floriano ..... 50.000,00

## Sigefredo Pacheco

Para instalação de energia elétrica no Município de Isaías Coelho, em convênio com a Prefeitura ..... 50.000,00  
 Para instalação de energia elétrica no Município de Socorro do Piauí, em convênio com a Prefeitura ..... 50.000,00

## José Cândido

Para instalação de energia elétrica no Município de Agricolândia ..... 50.000,00  
 Para instalação de energia elétrica no Município de Inhuma ..... 50.000,00

## Petrônio Portella

## CEARÁ

CHESF — Fortim a Aracati ..... 30.000,00  
 Pernambuquinho a Guaramiranga ..... 70.000,00

## Menezes Pimentel

Construção da linha de São Gonçalo de Amarante a Tecem ..... 100.000,00  
 CELCA — Para eletrificação da cidade de Araripe ..... 50.000,00

CELCA — Para eletrificação da cidade de Potengi ..... 50.000,00

## Wilson Gonçalves

## RIO GRANDE DO NORTE

Construção da Linha de Transmissão Caicó — Serra Negra ..... 100.000,00

## Dinarte Mariz

Ampliação da Rêde Energética de Mossoró — RN — a cargo da COMEMSA ..... 100.000,00  
 Eletrificação Rural (INDA)

Eletrificação Rural do Vale de Upanema — RN

## Duarte Filho

Eletrificação Rural, a cargo da COSERN ..... 100.000,00  
 Manoel Villaça

## PARAÍBA

## SAELPA

Linha de Transmissão de Vereda Grande para Barra de Santana ..... 30.000,00

Linha de Transmissão de Serra Branca para Santa Luzia do Cariri ..... 40.000,00

Energização de Capim. (CELCA) ..... 30.000,00

## Domicio Gondim

Para o Município de Natuba ..... 50.000,00  
 Para o Município de Lagoa Séca ..... 50.000,00

## Argemiro de Figueiredo

Teixeira — Maturéia ..... 70.000,00  
 Santá Terezinha — Maturéia — Bom Sucesso ..... 30.000,00

## Ruy Carneiro

## PERNAMBUCO

Para o Município de Nazaré da Mata ..... 40.000,00  
 Para o Município de Igarassu ..... 30.000,00

Para o Município de Aliança ..... 30.000,00

## José Ermírio

Eletrificação da Vila de Taquara, Altinho — PE ..... 30.000,00

Eletrificação da Vila de Girau, Itaiba — PE ..... 30.000,00

Cooperativa de Eletrificação do Agreste Pernambucano ..... 40.000,00

## Pessoa de Queiroz

Eletrificação Rural de Vitoria de Santo Antônio ..... 100.000,00

## João Cleofas

## ALAGOAS

Serviço de Eletrificação Rural de Palmeira dos Índios e São José da Lagé, a cargo da Companhia de Eletricidade de Alagoas ..... 100.000,00

## Arnon de Mello

Para Eletrificação Rural no Vale de São Miguel, mediante convênio com a CEAL ..... 100.000,00

## Rui Palmeira

Eletrificação Rural — Coqueiro Seco — mediante convênio com a CEAL ..... 50.000,00

Santa Luzia do Norte — mediante convênio com CEAL ..... 50.000,00

## Arnaldo Paiva

## SERGIPE

Eletrificação a cargo da ENERGIPE, nos seguintes Municípios:

Nossa Senhora do Socorro — Sergipe ..... 40.000,00

Riachão do Dantas — Sergipe ..... 30.000,00

Itabaianinha — Sergipe ..... 30.000,00

## José Leite

Obras de interligação do sistema SULGIPÉ com a rede de distribuição da CHESF, entre Cipó e Lagarto, no Estado de Sergipe, e entre Tobias Barreto, em Sergipe, e Itapicuru e Olindina, na Bahia, a cargo da Cia Sul Sergipana de Eletricidade — SULGIPÉ ..... 100.000,00

## Júlio Leite

Linha de Transmissão para o Povoado Pedrinhas, no Município de Areia Branca ..... 50.000,00

Plano de Energização de Indiaroba ..... 50.000,00

## Leandro Maciel

## BAHIA

Para a eletrificação do Distrito de Santa Maria Eterna, no Município de Belmonte, Estado da Bahia — conforme plano já aprovado ..... 100.000,00

Antônio Balbino

Cia. de Eletricidade da Bahia (COELBA), para revisão da rede elétrica dos Municípios de Ubáira, Santa Inês e Jequiricá ..... 100.000,00

Josaphat Marinho

Linha de Transmissão de Itarantim para Rio-beirão do Salto, a cargo da COELBA ..... 50.000,00

Linha de Transmissão de Poções para Bom Jesus do Aminto, a cargo da COELBA ..... 50.000,00

Aloysio de Carvalho

## ESPIRITO SANTO

Para Eletrificação da Escola Agrícola de Itapina, Município de Colatina até São João Grande — ES ..... 100.000,00

Raul Giuberti

Linha de transmissão entre Colatina e Nova Venécia, para qualquer trecho (a cargo do Governo do Estado, inclusive para convênio) ..... 100.000,00

Carlos Lindenberg

## RIO DE JANEIRO

Itaperuna ..... 40.000,00

Cachoeira de Macacu ..... 30.000,00

São Fidélis ..... 30.000,00

Paulo Torres

Usina de Rosal — Estado do Rio de Janeiro ..... 100.000,00

Vasconcelos Tôrres

## GUANABARA

COPEG — para aplicação mediante empréstimo no financiamento da conversão de frequência no Estado e para obras constantes do programa especial de energia e obras da Comissão Estadual de Energia ..... 100.000,00

Gilberto Marinho

COPEG, para aplicação mediante empréstimo no financiamento da conversão de frequência no Estado e para obras constantes do programa especial de energia e obras da Comissão Estadual de Energia ..... 100.000,00

Aurélio Vianna

Prefeitura Municipal de Serra, Espírito Santo, para a execução do Plano de Eletrificação da localidade de Manguinhos, Município de Serra — ES ..... 100.000,00

Mário Martins

## MINAS GERAIS

Vespasiano — MG ..... 30.000,00

Botelhos — MG, para ampliação e ligação com o Povoado de São Gonçalo ..... 35.000,00

Eugenópolis — MG ..... 35.000,00

Nogueira da Gama

Para Linha de Transmissão Nova Módica— Pescador ..... 40.000,00

Para eletrificação do Município de Barra Longa ..... 60.000,00

Milton Campos

Pará de Minas — MG ..... 100.000,00

Benedicto Valladares

## SAO PAULO

Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, no Estado de São Paulo ..... 100.000,00

Lino de Mattos

Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) ..... 100.000,00

Carvalho Pinto

## Energização em

Barretos — SP ..... 50.000,00

Morungaba — SP ..... 50.000,00

Moura Andrade

## GOIAS

## Para Serviços de Eletrificação de:

Pôrto Nacional — GO ..... 40.000,00

Araguatins — GO ..... 30.000,00

Quirinópolis — GO ..... 30.000,00

Pedro Ludovico

## Para Planos Especiais de Energia.

Centrais Elétricas de Goiás — para eletrificação rural — ..... 100.000,00

José Feliciano

Serviços de Energia em Itapirapuan, a cargo da Prefeitura Municipal ..... 50.000,00

Usina Viriato Vargas, a cargo da Prefeitura de Santa Cruz de Goiás, para rede de distribuição ..... 25.000,00

Serviços de Energia em Santa Rita do Araguaia, a cargo da Prefeitura Municipal ..... 25.000,00

João Abrahão

## MATO GROSSO

Para o serviço de Energia Elétrica em Anaurilândia — MT ..... 100.000,00

Fernando Corrêa

Prefeitura Municipal de Cáceres ..... 100.000,00

Filinto Müller

Prefeitura Municipal do Alto Araguaia ..... 40.000,00

Prefeitura Municipal de Nortelândia ..... 30.000,00

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna ..... 30.000,00

Bezerra Neto

## PARANA

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL — para linhas de transmissão ..... 100.000,00

Adolpho Franco

Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL —, para rede de distribuição ..... 60.000,00

Serviço de Energia Elétrica de Palotina, Palotina — Paraná ..... 40.000,00

Ney Braga

Prefeitura Municipal de Capanema — Capanema — PR ..... 70.000,00

Associação Paranense das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia, para, em acôrdo com a Companhia Fôrça e Luz do Paraná, instalar luz e fôrça na sua escola em Santa Felicidade, Município de Curitiba — Curitiba .....

Mello Braga

**SANTA CATARINA**

Para eletrificação do Município de Salto Veloso, a cargo das Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina — CELESC .....

Para a linha de eletrificação para o Município de Rio dos Cedros, a cargo das Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina — CELESC .....

Celso Ramos

Eletrificação rural da localidade de Rio Nôvo, a cargo da Prefeitura Municipal de Orleães .....

Eletrificação rural no Município de Nova Trento, a cargo da Prefeitura Municipal .....

Eletrificação rural no Município da Penha, a cargo da Prefeitura Municipal.

Antônio Carlos

CELESC — Centrais Elétricas de Santa Catarina — para aplicação nos Municípios de:

Ipumirim .....

Concórdia .....

Seara .....

Atílio Fontana

**RIO GRANDE DO SUL**

Guaporé — para eletrificação rural .....

Santa Cruz do Sul — para eletrificação rural .....

Marau — para eletrificação rural .....

Três de Maio — para eletrificação rural .....

Mem de Sá

Daniel Krieger

Prefeitura Municipal de Mata — RS .....

Prefeitura Municipal de Flôres da Cunha — RS .....

Prefeitura Municipal de Erval Grande — RS .....

Guido Mondin

**N.º 2**

Unidade: Departamento de Administração

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Encargos Diversos

Código: 3.1.4.0

Onde se lê:

Encargos Diversos .....

Leia-se:

Encargos Diversos .....

30.000,00

**NATUREZA DA DESPESA**

A providência visa a permitir o pagamento de promoções retroativas a 1965, sendo a redução da importância de NCr\$ 40.000,00 acrescida no Projeto Despesas de Exercícios Anteriores, código 3.1.5.0.

Filinto Müller

**N.º 3**

Unidade: Departamento de Administração

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Despesas de Exercícios Anteriores

Código: 3.1.5.0

Onde se lê:

Despesas de Exercícios Anteriores .....

26.000,00

Leia-se:

Despesas de Exercícios Anteriores .....

66.000,00

**NATUREZA DA DESPESA**

O acréscimo de NCr\$ 40.000,00 é retirado do Projeto Encargos Diversos, código 3.1.4.0.

**Justificação**

O acréscimo visa a permitir o pagamento de promoções retroativas a 1965.

Filinto Müller

**N.º 4**

Unidade: Divisão de Segurança e Informações

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Pessoal Civil

Código: 3.1.1.1

Onde se lê:

Pessoal Civil .....

111.700,00

Leia-se:

Pessoal Civil .....

129.100,00

**NATUREZA DA DESPESA**

Não há aumento de despesa. Os recursos desta emenda serão deslocados do item Equipamentos e Instalações, Código 4.1.3.0, no mesmo Programa de Trabalho.

**Justificação**

Tendo em vista a nova organização da Divisão de Segurança e Informações — DSI, de acordo com a Regulamentação aprovada pelo Decreto n.º 62.803, de 3 de junho de 1968, há necessidade de ser aumentada a dotação para pagamento de pessoal civil (Regime de C.L.T.).

Filinto Müller

**N.º 5**

Unidade: Divisão de Segurança e Informações

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Equipamentos e Instalações

Código: 4.1.3.0

Onde se lê:

Equipamentos e Instalações .....

60.000,00

Leia-se:

Equipamentos e Instalações .....

42.600,00

## NATUREZA DA DESPESA

Não há aumento de despesa. Os recursos deslocados nesta emenda serão incluídos no item Pessoal Civil, Código 3.1.1.1 do mesmo Programa de Trabalho.

## Justificação

Tendo em vista a nova organização da Divisão de Segurança e Informações — DSI, e de acordo com a Regulamentação aprovada pelo Decreto n.º 62.803, de 3 de junho de 1968, há necessidade de ser aumentada a doação para pagamento de Pessoal Civil (sob o regime de C.L.T.).

Filinto Müller

N.º 6

Unidade: Inspetoria Geral de Finanças

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Despesas Variáveis com Pessoal Civil

Código: 3.1.1.1 — 02.00

Onde se lê:

Despesas Variáveis com Pessoal Civil .... 54.500,00

Leia-se:

Despesas Variáveis com Pessoal Civil .... 104.500,00

## NATUREZA DA DESPESA

O acréscimo de NCr\$ 50.000,00 é retirado do Projeto Serviços de Terceiros — Código 3.1.3.0

## Justificação

A providência visa ao atendimento da despesa com deslocamento de servidores da Inspetoria Regional de Finanças para trabalhos de Auditagem.

Filinto Müller

N.º 7

Unidade: Inspetoria Geral de Finanças

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Serviços de Terceiros

Código: 3.1.3.0

Onde se lê:

Serviços de Terceiros .... 270.000,00

Leia-se:

Serviços de Terceiros .... 220.000,00

## NATUREZA DA DESPESA

A redução da importância de NCr\$ 50.000,00 foi acrescida no Projeto Despesas Variáveis com Pessoal Civil, código 3.1.1.1 — 02.00.

## Justificação

A providência visa ao atendimento da despesa com deslocamento de servidores da Inspetoria Geral de Finanças para trabalhos de Auditagem.

Filinto Müller

N.º 8

Unidade: Secretaria Geral

Órgão Vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Subvenções a Entidades Educacionais de Nível Primário na Região Carbonífera (PR-SC-RS).

Código: 08.04.14.2.009

Inclua-se:

08.04.12.2.009 Subvenções a Entidades Educacionais de Nível Primário na Região Carbonífera (PR-SC-RS) .... 300.000,00

## NATUREZA DA DESPESA

Não há aumento de despesa. Os recursos necessários a esta emenda serão retirados do Projeto de código 09.05.14.1.020 (Adendo A) — ítem 10.

## Justificação

A emenda visa a restabelecer o texto original do Projeto de Orçamento da União, proposto pelo Executivo.

Filinto Müller

N.º 9

Unidade: Secretaria Geral

Órgão Vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Coordenação da Política Nacional do Carvão Nacional

Código: 09.01.14.2.010

Onde se lê:

Coordenação da Política do Carvão Nacional .... 4.275.100,00

Leia-se:

Coordenação da Política do Carvão Nacional .... 2.375.100,00

## NATUREZA DA DESPESA

Não há aumento de despesa.

## Justificação

Este quantitativo de NCr\$ 2.375.100,00 foi proposto pelo Poder Executivo e corresponde exatamente ao Programa de Trabalho aprovado para o desenvolvimento das atividades da CPCAN, de que trata o Programa de Coordenação da Política do Carvão Nacional, código 09.01.14.2.010.

Os NCr\$ 1.900.000,00 acima suprimidos serão incluídos no Programa de Financiamento e Mecanização da Lavra, código 09.08.14.1.021, objeto de outra emenda.

Filinto Müller

N.º 10

Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear

## PROGRAMA DE TRABALHO

09.02.14.1.010 — Pesquisas Técnico-Científicas no Campo da Energia: de NCr\$ 10.307.000,00 para NCr\$ 8.307.000,00.

09.02.14.1.011 — Projeto e Construção de Protótipos de Reator de Potência: de NCr\$ 20.000.000,00 para NCr\$ 12.000.000,00.

## NATUREZA DA DESPESA

4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas: de NCr\$ 15.767.000,00 para NCr\$ 12.676.000,00

4.3.4.0 — Auxílios para Equipamentos e Instalações: de NCr\$ 24.100.000,00 para NCr\$ 17.100.000,00.

Manoel Villaça

## N.º 11

Unidade: CNAE

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Complementação à ELETROBRAS

Código 09.04.14.1.024

## NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

4.3.3.0 — Auxílio para Obras Públicas. 40.000.000,00

Leia-se:

Auxílio para Inversões Financeiras .... 40.000.000,00

Manoel Villaça

## N.º 12

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039 (Adendo "B")

Onde se lê:

Diversos ..... 8.000.000,00

Leia-se:

Diversos ..... 10.000.000,00

## Justificação

Não há aumento de despesa. Os recursos acrescentados neste projeto foram retirados do projeto ..... 11.05.14.1.024. Esta emenda visa a proporcionar melhor atendimento dos projetos de interesse imediato dos Senhores Senadores no setor da energia elétrica.

Filinto Müller

## N.º 13

Unidade: 5.12.03 — Sec. Geral — Órgãos Vinculados  
Órgão Vinculado: CNAE

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Programa de Energia a cargo dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios

Código: 16.09.14.1.031

Destaque-se:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Indiaroba-Pontal .....          | 100.000,00 |
| S. Luzia do Itanhy-Crasto ..... | 50.000,00  |
| Jaboatão-Puxim-Espinheiro ..... | 50.000,00  |
| Muribeca-Saco das Varas .....   | 50.000,00  |

Leandro Maciel

## N.º 14

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Código: 09.04.14.1.039 (Adendo "B")

Onde se lê:

## ADENDO "B"

5.12.09. — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

## ALAGOAS

|  |           |
|--|-----------|
| Companhia de Energia Elétrica de Alagoas ..... | 80.000,00 |
|--|-----------|

## AMAPÁ

|   |            |
|---|------------|
| Companhia de Eletrificação do Amapá. .... | 169.000,00 |
|---|------------|

## AMAZONAS

|  |            |
|--|------------|
| Companhia de Eletrificação de Manaus. .... | 160.000,00 |
|--|------------|

## CEARA

|   |           |
|---|-----------|
| Sistema COMFOR — Energização de Lagoa Redonda ..... | 60.000,00 |
|---|-----------|

Leia-se:

## Adendo "B"

5.12.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União e programação a cargo do DNAE

## ALAGOAS

|  |           |
|--|-----------|
| Companhia de Eletricidade de Alagoas. .... | 80.000,00 |
|--|-----------|

## AMAPÁ

|  |            |
|--|------------|
| Companhia de Eletricidade do Amapá .. .... | 169.000,00 |
|--|------------|

## AMAZONAS

|   |            |
|---|------------|
| Companhia de Eletricidade de Manaus. .... | 160.000,00 |
|---|------------|

## CEARA

|   |           |
|---|-----------|
| Sistema CONEFOR (Companhia Norteste de Eletrificação de Fortaleza) — Energização de Lagoa Redonda ..... | 60.000,00 |
|---|-----------|

## Justificação

Esta emenda não aumenta despesa. Visa apenas a corrigir os nomes do DNAE e das diversas Empresas de energia elétrica.

Filinto Müller

## N.º 15

Unidade: 5.12.09

Órgão Vinculado: DNAE

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados etc. etc.

Código: 9.04.14.1.039

Inclua-se no "Adendo B"

## AMAZONAS

|   |            |
|---|------------|
| Companhia de Eletricidade de Manaus ....  | 400.000,00 |
| Eletrificação da cidade de Pacatuba, sede do Município de Envira — AM, a cargo da CELETROAMAZON ..... | 100.000,00 |

Edmundo Levi

N.º 16

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.059 (Adendo "B")

Onde se lê:

Espírito Santo

.....

Goiás

.....

Maranhão

.....

Mato Grosso

.....

Pará

.....

Pernambuco

.....

Piauí

.....

Rio de Janeiro

.....

Rio Grande do Norte

.....

Leia-se:

Espírito Santo

A cargo da ESCELSA

.....

Goiás

A cargo da CELG

.....

Maranhão

A cargo da CEMAR

.....

Mato Grosso

A cargo da CEMAT

.....

Pará

A cargo da CELPA

.....

Pernambuco

A cargo da CELPE

.....

Piauí

A cargo da CEPISA

.....

Rio de Janeiro

A cargo da CELT

.....

Rio Grande do Norte

A cargo da COBENI

## Justificação

Não há aumento de despesa. A emenda visa a proporcionar condições ao MME de liberar os recursos orçamentários diretamente às Empresas Estaduais, de acordo com o espírito do Decreto n.º 60.824, de 7 de junho de 1967.

Filinto Müller

N.º 17

Órgão Vinculado: DNAE

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia

Destaque-se:

Para linha de Transmissão CORURIPE—

POXIM-JIQUIA DA PRAIA — Alagoas — mediante convênio com a CEAL ..... 150.000,00

Para eletrificação rural no Vale do São Miguel, mediante convênio com a CEAL ..... 200.000,00

Rui Palmeira

N.º 18

Unidade: DNAE

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia

Código: 09.04.14.1.059

Adendo "B"

Onde se lê:

Companhia de Eletrificação de Manaus

Leia-se:

Companhia de Eletricidade de Manaus

Desiré Guarani

N.º 19

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

Órgão vinculado: CELCA

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos especiais de energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039

No ADENDO "B", CEARÁ, sistema CELCA — Energização.

Onde se diz:

"Quitauís", diga-se:

"Lavras da Mangabeira a Quitauís, inclusive Colégio Agrícola".

## Justificação

A pretendida linha para a eletrificação de Quitauís deverá partir de Lavras da Mangabeira, que é a sede do Município e passará, necessariamente, pelo local Pereiros, onde se acha instalado o Colégio Agrícola, modelar estabelecimento mantido pelo Ministério da Educação.

É de toda conveniência que, com uma só providência (a construção dessa linha), sejam alcançados dois importantes objetivos: a eletrificação de Quitauís e do referido Colégio Agrícola.

Wilson Gonçalves

## N.º 20

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão Vinculado: CELCA

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039

Destaque-se da verba global e inclua-se, no ADENDO "B", CEARÁ — Sistema CELCA, a seguinte dotação:

— Santana do Cariri a Araporanga ..... 50.000,00

## Justificação

Araporanga é um dos mais prósperos núcleos populacionais do Município de Santana do Cariri, o qual, por isto mesmo, precisa receber, quanto antes, os benefícios decorrentes de sua eletrificação, para que não fique à margem do processo de desenvolvimento regional.

Wilson Gonçalves

## N.º 21

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão Vinculado: CELCA

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039

Destaquem-se da verba global e incluam-se, no ADENDO "B", CEARÁ, Sistema CELCA, as seguintes dotações:

Jardim — Mirim ..... 100.000,00  
Quixelô, Município de Iguatu ..... 100.000,00

## Justificação

São núcleos populacionais que precisam receber, quanto antes, os benefícios da eletrificação, para que não fiquem à margem do processo de desenvolvimento regional.

Wilson Gonçalves

## N.º 22

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão vinculado: CELCA

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039

Destaquem-se da verba global e incluam-se, no ADENDO "B", CEARÁ, Sistema CELCA, as seguintes dotações:

Potengi (cidade) ..... 200.000,00  
Antonina do Norte (cidade) ..... 100.000,00

## Justificação

São núcleos populacionais que precisam receber, quanto antes, os benefícios da eletrificação, para que não fiquem à margem do processo de desenvolvimento regional.

Wilson Gonçalves

## N.º 23

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

## PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

## CEARA

## Destaque-se:

Linha de transmissão Cariré — Tapuio — Jucá.

(Município de Cariré)

Macaraú — (Município de Santa Quitéria) ..... 70.000,00 a cargo da CENORTE.

Manoel Villaça

## N.º 24

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão Vinculado: CELCA

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039

Destaquem-se da verba global as quantias necessárias e aumentem-se as dotações abaixo indicadas para os seguintes quantitativos:

Altaneira (cidade) ..... 100.000,00  
Umari (cidade) ..... 100.000,00

## Justificação

As dotações constantes do projeto vindo da Câmara dos Deputados são evidentemente insuficientes para o fim a que se destinam. Torna-se preciso elevar esses quantitativos para que os dois empreendimentos não sejam sacrificados.

Wilson Gonçalves

## N.º 25

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão Vinculado: CELCA

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Código: 09.04.14.1.039

No ADENDO "B", Estado do CEARÁ:

## Onde se lê:

"Sistema CELCA: Energização de:  
Serra Verde — Jaguaretama";

## Leia-se:

"Sistema CELCA: Energização de:  
Serra Verve — Caririçaú".

## Justificação

Trata-se de um erro material. A emenda apresentada, na Câmara dos Deputados, continha a indicação certa: "Serra Verde — Caririçaú". Serra Verde é um dis-

trito do Município de Caririaçu, situado na região do Ceará, no sul do Estado.

Quem conhece a geografia do Ceará, verá logo que jamais poderia ser — Serra Verde — Jaguaretama — pois este último é um município muito distante de Serra Verde, localizado na zona Jaguariaba, próxima da Capital do Estado. Além do mais, Jaguaretama pertence à jurisdição operacional da CENORTE e não da CELCA.

Esta emenda, pois, visa apenas a corrigir um mero equívoco.

Wilson Gonçalves

N.º 26

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

CEARÁ

Destaque-se:

Linha de transmissão Sobral — Forquilha, pela CENORTE ..... 80.000,00  
Manoel Villaça

N.º 27

Unidade: 5.12.09 — Departamento Nacional de Águas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia

Código: 09.04.14.1.039

Destaque-se e inclua-se no Adendo "B"

Linhares ..... 60.000,00  
Domingos Martins ..... 40.000,00  
Guarapari ..... 40.000,00  
Santa Leopoldina ..... 40.000,00

Carlos Lindenberg

N.º 28

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

Código: 09.04.14.1.039 (ADENDO "B")

Onde se lê:

Guanabara  
COPEG, para a conversão de freqüência .... 400.000,00

Leia-se:

Guanabara  
Diversos ..... 400.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Não há aumento de despesa.

Justificação

A COPEG é um órgão de financiamento do Governo do Estado da Guanabara, e, não sendo empresa concessionária de prestação de serviços públicos de eletricidade, o

MME não tem condições legais para liberar a referida dotação. No orçamento da União de 1968 estão consignados NCr\$ 250.000,00 para o Estado da Guanabara, através da COPEG e o MME não pode liberar.

Filinto Müller

N.º 29

Unidade: 5.12.09 — Departamento Nacional de Águas e Energia

Código: 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

MARANHÃO

Inclua-se:

Para energização do Município de São Raimundo das Mangabeiras ..... 50.000,00  
Petrônio Portella

N.º 30

Unidade: 5.12.09 — Departamento Nacional de Águas e Energia

Projeto: Planos Especiais de Energia a cargo dos Estados.

Código: 09.04.14.1.039

Destaque-se:

Para o serviço de Energia Elétrica em Anaurilândia — MT ..... 50.000,00  
Fernando Corrêa

N.º 31

Órgão Vinculado: 5.12.09 — DNE Elétrica

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia Elétrica dos Estados, etc.

Código: 09.04.14.1.039 — ADENDO "C"

NATUREZA DA DESPESA

Sistema CEMIG, energização de: Caetano Lopes, Minas Gerais ..... 71.000,00

Justificação

É o Orçamento CEMIG para a ligação Jeceaba—Caetano Lopes, do antigo Município de Entre Rios de Minas.

Milton Campos

N.º 32

Órgão Vinculado: 5.12.09 — DNAE Elétrica

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia dos Estados, DF e Território.

Código: 09.04.14.1.039 — ADENDO "C"

NATUREZA DA DESPESA

DAE Energização de Minas Gerais: LAMIN, aumente-se a dotação vinda da Câmara, para:

NCr\$ 76.000,00

Justificação

O Orçamento da CEMIG para execução da linha de transmissão Rio — Espera até Lamin é de NCr\$ 76.000,00,

incluindo a rede de distribuição local. Assim não seria conveniente dar dotação menor do que a necessária.

Milton Campos

N.º 33

Unidade: 5.12.09 — DNAE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Destaque-se do Adendo "B" ..... 50.000,00

Inclua-se no Adendo "C"

LT — Bocaiuva—Buenópolis ..... 50.000,00

Nogueira da Gama

N.º 34

Unidade: DNAE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados etc.

Código: 09.04.14.1.039 — ADENDO "B"

Onde se lê:

Minas Gerais

Sistema CEMIG

Morro do Ferro — NCr\$ 50.000,00

Leia-se:

Integração de Macaia ao sistema CEMIG — NCr\$ .....  
50.000,00

Clodomir Millet

N.º 35

Unidade: Departamento de Águas e Energia

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Planos especiais de Energia, etc.

MINAS GERAIS

Inclua-se:

Para energização de Conceição de Tronqueiras — .....  
NCr\$ 50.000,00

Clodomir Millet

N.º 36

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

Adendo "B"

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Planos Especiais

MINAS GERAIS

Onde se lê:

Ouro Preto — NCr\$ 50.000,00

Leia-se:

Santa Rita (Ouro Preto) — NCr\$ 50.000,00

Clodomir Millet

N.º 37

Unidade: Departamento de Águas e Energia Elétrica

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, etc.  
MINAS GERAIS

Onde se lê:

Correntino de Guanhães

Leia-se

Nacip Raydan — NCr\$ 50.000,00

**Justificação**

A consignação de NCr\$ 50.000,00 para a construção da linha de transmissão Guanhães—Correntinho foi incluída no projeto de orçamento por iniciativa do Deputado Guilherme Machado. Esta emenda, apresentada a pedido do mesmo deputado, visa a retificá-la, vista como houve equívoco de sua parte na indicação da localidade. Não se trata de Correntino de Guanhães, mas de Nacip Raydan.

Clodomir Millet

N.º 38

Unidade: DNAE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Projeto: Planos Especiais de Energia

MINAS GERAIS

Inclua-se:

Para linha de transmissão e rede de distribuição para o Distrito de JK, no Município de Curvelo — .....  
NCr\$ 150.000,00

Para linha de transmissão de Curvelo a Morro da Garça — NCr\$ 150.000,00

Nogueira da Gama

N.º 39

Unidade: 5.12.03 — Secretaria Geral

Órgão vinculado: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Onde se lê:

5.12.00 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PARAÍBA

Braga e Tacima — NCr\$ 60.000,00

Leia-se:

Tacima, inclusive para o Distrito de Braga — .....  
NCr\$ 60.000,00

**Justificação**

Braga não existe na Paraíba como Município. Trata-se de Distrito de Tacima, para o qual foi, na realidade, consignada a dotação, devendo a redação acima ser aprovada a fim de que seja mantida a intenção do legislador na Câmara dos Deputados.

Argemiro de Figueiredo

N.º 40

Órgão Vinculado: Ministério das Minas e Energia

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Onde se lê:

PARAÍBA — SAELPA, energização de:  
Teixeira, etc. ..... 60.000,00

Leia-se:

PARAÍBA — SAELPA, serviços elétricos do Estado, inclusive em:  
Teixeira—Mae D'água ..... 60.000,00  
Caldas Brändão—Cajá ..... 90.000,00  
Piancó—Santana do Garrote ..... 30.000,00  
Piancó—Aguilar ..... 30.000,00  
Mamanguape—Lucena ..... 120.000,00  
Tacima ..... 60.000,00  
Santa Terezinha, Maturéia e Bom Sucesso ..... 90.000,00  
São José da Lagoa Tapada—Santa Cruz 60.000,00

|  |            |
|--|------------|
| São Francisco e Montada .....                  | 60.000,00  |
| Boqueirão-Barra de São Miguel .....            | 100.000,00 |
| Água Branca .....                              | 30.000,00  |
| CELCA, energização de Capim (Conceição) .....  | 70.000,00  |
| Boqueirão-Vereda-Grande-Barra de Santana ..... | 50.000,00  |

## Justificação

Braga não existe na Paraíba, deve ter havido engano na publicação. A dotação de Lucena, isoladamente, visto como a linha de transmissão partirá de Mamanguape, devendo, por isso, darem grandes somas nas duas parcelas que visam realização de um mesmo serviço. A dotação "Serviços Elétricos do Estado", deve ser distribuída com outro serviço porque, de resto, tudo é serviço elétrico do Estado. Por fim, Boqueirão-Barra de São Miguel será a redação certa, por isso que a linha de força partirá para Barra, daquela cidade. Há pequeno aumento, com transferência da outra, tem, para evitar o sacrifício de ambos, pela insuficiência de cada.

Incluímos, por fim um item que, em verdade, será nossa contribuição.

Domicio Gondim

N.º 41

Unidade: Departamento de Água e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

## PARANÁ

Destaque-se:

Ampliação da linha de transmissão de energia elétrica. SERTANÓPOLIS — PR — NCr\$ 50.000,00

Mello Braga

N.º 42

Unidade: Departamento de Água e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

## PARANÁ

Destaque-se:

Ampliação da linha de transmissão de energia elétrica. Ribeirão do Pinhal — PR — NCr\$ 50.000,00

Mello Braga

N.º 43

Unidade: Departamento de Água e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

## PARANÁ

Destaque-se:

Ampliação da linha de transmissão de energia elétrica. Sertaneja — PR — NCr\$ 50.000,00

Mello Braga

N.º 44

Unidade: DNAE

## PROGRAMA DE TRABALHO

Suprime-se:

Garanhuns — NCr\$ 35.000,00

Duarte Filho

N.º 45

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Código: 09.04.14.1.039 (Adendo "B")

Onde se lê:

## RIO DE JANEIRO

Energização de:

|  |            |
|--|------------|
| Campos e São João da Barra .....   | 45.000,00  |
| Nova Iguaçu .....  | 45.000,00  |
| Macaé .....  | 45.000,00  |
| Magé .....   | 45.000,00  |
| Paracambi .....  | 45.000,00  |
| Mangaratiba .....  | 45.000,00  |
| Barra do Piraí .....   | 45.000,00  |
| Maricá .....   | 45.000,00  |
| São Fidélis .....  | 45.000,00  |
| Rezende .....  | 45.000,00  |
| Natividade de Carangola .....  | 45.000,00  |
| Colônia, Cambiasca, São Fidélis (São Fidélis), São João do Paraiso, São José de Ubá, Três Irmãos e Cambuci (Cambuci); Retiro de Muriaé e Comendador Venzâncio (Itaperuna); Piabetá (Magé) Santo Eduardo (Campos), Miracema ..... | 200.000,00 |
| Usina do Rosal .....   | 205.000,00 |

Leia-se:

Adendo "B"

## RIO DE JANEIRO

Energização de:

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| Campos e São João da Barra ..... | 45.000,00 |
| Macaé .....                      | 45.000,00 |
| Magé .....                       | 45.000,00 |
| São Fidélis .....                | 45.000,00 |
| Rezende .....                    | 45.000,00 |
| Natividade de Carangola .....    | 45.000,00 |

|  |            |
|--|------------|
| Colônia, Cambiasca, São Fidélis (São Fidélis); São João do Paraíso, São José de Ubá, Três Irmãos e Cambuci (Cambuci); Retiro de Muriaé e Comendador Venâncio (Itaperuna); Piabetá (Magé), Santo Eduardo (Campós), Miracema ..... | 200.000,00 |
| Diversos .....   | 430.000,00 |

#### Justificação

Esta emenda visa a suprimir as dotações consignadas aos Municípios de Nova Iguaçu, Paracambi, Barra do Piraí, onde a LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. é a empresa concessionária e a consignada ao Município de Mangaratiba, onde a concessionária é uma empresa privada, bem como a do Município de Maricá, onde a concessionária é uma subsidiária da CAEEB (ELETROBRÁS), e finalmente, suprimir a dotação consignada para inicio das obras da sinal Hidrelétrica do Rosal. Cumpre esclarecer que a construção da referida Usina não consta do Plano Estadual de Eletrificação e o relatório final do Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Região Centro-Sul do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 60.262, de 23-2-67, recomenda, apenas, incluir Rosal nos projetos para exame comparativo, com vista à solução de atendimento do mercado da região no período 1976-1980. Se o resultado desse exame comparativo indicar Rosal como a melhor solução, o início da obra está previsto para o ano de 1976.

A região de influência da Usina Hidrelétrica de Rosal será o Sul do Estado do Espírito Santo e Norte do Estado do Rio. O Norte do Estado do Rio de Janeiro será abastecido pela Usina Termelétrica de Campos (30.000 kW), ora em início de operação, e também, pelo refôrço de suprimento de energia das Usinas da Central Elétrica de Furnas S.A. O mercado da região Sul do Estado do Espírito Santo será suprido pela Usina de Mascarenhas, em fase adiantada de construção, no Rio Doce, ES, com potência final prevista de 154.000 kW.

No Orçamento deste ano, consta a dotação de .... NCr\$ 350.000,00 para Rosal, e no entanto, o M.M.E. não tem condições legais de liberar a referida dotação, caindo compulsoriamente na contenção.

Filinto Müller

N.º 46

Unidade: DNAE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Onde se lê:

Bezerros — NCr\$ 35.000,00

Leia-se:

Bezerros — Distrito de Sítio dos Remédios

Duarte Filho

N.º 47

Unidade: DNAE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Aumente-se:

Bezerros — Sítio dos Remédios  
para NCr\$ 70.000,00

Duarte Filho

N.º 48

Unidade: CNAE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Onde se lê:

Código 09.04.14.1.029 — Complementação à Eletrobrás para atendimento de programação estratégica de energia — NCr\$ 40.000.000,00

Código 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

#### Adendo "B"

Rio Grande do Sul  
Cia. Estadual de Energia Elétrica — NCr\$ 170.000,00

Leia-se:

Código 09.04.14.1.029 — Complementação à Eletrobrás para atendimento de programação estratégica de energia — NCr\$ 39.000.000,00

Código 09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

#### Adendo "B"

Rio Grande do Sul  
Cia. Estadual de Energia Elétrica — NCr\$ 1.170.000,00

Guido Mondin

N.º 49

Unidade: 5.12.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNAE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Código: 09.04.14.1.039

Onde se lê:

Energização, a cargo da CELESC, em

Meleiro ..... 25.000,00

Imbituba ..... 25.000,00

#### NATUREZA DA DESPESA

Leia-se:

Energização, a cargo das Prefeituras respectivas, em

Meleiro ..... 25.000,00

Imbituba (Rede de energia elétrica na ou para a sede do distrito de Mirim) ..... 25.000,00

Antônio Carlos

N.º 52

Unidade: DNAE

PROGRAMA DE TRABALHO

Onde se lê:

09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia etc. — NCr\$ 32.795.000,00

Leia-se:

09.04.14.1.039 — Planos Especiais de Energia etc. — NCr\$ 24.795.000,00

09.04.14.1.039-A — Projeto COHEBE — ..... NCr\$ 8.000.000,00

Leandro Maciel

N.º 53

Unidade: Secretaria-Geral

Órgão vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Linhas de transmissão e redes de distribuição a cargo da CELESC,

Código: 09.05.14.1.020 (ADENDO "A")

Onde se lê:

Eletrificação dos Campos de Lajes e Campos Novos ..... 500.000,00

Leia-se:

Eletrificação dos Campos de Lajes, Campos Novos, Mafra, Pôrto União, Joaçaba e diversas subestações ..... 580.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Não há aumento de despesa. Os NCr\$ 80.000,00 acrescentados são deslocados de outro item dentro do mesmo projeto.

Filinto Müller

N.º 54

Unidade: 5.12.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: CPCAN

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Linhas de Transmissão e Rêdes de Distribuição

Código: 09.05.14.1.020

Adendo "A"

Onde se lê:

Linhas de transmissão e redes de distribuição a cargo da CELESC: Eletrificação de Armazém, Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans e São Martinho — NCr\$ 300.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Leia-se:

Eletrificação de Armazém, a cargo da Prefeitura ..... 35.000,00

Eletrificação de Siderópolis, a cargo da Prefeitura ..... 40.000,00

N.º 50

Unidade: 5.12.09 — DNAE

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia

Código: 09.04.14.1.039

Adendo "B"

SANTA CATARINA

Energização a cargo da CELESC

Onde se lê:

Ituporanga ..... 100.000,00

Leia-se:

Ituporanga ..... 60.000,00

Aurora ..... 40.000,00

Antônio Carlos

N.º 51

Unidade: Departamento Nacional de Águas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Código: 09.04.14.1.039

Onde se lê:

SÃO PAULO

Energização de: Iperó, Álvaro de Carvalho, Botucatu, Marília (eletrificação rural), Sertãozinho, Boituba, Pindorama, Campos do Jordão, Caraguatatuba, São Manoel, São Luís de Paraitinga, Ibaté, Tambaú, Macaubal, Prestes, Indaiatuba, Taubaté, Macedônia, Capão Bonito, Laranjal Paulista, Leme, Franco da Rocha, Barretos, Lençóis Paulista, Barrinha, Bariri, Caiuá, Itapevi, Serra Negra, Águas de Lindóia, Itapeva, Tupã, Penápolis, São Miguel do Arcanjo, Ribeirão Bonito, Salto, Suzano, Planalto, São Bento de Sapucaí, Assis (sendo NCr\$ 25.000,00 para cada) — NCr\$ 1.000.000,00

Leia-se:

SÃO PAULO

Energização de: Iperó, Álvaro de Carvalho, Botucatu, Marília (eletrificação rural), Sertãozinho, Boituba, Pindorama, Campos do Jordão, Caraguatatuba, São Manoel, São Luís de Paraitinga, Ibaté, Tambaú, Macaubal, Prestes, Indaiatuba, Taubaté, Macedônia, Capão Bonito, Laranjal Paulista, Leme, Franco da Rocha, Barretos, Lençóis Paulista, Barrinha, Bariri, Caiuá, Itapevi, Serra Negra, Águas de Lindóia, Itapeva, Tupã, Penápolis, São Miguel do Arcanjo, Ribeirão Bonito, Salto, Suzano, Planalto, São Bento de Sapucaí, Assis e Lins — NCr\$ 1.000.000,00

Filinto Müller

|  |           |
|--|-----------|
| Eletrificação de Pedras Grandes, a cargo da Prefeitura ..... | 40.000,00 |
| Eletrificação de Turvo, a cargo da Prefeitura .....          | 45.000,00 |
| Eletrificação de Orleans, a cargo da Prefeitura .....        | 45.000,00 |
| Eletrificação de São Martinho, a cargo da Prefeitura .....   | 30.000,00 |
| Eletrificação de Araranguá, a cargo da Prefeitura .....      | 40.000,00 |
| Eletrificação de Braço do Norte, a cargo da Prefeitura ..... | 25.000,00 |

Antônio Carlos

N.º 55

Unidade: Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Linhas de transmissão e redes de distribuição a cargo da CELESC

Código: 09.05.14.1.020

Adendo "A"

Suprime-se:

|  |            |
|--|------------|
| Diversas linhas, inclusive Mafra, Pôrto União, Joaçaba e subestações ..... | 730.000,00 |
|--|------------|

Justificação

Destes NCr\$ 730.000,00, suprimidos, NCr\$ 650.000,00 serão destinados a subvenções de entidades educacionais de nível primário e à entidades hospitalares na região carbonífera do sul do País. É de transcendental importância para a Comissão do Plano do Carvão Nacional poder contar com recursos orçamentários para assistir o ensino primário e problemas hospitalares da região. Consignar esta verba para estes objetivos na região é de muito maior significado do que consigná-la para energia elétrica. Os restantes NCr\$ 80.000,00 foram somados a outro item do mesmo projeto, acrescentando a rubrica pretendida, ou seja, as linhas de Mafra, Pôrto União, Joaçaba e subestações, em uma outra emenda apresentada.

Filinto Müller

N.º 56

Unidade: 5.12.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: CPCAN

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Linhas de transmissão e redes de distribuição

Código: 09.05.14.1.020

Adendo "A"

Onde se lê:

|   |            |
|---|------------|
| Linhos de transmissão e redes de distribuição a cargo da CELESC: Eletrificação do Médio e Alto Vale do Itajai ..... | 300.000,00 |
|---|------------|

#### NATUREZA DA DESPESA

Leia-se:

Eletrificação a cargo da CELESC, nos Municípios de:

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Taió .....             | 40.000,00 |
| Benedito Nôvo .....    | 40.000,00 |
| Indaial .....          | 50.000,00 |
| Rio dos Cedros .....   | 50.000,00 |
| Trombudo Central ..... | 40.000,00 |
| Ibirama .....          | 50.000,00 |
| Salete .....           | 30.000,00 |

Antônio Carlos

N.º 57

Unidade: 5.12.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: CPCAN

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Linhas de transmissão e redes de distribuição

Código: 09.05.14.1.020

Destaque-se da dotação global:

|  |            |
|--|------------|
| Estação Subabaixadora em Criciúma, a cargo da Prefeitura Municipal ..... | 200.000,00 |
|--|------------|

Antônio Carlos

N.º 58

Unidade: Projeto Cemig — DNAE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 09.05.14.1.040

Onde se lê:

|  |           |
|--|-----------|
| LT Pedra do Indaiá — Itapecerica ..... | 80.000,00 |
|--|-----------|

Leia-se:

|  |           |
|--|-----------|
| LT Itapecerica (ou Divinópolis) — São Sebastião do Oeste ..... | 80.000,00 |
|--|-----------|

Milton Campos

N.º 59

Unidade: DNAE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: CEMIG — Adendo "C"

Código: 09.05.14.1.040

Onde se lê:

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| LT Oliveira — Morro do Ferro ..... | 40.000,00 |
|------------------------------------|-----------|

|   |           |
|---|-----------|
| Ligaçao de Oliveira ao Sistema CEMIG .... | 80.000,00 |
|---|-----------|

**Leia-se:**

|   |           |
|---|-----------|
| LT Oliveira — Morro do Ferro .....        | 50.000,00 |
| LT Andrelândia, Serranos, Seritinga ..... | 40.000,00 |
| Energização de Silvianópolis .....        | 30.000,00 |

cado, dentro do mesmo Programa de Trabalho, do código 09.01.14.2.010 para o código 09.08.14.1.021, que trata de financiamento. Desta forma atinge-se o objetivo pretendido na Proposta Orçamentária.

**Filinto Müller**

**N.º 60**

**Unidade: DNAE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto: CEMIG — Adendo "C"**

**Código: 09.05.14.1.040**

**Onde se lê:**

|   |           |
|---|-----------|
| LT Ouro Branco — Santa Rita de Ouro Preto ..... | 80.000,00 |
|---|-----------|

**Leia-se:**

|   |           |
|---|-----------|
| Energização de Santa Rita e Glaura, Município de Ouro Preto ..... | 80.000,00 |
|---|-----------|

**Clodomir Millet**

**N.º 61**

**Unidade: DNAE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto: CEMIG — Adendo "C"**

**Código: 09.05.14.1.040**

**Onde se lê:**

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| LT Barreiro Grande — Lassance ..... | 80.000,00 |
|-------------------------------------|-----------|

**Leia-se:**

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| LT Barreiro Grande — Lassance ..... | 50.000,00 |
|-------------------------------------|-----------|

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Energização de Barreiro Grande ..... | 30.000,00 |
|--------------------------------------|-----------|

**Clodomir Millet**

**N.º 62**

**Unidade: Secretaria-Geral**

**Órgão vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto: Financiamento da Mecanização da Lavra**

**Código: 09.08.14.1.021**

**Onde se lê:**

|   |            |
|---|------------|
| Financiamento da Mecanização da Lavra ... | 400.000,00 |
|---|------------|

**Leia-se:**

|   |  |
|---|--|
| Financiamento da Mecanização da Lavra e à Indústria de infra-estrutura na região carbonifera de Santa Catarina e Rio Grande do Sul — NCr\$ 2.300.000,00 |  |
|---|--|

**NATUREZA DA DESPESA**

Não há aumento de despesa.

**Justificação**

O acréscimo do montante de NCr\$ 1.900.000,00 nesse programa não acarreta aumento da despesa. Foi deslo-

**N.º 63**

**Unidade: Secretaria-Geral**

**Órgão Vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto: Participação Financeira na Aços Finos Piratini S.A.**

**Código: 11.05.14.1.024**

**Onde se lê:**

|  |
|--|
| Participação Financeira na Aços Finos Piratini S.A. — NCr\$ 7.000.000,00 |
|--|

**Leia-se:**

|  |
|--|
| Participação Financeira na Aços Finos Piratini S.A. — NCr\$ 5.000.000,00 |
|--|

**Justificação**

O empreendimento encontra-se em fase inicial de implantação, não havendo necessidade e não sendo conveniente alocar tanto recurso orçamentário numa indústria que não constitui atribuição exclusiva do Ministério das Minas e Energia.

**Filinto Müller**

**N.º 64**

**Unidade: Secretaria-Geral**

**Órgão Vinculado: Comissão do Plano do Carvão Nacional**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto: Subvenções a Entidades Hospitalares na Região Carbonifera (PR—SC—RS)**

**Código: 14.05.14.2.012**

**Inclua-se:**

|   |            |
|---|------------|
| 14.05.14.2.012 — Subvenções a Entidades Hospitalares na Região Carbonifera (PR—SC—RS) ..... | 350.000,00 |
|---|------------|

**NATUREZA DA DESPESA**

Não há aumento de despesa. Os recursos necessários a esta emenda serão retirados do projeto de código 09.05.14.1.020 (Adendo "A"), item 10.

**Justificação**

A emenda visa restabelecer o texto original constante do Projeto de Orçamento da União proposto pelo Poder Executivo.

**Filinto Müller**

**PARECER**  
N.º 935, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o projeto de Lei n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Com a Mensagem n.º ... de 1968, do Senhor Presidente da República, foi submetida à deliberação do Congresso Nacional a Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1969, a qual prevê, no total, uma despesa de NCr\$ 16.332.698.100 (dezessete bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e cem cruzeiros novos), incluída nesse total a despesa dos órgãos da administração indireta.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social foram consignados recursos no montante de NCr\$ 101.900.400 (cento e um milhões, novecentos mil e quatrocentos cruzeiros novos), o que representa, aproximadamente, 0,65% da despesa fixada.

Houve, assim, em relação ao Orçamento em vigor, um decréscimo de NCr\$ 28.266.277 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros novos), fato devido, principalmente, à redução dos recursos destinados à Legião Brasileira de Assistência.

Há a considerar-se, ainda, que o quantitativo atribuído ao MTPS para 1969 representa, com muita aproximação, o valor realmente entregue a esse Ministério no exercício em vigor, face à contenção que lhe foi imposta, no total de NCr\$ 21.600.000 (vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros novos).

Na Câmara dos Deputados, a proposta governamental sofreu, em relação ao MTPS, algumas pequenas alterações, inclusive no que concerne ao total dos recursos consignados, os quais foram ali aumentados em ..... NCr\$ 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

É de considerar-se, igualmente, que, enquanto na proposta o Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais de Trabalho), o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e o Departamento de Administração aparecem o primeiro e o último na rubrica Assistência e Previdência e o segundo na rubrica Saúde e Saneamento, com NCr\$ 23.242.600 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos), ..... NCr\$ 8.269.700 (oito milhões duzentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros novos) e NCr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros novos), tais quantitativos são alterados, na Câmara, para NCr\$ 19.742.600 (dezenove milhões setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos), NCr\$ 15.769.700 (quinze milhões setecentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros novos) e NCr\$ 30.250.000 (trinta milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), respectivamente.

Como se verifica do quadro demonstrativo da despesa por categorias econômicas, as Despesas Correntes abran-

gem a quase totalidade dos recursos, uma vez que chegam a atingir NCr\$ 101.150.300 (cento e um milhões, cento e cinqüenta mil e trezentos cruzeiros novos), sendo ..... NCr\$ 42.052.200 (quarenta e dois milhões, cinqüenta e dois mil e duzentos cruzeiros novos) destinados a Custo e NCr\$ 59.098.100 (cinqüenta e nove milhões, noventa e oito mil e cem cruzeiros novos) atribuídos a Transferências Correntes, restando, portanto, para as Despesas de Capital, apenas, NCr\$ 5.000.100 (cinco milhões e cem cruzeiros novos).

Feitas estas considerações, que retratam uma situação de fato, que não pode ser ignorada, opinamos pela aprovação do Subanexo, com as Emendas n.ºs 1 e 2 e pela rejeição da Emenda n.º 3.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Leite — Oscar Passos — Mello Braga — José Ermírio — Paulo Torres.

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

N.º 1

Unidade: 5.16.01 — Gabinete do Ministro

Inclua-se:

Atividade n.º 01.04.18.2.001-A — Programa de Bólsas de Estudo ..... 40.000.000,00

Exclua-se:

5.13.00 — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

5.13.04 — Secretaria-Geral (Recursos sob Controle do Órgão Central de Orçamento)

01.01.15.2.010 — Fundo reserva orçamentária

Provisão para atender insuficiência de recursos em Despesas Correntes (art. 91 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de dezembro de 1967) ..... NCr\$ 40.000.000,00.

Justificação

Preliminarmente, deve ser esclarecido que na proposta orçamentária, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ao Ministério do Planejamento, constou a dotação de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos) na Unidade Orçamentária 5.16.16 — Departamento Nacional do Trabalho; 08.11.18.2.030 — Concessão de Bólsas de Estudo a Filhos de Operários Sindicalizados, destinada ao "Programa Especial de Bólsas de Estudo". O Ministério do Planejamento cortou toda a dotação proposta, sem qualquer alegação.

Entretanto, atualmente, o Ministério do Trabalho mantém 90.000 (noventa mil) bolsas de estudo, sendo que, no próximo exercício, de 1969, se prevê um aumento de 40.000 (quarenta mil bolsas), perfazendo um total de 130.000 (cento e trinta mil). Esclareça-se que não houve acréscimo de número de bolsas em 1968, tendo havido, apenas, a renovação daquelas concedidas em 1967.

Por outro lado, o programa que vinha sendo sustentado com recursos oriundos do Programa da Aliança para o Progresso, a partir de 1969, segundo informação oficial, será cancelado no próximo ano, uma vez que o programa de ajuda foi previsto para dois anos.

O Governo, nos termos da carta-convênio firmada, ficará com o ônus total do prosseguimento do programa de bolsas de estudo.

Foi proposta a exclusão da quantia equivalente do Ministério do Planejamento, por ser programa específico para atender insuficiências de Despesas Correntes, conforme prescreve o art. 91 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Daniel Krieger

N.º 2

Unidade: 5.16.09 — Dept.º de Administração

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 03.01.18.2.031

Inclua-se no final:

E dos servidores à disposição da Comissão Liquidante do SAPS

N.º 3

Gilberto Marinho

|  |          |
|--|----------|
| Círculo de Trabalhadores Cristãos da Serra do Felix — Beberibe — CE .... | 1.000,00 |
| Círculo Operário Rural de Pacoti — CE                                    | 1.000,00 |
| Círculo Operário — Brejo Santo — CE ..                                   | 1.000,00 |

Menezes Pimentel

#### PARECER

N.º 936, DE 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: Sr. Adolpho Franco

1. O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

2. Fomos incumbidos de opinar sobre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério da Indústria e do Comércio, motivo pelo qual analisaremos também os programas, de investimentos e de atividades, do comércio e da indústria.

E isso porquanto o art. 4.º do projeto desdobra a despesa segundo os diversos órgãos do Governo Federal,

e, mas, também, conforme os vários setores de atividade, a fim de que possam ser depuradas distorções de classificação e de conceito.

3. A mensagem esclarece que "o Programa Estratégico de Desenvolvimento visa a consolidar a política econômica e social do Governo numa programação harmônica de iniciativas e projetos, conciliada com o montante dos recursos nacionais".

Há, também, diz a mensagem em outro trecho, a "determinação governamental de propiciar as condições adequadas à expansão do setor privado e ao aproveitamento de amplitude do mercado interno e das oportunidades de investimento".

4. Essa passagem expressa bem o pensamento governamental, porquanto se sabe que a economia brasileira se acha, hoje, diante de um impasse. Desde o início da atual década, é reduzida a taxa de crescimento do produto interno e a indústria e o comércio se expandem penosamente, através de sucessivas contrações e recuperações. Há um pensamento dominante, junto aos especialistas, no sentido de que uma das causas fundamentais desse estudo de coisas está relacionada com a insuficiência do mercado doméstico ou, em outras palavras, que o Brasil é um País de baixíssima propensão a consumir, dado o atual perfil de distribuição de sua renda e o nível já alcançado de desenvolvimento de suas forças produtivas.

Essas apreciações já foram feitas pelo Governo, por ocasião do exame do Orçamento Plurianual de Investimento e quando tornou-se patente o término de nossas possibilidades de substituir importações.

A condição básica para retomada do desenvolvimento seria, segundo o Governo, a criação prévia do mercado, diversificando as fontes dinâmicas do progresso nacional, de maneira a reduzir o número de empresas industriais, comerciais ou agrícolas, que operam em infra- capacidade, a fim de que se reduza a ociosidade global e se aumente o poder aquisitivo, vale dizer-se, se modifique o perfil da demanda efetiva nacional e se aumente a renda per capita.

5. Em última análise, o que a atual Administração programa é, removendo o "véu monetário", tornar a economia menos dependente de inflação e promover a elevação da taxa de desenvolvimento do sistema econômico nacional. Os projetos específicos objetivam a redução da ociosidade de capitais financeiros, dos equipamentos, instalados, de terras ou da força do trabalho, através da racional e plena ocupação dos fatores de produção, evitando, de outro lado, rendimentos decrescentes, que se verificam em determinados setores da atividade e regiões do País, onde há plena ocupação de um dos fatores de produção. Sómente assim haverá crescimento da propensão a consumir, respectivamente, produtos industrializados, aumento do volume de vendas, estabilização do índice geral de preços, vale dizer-se, da inflação.

6. A proposta do Poder Executivo fixa a despesa em cerca de dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos (NCR\$ 16.300.000.000,00), onde, ao Ministério da Indústria e do Comércio, foram destinados cerca de 0,18%,

exatamente trinta milhões de cruzeiros novos (NCR\$ ... 30.000.000,00). É o menor orçamento do Poder Executivo.

Sem embargo, entretanto, os programas do comércio e da indústria somam a cerca de duzentos e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros novos (NCR\$ 256.000.000,00), assim distribuídos:

QUADRO I

|           | Total | Investi-<br>mentos | Atividades<br>Adminis-<br>trativas |
|-----------|-------|--------------------|------------------------------------|
| Indústria | 93%   | 86%                | 14%                                |
| Comércio  | 7%    | 36%                | 64%                                |
| Total     | 100   | 82                 | 18                                 |

Da leitura deste Quadro I verifica-se que os investimentos, no Programa Indústria, absorverão a maior parte (86%), cerca de duzentos e cinco milhões de cruzeiros novos (NCR\$ 205.000.000,00), com a composição que se segue:

QUADRO II

|  | (Investimentos<br>na Indústria) |
|--|---------------------------------|
| Administração, Estudos e Pesquisas                       | 4,0%                            |
| Indústria Extrativa                                      | 0,1%                            |
| Metalúrgica  | 8,9%                            |
| Naval e Aeronáutica                                      | 16,0%                           |
| Manufatureira e Outras                                   | 1,0%                            |
| Promoção (Turismo, Racionalização e Fi-<br>nanciamentos) | 70,0%                           |
| Total  | 100,0%                          |

Como se pode observar no Quadro II, os investimentos em promoção, isto é, em turismo, racionalização e, sobretudo, financiamento de atividades, públicas e privadas, absorverão a maior parte (70%) dos investimentos, cerca de NCR\$ 143.000.000,00.

Os financiamentos acima aludidos visam a atender projetos prioritários para o desenvolvimento sócio-econômico do País, tendo preferencialmente, como agente financeiro, o BNDE — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Essa dotação soma a NCR\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros novos).

Além disso, cumpre destacar que a indústria aeronáutica receberá grande impulso, porquanto, somando a dotação a ela destinada pelo Programa Indústria (NCR\$ 33.500.000,00), com as verbas existentes no Programa Aeronáutica, atinge-se a importância de NCR\$ ... 64.000.000,00, aproximadamente.

Essa a composição dos gastos governamentais nos setores da indústria e do comércio, segundo a proposta do Poder Executivo.

A Câmara dos Deputados, examinando o orçamento dessa Secretaria de Estado, houve por bem fazer algumas alterações, que não modificaram substancialmente a proposta. No entanto, é de nosso dever estranhar que não

conste do orçamento as dotações necessárias ao custeio e manutenção do Instituto Brasileiro do Café e do Instituto do Açúcar e do Álcool, que são órgãos vinculados do Ministério da Indústria e do Comércio, e que dispensam vultosas importâncias decorrentes das quotas de contribuição do café e dos produtores de açúcar e álcool. Tal orientação, excluindo do Orçamento da União despesas tão consideráveis, negam ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o controle e fiscalização dessas despesas, ferindo o art. 87 da Constituição do Brasil.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao presente subanexo, bem como das Emendas n.º 1, de autoria do nobre Senador Guido Mondin, e de n.º 2, que visa a sanar algumas incorreções, principalmente de redação, que notaremos a seguir:

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

## N.º 1

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Promoção de Exposições, Feiras, etc.

Código: 05.10.10.2.023

Comissariado da Festa da Uva de 1969, em Caxias do Sul — RS ..... 200.000,00

Guido Mondin

EMENDA N.º 2 — CF

Onde se lê:

05.08.10.1.025 — Instalações de Laboratórios para Medidas Lineares.

05.03.10.2.027 — Cursos de Aperfeiçoamento em Metrologia.

Leia-se:

05.08.10.1.025 — Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, Volume e Massa.

05.08.10.2.027 — Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Adolpho Franco, Relator — Oscar Passos — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Leite — Manoel Villaça — Bezerra Neto — Mello Braga — Clodomir Millet — Antônio Carlos — João Cleofas.

## PARECER

N.º 937, DE 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Subanexo 5.10.00 — Ministério da Justiça.

Relator: Sr. Bezerra Neto

O projeto que passamos a examinar estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de

1969, na parte referente ao Subanexo 5.10.00 — Ministério da Justiça.

Os recursos consignados a esse Ministério, no total de NCr\$ 112.570.700 (Cento e doze milhões, quinhentos e setenta mil e setecentos cruzeiros novos), representando pouco mais de 0,6% (seis décimos por cento) da despesa geral da União, para o período, se destinam ao atendimento dos seguintes programas:

|                                     | NCr\$      |
|-------------------------------------|------------|
| Administração . . . . .             | 48.843.900 |
| Assistência e Previdência . . . . . | 14.170.000 |
| Defesa e Segurança . . . . .        | 49.499.300 |
| Habitação e Planejamento Urbano.    | 57.500     |

Considerando-se que as Despesas Correntes se elevam a NCr\$ 106.773.800 (Cento e seis milhões, setecentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros novos), podemos afirmar, sem qualquer dúvida, que tais recursos representam, apenas, o estritamente indispensável às suas necessidades primárias, não obstante ter havido, em relação ao Orçamento vigente, um acréscimo de 10% (dez por cento).

Sem meios para contornar tal situação, resta-nos, tão-somente, opinar pela aprovação do Subanexo, com as Emendas de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5-T e 6-R as quais se ajustam, perfeitamente, às normas expedidas por esta Comissão.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual. — Bezerra Neto, Relator — Oscar Passos — Mello Braga — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — José Leite — Sigefredo Pacheco.

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.10.00 — Ministério da Justiça.

#### ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

##### N.º 1

##### PROGRAMA DE TRABALHO

##### Inclua-se no Adendo A:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Luiz Domingues — Ma. — NCr\$ 10.000,00

Desiré Guarani

##### N.º 2

Unidade: 5.10.16 — Departamento de Administração

##### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Assistência Social ao Menor a Cargo de Instituições Privadas.

Código: 03.04.12.2.018 — A

##### Destaque-se e Inclua-se no Adendo A

##### MINAS GERAIS

Conferência São Vicente de Paulo — Argirita ..... NCr\$ 20.000,00

Argemiro de Figueiredo

##### N.º 3

Unidade: 5.10.16 — Departamento de Administração  
PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Assistência Social ao Menor a Cargo de Instituições Privadas

Código: 03.04.12.2.018-A

##### Destaque-se e inclua-se no Adendo A

##### PARAÍBA

Abrigo de Menores Jesus de Nazaré — João Pessoa — NCr\$ 20.000,00

Argemiro de Figueiredo

##### N.º 4

Unidade: Departamento de Administração

##### PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 03.04.12.018-A

Assistência Social ao Menor a cargo de Instituições Privadas — NCr\$ 6.430.000,00

##### Inclua-se:

Instituto Pirajuense de Assistência Social, para assistência a menores, no município de Piraju, Estado de São Paulo — NCr\$ 20.000,00

Lino de Mattos

##### N.º 5-T

Unidade: 5.10.16 — Dep. Administração.

##### PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Assistência Social ao Menor a Cargo de Instituições Privadas .

Código: 03.04.12.2.018-A

##### Inclua-se no Adendo — A

##### ACRE

Quota por Senador: 10.000,00

Minimo por Entidade: 2.000,00

##### ASSISTÊNCIA A MENORES

Orfanato, Patronato, Asilo para menores, Educandário, Lar do Menor etc.

Instituto "Divina Providência", para o Internato, Xapuri — AC .....

5.000,00

Instituto Santa Terezinha, Cruzeiro do Sul — AC .....

3.000,00

Escola Doméstica Paula Frassinetti, Brasília — D.F. ....

2.000,00

Casa dos Desajustados Sociais, para despesas de qualquer natureza, em convênio com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, Rio Branco — AC .....

10.000,00

Grêmio Infantil "Marcia Latif Eluan Kalume", Rio Branco — AC .....

5.000,00

Colégio Imaculada Conceição, Rio Branco — AC .....

5.000,00

José Guiomard

Prelazia do Acre e Purús, Rio Branco — AC .....

10.000,00

Instituto Souza Lino — Guanabara .....

5.000,00

Casa da Mãe sem Lar — Guanabara .....

2.500,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Guanabara .....  
 Associação de Pais e Mestres do Instituto Carlos A. Werneck, Petrópolis — RJ .....  
 Prelazia do Acre e Purús, para assistência a menores, Rio Branco — AC .....

**Oscar Passos**

Fundação Rosinha Sena (para assistência a menores no Município de Feijó) Cruzeiro do Sul — AC .....  
 Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Brasília — D.F. .....  
 Fundação Rosinha Sena (para assistência a menores), Cruzeiro do Sul — AC .....  
 Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência — Asa Sul — Brasília — DF  
 Organização Espiritualista Brasiliense (para assistência educacional a menores) — Taguatinga — DF .....  
 Fundação Nossa Senhora de Nazareth (para assistência a menores) — Cruzeiro do Sul — AC .....  
 Obras Sociais da Paróquia de Cruzeiro do Sul — Cruzeiro do Sul — AC .....  
 Obras Sociais da Paróquia de Tarauacá — Tarauacá — AC .....  
 Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado — Jaboatão — PE .....

**Adalberto Sena****AMAZONAS**

Assistência a Menores da Sociedade de Obras Sociais N.º S.º de Nazaré — Manaus — AM ,  
 Obras Assistenciais a Menores da Prelazia de Parintins — Parintins — AM .....  
 Paróquia N.º S.º da Glória, para assistência a menores abandonados — Manaus — AM .....  
 Assistência a Menores, da Federação Espírita Amazonense — Manaus — AM .....  
 Obras Assistenciais a Menores, da Prelazia de Tefé — Tefé — AM .....

Casa do Pequeno Polegar — Brasília — DF  
 Fraternidade Eclética Espiritualista Universal — Luziânia — GO .....  
 Colégio Santa Maria, para assistência a menores — Brasília — DF .....

Assistência a Menores da Sociedade de Obras Sociais N.º S.º de Nazaré — Manaus — AM  
 Educandário Gustavo Capanema, mantido pela Sociedade Amazonense de Defesa Contra a Lepra — Manaus — AM .....  
 Obras Assistenciais a Menores da Prelazia de Parintins — Parintins — AM .....  
 Obras Assistenciais a Menores da Prelazia de Lábrea — Lábrea — AM .....

**Flávio Brito**

Casa da Criança — Manaus — AM .....  
 Casa da Criança Circulista Menino Jesus — Manaus — AM .....

Instituto de Obras Sociais de Educandos — Manaus — AM .....  
 Educandário Gustavo Capanema, mantido pela Sociedade Amazonense de Defesa Contra a Lepra — Manaus — AM .....  
 Obras Assistenciais a Menores da Prelazia de Parintins — Parintins — AM .....  
 Obras Assistenciais a Menores, da Sociedade de Obras Sociais de N. S.º de Nazaré — Manaus — AM .....  
 Educandário Gustavo Capanema, mantido pela Sociedade Amazonense de Defesa Contra a Lepra — Manaus — AM .....  
 Assistência a Menores, a cargo da Sociedade de Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de São Raimundo — Manaus — AM .....  
 Assistência a Menores, da Sociedade de Obras Sociais N. S.º de Nazaré — Manaus — AM .....  
 Patronato Nossa Senhora de Nazaré — Bóca do Acre — AM .....  
 Casa da Criança — Bóca do Acre — AM ..  
 Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo em Carauari — Carauari — AM .....

**Edmundo Levi**

Casa da Criança — Bóca do Acre — AM ..  
 Casa Dr. Fajardo — Manaus — AM .....  
 Ação Social Beneficente da Praça 14 de Janeiro — Manaus — AM .....  
 Casa da Criança — Manaus — AM .....  
 Patronato Santa Terezinha — Manaus — AM .....  
 Assistência Social da Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Santos Dumont — Rio Juruá — AM .....  
 Obras Assistenciais da Paróquia de São José — Fonte Boa — AM .....  
 Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Sociedade das Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio — Manaus — AM .....

**Desiré Guarani****PARA**

Ginásio Obra da Providência — Belém — PA .....  
 Instituto Bom Pastor — Belém — PA .....  
 Instittuo Dom Bosco — Belém — PA .....

**DISTRITO FEDERAL**

Casa do Pequeno Polegar — Brasília — DF .....  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) — Belém — PA .....  
 Preventório Santa Terezinha — Belém — PA .....  
 Milton Trindade  
 Instituto Nossa S.º da Piedade — Irituba .....  
 Instituto Dom Bosco — Belém .....  
 Externato Santo Antônio Maria Zacarias — São Miguel do Guamá .....  
 Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré — Belém .....  
 Escola Normal Regional Santa Maria Goretti — Oriximiná .....  
 Ginásio Obra da Providência — Belém ....

Paróquia de São José, para Obras Sociais — Tucurui .....  
 Instituto Nossa Senhora da Conceição — Tucurui .....  
 Colégio São José das Irmãs do Preciosíssimo Sangue — Castanhal .....  
 Orfanato Santa Clara — Santarém .....  
 Externato Santo Antônio Maria Zacarias — São Miguel do Guamá — PA .....  
 Instituto Santa Terezinha — Bragança PA .....  
 Instituto Dom Bosco — Belém PA .....  
 Escola Nossa Senhora da Assumpção — Oeiras do Pará — PA .....  
 Prelazia do Guamá, para assistência a menores — Bragança PA .....

**Cattete Pinheiro**

Assistência a Menores da Igreja Nossa Senhora do Rosário, a cargo do Pontifício Instituto das Missões — Belém — PA .....  
 Berço de Belém — Belém — PA .....  
 Dispensário Eunice Weaver (para assistência aos filhos de leprosos) — Belém — PA .....  
 Lar de Maria .....  
 Dispensário Santa Terezinha (para assistência aos filhos de tuberculosos) — Belém — PA .....  
 Seminário Santo Alexandre Saule (para assistência a menores) — Bragança — PA .....  
 Asilo Bom Pastor Ananindeua — PA .....  
 Berçário da Maternidade Mãe de Deus — Pôrto Alegre — RS .....  
 Centro Social Auxilium — Belém — PA .....  
 Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) — Belém PA .....  
 Assembléia de Deus (para assistência a menores) — Bragança — PA .....

**Lobão da Silveira**

**MARANHÃO**

Paróquia de Anajatuba (para Obras Sociais — Anajatuba — MA .....  
 Associação do Pão de Santo Antônio (para Obras Sociais) — Carolina — MA .....  
 Paróquia de Guimarães (para Obras Sociais — Guimarães — MA .....  
 União Artística Operária Codoense — Codó — MA .....  
 Associação de Assistência e Proteção à Infância de São Luis — São Luis — MA .....  
 Patronato Nossa Senhora Aparecida de Morros — Morros — MA .....  
 Maternidade de Viana — Viana — MA .....  
 Empresa de Assistência Social Doméstica — São Luis — MA .....  
 Cáritas Brasileira — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB — São Luis — MA .....  
 Centro Espírita Nova-Era — Guaxupé — MG .....

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — São Luis — MA .....  
 Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Caxias — MA .....  
 Associação das Damas de Assistência e Proteção à Infância — São Luis — MA .....  
 Fundação do Bem Estar Social do Maranhão — São Luis — MA .....  
 Associação Beneficente de Caxias ADAPI — Caxias — MA .....  
 Educandário Santa Cruz (Assistência a Menores) — Anil — São Luiz — MA .....  
 Asilo Orfanológico Santa Luzia — São Luis — MA .....  
 Patronato São José (Assistência Menor) — Ribamar — MA .....  
 Assistência a Menores do Patronato São Lourenço do Brindizi — Tuntum — MA .....  
 Associação Maranhense de Assistência Proletária — São Luis — MA .....  
 Associação do Pão de Santo Antônio para Obras Sociais — São Luis — MA .....  
 Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Balsas — MA .....

**Sebastião Archer**

2.000,00 Fundação do Bem Estar Social do Maranhão — São Luis — MA .....  
 2.000,00 Educandário São José — Caxias — MA ..  
 3.000,00 Educandário Santa Filomena — Codó — MA .....  
 3.000,00 Patronato São José de Ribamar — Ribamar — MA .....  
 4.000,00 Centro Social de Assistência à Menores da Diocese de Viana — Viana — MA .....  
 2.000,00 Educandário Santa Cruz do Anil — São Luis — MA .....  
 2.000,00 Assembleia de Deus (para assistência a menores) — Bragança — PA .....

**Cledomir Millet**

**PIAUÍ**

Serviço Social da Ação Social Arquidiocesana — Teresina — PI .....  
 20.000,00 Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez — Teresina — PI .....  
 10.000,00 Petrônio Portella  
 Serviço Social do Estado (SERSE) — Teresina — PI .....  
 15.000,00 Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez — Teresina — PI .....  
 15.000,00

**José Cândido Ferraz**

Lar Educacional Feminino — Teresina — PI 2.000,00  
 Patronato São José — Água Branca — PI 2.000,00  
 Educandário de Crianças Pobres Irmã Cata-  
 rina Levrini — Teresina — PI ..... 4.000,00  
 Educandário Santa Teresinha — Floriano —  
 PI ..... 2.000,00  
 Patronato Monsenhor Boson — Barras — PI 2.000,00  
 Patronato Padre Virgílio Madeira — Ama-  
 rante — PI ..... 2.000,00  
 Patronato São José — Regeneração — PI .. 2.000,00  
 Serviço Social do Estado — Teresina ..... 4.000,00  
 Educandário de Crianças Pobres Irmã Cata-  
 rina Levrini — Teresina — PI ..... 4.000,00  
 Educandário Santa Joana D'arc — Floriano —  
 PI ..... 4.000,00  
 Lar Educacional Feminino — Teresina — PI 2.000,00

**Sigefredo Pacheco****CEARA**

Creche Stênio Gomes — Maranguape — CE 2.000,00  
 Patronato Virgem Poderosa Acarau — CE .. 2.000,00  
 Patronato São Francisco das Chagas — Ti-  
 anguá — CE ..... 2.000,00  
 Recanto da Criança Feliz, Antigo Abrigo da  
 Criança Pobre — Rio de Janeiro — GB .. 2.000,00  
 Casa do Pequeno Polegar "Fazendinha"  
 acampamento Pacheco Fernandes — Bra-  
 sília — DF ..... 2.000,00  
 Patronato São José do Taunape — Fortaleza — CE ..... 2.000,00  
 Creche São Miguel — Crato — CE ..... 2.000,00  
 Patronato Sagrada Família — Fortaleza —  
 Bairro Antônio Bezerra — CE ..... 2.000,00  
 Patronato São José — Itapagé — CE ..... 2.000,00  
 Patronato Santa Maria — Caucaia — CE .. 2.000,00  
 Patronato Dona Maria Luiza — São Benedito — CE ..... 2.000,00  
 Orfanato do Colégio Imaculada Conceição —  
 Fortaleza — CE ..... 2.000,00  
 Patronato Nossa Senhora das Mercês — Ita-  
 pipoca — CE ..... 2.000,00  
 Lar da Criança Pobre — Fortaleza — CE .. 2.000,00  
 Lar Antônio de Pádua — Fortaleza — CE 2.000,00

**Menezes Pimentel**

Nosso Lar de Fortaleza — Fortaleza — CE 2.000,00  
 Patronato São José, de Itapagé — Itapagé —  
 CE ..... 2.000,00  
 Dispensário Nossa Senhora das Dores, de  
 Juazeiro do Norte — Juazeiro do Norte —  
 CE ..... 2.000,00  
 Dispensário São Vicente de Paulo de São  
 Benedito — São Benedito — CE ..... 2.000,00  
 Centro Social Paroquial, de Brejo Santo —  
 Brejo Santo — CE ..... 2.000,00  
 Patronato Cleide Alcântara, de São Gonçalo  
 do Amarante — São Gonçalo do Amarante —  
 CE ..... 10.000,00  
 Patronato Padre Ibiapina, do Crato — Crato —  
 CE ..... 2.000,00

Patronato Santa Maria, de Caucaia — Ca-  
 caia — CE ..... 2.000,00

Patronato São Vicente Ferrer, de Lavras —  
 Lavras de Mangueira — CE ..... 2.000,00

Patronato Imaculada Conceição, de Pacoti  
 — Pacoti — CE ..... 2.000,00

Centro Social Maria Mediâneira — Forta-  
 leza — CE ..... 2.000,00

Patronato São João do Tauapé, de Forta-  
 leza — Fortaleza ..... 2.000,00

Instituto Beneficente São José, de Forta-  
 leza, para assistência a menores — For-  
 taleza ..... 2.000,00

Patronato Imaculada Conceição, de Mauriti,  
 para assistência a mehores — Mauriti .. 2.000,00

Patronato São José, de Itapagé, para assis-  
 tência a menores — Itapagé ..... 2.000,00

Instituto Divina Pastora, de Itacima —  
 Itacima ..... 2.000,00

Patronato Padre Ibiapina, do Crato — Crato  
 Nosso Lar, de Fortaleza — Fortaleza ..... 2.000,00

Conselho das Obras Paroquiais da Paróquia  
 da Paz, de Fortaleza, para Assistência a  
 Menores — Fortaleza ..... 4.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora  
 do Perpétuo Socorro, de Acopiara — Aco-  
 piara ..... 2.000,00

Centro Social Nossa Senhora da Penha —  
 Crato ..... 4.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo, de Potengi,  
 para assistência a menores — Potengi .. 2.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo, de Araripe,  
 para assistência a menores — Araripe .. 2.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo, do Crato,  
 para assistência a menores — Crato .... 2.000,00

**Wilson Gonçalves****RIO GRANDE DO NORTE**

Patronato São Francisco, mantido pelo Gi-  
 násio Sagrado Coração de Maria — Mos-  
 soró — RN ..... 2.000,00

Abrigo de Menores Abandonados de Pare-  
 lhas — Parelhas — RN ..... 4.000,00

Casa de Menores "Mário Negócio" — Mos-  
 soró — RN ..... 6.000,00

Patronato Alfredo Fernandes — Pau dos  
 Ferros — RN ..... 4.000,00

Obra do Bom Pastor — Natal — RN ..... 2.000,00

Instituto Estevam Machado — Natal — RN  
 Casa de Menores "Mário Negócio" — Mos-  
 soró — RN ..... 2.000,00

10.000,00

**Duarte Filho**

Abrigo de Menores Abandonados — Parelhas  
 — RN ..... 2.000,00

Casa da Criança — Anexa à Escola Ambu-  
 latório Padre João Maria — Natal — RN .. 2.000,00

Patronato de Ponta Negra — Natal — RN .. 4.000,00

Instituto Estevam Machado — Natal — RN  
 Escola Ambulatório Mathias Moreira — Natal  
 — RN ..... 2.000,00



|  |          |  |                |
|--|----------|--|----------------|
| Asilo Bom Pastor — Recife — PE .....   | 2.000,00 | Conferência de São Vicente de Paulo — Água Branca — AL .....                   | 2.000,00       |
| Orfanato de Nossa Senhora das Dôres — Bezerros — PE .....  | 2.000,00 | .....  | Arnaldo Paiva  |
| Liceu de Artes e Ofícios da Sociedade Propagadora das Belas Artes do Rio de Janeiro — Guanabara GB .....                 | 2.000,00 | Orfanato São Domingos — Maceió — AL ....                                       | 5.000,00       |
| Sociedade de Amparo à Infância e Juventude — Altinho — PE .....  | 2.000,00 | Orfanato São José — Marechal Deodoro — AL .....                                | 3.000,00       |
| Orfanato Bom Conselho — B. Conselho — PE .....   | 2.000,00 | Asilo Nossa Senhora do Bom Conselho — Maceió — AL .....                        | 3.000,00       |
| .....  | .....    | Orfanato Nossa Senhora do Rosário — Água Branca — AL .....                     | 3.000,00       |
| <b>Pessoa de Queiroz</b>   | .....    | Obras Sociais da Paróquia de Belmiro Gouveia — Belmiro Gouveia — AL .....      | 3.000,00       |
| Ação Católica Operária do Recife — Recife — PE .....   | 2.000,00 | Escola Lar de Nazareth — Penedo — AL .....                                     | 3.000,00       |
| Centro Espírita Vicente de Paula (mantém a Escola Reunida Mista Vicente de Paula) — Recife — PE .....                    | 2.000,00 | Instituto Bom Pastor — Maceió — AL .....                                       | 2.000,00       |
| Abrigo São Francisco de Assis — Palmares — PE .....  | 2.000,00 | Seminário Menor dos Padres Capuchinhos — Maceió — AL .....                     | 2.000,00       |
| Sociedade Beneficente Mista Socorro — Urgente de Gravatá — Gravatá — PE ....   | 2.000,00 | Orfanato São Francisco de Assis de Vila São Francisco — Quebrângulo — AL ..... | 2.000,00       |
| Instituto de Proteção aos Cegos — Campina Grande — PB .....  | 2.000,00 | Instituição Juvenópolis — Maceió — AL .....                                    | 2.000,00       |
| Asilo Bom Pastor — Recife — PE .....   | 3.000,00 | Cidade de Menores Humberto Mendes — Maceió — AL .....                          | 2.000,00       |
| Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida (para assistência ao menor) — Recife — PE .....                              | 2.000,00 | .....  | Rui Palmeira   |
| Organização Auxílio Fraterno OAF (para assistência a menores) — Recife — PE .....  | 2.000,00 | Cruz Vermelha Brasileira — filial de Alagoas — Maceió — AL .....               | 10.000,00      |
| Lar "Antônio de Pádua" (assistência aos menores) — Fortaleza — CE .....  | 4.000,00 | Cruz Vermelha Brasileira de Alagoas — Filial Maceió — AL .....                 | 10.000,00      |
| Casa da Criança de Caruaru — Caruaru PE .....  | 2.000,00 | Orfanato São Domingos — Maceió — AL .....                                      | 5.000,00       |
| Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado — Jaboatão — PE .....   | 3.000,00 | Asilo Bom Pastor — Maceió — AL .....   | 3.00,00        |
| Instituto Domingos Sávio (para assistência aos menores) — Olinda — PE .....  | 2.000,00 | Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió — AL .....                           | 2.000,00       |
| Obras de Socorro aos Pobres de Olinda e seus Arredores (assistência aos menores) Olinda — PE .....                       | 2.000,00 | .....  | Arnon de Mello |
| .....  | .....    | .....  | SERGIPE        |
| <b>José Ermírio</b>  | .....    | .....  | .....          |
| <b>ALAGOAS</b>   | .....    | .....  | .....          |
| Associação do Movimento de Amparo à Infância — Amai — Maceió — AL .....  | 4.000,00 | Ação Social da Paróquia N. Sra. de Lourdes — Aracaju — SE .....                | 2.000,00       |
| Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — Maceió — AL .....  | 2.000,00 | Asilo São José da Infância Desamparada — Capela — SE .....                     | 2.000,00       |
| Cidade Menores Humberto Mendes — Maceió — AL .....   | 2.000,00 | Sociedade Abrigo de Menores Antônio Franco Riachuelo — SE .....                | 2.000,00       |
| Educandário Eunice Weaver — Maceió — AL  | 2.000,00 | Lar Presbiteriano de Aracaju — Aracaju — SE .....                              | 2.000,00       |
| Orfanato São Domingos — Maceió — AL .....  | 2.000,00 | Centro de Assistência Social São Judas Tadeu — Aracaju — SE .....              | 2.000,00       |
| Comissão de Melhoramentos dos Hospitais de Nossa Senhora de Viçosa para a Casa da Criança Abandonada — Viçosa — AL ..... | 6.000,00 | Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju — SE .....                           | 2.000,00       |
| Orfanato São José — Marechal Deodoro — AL .....  | 2.000,00 | Pia União dos Pobres de S. Antônio — Lagarto — SE .....                        | 2.000,00       |
| Cidade de Menores Humberto Mendes — Maceió — AL .....  | 3.000,00 | Nosso Lar — Aracaju — SE .....   | 2.000,00       |
| Instituição Juvenópolis — Maceió — AL .....  | 3.000,00 | Orfanato Evangélico das Assembléias de Deus — Aracaju — SE .....               | 2.000,00       |
| Orfanato Nossa Senhora do Rosário — Água Branca — AL .....   | 2.000,00 | Orfanato S. Vicente — Estância — SE .....                                      | 2.000,00       |
| .....  | .....    | Centro Social Doloroso Coração de Maria de Fátima — Aracaju — SE .....         | 2.000,00       |
| .....  | .....    | Orfanato Lar Infantil N. Sra. de Santana — Aracaju — SE .....                  | 2.000,00       |
| .....  | .....    | Centro Social Congregacional — Aracaju — SE .....                              | 2.000,00       |
| .....  | .....    | Casa Maternal Amélia Leite — Aracaju — SE .....                                | 4.000,00       |

Júlio Leite

|   |          |   |
|---|----------|---|
| Instituto Lourival Fontes — Aracaju — SE .....              | 4.000,00 | Para assistência a menores do Centro Assis- |
| Assistência Social Daria Barreto para Assis-                | 2.000,00 | tência da Diocese de Caravelas — Carave-    |
| tência a Menores — Buquim — SE .....                        | 3.000,00 | las — BA .....                              |
| Oratório Festivo N. S. Auxiliadora — Aracaju                | 3.000,00 | Assistência a menores a cargo da Prefeitura |
| — SE .....  | 2.000,00 | de Lagedão — Lagedão — BA .....             |
| Orfanato Imaculada Conceição — S. Cristó-<br>vão — SE ..... | 3.000,00 | Assistência a menores a cargo da Prefeitura |
| Orfanato Evangélico das Assembléias de Deus                 | 2.000,00 | de Dom Basílio — Dom Basílio — BA .....     |
| — Aracaju — SE .....  | 6.000,00 | Senhoras de Caridade do Município de Caculé |
| Associação de Proteção e Assistência à Mater-               | 2.000,00 | — Caculé — BA .....                         |
| nidade e à Infância — Indiaroba — SE ..                     | 2.000,00 | Para a Sociedade de Assistência à Materni-  |
| Associação de Proteção e Assistência à Ma-                  | 2.000,00 | nidade e à Infância no Município de Flores- |
| terna — Campo de Brito                                      | 2.000,00 | ta Azul — Floresta Azul — BA .....          |
| — Campo de Brito — SE .....                                 | 2.000,00 | Antônio Balbino                             |
| Abrigo Santo Antônio de Maroin — Maroin                     | 2.000,00 | Colégio dos Órfãos do Sagrado Coração de    |
| — SE .....  | 2.000,00 | Jesus — Salvador — BA .....                 |
| Preventório São José (filhos de leprosos) —                 | 2.000,00 | Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador — BA   |
| Aracaju — SE .....  | 4.000,00 | Associação Obras Sociais Irmã Dulce (para o |
| Centro Social Doloroso Coração de Maria de                  | 2.000,00 | Centro Educacional para Menores) — Si-      |
| Fátima, para o término da construção da                     | 2.000,00 | môes Filho — BA .....                       |
| Escola de Menores — Aracaju — SE .....                      | 2.000,00 | Obra de Assistência aos Pobres e Menores    |
| Leandro Maciel  | 2.000,00 | Vendilhões — Salvador — BA .....            |
| Associação Casa do Trabalhador Menor —                      | 2.000,00 | Jardim Infantil Padre Braulinho — São Gon-  |
| Aracaju — SE .....  | 3.000,00 | çalo dos Campos — BA .....                  |
| Oratório Festivo São João Bôsco — Aracaju                   | 3.000,00 | Nosso Lar — Itabuna — BA .....              |
| — SE .....  | 3.000,00 | Instituto Santa Lúcia — Santo Antônio de    |
| Oratório Festivo Nossa Senhora Auxiliadora                  | 2.000,00 | Jesus — BA .....                            |
| Aracaju — SE .....  | 2.000,00 | Asilo Conde Pereira Marinho — Salvador —    |
| Tatwa A. O. Rodrigues — Aracaju — SE ....                   | 2.000,00 | BA .....                                    |
| Nosso Lar — Aracaju — SE .....                              | 2.000,00 | Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joa-   |
| Ação Social Sagrada Família — Aracaju —                     | 2.000,00 | quim — Salvador — BA .....                  |
| SE .....  | 2.000,00 | Aloysio de Carvalho                         |
| Obras Sociais da Arquidiocese de Aracaju —                  | 2.000,00 | Escola Profissional de Menores, a cargo do  |
| Aracaju — SE .....  | 2.000,00 | Sindicato Rural de Canavieiras — Cana-      |
| Caixa Beneficente da Polícia Militar — Ara-                 | 2.000,00 | vieiras — BA .....                          |
| caju — SE .....   | 2.000,00 | Liceu de Artes e Ofícios — Salvador — BA .. |
| Abrigo de Menores Antônio Franco — Ria-                     | 2.000,00 | Biblioteca Infantil Monteiro Lobato — Sal-  |
| chuelo — SE .....   | 2.000,00 | vador — BA .....                            |
| Centro Social Santa Clara — São Cristóvão                   | 2.000,00 | Aprendizado Manuel Clemente Caldas — Na-    |
| — SE .....  | 2.000,00 | zaré — BA .....                             |
| Ação Social da Diocese de Propriá, para seu                 | 2.000,00 | Instituto Feminino N. S. de Nazaré — Na-    |
| serviço de Assistência a Menores — Pro-                     | 2.000,00 | zaré — BA .....                             |
| priá — SE .....   | 2.000,00 | Centro Cultural da Criança Pobre de Coara-  |
| Associação de Proteção a Menores Abandonados                | 2.000,00 | ci — Coaraci — BA .....                     |
| “São José” — Maruim — SE .....                              | 2.000,00 | Obras de Assistência aos Pobres e Menores   |
| Orfanato Lar Infantil Nossa Senhora Santa-                  | 2.000,00 | Vendilhões — Salvador — BA .....            |
| na — Aracaju — SE .....                                     | 2.000,00 | Escola de Menores São João Bosco — Ilhéus   |
| Orfanato São José — Capela — SE .....                       | 2.000,00 | — BA .....                                  |
| José Leite  | 4.000,00 | Colônia Nossa Lar — Itabuna — BA .....      |
| BAHIA   | 4.000,00 | Casa Pia e Colégio dos Órfãos de S. Joaquim |
| Para o serviço de Assistência a Menores da                  | 4.000,00 | — Salvador — BA .....                       |
| “Cruzada Católico-Social Santa Terezinha,                   | 4.000,00 | Asilo Conde Pereira Marinho — Salvador —    |
| da Paróquia de Chame-Chame” — Salvador                      | 4.000,00 | BA .....                                    |
| BA .....  | 4.000,00 | Instituto Nossa Senhora da Assunção — Sal-  |
| Para o Serviço de Assistência a Menores da                  | 4.000,00 | rador — BA .....                            |
| “Associação o Pão dos Pobres de Santo An-                   | 4.000,00 | Centro de Assistência Social — Vitória da   |
| tônio” — Salvador — BA .....                                | 4.000,00 | Conquista — BA .....                        |
| Assistência a menores a cargo da Prefeitura                 | 4.000,00 | Instituto Educacional de Menores, mantido   |
| de Baianópolis — Baianópolis — BA ....                      | 4.000,00 | pela Associação de Proteção à Maternida-    |
|   |          | de e à Infância de Feira de Santana —       |
|   |          | Feira de Santana — BA .....                 |
|   |          | 2.000,00                                    |
|   |          | Josaphat Marinho                            |

## ESPIRITO SANTO

|   |          |
|---|----------|
| Associação das Irmãs Missionárias Combonianas do Brasil — João Neiva — Ibiá — ES .....  | 2.000,00 |
| Comissão de Amparo à Criança — Vitória — ES .....   | 2.000,00 |
| Cidade do Garoto Dom João Batista — Vitória — ES .....  | 2.000,00 |
| Patronato de Roças Velhas (antigo Instituto de Maruípe) — Cariacica — ES .....  | 2.000,00 |
| Sociedade Comboniana Brasileira, para assistência a Menores — Linhares — ES .....   | 2.000,00 |
| Instituto é Orfanato São José — Alegre — ES   | 2.000,00 |
| Asilo Padre Alonso — Baixo Guandu — ES  | 2.000,00 |
| Patronato Agrícola Monte Libano (Sociedade de Amparo aos Menores de Cachoeiro do Itapemirim) — Cachoeiro do Itapemirim — ES ..... | 2.000,00 |
| Casa da Criança de Santa Leopoldina — Santa Leopoldina — ES .....   | 2.000,00 |
| Creche Menino Jesus, anexa ao Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Vitória — ES ..   | 2.000,00 |
| Lar da Menina — Cariacica — ES .....  | 2.000,00 |
| Orfanato Coração de Jesus — Vitória — ES  | 2.000,00 |
| Orfanato Santa Luiza (Obra Social Santa Luiza, antigo Asilo Santa Luiza) — Vitória — ES .....                                     | 2.000,00 |
| Lar Espiritosantense da Criança — Alegre — ES .....   | 2.000,00 |
| Casa do Garoto D. João Batista — Serra — ES .....   | 2.000,00 |

## Carlos Lindenberg

|   |          |
|---|----------|
| Obra Social São José, O Operário — Mimoso do Sul — ES .....                                   | 2.000,00 |
| Obras Passionistas São Paulo da Cruz — Vila Velha — ES .....                                  | 2.000,00 |
| Lar Irmã Scheila — Colatina — ES .....  | 2.000,00 |
| Asilo Deus, Cristo e Caridade — Cachoeiro de Itapemirim — ES .....                            | 2.000,00 |
| Fundação Alexandre Buaiz — Vitória — ES   | 2.000,00 |
| Casa do Garoto Capixaba — Vitória — ES ..   | 2.000,00 |
| Obras Sociais São João Batista — Jaciguá — Cachoeiro de Itapemirim — ES .....                 | 2.000,00 |
| Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula — Cachoeiro de Itapemirim — ES ..... | 2.000,00 |
| Associação Espírita Beneficente "Lar de Abigail" — Nova Venécia — ES .....                    | 2.000,00 |
| Cáritas Arquidiocesana de Vitória — Vitória — ES .....  | 2.000,00 |
| Orfanato Jesus Cristo Rei — Vitória — ES  | 2.000,00 |
| Obras Sociais Passionistas de São Silvano — São Silvano — Colatina — ES .....                 | 2.000,00 |
| Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato — São Torquato — Vila Velha — ES .....    | 2.000,00 |
| Associação Comunitária de Aracuí — Aracuí — Castelo — ES .....                                | 2.000,00 |
| "Nosso Lar" — Brasília — DF .....   | 2.000,00 |

Eurico Rezende

|   |          |
|---|----------|
| Patronato "Monte Libano" de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — ES .....        | 2.000,00 |
| Pré-Juventude São Francisco Xavier de Vila Isabel — Conceição da Barra — ES .....               | 2.000,00 |
| Casa de Caridade São José — Alegre — ES ..  | 2.000,00 |
| Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Espírito Santo — Vitória — ES ..               | 2.000,00 |
| Sociedade de Amparo aos Menores de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — ES ..... | 2.000,00 |
| Casa do Menino de Colatina — Colatina — ES .....  | 2.000,00 |
| Obras Pavonianas de Assistência — Linhares — ES .....   | 2.000,00 |
| Hospital Infantil de Muqui — Muqui — ES ..  | 2.000,00 |
| Instituto e Orfanato São José — Alegre — ES ..  | 2.000,00 |
| Casa do Garoto Capixaba — Vitória — ES ..   | 2.000,00 |
| Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância — Muqui — ES .....                               | 2.000,00 |
| Lar Escola Genoveva Machado — Vitória — ES .....  | 2.000,00 |
| Lar Santa Terezinha — Baixo Guandu — ES ..  | 2.000,00 |
| Pró-Juvenato São Francisco de Assis, Domingos Martins — Domingos Martins — ES ..                | 2.000,00 |
| Obras Pavonianas de Assistência — Vitória — ES .....  | 2.000,00 |

Raul Giuberti

## RIO DE JANEIRO

|  |          |
|--|----------|
| Instituto Educacional Roberto Silveira — Campos — RJ .....                                       | 2.000,00 |
| Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo de Niterói — Niterói — RJ .....         | 2.000,00 |
| Congregação de Santa Dorotéia — Nova Friburgo — RJ .....   | 2.000,00 |
| Associação das Damas Hospitalleiras — Petrópolis — RJ .....                                      | 2.000,00 |
| Lar de Humaitá — Casa das Meninas — Marambaia — São Gonçalo — RJ .....                           | 2.000,00 |
| Assistência Social para os Oratórios do Instituto Profissional Laura Vicunha — Campos — RJ ..... | 2.000,00 |
| Escola Jesus Cristo (para a Casa da Criança) — Campos — RJ .....                                 | 2.000,00 |
| Associação Beneficente de Menores — Fazenda São Bento — Duque de Caxias — RJ .....               | 2.000,00 |
| Casa de Caridade São Francisco Xavier — Itaguaí .....  | 2.000,00 |
| Patronato São José de Itaguaí — RJ .....   | 2.000,00 |
| Irmandade de São Vicente de Paulo — Niterói — RJ .....   | 2.000,00 |
| Obra Beneficente São João da Cruz — Casa Filial de Niterói — RJ .....                            | 2.000,00 |
| Educandário Menino Jesus — Itaipava — Petrópolis — RJ .....                                      | 2.000,00 |
| Instituto de Proteção e Assistência à Criança — São Pedro da Aldeia — RJ .....                   | 2.000,00 |
| Educandário Santo Antônio — Três Rios — RJ .....   | 2.000,00 |

Aarão Steinbruch

|   |           |  |          |
|---|-----------|--|----------|
| Associação Beneficente de Menores — Duque de Caxias — RJ .....                      | 2.000,00  | Lar da Velhice Religiosa — GB .....  | 2.000,00 |
| Asilo Furquim — Vassouras — RJ .....  | 2.000,00  | Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição — GB .....   | 2.000,00 |
| Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos do Pôrto Velho — São Gonçalo — RJ ..... | 2.000,00  | Recreio Pindorama para Crianças — GB .....   | 2.000,00 |
| Associação das Damas Hospitaléiras — Petrópolis .....                               | 2.000,00  | Instituição Maria de Nazareth — GB .....   | 2.000,00 |
| Congregação de Santa Dorotéia — Nova Friburgo — RJ .....                            | 2.000,00  | Maternidade Casa da Mãe Pobre — GB .....   | 2.000,00 |
| Obra Beneficente São João da Cruz — GB .....  | 2.000,00  | Grupo Espírita André Luiz — GB .....   | 2.000,00 |
| Obra Beneficente São João da Cruz — GB .....  | 2.000,00  | Obra Beneficente São João da Cruz — GB .....   | 2.000,00 |
| Centro Espírita Lázaro — GB .....   | 2.000,00  | Mário Martins  |          |
| Asilo Isabel — GB .....   | 2.000,00  | Asilo Isabel — GB .....  | 2.000,00 |
| Casa do Pequeno Jornaleiro — GB .....   | 2.000,00  | Casa do Pequeno Jornaleiro — GB .....  | 2.000,00 |
| Cidade Batista Lar da Criança — GB .....  | 2.000,00  | Cidade Batista Lar da Criança — GB .....   | 2.000,00 |
| Creche Medalha Milagrosa — GB .....   | 2.000,00  | Creche Medalha Milagrosa — GB .....  | 2.000,00 |
| Educandário da Providência — GB .....   | 2.000,00  | Educandário da Providência — GB .....  | 2.000,00 |
| Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor — antigo SAM — GB .....                     | 2.000,00  | Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor — antigo SAM — GB .....                                  | 2.000,00 |
| Obra Beneficente São João da Cruz — GB .....  | 2.000,00  | Obra Beneficente São João da Cruz — GB .....   | 2.000,00 |
| Orfanato Santo Antônio — Niterói — RJ .....   | 2.000,00  | Orfanato Santo Antônio — GB .....  | 2.000,00 |
| Associação de Assistência Social "Coração de Jesus" — Niterói — RJ .....            | 2.000,00  | Obra Social São Luiz — GB .....  | 2.000,00 |
| Casa da Criança "Lar São José" — São João de Meriti — RJ .....                      | 2.000,00  | Recanto da Criança Feliz — GB .....  | 2.000,00 |
| Paulo Torres  |           | Amparo Maternal — GB .....   | 2.000,00 |
| Orfanato Dom Luís Orione — Niterói — RJ .....                                       | 20.000,00 | Costura e Lactário Pró-Infância — GB .....   | 2.000,00 |
| Vasconcelos Tôrres  |           | Dispensário Antônio de Pádua — GB .....  | 2.000,00 |
| Caso do Pequeno Jornaleiro, em Campos — RJ .....                                    | 10.000,00 | Instituto São Vicente de Paulo — GB .....  | 2.000,00 |
| Vasconcelos Tôrres  |           | Sodalicio Sacra Família — GB .....   | 2.000,00 |
| GUANABARA   |           | Aurélio Vianna   |          |
| Ação Católica Coração de Jesus — Rio de Janeiro — GB .....                          | 3.000,00  | MINAS GERAIS   |          |
| Ação Social Arquidiocesana — Rio de Janeiro — GB .....                              | 3.000,00  | Associação Paroquial de Assistência Social de Machado — MG .....                                 | 4.000,00 |
| Obras Sociais da Igreja Matriz de São Jorge — Rio de Janeiro — GB .....             | 2.000,00  | Missão Ramaçrisna — Belo Horizonte — MG .....  | 2.000,00 |
| Obras Sociais da Igreja Matriz de São Cristóvão — Rio de Janeiro — GB .....         | 2.000,00  | Meninas de Dom Bosco — Araxá — MG .....  | 4.000,00 |
| Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz — Rio de Janeiro — GB .....                 | 2.000,00  | Casa da Criança — Botelhos — MG .....  | 2.000,00 |
| Amparo Maternal — Rio de Janeiro — GB .....   | 5.000,00  | Sociedade São Vicente de Paulo — Poços de Caldas — MG .....                                      | 4.000,00 |
| Cáritas Brasileira — Rio de Janeiro — GB .....                                      | 3.000,00  | Instituto Maria — Juiz de Fora — MG .....  | 2.000,00 |
| Fundação Darcy Vargas — Casa do Pequeno Jornaleiro — Rio de Janeiro — GB .....      | 10.000,00 | Dispensário São José — Rio de Janeiro — GB .....   | 2.000,00 |
| Gilberto Marinho  |           | Fundação Municipal de Amparo à Infância, FUMAI — Montes Claros — MG .....                        | 2.000,00 |
| Associação Brasileira de Educação Familiar e Social — GB .....                      | 2.000,00  | Fundação São Camillo de Lellis, para o "Lar Dona Ariete para as crianças" — Congonhas — MG ..... | 8.000,00 |
| Ação Social da Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth — GB .....                     | 2.000,00  | Nogueira da Gama   |          |
| Ação Paroquial de Assistência da Matriz de São Sebastião de Olaria — GB .....       | 2.000,00  | Associação de Proteção à Infância de Além Paraíba (Lactário São José) — Além Paraíba — MG .....  | 2.000,00 |
| Pequena Obra da Divina Providência — GB .....                                       | 2.000,00  | Meninos de Dom Bosco — Araxá — MG .....  | 2.000,00 |
| Instituto São Vicente de Paula — GB .....   | 2.000,00  | Orfanato Batista Mineiro — Santo Afonso — Betim — MG .....                                       | 2.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — GB .....                             | 2.000,00  | Lar dos Meninos Dom Orione — Belo Horizonte — MG .....   | 2.000,00 |
| Lar da Criança Israelita — GB .....   | 2.000,00  | Orfanato Santo Antônio — Curvelo — MG .....  | 2.000,00 |
|   |           | Liceu João Pinheiro — Governador Valadares — MG .....  | 2.000,00 |
|   |           | Educandário Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas — MG .....                                 | 3.000,00 |

Instituto Benjamin Ferreira Guimarães — Pará de Minas — MG ..... 3.000,00  
 Casa do Menor Abandonado — São João Del Rei — MG ..... 2.000,00  
 Associação de Proteção à Infância de Além Paraíba (Lactário São José) — Além Paraíba — MG ..... 2.000,00  
 Lar Santa Terezinha — Araxá — MG ..... 2.000,00  
 Missão Ramacrisma (Sociedade de Assistência à Menores) — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Patronato Afonso Pena — Santa Bárbara — MG ..... 2.000,00  
 Educandário São Lourenço — São Lourenço — MG ..... 2.000,00

**Benedicto Valladares**

Centro Infantil Prof. Estêvão Pinto — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Orfanato Santo Antônio — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Educandário e Creche Menino — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Orfanato São João Batista — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Educandário Santa Terezinha — Santos Dumont — MG ..... 2.000,00  
 Lar do Menino de Moravania (Pequena obra da Divina Providência Dom Orione) — Moravania — MG ..... 2.000,00  
 Associação Ponte-novence de Assistência à Criança — Ponte Nova — MG ..... 2.000,00  
 Creche Medianeira de Todas as Graças — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) — Rio de Janeiro ..... 2.000,00  
 Santa Casa de Misericórdia para o Asilo Camilo de Lélis — Rezende Costa — MG ..... 2.000,00  
 Centro Social D. Helvécio — Ponte Nova — MG ..... 2.000,00  
 Centro Espírita Nova Era — Guaxupé — MG ..... 2.000,00  
 Patronato Tereza Valse — Belo Horizonte — MG ..... 2.000,00  
 Assistência e Proteção à Infância de Além Paraíba (Lactário São José) — Além Paraíba — MG ..... 2.000,00  
 Lar da Criança Marieta Castejon Branco — Monte Santo — MG ..... 2.000,00

**Milton Campos****SAO PAULO**

Sociedade de Educação e Assistência — Campos do Jordão — SP ..... 5.000,00  
 Lar Batista de Crianças — São Paulo — SP ..... 5.000,00  
 Lar de Menores Dr. Artur Ramos da Silva Jr. — Santo Anastácio — SP ..... 5.000,00  
 Lar dos Meninos "LADOME" — Presidente Prudente — SP ..... 5.000,00  
 Creche Santa Terezinha — Glicério — SP ..... 5.000,00  
 Educandário Nossa Senhora Aparecida — Santa Cruz do Rio Pardo — SP ..... 5.000,00

**Carvalho Pinto**

Centro Social Nossa Senhora das Graças do Alto do Jabaquara — São Paulo — SP ..... 15.000,00  
 Sociedade Assistencial Regional de Conchas, para Assistência a Menores — Conchas — SP ..... 5.000,00

**"Lino de Mattos****DISTRITO FEDERAL**

Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" — Brasília — DF ..... 10.000,00

**Lino de Mattos****SAO PAULO**

Cruzada Pró-Infância — São Paulo — SP ..... 5.000,00  
 Patronato Jesus Crucificado — Amparo — SP ..... 5.000,00  
 Cruzada Pró-Infância — São Paulo — SP ..... 20.000,00

**Moura Andrade****GOIAS**

Fundação de Assistência ao Menor Abandonado (FAMA) — Goiânia — GO ..... 10.000,00  
 Lar da Criança André Luiz — Luziânia — GO ..... 5.000,00  
 Casa da Criança de Anápolis — GO ..... 5.000,00  
 Fraternidade Eclética Espiritualista Universal, para assistência aos menores — Luziânia — GO ..... 5.000,00  
 Casa da Criança Miguel Safatle — Catalão — GO ..... 5.000,00

**João Abrahão**

Associação de Assistência à Família Pobre de Cachoeira Dourada — Cachoeira Dourada — GO ..... 5.000,00  
 Asilo São Vicente de Paulo — Goiás — GO ..... 4.000,00  
 Assistência Social Infantil Frei Juliano — Jataí — GO ..... 3.000,00  
 Instituição de Caridade Lar de Jesus — Goiânia — GO ..... 3.000,00  
 Orfanato São José — Goiás — GO ..... 5.000,00  
 Associação de Amparo a Menores Abandonados — Jataí — GO ..... 5.000,00  
 Diocese de Jataí — Lar e Creche Santo Antônio — Jataí — GO ..... 5.000,00

**José Feliciano**

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Verde — Rio Verde — GO ..... 5.000,00  
 Orfanato São José — Goiás — GO ..... 5.000,00  
 Fundação das Pioneiras Sociais Creche "São Domingos Sávio" — Goiânia — GO ..... 10.000,00

**Pedro Ludovico****MATO GROSSO**

Abrigo dos Menores Necessitados de Dourados — Dourados — MT ..... 2.000,00  
 Abrigo do Bom Jesus — Cuiabá — MT ..... 2.000,00  
 Patronato Santo Antônio — Coxipó — MT ..... 2.000,00  
 Pensionato Beato Roque — Utiariti — MT ..... 2.000,00  
 Educandário da Imaculada Conceição — Santo Antônio Leverger — MT ..... 2.000,00

Internato Nossa Senhora da Conceição — Cuiabá — MT .....  
 Ação Social da Prelazia de Rondonópolis — Rondonópolis — MT .....  
 Assistência Social das Ex-Alunas Salesianas das Filhas de Maria Auxiliadora — Campo Grande — MT .....  
 Patronato Salesiano — Alto Araguaia — MT .....  
 Lar Creche Santa Rosa — Corumbá — MT. Colégio Santa Dorotéia — Distrito Federal — MT .....  
 Conferência São Vicente de Paulo — Argirita — M. Gerais .....  
 Instituto da Imaculada Conceição (para assistência ao menor) — Cáceres — M.T. ....  
 Serviço de Assistência Social de Nova Andradina (p/assistência ao menor) — Nova Andradina — M.T. .....  
 Lar Creche Santa Rosa — Corumbá — M.T. ....  
 Sociedade de Assistência e Educação Domingos Sávio — Três Lagoas — M.T. ....  
 Patronato Dom Aquino Corrêa — Maracaju — M.T. .....  
 Pensionato de Menores de Arenápolis — Arenápolis — M.T. .....  
 Asilo e Orfanato das Irmãs da Imaculada Conceição — Poconé — M.T. .....  
 Cidade Dom Bosco (p/assistência ao menor) — Corumbá — M.T. ....

## Bezerra Neto

Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Campo Grande — Campo Grande — M.T. .....  
 Lar Santa Rita de Cássia (Abrigo dos Menores Necessitados de Dourados) — Dourados — M.T. .....  
 Lar Santa Rita de Cássia (Abrigo dos Menores Necessitados de Dourados) — Dourados — M.T. .....  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Dourados — Dourados — M.T. ....  
 Ação Social São Gonçalo — Cuiabá — M.T. ....  
 Obra Social do Alto Paranaatinga — Chapada dos Guimarães — M.T. ....  
 Sociedade Educacional São Francisco — Jaciara — M.T. ....

## Fernando Corrêa

Lar Santa Rita de Cássia — (Abrigo de Menores Necessitados) — Dourados — M.T. ....  
 Patronato de Menores de Três Lagoas — Três Lagoas — M.T. .....  
 Patronato Santo Antônio do Coxipó da Ponte (Para Menores) — Cuiabá — M.T. ....  
 Patronato de Menores de Rio Brilhante — Rio Brilhante — M.T. .....  
 Jardim da Infância Santa Maria — Cuiabá — M.T. .....  
 Obra Social do Alto Paranaatinga — Chapada dos Guimarães — M.T. .....  
 Casa do Garoto — Jardim — MT .....

Pensionato Beato Roque — Utiariti — MT .. 3.000,00  
 Jardim da Infância Indígena — Utiariti — M.T. ..... 3.000,00  
**Filinto Müller**  
**PARANÁ**  
 Orfanato São José — Curitiba — PR ..... 5.000,00  
 Asilo São Vicente de Paulo — Lapa — PR .. 5.000,00  
 Patronato Santo Antônio — São José dos Pinhais — PR ..... 5.000,00  
 Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, Bariguy do Seminário — Curitiba — PR .. 4.000,00  
 Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, para Assistência ao Menor — Ponta Grossa — PR ..... 4.000,00  
 Sociedade São Vicente de Paulo — Sertanópolis — PR ..... 3.000,00  
 Educandário Madre Carmela de Jesus — Curitiba — PR ..... 4.000,00  
**Mello Braga**  
 Obra de Assistência Social Dom Orione — Curitiba — PR ..... 7.000,00  
 Asilo São Luiz — Curitiba — PR ..... 10.000,00  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matinhos — Matinhos — PR .. 3.000,00  
 Lar Infantil Marília Barbosa — Cambé — PR ..... 2.000,00  
 Lar Infantil Amélia Boudet — Mandaguari — PR ..... 2.000,00  
 Casa da Criança — Londrina — PR ..... 2.000,00  
 Instituto Social Lar Paraná — Campo Mourão — PR ..... 2.000,00  
 Sociedade São Vicente de Paula — Sertanópolis — PR ..... 2.000,00  
**Adolpho Franco**  
 Casa Maternal Dona Paula — Curitiba — PR .. 8.000,00  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Campo Mourão — PR ..... 2.000,00  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matinhos — Matinhos — PR .. 4.000,00  
 Nossa Escolinha de Educação da Criança Excepcional — NEECE — Primeiro de Maio — PA ..... 2.000,00  
 Associação de Proteção à Maternidade e Infância — Primeiro de Maio — PR ..... 4.000,00  
 Patronato Santo Antônio — S. José dos Pinhais — PR ..... 4.000,00  
 Associação Feminina Creche Municipal Semiramis Braga — Apucarana — PR ..... 6.000,00  
**Ney Braga**  
**SANTA CATARINA**  
 Paraíso da Criança — Urussanga — SC ..... 5.000,00  
 Orfanato Nossa Senhora das Graças — Lages — SC ..... 3.000,00  
 Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim — Florianópolis — SC ..... 2.000,00  
 Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo — Florianópolis — SC ..... 4.000,00

Obras Sociais Dom Orione (para o Lar dos Meninos Dom Orione) — Blumenau — SC  
Orfanato Nossa Senhora das Graças — Lages — SC ..... 3.000,00  
Obras de Assistência a Crianças Necessitadas do Patronato Auxiliadora — Campos Novos — SC ..... 4.000,00  
Paraíso da Criança — Urussanga — SC. .... 3.000,00  
Patronato Salesiano de Ascurra — Ascurra SC. .... 4.000,00  
Patronato Salesiano de Ascurra — Ascurra SC. .... 2.000,00

**Celso Ramos**

Lar da Menina — Capinzal — SC ..... 2.000,00  
Asilo de Órfãs São Vicente de Paulo, da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis — SC. .... 2.000,00  
Sociedade Patronato Anjo da Guarda — Joaçaba — SC. .... 4.000,00  
Orfanato Nossa Senhora das Graças — Lages — SC. .... 2.000,00  
Patronato Salesiano de Ascurra — Ascurra — SC ..... 2.000,00  
Lar dos Meninos Dom Orione — Blumenau — SC. .... 2.000,00  
Patronato Auxiliadora de Campos Novos — — Campos Novos — SC. .... 2.000,00  
Juvenato Lar Santa Inês — Canoinhas — SC. .... 2.000,00  
Abrigo de Menores — Florianópolis — SC. .... 2.000,00  
Asilo de Órfãs São Vicente de Paulo da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis — SC. .... 2.000,00  
Orfanato N.ª Senhora das Graças — Lages — SC. .... 2.000,00  
Associação de Assistência Educacional e Social N.ª S.ª da Vitória das Crianças Desamparadas de Porto União — Porto União — SC. .... 2.000,00  
Orfanato Lar da Menina — Rio do Sul — SC. .... 2.000,00  
Paraíso da Criança — Urussanga — SC. .... 2.000,00

**Attilio Fontana**

Escola Profissional Feminina "Prefeito Cândido Amaro Dámasio" — São José — SC. .... 2.000,00  
Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Consolata — Rio do Oeste — SC. .... 2.000,00  
Assistência Social São Luiz — Florianópolis — SC. .... 2.000,00  
Sociedade Filantrópica Feminina de Navegantes (SOFIFEMA) — Navegantes — SC. .... 2.000,00  
Instituto Auxiliadora — Campos Novos — SC. .... 2.000,00  
Instituto Santa Inês, a cargo da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — Brusque — SC. .... 2.000,00  
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — Blumenau — SC. .... 2.000,00  
Sociedade Cultural Sant'Ana, Apiúna — Indaiá — SC. .... 2.000,00  
Lar da Menina — Capinzal — SC. .... 2.000,00  
Instituto Comboniano — Campo-Erê — SC. .... 2.000,00  
Instituto Videirense — Videira — SC. .... /2.000,00

Obras Sociais Dom Orione — Blumenau — SC. .... 2.000,00  
Associação Mater Puríssima de Proteção à Maternidade e à Infância — Pôrto União SC. .... 2.000,00  
Obras de Assistência às Crianças e Mães Necessitadas do Oratório Auxiliadora — Rio do Sul — SC. .... 2.000,00  
Ação Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo — Blumenau — SC. .... 2.000,00

**Antônio Carlos****RIO GRANDE DO SUL**

Orfanato Nossa Senhora da Piedade — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Casa da Criança Sagrado Coração de Jesus — Cachoeira do Sul — RS ..... 2.000,00  
Creche Damas de Caridade — Rio Pardo — RS. .... 2.000,00  
Fundação Padre Jorge — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Lar São Domingos — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Lar do Bebê (Pupileira) — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Associação Protetora da Infância — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Educandário São Luiz — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Orfanato Maria Imaculada — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Obras de Assistência Social Dom Orione — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Nôvo Lar de Menores — Viamão — RS. .... 2.000,00  
Casa do Pequeno Operário — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Instituto de Menores de Pelotas — Pelotas — RS. .... 4.000,00  
Instituto Educacional de Menores — Rio Pardo — RS. .... 2.000,00

**Guido Mondin**

Fundação Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo Antônio" — Pôrto Alegre — RS. .... 2.000,00  
Ação Social da aPróquia de N.ª S.ª de Belém — Belém Nôvo — RS ..... 2.000,00  
Seminário n.ª S.ª de Fátima — Erechim — RS ..... 2.000,00  
Seminário Menor São Carlos — Guaporé — RS ..... 2.000,00  
Seminário de Viamão — Viamão — RS ..... 4.000,00  
Centro de Cultura e Assistência Social — Torres — RS. .... 2.000,00  
Fundação BIDART (Orfanato) — Bagé — RS ..... 2.000,00  
Patronato de Menores — Palmeira das Missões — RS. .... 2.000,00  
Casa da Criança Desamparada Coração de Jesus — Cachoeira do Sul — RS. .... 2.000,00  
Instituto Educacional de Menores Rio Pardo — Rio Pardo — RS. .... 2.000,00  
Patronato Felismina Leivas — Jaguarão — RS ..... 2.000,00  
Departamento Beneficente Ordem 3.ª de São Francisco de Assis — Bom Jesus — RS. .... 2.000,00  
Asilo Santa Izabel — Santo Ângelo — RS. .... 2.000,00

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Asilo Rosinha Borges — Caçapava do Sul — RS .....   | 2.000,00 | Comunhão Espírita de Brasília .....   | 1.000,00 |
| Sociedade Beneficente Santo Antônio — Júlio de Castilhos — RS .....   | 2.000,00 | Creche Medalha Milagrosa .....  | 2.000,00 |
| Instituto de Menores São Carlos — Caxias do Sul — RS .....  | 2.000,00 | Creche Orfanato Menino de Jesus .....   | 2.000,00 |
| Lar do Amigo Germano — Pôrto Alegre — RS  | 2.000,00 | Creche Sagrados Corações .....  | 2.000,00 |
| Sociedade Educação e Caridade de Frederico Westphalen — Frederico Westphalen — RS .....                           | 2.000,00 | Creche Universal Brasileira .....   | 2.000,00 |
| Associação de Recuperação do Menor — Viamão — RS .....  | 2.000,00 | Escola Doméstica Bom Barreto .....  | 1.000,00 |
| Instituto Vicente Pallotti — Pôrto Alegre — RS .....  | 2.000,00 | Escola Maternal e Jardim de Infância "Soségo da Mamãe" .....                  | 1.000,00 |
| Roupeiro da Criança Pobre — Gramado — RS .....  | 2.000,00 | Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima .....                                | 1.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo — Pôrto Alegre — RS .....  | 2.000,00 | Educandário da Fraternidade do Núcleo Bandeirante .....                       | 1.000,00 |
| Sociedade Educacional e Beneficente Cloret — Esteio — RS .....  | 2.000,00 | Grêmio Espírito Atualpa Barbosa Lima .....                                    | 1.000,00 |
| Creche — Educandário da Criança Ferroviária N. S. da Glória — Pôrto Alegre — RS .....                             | 2.000,00 | Instituto Dom Orione .....  | 1.000,00 |
| Seminário Diocesano N. S. de Fátima — Erechim — RS .....  | 2.000,00 | Instituto Educacional e Social Evangélico .....                               | 1.000,00 |
| Abrigo Santa Terezinha do Menino Jesus — Rio Grande — RS .....  | 2.000,00 | Instituto e Creche N.ª S.ª da Divina Providência .....                        | 1.000,00 |
| Casa da Criança Sagrado Coração de Jesus — Rio Grande — RS .....  | 2.000,00 | Instituto Israel Pinheiro .....   | 1.000,00 |
| Casa da Menina Pobre N. S. Mediâneira — Sarandi — RS .....  | 2.000,00 | Lar das Meninas São Judas Tadeu .....   | 2.000,00 |
| Orfanato Técnico Agrícola e Profissional da Sociedade Trespassense de Assistência Social — Três Passos — RS ..... | 2.000,00 | Lira Infantil de Brasília .....   | 1.000,00 |
| Daniel Krieger e Mem de Sá  |          | Lar da Criança São Rafael — Núcleo Bandeirante .....                          | 1.000,00 |
| DISTRITO FEDERAL  |          | Obras Sociais São João Bosco .....  | 1.000,00 |
| Ação Social do Planalto .....   | 2.000,00 | Orfanato Menino Jesus .....   | 1.000,00 |
| Associação de Assistência ao Adolescente ..   | 1.000,00 | Obra de Assistência Social Santa Filomena .....                               | 1.000,00 |
| Associação de Escolas Profissionais e Assistência Social .....  | 1.000,00 | Obras Sociais das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade .....          | 1.000,00 |
| Caixa Escolar do Jardim de Infância da SQ 308 .....   | 2.000,00 | Patronato Agrícola Dom Orione .....   | 1.000,00 |
| Centro Cultural de Brasília .....   | 2.000,00 | Pequeno Cotolengo .....   | 1.000,00 |
| Centro Educacional e Social Evangélico (mantido pela Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília) ..... | 1.000,00 | Nosso Lar de Brasília .....   | 1.000,00 |
| Centro de Assistência Educacional e Social de Brasília .....  | 1.000,00 | Sociedade Cultural Evangélica de Brasília .....                               | 2.000,00 |
| Centro Espírita N.ª S.ª da Conceição .....  | 1.000,00 | União das Sociedades Espíritas do DF .....                                    | 2.000,00 |
| Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes (Sobradinho) .....  | 2.000,00 | União Protetora do Escolar de Brasília .....                                  | 1.000,00 |
| Centro Espírita Fraternidade Allan Kardec .....   | 2.000,00 | Sociedade de Assistência e Educação dos Pais do Espírito Santo (SAEPES) ..... | 1.000,00 |
| Centro de Obras Sociais Maria Assunta ....  | 1.000,00 | Bezerra Neto  |          |
| Creche Escola Núcleo Bandeirante .....  | 2.000,00 |   |          |
| Creche Núcleo Bandeirante .....   | 2.000,00 |   |          |
| Comunhão Espírita de Brasília .....   | 2.000,00 |   |          |
| Creche e Orfanato Menino de Jesus (Gama) .....  | 1.000,00 |   |          |
| Casa do Pequeno Polegar .....   | 1.000,00 |   |          |
| Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões em Brasília .....                                   | 1.000,00 |   |          |

## N.º 6-R

## MATO GROSSO

|  |           |
|--|-----------|
| Sociedade Beneficência Corumbaense, mantenedora da Maternidade de Corumbá — Corumbá — MT .....         | 5.000,00  |
| Instituto de Proteção à Infância — Campo Grande — MT .....   | 5.000,00  |
| Patronato de Menores — Parnaíba — MT .....   | 5.000,00  |
| Patronato Agrícola Filhos de Colonos — Fátima do Sul — MT .....  | 5.000,00  |
| Sociedade São Vicente de Paulo, para assistência ao menor — Corumbá — MT .....                         | 5.000,00  |
| Sociedade Beneficente de Assistência Getúlio Vargas, para assistência ao menor — Guiratinga — MT ..... | 5.000,00  |
| Instituto Nossa Senhora de Caacupé, para assistência ao menor — Corumbá — MT .....                     | 15.000,00 |

## PERNAMBUCO

|   |          |
|---|----------|
| Sociedade Beneficente João Murilo de Oliveira — Vitória de Santo Antão — PE ..... | 5.000,00 |
| Bezerra Neto  |          |

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu da Assembléia do Estado de Santa Catarina proposta de emenda ao texto da Constituição do Brasil no tocante à nova redação ao § 2º do art. 16.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no artigo 50, § 4º, pela qual a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, ficará na Secretaria da Presidência até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 963/68, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.239/GM/68);

N.º 1.008/68, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.240/GM/68);

N.º 1.062/68, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.242/GM/68);

N.º 1.144/68, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.243/GM/68);

N.º 1.167/68, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.244/GM/68).

De autoria do Sen. Aarão Steinbruch

N.º 1.028/68, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.241/GM/68).

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO**

N.º 1.412, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro

da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1º) Quais as razões do corte de 60%, efetuado na verba de NCr\$ 180.000,00, destinada, no corrente exercício, à Fundação Escolar de Sociologia e Política de São Paulo — Instituição complementar da Universidade de São Paulo?
- 2º) Cogita esse Ministério de efetuar o pagamento de verba a essa entidade antes do término do presente exercício financeiro, a fim de evitar que as 10 instituições culturais, que mantém, sejam fechadas ou entregues, direta ou indiretamente, ao Governo Federal, para o prosseguimento das obras programadas?

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.413, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1º) Quais os motivos de não ter sido cumprido, até a presente data, o disposto na Lei n.º 4.870, de 1º de dezembro de 1965, que manda pagar aos fornecedores de cana, para solucionar os problemas da lavoura canavieira?
- 2º) Determinou esse Ministério alguma fiscalização, com efeito retroativo, nas usinas, para apurar descontos irregulares em discordância com dispositivos legais, conforme denúncias de Secretários de Agricultura de vários Estados?

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.414, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para os assuntos da

Casa Civil o seguinte pedido de informações:

O Departamento Administrativo do Serviço Público já tomou providências para a identificação e reclassificação das carreiras de Postalista e Telegrafista, nos Níveis 17 e 18, do Plano de Classificação, como técnicos de grau médio a que têm direito?

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Os requerimentos vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Desiré Guarani, a quem dou a palavra.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já debatemos, desta tribuna, a divergência de um interesse, entre determinados setores do Sul do País e da Amazônia, de forma geral. Trata-se do aproveitamento de sacaria de juta para embalagem de café, especialmente por parte do Instituto Brasileiro de Café, entidade governamental e grande consumidor de sacaria.

A juta, cuja produção é monopolizada, em virtude de condições geográficas da região amazônica, vem merecendo estudo especial do Governo Federal, especialmente do Ministério do Interior. Este já constituiu um grupo de trabalho que está desenvolvendo suas atividades, de forma elogiável, no sentido de que se promova uma série de medidas tendentes a permitir uma vida mais condigna aos trabalhadores que labutam na produção desta fibra, produzida às margens dos rios. Tal trabalho é executado em condições praticamente sub-humanas, provocando grande desgaste físico das pessoas que a él se dedicam.

Quando nos referimos, aqui, em certa ocasião, à aquisição de embalagens pelo Instituto Brasileiro de Café, tecemos críticas àquela que essa autarquia fez de sacos de papel para substituir a sacaria de juta, pois implicava em despesa da ordem de um bilhão e meio de cruzeiros novos, cerca de um trilhão de cruzeiros antigos. Indiscutivelmente o fato repre-

senta um desestímulo, senão, até mesmo, um embaraço não só à produção de juta, no interior dos Estados do Amazonas e Pará, como, especialmente, às fábricas que, ali, se estão instalando, num processo de desenvolvimento e de integração da Amazônia. Estas vinham sendo estimuladas pelos incentivos fiscais, em tão boa hora patrocinados pelo Governo Federal e desenvolvidos em favor daquela região. Assim, toda a industrialização que naquela região se processa, com exceção de uma ou duas fábricas mais antigas, é uma decorrência da política de incentivos fiscais desenvolvida pela SUDAM em benefício da Região Amazônica.

Criticamos essa aquisição não pelo fato de se tratar de sacos de papel, visto que a indústria de papel também utiliza matéria-prima nacional, consequentemente, merece o apoio do Governo. Temos a Indústria Klabin, do Paraná, que se desenvolveu também na base de estímulos, de privilégios, de condições especiais, talvez, nunca concedidos a nenhuma indústria da Amazônia e, assim, vem fornecendo matérias-primas, ela e suas concorrentes, à produção de sacos de papel. Como dizia, criticamos, não por este fato, mas, sim, pelo fato de o saco de papel, usado pelo Instituto Brasileiro do Café, utilizar matéria-prima importada — o polipropileno, revestido, numa de suas camadas, por substâncias fabricadas com matéria-prima importada. Além disso, pagam-se direitos à empresa da qual é subsidiária a fábrica brasileira pela venda desses sacos de papel a "Bates do Brasil", firma de capital estrangeiro.

Então, numa política não do nacionalismo acerbado, nem de xenofobia, e, sim, numa política de apoio intenso à Amazônia, entendíamos não estar certo que, como num descompasso da política governamental, um órgão desse mesmo Governo federal destoar das medidas em favor da Amazônia e realizar largas aquisições de produto que prejudicará aquela Região, aquisição essa em benefício de uma instituição estrangeira, de um órgão comercial estrangeiro, qual seja, a Bates de Brasil, não só por se tratar de matéria-prima importada, como também pelo pagamento de royalty, uma vez que o IBC

poderia fazer a mesma coisa, sem qualquer possibilidade de prejuízo para a sua atividade de mercâncias, utilizando única e exclusivamente a sacaria de juta que é, toda ela de uma indústria nacional de capital nacional, empregando técnicos e operários nacionais, e produzindo um artigo que utiliza a matéria-prima totalmente nacional e de uma das regiões mais subdesenvolvidas do País, para a qual o Governo estende, especialmente na atual administração, todo o seu interesse e enfatiza a necessidade de concentrar esforços para que a mesma se desenvolva mais rapidamente.

Agora, voltamos ao assunto fazendo-o em compasso a uma campanha que o Jornal de Manaus torna a desenvolver em favor da sacaria de juta. Na ocasião de nossas críticas, fizemos referência a comentários de um funcionário dirigente da SUDAM, em que ele como que advogava o abandono da produção de juta pela substituição de sacaria de material sintético, de fibras sintéticas, dando as suas razões.

Refutamos na ocasião essa argumentação, especialmente com relação ao produto-rei do Brasil, o café, que utiliza o produto imperador da Amazônia, a juta, na exportação da rubácea.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Com toda satisfação, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Realmente, a juta, pela indústria de substituição, já está assim, aos poucos, se transformando em locatária da época das caravelas. Hoje, temos subprodutos do petróleo que ensejam o fabrico de plásticos em melhores condições de custo e em melhores condições de quantidade. E posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> que está-se processando, creio que através do GEIQUIM — Grupo Executivo da Indústria Química — concorrência para, com a exploração de polipropileno — parece que o nome do subproduto é esse mesmo — serem fabricados plásticos no Brasil. O GEIQUIM está examinando a incitação ocorrida, e o projeto inicial é para o complexo de

Aratu, na Bahia. Há também uma tentativa de implantar-se indústria desse tipo na região da SUDENE. De modo que o mercado de juta tende a ficar muito prejudicado e, por via de consequência, a demanda da sacaria vai escasseando. E a fatalidade do progresso. O Governo, na alternativa de prestigiar a juta ou prestigiar subprodutos de petróleo, quer-me parecer que a segunda opção será mais conveniente ao interesse nacional. Participo do pessimismo de V. Ex.<sup>a</sup>, mas não vejo como o Governo dar outra solução senão a que vem procurando encaminhar. Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> por esse aparte.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Eu que agradeço.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas, o fato é que a juta já está cansando do campeonato econômico do Brasil. Outras fontes de maior largueza, melhores condições e, por via de consequência, de maior conveniência nacional já estão despontando.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Eurico Rezende, embora discorde de determinadas conclusões referente à possibilidade que ainda tem a juta na economia nacional e, mesmo, na economia mundial.

O problema que se estabelece não é o de nos oprimos, fazendo do Rio Amazonas uma barreira ao avanço tecnológico. Nem toda a impetuosidade daquelas águas imensas, que constituem 1/5 do total das águas doces do mundo...

**O Sr. Eurico Rezende** — Impetuosidade não é só das águas do Rio Amazonas. Há também a impetuosidade de seus bravos representantes nesta Casa.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Bondade de V. Ex.<sup>a</sup> Nós jamais nos oprimos ao progresso, mesmo porque a exploração do petróleo, segundo todas as indicações, é uma das reivindicações não só da população, mas do comércio e de todas as representações políticas da região. A Amazônia é um dos grandes reservatórios de petróleo, não só do País, mas, talvez, também do mundo. Apenas nos causa espécie o fato de, possuindo o Brasil uma fibra para utilizar na sacaria que vai embalar seu produto-

rei de exportação, qual seja, o café, sem dar um centavo de royalties a nenhuma instituição estrangeira e que tem merecido todo o apoio governamental, no sentido de se estimular, não só a produção, como a industrialização desse produto na sua própria área de produção, que é a Amazônia, por intermédio da SUDAM, por incentivos fiscais, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que tem avaliado toda a importação de maquinaria para a instalação de fábricas novas, ou das já existentes, se façam, pelo IBC, compras de sacos que usam prolipropileno. A própria SUDENE que está ombro a ombro com essa política da SUDAM e que até agora não aprovou, embora solicitada, nenhum projeto na base dos incentivos fiscais, na área do Nordeste, para produzir fibra de sintéticos, que irá concorrer, assim, com a fibra natural, que é a juta, venha um outro órgão do governo, descompassado dessa orientação, qual seja, o IBC, e promova aquisição maciça de sacos de papel que utilizam matéria prima estrangeira, pagando royalties a entidades estrangeiras, em concorrência, em descompasso com a política nacional, referentemente à SUDENE e à SUDAM.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Com toda satisfação.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Ouvi, há pouco, com todo o respeito e interesse que despertam as palavras do Senador Eurico Rezende, eminente vice-Líder do Governo, nesta Casa, com relação ao problema da juta, relacionando a questão da fabricação dos plásticos do nosso País.

Eu não concordaria com o pessimismo com relação à produção de juta na Amazônia porque, ainda recentemente, um Grupo de Trabalho, constituído pela SUDAM, estudou com largueza o assunto e as suas conclusões foram as mais auspiciosas com relação ao plantio, à cultura das fibras na Amazônia. E de tal maneira que o Grupo de Trabalho da SUDAM encontrou os melhores fundamentos para afirmar que, pelo menos por mais um decênio, a indústria de plásticos não afetará a

cultura da fibra na nossa região. E ainda mais, os estudos que têm sido feitos com relação ao uso de sacaria, quer de papel quer de fibra sintética, para os fins principais no Brasil que são os de exportação de café e de ensacamento de cereais, tudo revela a inconveniência e desacerto do emprêgo do plástico porque as dificuldades surgiram não só com relação ao problema de umidade relativa que afetaria, de certa maneira, os produtos, como até para o empilhamento dos sacos que se tornaria difícil. Então, o Grupo de Trabalho da SUDAM forneceu subsídios, que me propomho a trazer ao conhecimento desta Casa, para que, nos debates que se travem com relação ao problema, não incorramos em equívocos. Quanto ao uso de sacaria de papel, já por várias vezes, nesta Casa, temos denunciado a ação impatriótica de grupos econômicos que atuam no IBC, forçando a aquisição de saco de papel. E esse testemunho de desonestidade eu já dei, nesta Casa, com absoluta tranquilidade, porque tive a oportunidade de, pessoalmente, assistir, no IBC, a um dos mais deprimentes espetáculos à dignidade nacional, que foi o conluio do então Diretor do IBC com representantes de firmas produtoras de sacos de papel, que, felizmente, na ocasião, me desconhecendo, proporcionaram-me aquêle espetáculo, digo, repito, deprimente à dignidade nacional. Ouvi a conversa entre o então Diretor do IBC e os Diretores das companhias produtoras de sacos de papel, em que combinavam toda a manobra a ser feita pouco tempo depois, em torno de uma concorrência que seria aberta. Ouvi, também, o Diretor do IBC dizer a um dos Diretores daquelas companhias: "Não precisam apresentar qualquer documento, porque nós vamos comprar os sacos. Eu já tomei o compromisso com os Senhores." Afirme, Sr. Presidente, para que fique, mais uma vez, inserto nos Anais desta Casa, para que aquêles que estão dispostos a vender este País saibam que nós, da Amazônia, não silenciaremos e lutaremos, o quanto pudermos, para evitar manobras criminosas contra a economia nacional.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Com satisfação, nobre Senador Eurico Rezende...

**O Sr. Eurico Rezende** — Peço desculpas por estar...

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — ... mesmo porque acho que o Espírito Santo ainda vai produzir juta, além da industrialização da fibra amazônica que já promove.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... desapropriando o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Em primeiro lugar, felicito-me pela circunstância, aliás cativante e honrosa para mim, de o meu aparte ter tido, assim, o efeito de um guindaste ao ter trazido, lá do seu arquitetônico gabinete de excelente Secretário da Casa, o nosso eminente Senador Cattete Pinheiro. S. Ex.<sup>a</sup> confirmou o meu pessimismo com relação à juta quando trouxe, no seu aparte, a notícia de que a SUDAM, em parecer bem elaborado, entende que, pelo menos durante 10 anos, a juta não sofrerá as consequências da competição que oferecerão os plásticos, decorrentes da exploração dos subprodutos do petróleo. Não afirmei que a juta vai entrar em pânico de imediato, e devo dizer, agora, porque ingressei no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que o Espírito Santo é beneficiário da juta amazonense. Quando a Amazônia não pensava em instalar uma fábrica de sacos de juta, já o Espírito Santo instalava a sua primeira fábrica desse gênero na América do Sul.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Fábrica essa que consome juta da Amazônia.

**O Sr. Eurico Rezende** — Exato. Essa fábrica é abastecida por juta da Amazônia. O meu ponto de vista é realístico e também isento, uma vez que o interesse do Espírito Santo está no prosseguimento da produção da juta no Estado, na sua prosperidade e desenvolvimento. Mas que sofrerá as consequências da nova civilização petrolífera, isso não há dúvida. Com relação à manobra do IBC, endosso as palavras do eminente Senador Cattete Pinheiro, não em termos de licitude da parte do IBC. Realmente o IBC andou querendo, creio que há dois ou três anos atrás, se não me engano em 1966, abrir concorrência para aquisição de uma gran-

de partida de sacos de papel. Houve interesse de diretores do IBC em acelerar essa compra em vista do protesto do Amazonas, ao qual juntei através de telegrama veemente, enérgico, que dirigi não sei se diretamente ao Presidente do IBC ou ao Ministro da Indústria e do Comércio, considerando que isso iria ameaçar também a economia do Espírito Santo.

Mas faço votos para que, se a Amazônia sofrer a atenuação da importância da juta, que tenha outros meios de compensação para que a sua economia não seja sacrificada. Dados estes esclarecimentos, mantenho, em gênero, número, grau e dimensão, a dosagem do meu pessimismo.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> Senador Desiré Guarani mais um aparte, para aproveitar o impulso que o guindaste acionado pelo Senador Eurico Rezende me está proporcionando? (Assentimento do Orador) — Quero reiterar, com todo o respeito ao meu eminente Líder, nesta Casa, que, em gênero, número e grau, tenho que continuar a discordar do pessimismo de S. Ex.<sup>a</sup> Realmente, fiz referência a um decênio, mas posso completar, dizendo que os mesmos técnicos afirmam que, se conseguirmos para a cultura da fibra da Amazônia, o interesse do Ministério da Agricultura, o incentivo técnico e a ajuda financeira para que a cultura ou as culturas se desenvolvam, quer na terra firme, quer nas terras de várzea, com as facilidades que, hoje, podem ser oferecidas pela técnica, o custo da nossa produção baixará de tal maneira que podermos concorrer, em qualquer tempo, com a fibra sintética, que será sempre mais cara do que a fibra natural nessas condições.

**O Sr. DESIRÉ GUARANI** — Agradoço, de forma sensibilizada, os apartes dos nobres Senadores.

O Senador Cattete Pinheiro, pela sua posição em defesa da juta, não é um representante paraense mas amazônico, uma vez que, tomando tal posição, defende não só os interesses do seu Estado, como também do Amazonas. E, a propósito da presença do Senador Cattete Pinheiro nos escritórios do IBC, naquele episódio a que se

referiu, quero transcrever trechos de um artigo assinado pelo Sr. José Carlos de Castro Rios, que traz, como referência à sua autoridade, a sua posição na Bates do Brasil S/A, e escreveu por certo o artigo sob encomenda da citada Empresa.

Referindo-se àquele episódio a que fêz menção o Senador Cattete Pinheiro, disse o cidadão, nessa propaganda: "estiveram presentes, na sala onde se realizou a conferência, dois Senadores e dois Deputados, que nos ameaçaram com uma CPI".

E, mais adiante: "Mesmo porque essas impertinências..."

Esse cidadão, brasileiro ou não mas patrocinado por certo por uma firma estrangeira, chega ao desplante de pretender classificar como impertinência a presença de dois Senadores e dois Deputados da Região Amazônica num ato de concorrência que um Senador declara e comprova que foi ilícita, irregular.

Enquanto os produtores de juta, com pequenos recursos, e os próprios fabricantes, não têm condições de fazer propaganda por todo o País, a respeito das vantagens da sacaria de juta, a Bates do Brasil S/A não só faz essa propaganda, indicando referências não exatas, consta na Revista do Comércio do Café, de janeiro de 1968, que seu produto é fabricado totalmente com matéria-prima nacional, quando, na realidade, utiliza matéria-prima de procedência estrangeira — como paga royalties a uma firma estrangeira, da qual é subsidiária.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Com toda satisfação.

**O Sr. Lino de Mattos** — Por coincidência, tenho em mãos requerimento de informações que dirijo ao Sr. Ministro da Fazenda, a propósito da importação de celulose para fabricação de papel, especialmente com essa finalidade, porque estou convencido de que o produto é importado de vários países, principalmente da Noruega.

Entre as perguntas formulo a seguinte: Tem o Brasil condições de produzir celulose e de vendê-la para

fabricação de fibras têxteis sintéticas e de papel? Outra pergunta é a seguinte: Quais as despesas do Brasil, no primeiro semestre do ano em curso, com a importação de fibras têxteis sintéticas e de papel, inclusive da Noruega? Vê V. Ex.<sup>a</sup> que seu colega, representante de São Paulo, está preocupado com o problema. Entendo, como V. Ex.<sup>a</sup> e dignos representantes da Amazônia, que devemos proteger os produtores de juta nacional, para fabricação de sacos para exportação de nosso café. Não se justifica que se queira substituir por sacos de papel, fabricados com celulose importada da Noruega.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Agradoço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que vem esclarecer, além de permitir, mais uma vez, que V. Ex.<sup>a</sup> revele — o que não é surpresa para nós — o seu interesse em batalhar pela solução de problemas de ordem nacional, quer digam respeito a São Paulo ou à Amazônia. Aliás, a juta beneficia indiretamente o Estado de São Paulo uma vez que as grandes fábricas de industrialização de juta se encontram em São Paulo, para onde é vendida a maior parte da matéria-prima saída do Amazonas.

O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> além de outros méritos, esclarece ou ratifica que não é verdadeiro o anúncio feito pela Bates do Brasil S.A. na Revista do Comércio do Café, quando declara que a sua sacaria é fabricada com matéria-prima totalmente nacional.

**O Sr. Flávio Britto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Nobre Senador Desiré Guarani, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, com os apartes dos eminentes Senadores Eurico Rezende e Cattete Pinheiro, retrata bem a situação em que se encontra o produtor de juta do Estado que se agrava cada vez mais. O Governador do Estado do Amazonas, Sr. Danilo Matos Areosa, passou um telegrama ao Presidente da República fazendo ver a S. Ex.<sup>a</sup> que o preço de cincuenta centavos por quilo, fixado pela Comissão de Financiamento da Produção, é irrisório e vai contribuir para que os trustes de fábricas de saco de papel e de polipropileno apresentem as suas instalações. Se a Comissão de Financiamento da Produção dá um preço irrisório, praticamente o

produtor de juta fica estrangulado, porque assim ele não pode obter o financiamento necessário. O Banco do Brasil está, realmente, neste assunto, atendendo mas atende sempre baseado no preço-mínimo fixado pela Comissão de Financiamento da Produção. Se essa Comissão dá o preço que não interessa realmente ele não tem condições de aumentar suas áreas e, não aumentando suas áreas, vêm os interessados, mesmo brasileiros, a afirmar que a Amazônia não tem condições de produzir a quantidade de sacaria de juta necessária para a demanda do consumo. Ai então é que eles conseguem obter, evidentemente, que o Governo permita a importação de saco de papel. Quero, nesta oportunidade, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> por esse trabalho e por esse ponto de vista que V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo e que é, realmente, uma necessidade porque senão os produtores de juta ficarão totalmente estrangulados.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — Muito agradecido pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Flávio Britto, que vem ressaltar quanto é necessária a pregação no sentido de que o trabalho desenvolvido por este grupo organizado pelo Ministério do Interior, para estudar e resolver o problema da produção de juta na Região Amazônica, tenha realmente nosso apoio, pois que reflete uma medida das mais elogiáveis do atual Governo. O interesse do Ministério do Interior, por intermédio do Ministro Albuquerque Lima, demonstrado relativamente à Região Amazônica em todos os setores, inclusive este da produção de juta.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, rebateando um dos argumentos do Senador Eurico Rezende quanto às condições frágeis em que se encontra a produção de juta, mesmo para a utilização de sacaria para embalagem do produto rei do Brasil, que é o café, quero utilizar não minhas palavras mas sim a indicação de uma das maiores entidades compradoras de café do Brasil, que é a América do Norte. Como todos sabem, os Estados Unidos são o maior comprador de café do Brasil, e uma das maiores organizações comerciais dos Estados Unidos rejeita a embalagem de café em sacaria de plástico. Além de re-

jeitar, recomenda, de a embalagem de sacaria de juta e vai ao ponto de dizer que não aceita o cumprimento de contrato de compra de café, qualquer que seja o vendedor, embalado em sacaria que possua plástico polipropílico. Portanto, se o maior comprador de café quer utilizar sacaria de juta, nós não vamos ser mais realistas que o rei. Por que o IBC vem insistir em sacos de papel que têm plástico se uma das maiores organizações comerciais importadoras de café dos Estados Unidos exige para o recebimento desse produto a embalagem de sacaria de juta.

Diz a notícia publicada no Jornal do Brasil de 20 de agosto do corrente:

(Lê)

#### POR DENTRO DO NEGÓCIO

**INDÚSTRIA DE JUTA** — A Diretoria da Green Coffee Association, de Nova Iorque, acaba de tomar uma decisão da maior importância para o Brasil. Decidiu recomendar aos membros da organização que, de acordo com relatório do seu Comitê de Adjudicação, os cafés empacotados em material sintético não poderão ser entregues contra os contratos da Green Coffee Association of New York, Inc.

O Comitê, com a aprovação da Junta, recomendou que a Associação tornasse essa decisão conhecida tão cedo quanto possível aos exportadores e associações de exportadores nos países produtores, e demais interessados, que tencionem usar tal material para acondicionamento.

Segundo o relatório, a Associação deverá ser informada detalhadamente sobre as características das sacas a serem usadas, mediante amostras das mesmas, enviadas pelos interessados. Tendo em vista que a Associação congrega a maioria dos importadores norte-americanos de café verde, é claro que a medida, mesmo que não tenha sido esse seu objetivo, beneficia a produção e a indústria de juta no mundo e, especificamente, a do Brasil, onde era grande o perigo que a ameaçava

dante da intenção de diversos grupos ligados ao café de, para enfrentar a concorrência, montarem algumas fábricas de sacos de plástico.

Portanto, Sr. Presidente, repito: não queremos, nem devemos, ser mais realistas que o rei. Se o rei quer saco de juta, por que o IBC insiste em saco de papel?! Se o maior comprador de café do Brasil, pela sua Associação de Importadores, exige, reclama saco de juta e, mais do que isso, rejeita a apresentação do produto em saco de plástico, exige, para a remessa de café de Santos, de Paranaguá, de Vitória, dos principais portos de exportação, que o café-verde vá embalado em saco de juta, seria, não uma incongruência, e, sim, um ato de estupidez o IBC insistir em adquirir saco de plástico para promover a embalagem do café.

Deste modo, utilizando a opinião do maior comprador de café do Brasil, representado pela Associação dos Importadores, não tenho como aceitar o pessimismo do Senador Eurico Rezende em relação ao futuro da indústria de juta, uma vez que, enquanto se estabelecerem condições favoráveis ou desfavoráveis entre a sacaria de juta e a de papel, referente à embalagem do café, entendo que, ao menos com este produto, a sacaria de juta sairá vitoriosa, qualquer que seja a tecnologia de fabricação de fibras derivadas do petróleo, para tentar concorrer com a fibra natural — a juta — produzida na Região Amazônica, tendo em vista, ainda, os esforços, o interesse e o empenho do atual Governo em racionalizar a produção da fibra naquela região, a qual terá condições, técnicas e econômicas, de concorrer com qualquer outro produto fabricado com subproduto do petróleo.

Era este o nosso apelo, especialmente ao IBC, porque essa entidade dos Estados Unidos, a "Green Coffee Association" diz e proclama que não aceitará café embalado em saco de papel ou em saco plástico. Então, o IBC, que é o órgão controlador do café no nosso País, não queira ser mais realista do que o rei e não prejudique a exportação do café, em detrimento da balança cambial, em prejuízo da economia nacional, apenas para benefi-

ciar uma firma estrangeira, a "Bates do Brasil S.A."

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) —** Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Britto.

**O SR. FLÁVIO BRITTO (Lê o seguinte discurso) —** Senhor Presidente, Senhores Senadores, mais uma vez assumo esta tribuna movido pela preocupação de colaborar com os setores responsáveis do Governo, que, imbuído do propósito sincero de resolver os grandes problemas de nossa Pátria, está inteiramente voltado para a solução do drama da agropecuária nacional.

Os cooperativistas brasileiros conhecem e proclamam tudo o que tem sido feito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, em prol desse setor da produção nacional, viga mestra de nossa economia.

É com esse espírito de colaboração que desejamos tratar hoje de um setor da infra-estrutura da agropecuária, que, tal é a sua importância, a sua boa ou má operação, pode decidir do favorável ou desfavorável resultado econômico da produção rural.

Queremos nos referir ao setor de comercialização dos produtos agropecuários, ou seja, aquêle conjunto de operações e serviços que obrigatoriamente devem ser executados a fim de colocar ao alcance do consumidor final, no lugar e no tempo por ele desejados, os bens oriundos da exploração agropecuária.

É sabido que a fase da comercialização de sua produção é o ponto fraco do produtor rural e esta é uma situação comum em qualquer país. Esta fraqueza do agricultor resulta basicamente do fato de, no mercado, ser ele uma pequena unidade produtora que, juntamente com outras milhares de pequenas unidades produtoras, é obrigado a vender a sua produção em um período relativamente curto, a um reduzido número de comerciantes ou industriais. Então, de um lado, o da oferta, temos centenas ou milhares de produtores querendo vender seus produtos para cobrir os gastos da produção, e, de outro lado, representando a demanda global dos consumidores, se encontra escasso núme-

ro de compradores que, com essa privilegiada posição, ficam em situação de reterem para si uma mais larga parte do preço que o consumidor final irá pagar pelos próprios. É o chamado "fraco poder de barganha" inerente ao produtor rural, em face do mercado comprador de seus produtos e que o faz ceder sem maior luta, parte do preço de seu produto que, de direito, lhe pertence.

Além desse fator fundamental de fraqueza, o produtor rural se ressente ainda, de outras deficiências na fase de comercialização de sua produção, que limitam ainda mais a sua capacidade de obter do mercado consumidor a exata participação econômica a que tem direito pelo seu esforço. Já vai longe o tempo em que era possível ao produtor vender, mesmo em centros relativamente populosos, diretamente ao consumidor final, obtendo, portanto, o preço total que o mercado se dispunha a pagar por aquela mercadoria. O abastecimento urbano é hoje bem mais complexo e até que o consumidor seja atendido com os produtos que deseja, uma série de serviços têm que ser executados e proporcionados e para os quais o agropecuarista não dispõe de conhecimentos, nem de tempo e nem de capital para executá-los. Os serviços de classificação, embalagem, beneficiamento, armazenamento, transporte, financiamento, seguros — todos eles necessários hoje em face dos mercados cada vez mais distantes dos centros produtores e mais exigentes quanto à qualidade da mercadoria que se dispõe a comprar — por suas próprias naturezas e peculiaridades, não podem ser executados pelos produtores rurais e essa incapacidade os coloca quase de mãos atadas frente aos compradores de sua produção nos mercados locais.

Salvo raras exceções, de produtos que podem ser vendidos pelos produtores em condições mais justas de competição, aquela é, na prática, a situação de inferioridade que os agropecuaristas enfrentam ao comercializarem suas produções.

E assim, realmente, estariam os produtores rurais sofrendo essas desvantagens próprias do mercado em que atuam, não fôra a possibilidade de se congregarem em um tipo de as-

sociação "sui generis" que, eliminando aquelas fraquezas estruturais inerentes ao produtor, agindo isoladamente, lhes dá "status" de grande empresário, capaz de falar de igual para igual frente aos compradores de seus produtos, os quais, por natureza, já têm essa situação empresarial.

Ao falarmos nessas organizações, estamos nos referindo às cooperativas de produtores rurais que, ao lado de outros serviços que prestam, se encarregam especificamente de efetuar a venda em comum da produção de seus associados. A cooperativa de vendas em comum, formada por produtores rurais, é a única solução existente para resolver aqueles citados problemas enfrentados pelos ruralistas ao comercializarem sua produção e, portanto, o mais adequado meio para aumentar a participação do produtor no preço final pago pelo consumidor. É, assim, o meio mais indicado para aumentar a renda bruta do agropecuarista, fortalecendo-o exatamente naquele setor, o do comércio, no qual, por fugir à sua comercialização de produtor rural, ele é mais fraco, ele fica à mercê de fatores sobre os quais não pode influir ou defender-se quando age isoladamente.

**O Sr. Lino de Mattos —** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO —** Com muito prazer.

**O Sr. Lino de Mattos —** No instante em que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Flávio Britto, examina, com palavras oportunas, judiciosas e objetivas, a necessidade do Cooperativismo no País, eu solicito este aparte para, através do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, consignar que são numerosas as pessoas que estudam e entendem de Cooperativismo, pregam e praticam. Mas assiste a V. Ex.<sup>a</sup> — e nós de São Paulo proclamamos e reconhecemos — a prerrogativa de ser o líder máximo do Cooperativismo neste País, não sómente pelos estudos procedidos por V. Ex.<sup>a</sup>, mas pela prática de muitos anos, prática essa que fêz da Cooperativa Agrícola de Cotia exemplo extraordinário que deve ser seguido. A Cooperativa de Cotia, com milhares e milhares de associados, constitui hoje, não apenas no território paulista, mas já abarcando grande parte do território

nacional, uma espécie de viga-mestra de amparo ao trabalhador rural, ao produtor rural. Nestas condições, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a matéria são palavras de uma autoridade, que o Governo deve ouvir, deve respeitar, deve acatar.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado, Senador Lino de Mattos. Este seu aparte muito engrandece o meu pronunciamento, porque o eminente Senador já exerceu importantes funções no Estado de São Paulo. Foi um dos homens que estruturou o que é hoje a comercialização e a distribuição dos produtos da pequena propriedade, em São Paulo.

(Lendo)

Executando aquêles serviços específicos das diversas fases da comercialização que já citamos, sem finalidade de lucro e apenas pelo exato custo dos mesmos, é claro que a cooperativa os efetuará aos seus associados a um custo total mais baixo que à dos comerciantes intermediários, pois evita que os produtores paguem a margem de lucro que cada intermediário, ao prestar separadamente aquêles serviços, cobraria além do custo propriamente dos serviços. É a cooperativa, pois o único prolongamento que o produtor pode ter nos canais de comercialização, muitas vezes, até o consumidor final e o único sistema que permite ao agropecuarista participar integralmente do preço que o mercado se dispõe a pagar pelas mercadorias que produz. Sendo a cooperativa a extensão do próprio produtor, tudo o que ela consegue no mercado reverte ao associado, deduzido apenas o exato custo dos serviços prestados.

Uma vez que nem sempre o seu exato papel é bem compreendido pelos executores da política governamental de amparo à produção rural, cremos não ser demais enumerar em rápida síntese as vantagens que as cooperativas de vendas em comum oferecem aos associados produtores rurais:

1. Por reunir pequenas quantidades em grandes lotes, além de fortalecer o produtor rural perante os compradores, fica em condição de melhorar as condições de apresentação dos produ-

tos nos mercados, através da padronização, classificação, expurgo, embalagem etc.

2. A manipulação de grandes lotes permite à cooperativa colocar a produção em mercados que seriam inacessíveis ao produtor isolado, como é especialmente o caso de vendas ao exterior.

3. Reduz o custo de comercialização, pela unificação de uma série de serviços como os de transportes, de informações de mercado, de seguro etc.

4. Evita a obtenção de baixos preços nas ocasiões de congestionamento da produção nos mercados, através da estocagem em armazéns, frigoríficos, silos etc., concorrendo, assim, ainda, para a estabilização de preços do mercado.

5. Liberta os produtores das preocupações com a comercialização de seus produtos, o que lhes permite dedicarem maior tempo a suas atividades de produção rural.

**O Sr. Desiré Guarani** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Desiré Guarani** — V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Flávio Britto, neste brilhante e profundo estudo referentemente à agropecuária brasileira, especialmente ao associativismo no desenvolvimento dessa atividade econômica, acaba de citar as vantagens das cooperativas para os seus associados. Bem maiores, porém, do que essas, talvez sejam as vantagens que a cooperativa oferece àqueles que vão adquirir, no mercado, os produtos colhidos no interior e transportados para os centros de consumo, como ocorre com as grandes cooperativas, especialmente a de Cotia, em São Paulo, e as do Rio Grande do Sul, Paraná, que desenvolvem esse associativismo com maior eficiência e melhor resultado. A respeito desses resultados para toda a coletividade e especialmente para o País, desejo, salientando oportunidade do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, referir-me a trecho do livro do Economista Celso Furtado, in-

titulado "Um projeto para o Brasil", em que aquêle estudioso, depois de aludir a vários aspectos da agricultura em nosso País, cita o seguinte:

(Lendo)

Em terceiro lugar está o avanço revolucionário nas técnicas de produção de alimentos, a partir das abundantes fontes de hidrocarbonados. Seja em articulação com a atividade agropecuária, principalmente pelo barateamento da produção de forragens, seja através da produção direta de alimentos para o homem, é de admitir que essa evolução se traduza em uma baixa considerável dos custos da alimentação humana, favorecendo em particular aquêles países de rápido crescimento demográfico e com insuficiência alimentar, como é o nosso.

Esta, a grande vantagem que as cooperativas, unindo os esforços na produção, no transporte e na distribuição de alimentos, oferecem à coletividade e à tôda a Nação, permitindo o barateamento, ou, então, o menor encarecimento do custo de vida, apresentando produtos em boas condições e a preços razoáveis, nos grandes centros consumidores.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado, nobre Senador Desiré Guarani. V. Ex.<sup>a</sup>, que pelas suas atividades tem percorrido os Estados onde o cooperativismo é responsável pela sua comercialização, como o Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná, temos a certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> tem pleno conhecimento da matéria quando destaca os benefícios que as cooperativas levam ao consumidor. Isso para nós, cooperativistas de profissão como somos, muito nos engrandece.

Essa enumeração abrange apenas os serviços próprios de comercialização que as cooperativas proporcionam vantajosamente a seus associados. Como, em geral, além da venda em comum, elas têm mais outras finalidades, eleva-se ainda mais a série de vantagens que elas proporcionam às atividades rurais, tais como: fornece aos associados bens de consumo e de produção a preços menores dos que eles poderiam indivi-

dualmente obter no comércio, pois os adquire diretamente nas fontes de produção ou em grandes quantidades; facilita-lhes o acesso ao crédito rural, notadamente aos pequenos financiamentos; proporciona-lhes assistência educacional (internatos, escolas, bolsas de estudo), médica (clínicas, ambulatórios, hospitalares), social (recreação, esportes) e técnica (fomento agrícola e pecuário, ensaios agronômicos, sementes e mudas melhoradas).

Poderiam os menos avisados considerar que todas essas vantagens do cooperativismo na comercialização da produção agropecuária são restritas a esse setor de nossa vida econômica e portanto, merecendo apenas o interesse particular dos responsáveis pelo amparo a essas atividades. Permitam-nos que discorde desse tipo de raciocínio, bastando para nos justificarmos, apenas lembrar a ênfase que é dada na política econômica e financeira global do País, ao fortalecimento do meio rural e à sua expansão em ritmo superior ao que tem sido conseguido nos últimos anos, como um dos meios mais adequados e, mesmo, indispensáveis, para a expansão do mercado consumidor de nossa produção industrial e do desenvolvimento nacional. E o fortalecimento do produtor rural na comercialização de sua produção é arma das mais decisivas para o aumento da renda rural e portanto, para os investimentos necessários ao aumento da produtividade e redução dos custos da produção agropecuária. Daí decorre a importância da comercialização através das cooperativas agropecuárias, pois estas eliminam o ponto fraco da lavoura, aquêle setor que pode tornar negativo todo o sucesso de uma exploração rural desenvolvida sob os melhores ensinamentos da técnica agronômica. Não é por outra razão, que entidades de âmbito internacional dedicadas a estudos de desenvolvimento, como a OEA (Organização dos Estados Americanos) e FAO (Food and Agricultural Organization) focalizam com particular ênfase a necessidade de fortalecer o cooperativismo como meio de amparar a economia rural dos países em desenvolvimento, pois, a fraqueza estrutural desse setor, em face das

fórcas do mercado, exige uma assistência contínua que sómente as organizações cooperativas estão em condições de oferecer e que mesmo serviços especializados do Governo não são capazes de substituir.

Principalmente no que tange às pequenas empresas agropecuárias, é da maior importância o papel que para elas desempenha o cooperativismo na comercialização de sua produção, pois, os pequenos e médios produtores não estão em condições de desempenhar, individualmente, com sucesso, aquela série de serviços que já enumeramos como características do comércio exigido por um mercado consumidor complexo como já os temos entre nós em grandes áreas de nosso País. Daí a decisiva influência que já tiveram as cooperativas agropecuárias na melhoria do abastecimento dos nossos centros urbanos, especialmente no que diz respeito à produção horti-fruti-granjeira. As cooperativas agropecuárias que reuniram os pequenos produtores dedicados a essas explorações, graças aos planos cuidadosamente elaborados com base nos resultados de trabalhos de pesquisa e experimentação de órgãos públicos especializados e nos próprios por elas mantidos, puderam melhorar as características de uma série grande de produtos, além de realizar trabalhos de padronização, classificação, expurgo, etc., que contribuem para racionalizar definitivamente a comercialização desses produtos, beneficiando a um só tempo, produtores e consumidores.

**O Sr. Adalberto Sena —** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Com muito prazer.

**O Sr. Adalberto Sena —** Já que V. Ex.<sup>a</sup> se está referindo às vantagens do Cooperativismo, batendo numa tecla, insistência que considero desnecessária, eu queria pedir a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, também, para um problema ligado a esse de que trata: a burocracia, ou melhor, os óbices criados pela burocracia, à instalação de cooperativas. Ultimamente, por uma circunstância acidental, fui colocado na presidência de uma cooperativa de eletrificação rural, que tem por

fim levar a eletricidade a uma região limítrofe do Distrito Federal, podendo ser incluída no chamado Cinturão Verde. Tenho notado muitas dificuldades de ordem burocrática para a instalação dessa cooperativa. O registro, a ida a Goiânia e a observação de pequenas minúcias, para mim sem grande importância, como, por exemplo, a quota de cada cooperado que não deveria ser inferior ao dobro ou à metade da jóia, enfim, constituem questões que não me parecem importantes, quando se tem o propósito de estimular, de facilitar, a instalação de cooperativa que se torne uma realidade, dentro de pouco tempo. Se V. Ex.<sup>a</sup> pudesse, pois, dar um esclarecimento a esse respeito, agradeceria. Gostaria ainda que V. Ex.<sup>a</sup> me dissesse se está sendo considerado na reforma administrativa, esse aspecto que tanto tem preocupado o Ministro do Planejamento.

**O SR. FLÁVIO BRITO —** Agradeço o aparte, Senador Adalberto Senna.

Lamentavelmente este setor não foi lembrado na reforma administrativa. Existe, há três anos, uma lei que justamente dificulta — como muito bem disse V. Ex.<sup>a</sup> — a constituição de cooperativas, principalmente no setor da eletrificação.

Sou autor de projeto ora em tramitação, nesta Casa, onde procuramos corrigir certos erros. Há o caso, por exemplo, de documento que vem do Acre para ser informado em Brasília, V. Ex.<sup>a</sup> tem assim toda razão ao dizer que a burocracia cria óbices, com papéis que andam para lá e para cá. Através de nosso projeto procuramos sanar este erro. O conhecimento que temos da matéria, há mais de 32 anos nos leva a crer que o Ministério da Agricultura, deverá manter convênios com as Secretarias de Agricultura dos Estados a fim de que a documentação seja resolvida, nos Estados, em poucas horas, não dificultando assim a boa intenção das pessoas que se querem organizar.

**O Sr. Adalberto Sena —** Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FLÁVIO BRITO (Lendo) —** Quem conheça a história do abastecimento dos centros urbanos mais densos de nosso país, poderá depor a res-

peito da visível melhoria verificada depois que as cooperativas passaram a intervir no processo, não apenas pela participação por elas trazidas ao mercado, como, outrossim, pela influência que essa situação passou a exercer sobre os concorrentes obrigados a acompanharem, para sobreviverem seus negócios, os novos e melhores processos introduzidos pelas cooperativas. Além dessa participação, tão atuante, cooperativas de pequenos produtores existem que estão concorrendo para aumentar o nosso intercâmbio internacional, colocando nos mercados externos, produtos que dificilmente a él chegariam pela via das empresas mercantis.

Não desejo cansar os meus nobres pares com mais longa enumeração das virtudes do cooperativismo no meio rural, especialmente no referente às vantagens que proporciona aos produtores na comercialização de suas produções e aos reflexos desses benefícios, seja aos consumidores diretamente interessados, como ao programa global de desenvolvimento nacional. Desejo apenas acrescentar que essas vantagens do cooperativismo na comercialização rural não se cingem apenas, como muitos imaginam, à pequena produção horti-fruti-grangeira. Produtores de artigos dos mais importantes para a economia nacional, alguns deles decisivos para o balanço de pagamentos de nosso país, ainda que grandes empresários agrícolas, muitos deles já sentiram o valor da comercialização através do sistema cooperativo e nele se integraram, compondo hoje, poderosas organizações cooperativas que levam suas produções aos mercados nacionais e aos internacionais, de forma a obterem maior participação do preço que nêles alcançam. São as hoje numerosas cooperativas de cafeicultores, as de produtores de cana de açúcar, as de pecuaristas de leite, as de produtores de trigo, as de viti-vinicultores, para lembrar apenas alguns desses setores da agropecuária nacional que estão cada vez mais se integrando no setor cooperativista.

Pois bem, Senhores Senadores, apesar dessas notórias vantagens do cooperativismo, que o fazem poderosa arma para o fortalecimento da economia rural de nosso país e, portanto,

o tornam instrumento imprescindível para o êxito dos planos e programas de desenvolvimento econômico nacional, que em boa parte repousam na melhoria das condições de nossa agropecuária; apesar desses benefícios do cooperativismo serem proclamados e o movimento cooperativista merecer palavras de apoio das mais altas autoridades governamentais; apesar disso tudo, o cooperativismo vem atravessando séria crise que poderá fazer regredir quase que ao ponto de partida de décenios, atrás, todas as melhorias que conseguiu carrear para o setor rural, com enormes sacrifícios e denodada luta contra um meio hostil com que lutaram todos aquêles que se engajaram no movimento cooperativista.

Para o que desejo chamar a atenção de meus ilustres pares é que essa crise decorre em boa parte, da recente vigência de uma legislação a presidir o funcionamento das sociedades cooperativistas, que lhes tirou a autonomia de ação, lhes tolheu objetivos, pretendeu apequená-las a níveis de empresas paroquiais, impôs-lhes ônus que lhes retiram capacidade de competição com empresas de outros tipos e as colocou sob o paternalismo duvidoso do Governo.

Todos esses malefícios se originaram quase que do dia para a noite, com a edição do Decreto-Lei número 59/1966 e de seu regulamento pouco depois decretado.

Velho e vivido integrante do movimento cooperativista, conhecedor da estrutura e do funcionamento dessas sociedades, para cuja construção dediquei grande parte de minha vida, não poderia deixar de aperceber-me desde logo, dos danosos efeitos que essa legislação causaria ao cooperativismo; até então, em franco desenvolvimento em nosso país, como o atestam as estatísticas sobre o número dessas sociedades em funcionamento e a ampla gama de objetivos com que se formavam. Ainda agora, a Comissão interparlamentar que tenho a honra de presidir, ao percorrer o Estado de São Paulo, teve ensejo de constatar que o esvaziamento das cooperativas assume aspectos de calamidade. Realmente, a partir da edição do citado Decreto-Lei n.º 59/66,

começou um processo de esvaziamento do movimento cooperativista e de enfraquecimento das que ainda conseguiram manter-se ativas. A implantação do novo sistema tributário nacional com a introdução do famigerado ICM, que ignorou a sistemática operacional das cooperativas, equiparando-as, de forma clamorosamente errada, a comerciantes — está dando a última demão no processo de aniquilamento das cooperativas em geral, e das agropecuárias em particular.

Como cooperativista convicto e ainda, como elemento ligado de há muito ao setor agropecuário nacional e, felizmente, tendo possibilidade de lutar para inverter esse processo de aniquilamento do cooperativismo no meio rural, é que, com o apoio e a ajuda de capacitados companheiros do movimento cooperativista nacional estudamos aprofundadamente o assunto, após o que, apresentei à nobre consideração de meus pares, um projeto de lei reformulando a legislação cooperativista, o de n.º 54/67, no qual procuramos corrigir os erros, omissões e falhas da legislação atual, de forma a devolver ao meio rural e aos demais setores ativos das comunidades brasileiras as condições legais e justas, para que possam, através de um cooperativismo sadio e forte, se desenvolver na plenitude de suas forças e de seus anseios de cooperação no desenvolvimento nacional. Esse projeto já mereceu o cuidadoso estudo dos eminentes colegas que compõem as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, delas saindo enriquecido com emendas valiosas que o tornam verdadeiramente completo e inteiramente satisfatório para ensejar um ressurgimento do movimento cooperativista e proporcionar o fortalecimento do meio rural.

A elevada compreensão que os ilustres Senhores Senadores têm dos verdadeiros problemas nacionais e a sua especial acuidade para interferir com as medidas capazes de mobilizar as forças vivas da Nação, no sentido do seu desenvolvimento econômico, social e político, nos deixam seguros de que a reformulação da legislação cooperativista consubstanciada no Projeto que ora emerge das doulas

Comissões do Senado, receberá a aprovação consagradora desta Casa. — (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, em permuta com o ilustre Senador Lino de Mattos.

**O SR. MÁRIO MARTINS (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo declarar que a única demonstração dada pelo Governo atual merecedora ainda para a Nação, de algum respeito, tem sido quando diretamente os próprios membros do Poder Executivo, ou, por intermédio dos seus Líderes, no Congresso, vêm elas recusar as acusações feitas pela Nação de que estamos vivendo momentos dramáticos que registram o advento do renascimento nazista, agora, em terras da América, precisamente no território brasileiro.

Esta negativa é a única coisa que tem honrado este Governo. Quando ele não quer ser apontado como nazista; quando ele não quer ser apontado como herdeiro direto de Adolpho Hitler, isto demonstra que, dentro dos homens do Governo, inclusive do próprio Presidente da República, ainda há alguns resquícios de formação moral que os alerta, e não lhes permite aceitar a acusação de que não são democratas, de que são totalitários, discípulos de Adolpho Hitler e estão a serviço do crime!

Levamos pois, em conta esta recusa, nas palavras do Chefe do Governo e daqueles que estão seguindo as suas instruções.

Mas, Sr. Presidente, das palavras para os atos é que há a distância terrível. Nas palavras elas se recusam a aceitar a classificação de nazistas, mas Sr. Presidente, nos atos não se vê a mesma demonstração de boa vontade em defesa do próprio nome de cada qual.

Pergunto: por que foi derrubado Vargas, pelas Forças Armadas? Porque as Forças Armadas chegaram à conclusão, naquela etapa, de que o Presidente Vargas estava perdendo a autoridade, estava permitindo que o crime caminhasse; no caso de 1954, permitindo que policiais do próprio Palácio armassem o braço assassino para atentar contra o jornalista Car-

los Lacerda e acabar matando, covardemente, o heróico Major da Aeronaútica Rubem Vaz.

Por que foi derrubado, pelas Forças Armadas, o Presidente João Goulart? Porque se dizia, também, que ele tinha perdido a autoridade, e que estaria insuflando os Sindicatos contra o Congresso. E a Nação precisava de respirar, precisava de segurança, precisava de tranquilidade.

Ora, em sã consciência, ninguém, neste País, se fizer um confronto da atual situação brasileira com o Governo Vargas e o Governo João Goulart, ninguém deixará de reconhecer que, mais do que nunca, neste momento, estamos vivendo um clima de absoluta insegurança. Já agora não é um oficial ao lado de um jornalista assassinado; os assassinatos são quase diários, constantes, e a impunidade campeia. Só que não aparece alguém movido por aquêle mesmo sentimento que deu a derrubada do Governo Vargas ou que provocou a queda do Governo João Goulart. As mesmas forças que tinham reflexos de indignação naqueles momentos, estão agora adormecidas, entorpecidas, narcotizadas, indiferentes, alheias, e, não raro, servindo de pretexto para que a escalada do crime aumente cada vez mais.

Quero, neste momento, ainda que o Governo não goste de ouvir, mas na esperança de que nêle, nos seus homens, haja sobrado qualquer coisa de consciência, qualquer noção do cumprimento do dever, qualquer respeito ao cargo que ocupam, que ainda reste e tenham, já não digo humildade, mas, pelo menos a sensação de dever para consigo mesmos, olhem para o quadro nacional e ouçam as palavras que não querem ouvir. No que difere a atual situação da do regime nazista de Hitler, sobretudo no seu preâmbulo?

**O Sr. Atílio Fontana** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Pois não.

**O Sr. Atílio Fontana** — Estou ouvindo as considerações e acusações que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo ao atual Governo, tachando-o de Governo fascista e comparando-o, praticamente, ao

governo nazista de Hitler ou ao do fascista de Mussolini. Mas, nobre Senador, segundo sabemos, nos governos fascista e nazista não havia a liberdade de que V. Ex.<sup>a</sup> usufrui ao fazer essas acusações, porque não havia, realmente, liberdade naqueles regimes. Não eram tampouco permitidas passeatas dos estudantes, porque os estudantes não tinham liberdade de manifestação. Não havia liberdade de imprensa, porque a imprensa daqueles países só noticiava aquilo que o órgão do Governo totalitário permitia. Aliás, ao tempo do Estado Nôvo, também tínhamos — se não me engano — o DIP — Departamento de Imprensa e Propaganda —, que controlava e não permitia, sequer, uma reunião de 4, 5 ou 6 amigos, numa calçada, numa esquina de rua, porque eram logo abordados por um policial que, com delicadeza, sem dúvida, fazia-os circular, porque não era permitido permanecer parado na calçada, conversando entre amigos. Veja, V. Ex.<sup>a</sup> que a diferença do regime totalitário, fascista ou nazista, como V. Ex.<sup>a</sup> está classificando o atual, é muito grande; é muito diferente o que estamos vivendo no Brasil. Haverá algo que se possa assemelhar, mas a verdade é que o Governo atual do Marechal Costa e Silva permite à imprensa criticar o Governo, permite que os Parlamentares e outros elementos da Oposição façam as suas acusações, como V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, desta tribuna. É, a nosso ver, muito diferente, nobre Senador, o regime nazista ou fascista do atual regime brasileiro.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, especialmente Sr. Senador Atílio Fontana, quero, desde logo, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e aos homens que V. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa, que não é pela circunstância de o Senado e de a Câmara funcionarem condicionalmente e de a imprensa ter uma relativa liberdade, pois que todo jornal que entra numa oposição mais forte, imediatamente começam as pressões das agências de publicidade, que nós poderíamos retratar que estamos vivendo numa democracia. Quero, desde logo, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não é pelo fato de eu falar que V. Ex.<sup>a</sup> poderá pintar esse quadro democrático que procurou nos apresentar. Prefiro não

falar, prefiro até que o Congresso seja fechado, se ele vier a servir de bômba ao crime, como está acontecendo presentemente, que o Congresso não seja pretexto ou aquela espécie de santo em casa de meretrizes, para justificar que ali é uma casa de família, que a Nação é uma democracia. V. Ex.<sup>a</sup> reconheceu, no fim do seu aparte, que muita coisa se assemelha ao período nazista e V. Ex.<sup>a</sup> recordou o período do Estado Nôvo, quando informou com precisão que, naquela época, era perigoso para três ou quatro pessoas reunirem-se numa rua. Hoje, a situação é muito mais grave. É que V. Ex.<sup>a</sup> se encontra dentro da casamata do seu diploma parlamentar e das suas empresas. Hoje, quando quatro ou cinco rapazes se reúnem estão arriscados a não só serem presos, como até serem assassinados pela Policia em plena praça pública. Quando declarei que estamos naquela fase semelhante ao pré-nazismo, é porque havia, naquela ocasião, um Parlamento que foi incendiado pelas hordas nazistas. Nós estamos na fase do advento de Hitler.

Não quero dizer que o Presidente da República seja Hitler, porque, já declarei, que a sua semelhança é mais com o Marechal Hindemburgh; mas que os herdeiros, os imitadores de Hitler se encontram no círculo que cerca o Presidente da República, estamos sentindo, e sentindo comprovadamente, com os fatos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Concede-lo-ei, dentro de instante.

O que desejo dizer é que, para o próprio Hitler, em plena guerra, havia os limites, que não ultrapassava.

Pois bem, o que, durante a guerra, era proibido, o que o próprio Hitler não teve coragem de fazer, estamos vendo, diariamente, ocorrer, em nossa Pátria, com uma tranqüilidade espantosa, diria mesmo com uma amoralidade insuspeitável em outras épocas.

Até aqui, nos últimos meses, presenciamos forças armadas invadirem faculdades, escolas, igrejas. Faltava apenas para fazer essa declaração de guerra do Governo contra a mocidade estudiosa do Brasil: a invasão dos

hospitais. Não tínhamos, porém, por que esperar!

Esta invasão se deu, na tarde de ontem, na Guanabara!

Sr. Presidente, os estudantes cariocas, na sua maioria ginasiários ou primeiro e segundo-anistas universitários, resolveram dar uma demonstração de solidariedade aos seus colegas presos e, ao mesmo tempo, de repulsa à violência que se instalou no País.

Fizeram, então, o que é comum em toda a Nação, entre estudantes. Fizeram um boneco de papelão, simbolizando aquilo que eles consideram o momento brasileiro: um policial de capacete, metralhadora e cassetete, representando uma paródia da estátua da liberdade norte-americana entre nós.

Isso foi o bastante para que surgissem policiais armados. Segundo a descrição imparcial, isenta de paixão dos matutinos *Jornal do Brasil* e *Correio da Manhã*, e conforme as fotografias — e tenho em mãos, entre outras, esta do *Jornal do Brasil* — vêem-se, de um lado, meninos, adolescentes, com pedras e, de outro lado, três policiais armados, fazendo a pontaria.

O que resultou disso?

Desde logo, a morte de um jovem estudante e onze feridos, segundo os jornais, sete deles gravemente.

Quando os colegas levaram dois dos estudantes caídos para o Hospital que se encontrava próximo, a Policia invadiu o Hospital de Clínicas do Rio de Janeiro, jogando bombas de gás lacrimogêneo justamente no Pavilhão de Pediatria, em cima de crianças, e no Pavilhão de Cardiologia, que é considerado o primeiro ou o segundo de toda a América do Sul.

Lerei para V. Ex.<sup>as</sup> o relato...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> não podia me permitir um aparte agora?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — ... do que ocorreu naquele instante, naquele hospital.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Eurico Rezende** — Naturalmente, esses acontecimentos são lamentáveis e não são aceitos pela consciência democrática do povo brasileiro. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir, em

multos casos, as diferenças que estabelecem entre nós regime de conflito de idéias são de ordem semântica ou pelo menos literária. V. Ex.<sup>a</sup> pega um substantivo, às vezes válido, mas cerca de tal modo esse substantivo de tantos adjetivos que ai vem o exagero. V. Ex.<sup>a</sup> não aponta um fato concreto, ou pelo menos uma perspectiva idônea que possa justificar a afirmação de que nós estamos no vestíbulo, na varanda, na antevéspera da implantação de um sistema nazista. Também V. Ex.<sup>a</sup> fica superavitariamente exagerado quando diz que o Governo Federal declarou guerra à mocidade. Com relação à nazificação do País, V. Ex.<sup>a</sup> tem um dado histórico, mas de história recente — a expedição militar que o Brasil mandou à Europa, justamente para combater o nazismo. Se quiséssemos a maldição nazista, no País, em termos de governo, não teríamos desenvolvido aquelle esforço de guerra. V. Ex.<sup>a</sup> fala em declaração de guerra à mocidade, mas estão tramitando no Congresso Nacional sete mensagens do Sr. Presidente da República em favor da juventude escolar. Eu lamento êsses fatos. A invasão do hospital é realmente uma barbaridade. Mas admite V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo deseje isso? Que o Governo tenha a sua responsabilidade debruçada sobre tais acontecimentos? Hoje, mais do que nunca, devemos examinar êsses fatos com serenidade, que não destrói, pelo contrário, a serenidade convence, criando condições para o debate, mesmo respeitando as fronteiras partidárias que nos separam, nas nossas posições, mas podem não nos separar nas nossas idéias e, mais do que isso, no nosso interesse em favor da Democracia e da legalidade.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, agradeço o aparte com que me honrou o Líder do Governo, mas devo dizer que a Nação só tem ouvido, da parte daqueles que falam em nome do Governo, palavras de lamentação, que não são acompanhadas de nenhum ato, de nenhum gesto pelo qual se pretenda corrigir os fatos, punir os criminosos e dar segurança à Nação.

Volto a insistir: se o Governo não está interessado nesse caos que se vem desencadeando sobre nossa Pá-

tria, então estamos diante de um Governo realmente incapaz. Por muito menos outros governos foram derrubados pelas próprias Forças Armadas. Ou ele está realmente interessado em criar o caos, ou então estamos diante de um Governo inepto, que não tem como deter o crime, como impedir que o crime cresca. Estamos vivendo uma era em que se acham soltos, pelas principais cidades do Brasil, assassinos armados, deliberadamente armados, que vêm caçar os jovens e transeuntes nas ruas a bala, com requintes de perversidade, que não respeitam as igrejas e nelas penetram como forças realmente gangsteristas, que invadem as faculdades, as universidades e agora, para completar o quadro, atentam até contra hospitais. Sabemos que em plena guerra, em todas as guerras, pelo menos se preservam os hospitais. Toda vez que uma bomba aérea cai sobre um hospital, os comandos procuram justificar o erro, o equívoco, a falha. Quando isso acontece em pleno Rio de Janeiro, contra um dos maiores hospitais do País, quando jogam bombas de gás lacrimogênio num pavilhão de crianças, na sua maioria crianças de colo, crianças que nem sabem falar, doentes, quando jogam bombas no pavilhão de cardiologia, em que basta qualquer inquietação maior para que possam ocorrer desenlaces fatais, nós temos que reconhecer — e é isto que eu desejaria do Governo — que o crime já caminhou em demasia. É preciso que alguém, com autoridade, ponha paradeiro nesta situação, não respondendo as reclamações com ameaças, não respondendo advertências sempre com repressão, não respondendo os gritos legítimos, sadios e patrióticos da mocidade com a reação armada.

Estamos endoidecendo este País. Já disse aqui e cada vez mais me asseguro da certeza deste pensamento: se continuar o Governo como vai, ninguém morrerá mais de velhice no Brasil, nem do lado de lá, nem do lado de cá. Não há de ficar a mocidade enfrentando metralhadoras únicamente com pedras e pedaços de paus.

Quando as Forças vêm para as ruas usar as armas que nós, o povo, nós, os contribuintes, pagamos para dar tranquilidade à Nação, para impedir

que o crime cresça, quando essas Forças vêm matar os nossos filhos, temos o direito de reagir como pudermos, porque hoje não há mais mãe tranquila no Brasil. Hoje toda mãe que tem um filho-adolescente admite a notícia de que, de repente, o seu filho foi morto como esse estudante de ontem no Boulevard 28 de Setembro.

E para que se sinta que, realmente, estamos num regime de alcaponismo, no próprio entérro, ao sair o caixão sagrado, trazido pela família desse jovem que morreu lutando pelos ideais de uma pátria mais justa, mais digna e mais evoluída, a própria polícia abre o caixão, viola o caixão desse jovem caído, abatido por armas assassinas do Governo, para verificar se realmente a família do morto, se seus colegas que choravam estavam carregando o morto ou se estavam carregando panfletos subversivos ou armas dentro do caixão.

É uma gente que está influenciada pela literatura de ficção, que não tem responsabilidade, que não tem condição de administrar o País, zelar pela segurança de um Estado e de uma cidade. A isso estamos entregues, sem que se sinta uma reação de alguém que ponha cônico, que dê a esse Governo uma palavra de advertência, porque esse Governo se colocou contra a Igreja, contra a universidade, contra o operário, contra o empresariado nacional, se colocou, enfim, contra o Brasil. Estão, cada vez mais, sentindo que seu território, seu chão, está diminuindo, porque mesmo entre os homens das classes armadas, graças a Deus, já surgem palavras de advertência que podem ser menos apaixonadas do que as minhas, mas que têm a mesma trilha, pretendem o mesmo objetivo.

**O Sr. Atílio Fontana** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARIO MARTINS** — Dá-loi dentro de instantes.

Mas, Sr. Presidente, se formos encarar com sentido quase burocrático, com ritmo de rotina que, nesta ou naquela cidade, este ou aquêle agente de polícia ou militar tem o direito de sair pelas ruas a tirotear a população, que espécie de gente somos nós? Que espécie de gente são os parlamentares atuais do Brasil, que não

têm sensibilidade para isso, que só têm a preocupação de vir desculpar o Governo que, na melhor das hipóteses, é um governo ausente, mas na verdade é um governo presente na prepotência.

Tem o aparte o nobre Senador Atílio Fontana.

**O Sr. Atílio Fontana** — Nobre Senador, acho que devemos colocar a questão um pouquinho diferente do que V. Ex.<sup>a</sup> a coloca. Todos sentimos esta angústia e aborrecimento com os acontecimentos, quando jovens estudantes sofrem certas situações, até mesmo a morte, como V. Ex.<sup>a</sup> citou. Mas devemos reconhecer que a grande maioria dos estudantes que toma parte nessas escaramuças, nessas baderas, poderíamos dizer, é de inocentes úteis. Atrás deles existem aquêles que desejam implantar neste País um regime que V. Ex.<sup>a</sup> combate, que seria o totalitarismo da esquerda. Verificamos, mesmo, faixas, banderas, tudo que mostra claramente existir no meio dos estudantes os agitadores que desejariam amanhã, ou depois, implantar um regime que não permitisse aos estudantes se manifestar como o fazem no Brasil, um regime igual ao da Tchecoslováquia e de outros países dominados pelo comunismo. No Brasil, podemos ver que atrás dos inocentes úteis da nossa juventude, a qual tanto desejamos ver bem encaminhada, bem orientada, existem êsses elementos, V. Ex.<sup>a</sup> não faz nenhuma referência a este particular. Apenas faz críticas ao Governo porque este se vê na contingência de reprimir essa onda de desordem, de anarquia, que não são os estudantes propriamente que as promovem, mas aquêles elementos que deles se utilizam. De sorte que devemos ter, também, em mente essa situação. Não nos devemos levar pela emoção do aspecto aparente. Devemos reconhecer e verificar que o Governo, como ainda há pouco ouvimos no aparte do nobre Senador Eurico Rezende, já encaminhou 6 ou 7 mensagens ao Congresso, desejoso de ir ao encontro dos estudantes, de melhorar a educação, o preparo técnico-profissional. Mas não é com essas baderas, com essas desordens, com essas iniciativas como a que ainda agora se verificou na reunião dos estudantes em Ibiúna, perto de São Paulo. Realmente o es-

copo não era o de reivindicar algo para melhorar a instrução, melhorar a educação e solucionar certos problemas que existem, e que todos reconhecemos, mas únicamente a orientação de lançar os estudantes contra o Governo, era a anarquia, porque quanto pior, melhor para os elementos subversivos. Por estas razões, então, não devemos observar apenas alguns fatos que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta como a causa de todo o mal, e, sim, saber a origem do mal. Não tem o Governo interesse em reprimir — digamos — uma passeata organizada, permitida por lei, mas a verdade é que também o Governo não pode consentir a anarquia, a baderna, a desordem e tudo mais que existe por aí fora, e que conhecemos.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Estava falando, Sr. Presidente, sobre o pré-nazismo, e sou chamado à invocação do golpe comunista na Tcheco-Eslováquia.

Senador Atílio Fontana, se V. Ex.<sup>a</sup> se der ao cuidado de ler as declarações dos líderes comunistas da União Soviética verificará que as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> estão, todas, contidas na declaração do Governo de Moscou, para pretender justificar a invasão daquela país.

Também lá se diz que são agentes subversivos que pretendem envolver a mocidade estudantil da Tcheco-Eslováquia e levá-la à baderna, ao caos!

As palavras de V. Ex.<sup>a</sup> são exatas. Parece que foram calcadas em Brejnev, em todos aqueles que ordenaram a invasão brutal da Tcheco-Eslováquia, porque comunistas e nazistas se confundem nas palavras e nas causas que defendem.

Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> levasse em conta que a mocidade de hoje, realmente, não é a mocidade individualista do nosso tempo. O jovem não pretende ganhar dinheiro apenas e muitas vezes nem pretende ganhar dinheiro. Não pretende fazer império em favor próprio, de sua família ou de sua região. Ele arrisca seus estudos, deixa de freqüentar as aulas, muitas vezes, para poder lutar, esclarecer em favor da coletividade. Ele arrisca a sua liberdade constantemente. Não está preocupado em

amealhar dinheiro. Ele está preocupado em que todos no Brasil possam ter uma situação de vida mais decente. Então, ele joga a sua liberdade, a sua vida. Mas agora nos compete compreender esse sacrifício e não açular a truculência contra esses jovens que têm o sentido mais coletivista, que pensam mais na Pátria do que nêles, que não têm idéias de balcão, de gaveta, de caixa nos bancos. Simplesmente não querem que, eles próprios, amanhã, sejam acusados de que foram frouxos, neste momento, que foram indiferentes ao sacrifício da Pátria, que tiveram medo das palavras daqueles que os acusavam de comunistas. Há um episódio na Ásia, durante a invasão do Japão sobre a China, em que os chineses com aquela sabedoria oriental, quando sentiram o perigo da invasão japonesa no território da China, tiveram a primeira atitude, antes de construir uma trincheira, de preservar a mocidade e os professores, levando-os para dez mil quilômetros de distância. Porque a China, o Oriente, compreendia que a maior riqueza potencial de um País é justamente a cultura, a inteligência, e uma vez que nem todos ainda podem ser cultos, ter acesso à instrução, que pelo menos aqueles que ministram a instrução sejam preservados.

V. Ex.<sup>a</sup> vai-me perdoar, mas V. Ex.<sup>a</sup> falou como se estivesse num outro mundo, naquele mundo que já acabou e está acabando, este mundo em que cada qual pensa, exclusivamente, naqueles motivos que mobilizam a sua atenção individual e que então encontra sempre desculpas para acusar sem base, inclusive dizer que aqueles estudantes que estavam reunidos em Ibiúna, estavam ali para baderna.

Reunidos pacificamente, para tratar dos assuntos deles e da Pátria, que a Pátria é mais deles do que nossa, porque eles ainda têm uma longa caminhada e nós estamos deixando uma herança maldita, que é a herança da incapacidade, que é a herança que nós legamos às novas gerações!

Então, essa coisa que eu dificilmente posso aceitar, sobretudo num homem da altitude moral de V. Ex.<sup>a</sup>, homem que realmente merece o respeito de todos nós e o meu, parti-

cularmente — as agressões aos caiados, as agressões aos prisioneiros, àqueles que por lutar, inclusive por V. Ex.<sup>a</sup>, pela família de V. Ex.<sup>a</sup>, pela família de todo o Brasil, se encontram presos, indefesos, incomunicáveis. — Presos por que crime? Porque se reuniram, presos por aquele crime que V. Ex.<sup>a</sup> apontava no Estado-Nôvo, porque se reuniram para conversar.

Agora, dizer que a boa intenção do Governo está demonstrada nas cinco mensagens sobre reforma universitária — que Governo é esse que, no momento que pretende reformular o ensino, prende os líderes estudantis para não poder sofrer a crítica deles?! Que mérito terá esse trabalho? Que autenticidade? Apenas os palacianos, os áulicos, os indiferentes, ou aqueles que querem enriquecer à sombra desse Governo. Não é mandando mensagens, que mal temos tempo para emendar, nem temos força para corrigir em virtude dessa camisa-de-fôrça que foi vestida sobre o Congresso, que se pode manifestar boas intenções. A ausência de boas intenções do Governo se revela quando procura exterminar aqueles que representam o pensamento dos que estudam, alijando-os do convívio onde poderiam, inclusive a nós, trazer o seu depoimento, a sua contribuição, a sua opinião.

**O Sr. Atílio Fontana** — Permite, nobre Senador, um pequeno aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Vou ler para V. Ex.<sup>a</sup> a palavra de um homem que, quero crer, não seja colocado por V. Ex.<sup>a</sup> na mesma situação em que colocou os líderes estudantis, inclusive porque está sólito, não está indefeso. Trata-se da maior autoridade sobre o assunto e, particularmente, sobre as ocorrências de ontem. Trata-se do Reitor da Universidade, João Lira Filho, irmão do Ministro do Exército. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, no Rio de Janeiro, esses três irmãos — Roberto Lira, João Lira Filho e Lira Tavares, atual Ministro do Exército — foram homens que se desenvolveram dentro de princípios liberais, cada qual no seu ramo, preocupados com o magistério. Hoje, o Reitor João Lira Filho, num discurso

que dirigiu aos jovens, naquele momento, como testemunha ocular, declara:

(Lê)

"Jovens, vocês estão angustiados e desesperados. Eu estou com a mesma angústia e o mesmo desespero de vocês. Não digo isto por demagogia porque, na minha idade, não interessa mais aparecer como demagogo. Digo, porque estou inteiramente solidário com vocês, estou contra quem combate ideal a bala e vocês são uns moços idealistas, o futuro deste País. Eu não comungo com quem atirou nos seus colegas, estou com vocês."

Ora, é um homem sóbrio, é o Reitor da universidade que veio, naquele momento, cumprindo seu dever de brasileiro e de mestre, declarar que estava ao lado dos moços, que não estava ao lado das metralhadoras, que não estava ao lado das bombas, daqueles que invadiram hospital para jogar bombas sobre doentes nos leitos ou sobre pessoas que se encontravam sob a ministração de um socorro de urgência em matéria de cardiologia..

Para que V. Ex.<sup>a</sup> veja o risco que a Nação está correndo, quando o crime está sólto, quando ninguém detém os homicidas, vou ler apenas esta frase, este pequeno texto da matéria divulgada pelo *Correio da Manhã*, em seu inicio:

(Lê)

"E os tiros disparados contra os estudantes que reagiam a pedradas, refugiando-se dentro do hospital, atingiram uma janela do centro cirúrgico, e poderiam ter levado pelos ares todo o hospital se atingissem uma das 20 cápsulas de etileno, usado para anestesia, segundo informação do administrador do Hospital, sr. Oswaldo, Araújo."

Vé V. Ex.<sup>a</sup> que nem um hospital, nem os doentes, ninguém mais está em sossêgo, ninguém mais tem garantia — mas não é garantia contra os assaltantes de banco, é a garantia, precisamente, contra o Estado, contra armas homicidas para matar o povo. Já não tinham essas garantias e segurança nas escolas, e por não a terem nas escolas, tinham que reunir-se

no mato, como novos badeirantes (que realmente o são) para abrir novos caminhos para o Brasil, contra essa estrutura podre, arcaica, nociva, que aí está, e que só pode ser defendida pelas armas, ou então por palavras daqueles que comungam com as armas e as manifestações de violência.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) — Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> informasse à Casa, para dar mais lucidez ao debate, se houve participação de tropas do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, nesse episódio em que V. Ex.<sup>a</sup> coloca tóda a responsabilidade no Governo Federal.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Já tive oportunidade de responder a essa indagação de V. Ex.<sup>a</sup>, que é o grande estribilho, sacado, sempre, da algibeira, quando não encontra outro recurso para defender o Governo Federal. V. Ex.<sup>a</sup> vem e diz: "mas isso não foi feito pelo Governo Federal."

**O Sr. Eurico Rezende** — Assim não é possível discutir com V. Ex.<sup>a</sup>! É muito difícil.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — V. Ex.<sup>a</sup> que é realmente um homem de grande talento, sente tal dificuldade em defender o Governo do qual V. Ex.<sup>a</sup> é líder, que não tem outro recurso que não o de transferir a responsabilidade para o Governo Estadual. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não há mais nenhum Governo Estadual independente. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que justamente aquél oficial que invadiu o Congresso, arrancando Deputados, como se fossem contraventores, do recinto da Câmara, o Cel. Meira Matos, foi promovido a General e a ele foi entregue a superintendência, o comando de tódas as polícias estaduais. V. Ex.<sup>a</sup> sabe do cerco que foi feito — sou isento para falar porque não votei no Governador Negrão de Lima — em torno do mandato do Governador da Guanabara. Estão todos os Governadores cercados. V. Ex.<sup>a</sup> sabe do caso do Governador Abreu Sodré que, de repente, pretendeu reviver sua mocidade e deu uma manifestação mais livre e, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, a reunião do Alto Comando tem muito a ver com a posição transitóriamente independente do Governador de São Paulo. Ora, o Governo tem polícia própria que, no presente orçamento, V. Ex.<sup>a</sup> vai ve-

rificar, tem verba maior que a do Supremo Tribunal Federal, maior que a do próprio Superior Tribunal Militar. Quando o Governo dispõe desse aparelho policial, como a Polícia Militar que atua em todos os Estados, dispõe da Polícia Federal, do DOPS que é comandado, em todos os Estados, por alguém reformado do Exército ou de qualquer outra arma, não é possível que se queira, só porque um ou outro são hóspedes dos Palácios dos Governos de São Paulo, Guanabara ou Vitória, se queira responsabilizar essa autoridade que está vivendo condicionada a essa pressão, vivendo como vivem e aí está uma característica realmente nos dando a convicção de que estamos num regime pre-nazista — vivendo como quislings, muitos dêles, e outros, como prisioneiros. Prisioneiro como foi o Governo da Tcheco-Eslováquia, derrubado por Hitler; prisioneiro como é o da Tcheco-Eslováquia, cercado e sitiado por Moscou.

Estamos vivendo a época dos quislings. Só tem relativa liberdade o Governador que, realmente, não faz o jôgo do povo, mas o jôgo da tutela imposta de fora, federal ou não, nacional ou não.

**O Sr. Eurico Rezende** — Deduzo da resposta de V. Ex.<sup>a</sup> que, no episódio da Guanabara, houve o seguinte: o Presidente Costa e Silva determinou ao Governador Negrão de Lima que atirasse nos estudantes e invadisse o hospital.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Não! V. Ex.<sup>a</sup> em matéria de interpretar, às vezes ganha uma velocidade que não corresponde, inclusive, ao real pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>

O que se diz é que, vivendo num regime presidencialista, o Chefe do Governo tem de ser o exemplo da Nação, tem de ser o Presidente de todos os brasileiros.

Sómente ontem, depois de, por várias vezes, eu ter reclamado que ele assumisse sua condição, sai a primeira palavra neste sentido, e, aí, se dirigindo aos estudantes, em Minas Gerais, chamando-os de "meus amigos".

**O Sr. Eurico Rezende** — Por sinal, muito aplaudido, lá.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — O Presidente da República tem de dar o bom exemplo, inicialmente, com o respeito à legalidade. Reconheço, no entanto, que não é fácil para quem nasceu da ilegalidade, dar exemplos de legalidade. Reconheço as tentações a que está sujeito alguém que não surgiu das fontes limpidas, puras, das urnas eleitorais, que veio, como sabemos, na base do coice das armas, na ponta da baioneta. É claro que um Presidente desta ordem não pode ter a mesma sensibilidade que teria se eleito pelo povo.

Mas ele poderia, embora esteja, praticamente, como um ditador, rotulado de Presidente Constitucional, dar exemplo, já não digo de candura, já não digo de humildade, mas, pelo menos, de presença, compreendendo que não é possível a ocorrência desses lamentáveis acontecimentos sem que sejam punidos os seus responsáveis. Tivemos a invasão da Universidade de Brasília. Foi feito um inquérito, por órgão que V. Ex.<sup>a</sup> sabe, custa mais à Nação do que o declarado no Orçamento, do que custa qualquer órgão supremo de justiça. E qual o resultado do inquérito?

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Um momento, por favor.

Assim, era preciso que os próprios correligionários do Presidente sentissem que não é possível saíam por aí, soldados federais ou estaduais, investigadores ou agentes matando. Sabe-se, sim, que até agentes de organizações clandestinas financiadas por entidades estrangeiras, entre elas o "CIAEM", estão matando brasileiros, e nós achamos que isto é perfeito, porque o Congresso funciona, a Imprensa publica, com alguma liberdade, os seus artigos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Total liberdade.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Enquanto não fôr cassado o Deputado Hermano Alves por seus artigos publicados no *Correio da Manhã* — e aqui, dentro desta Casa, o tom baixará se ele também fôr punido por ter usado do seu direito legítimo, na tri-

buna da Câmara dos Deputados, teremos que fingir que estamos acreditando na nossa segurança. Nós estamos querendo enganar a nós mesmos sobre que o Congresso funciona, é intangível e que o Governo não vai repetir o que fôz o Governo Castello Branco, mandando tropas invadi-lo. Nós, então, podemos trocar, em diálogo, as nossas preocupações, as nossas tranqüilidades.

**O Sr. Petrônio Portella** — Eu acho que o que mais evidencia o regime constitucional que V. Ex.<sup>a</sup> nega, são as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Chega V. Ex.<sup>a</sup> ao cúmulo de negar o corpo legislativo, do qual faz parte, dizendo que estamos aqui a fingir. Então, o fingimento é de V. Ex.<sup>a</sup>, a partir da veemência com que se dirige, através desta tribuna, à Nação. Para que tenhamos uma idéia do quanto V. Ex.<sup>a</sup> está desvairado, nesta tribuna, Sr. Senador, basta observarmos o fato de que V. Ex.<sup>a</sup> chega ao cúmulo de negar autenticidade ao mandato do Sr. Presidente da República, simplesmente porque S. Ex.<sup>a</sup> não foi, de conformidade com a Constituição, eleito pelo voto direto, como se o voto indireto não valesse. Em verdade, Sr. Senador, é difícil discutir com V. Ex.<sup>a</sup>, porque V. Ex.<sup>a</sup> começa a negar tudo, levando-nos a crer que não aceita argumento algum; V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive, acha que a Constituição de nada vale, ela, que lhe garante o direito de dizer impropérios como os que V. Ex.<sup>a</sup> ora profere desta tribuna.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> Devo dizer que não somos nós, apenas, que sabemos que o Governo — ou que nome tenha — tolera o funcionamento do Congresso; não somos nós apenas, que sabemos que ele tolera, porque não tem força, no momento, para fechar o Congresso definitivamente, e também, porque a ele convém ter um biombo para que, externamente, não apareça como realmente é.

A propósito de Democracia, Sr. Líder do Governo — e estou honrado, hoje, porque são dois Líderes do Governo que vêm acudir o Presidente da República...

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas não pense V. Ex.<sup>a</sup> que é por estar eu em dificuldade, mas apenas porque te-

nho o dever de dedicar atenção a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Mas, de qualquer modo, queremos registrar que o próprio Governo, queixando-se de não ter defensores, quer, por isto, cassar o mandato de Márcio Moreira Alves, isto é, porque ninguém se levantou para rebatê-lo, na Câmara, naquele discurso de pinga-fogo.

**O Sr. Petrônio Portella** — Estamos, apenas, cumprindo um dever, o de defender um Governo atacado injustamente. Não estamos a atender a ordem, nem a pedido. Somos homens livres, não aceitamos a tutela de ninguém. Fazemos questão de dizer que estamos, aqui, para defender o regime democrático, defender inclusive o direito de V. Ex.<sup>a</sup>, ou melhor, a oportunidade de V. Ex.<sup>a</sup> dizer o que pretende.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) — Aquêles que são democratas sabem que não se pode combater totalitarismo usando-se de métodos totalitários. Aquêles que são contra o Estado policial não podem silenciar, sob pena de traírem a sua própria consciência e os seus princípios, quando universidades são invadidas, lares são invadidos, igrejas são invadidas e hospitais são invadidos e depredados, e se usa da maior violência para tentar a manutenção de uma situação insustentável. Ora, estamos de acordo com esses métodos? Ou estamos, ou não estamos. Eu me proclamo contrário a esse métodos. Não aceito a tese de que o Estado político brasileiro é nazista. Aceito que temos um Governo forte caminhando, levado pelos acontecimentos, para um Governo de força. E quando clamamos, é para que haja uma atitude de quem, de direito, pode conter a onda de violências que se propaga pelo Brasil. Nenhum Governo pode evitar que elementos da polícia, elementos das forças armadas cometam desatinos. Não evitou o Senhor Getúlio Vargas, não evitou o Senhor Juscelino Kubitschek; não evitou o Sr. Jânio Quadros; não evitou o Senhor João Goulart. Nenhum evita. Mas, nenhum Governo responsável, em não podendo evitar, deixa de apurar — apurar e punir os responsáveis

pelas violências que contrariam os princípios de um País democrático. Este é que é o ponto. Já foram punidos os responsáveis pela invasão da Universidade de Brasília? Vossa Excelência perguntou e ninguém respondeu, até agora. Já foram apuradas as responsabilidades pelos acontecimentos de São Paulo? Se foram, onde estão os punidos? Quais os responsáveis? Se o nobre Presidente da República não é responsável direto tem a obrigação de apurar, de punir os responsáveis pelo massacre de elementos do nosso povo, estudantes ou não, pouco importa, mas, particularmente, estudantes, que são os futuros dirigentes e organizadores deste País. Não há paixão nisto. Repito: há um fato, que está alarmando elementos do próprio Governo. Não vamos esconder a realidade. Já não estamos caminhando, estamos correndo, num País que se radicaliza, num mundo que está radicalizado. O humanismo brasileiro não permite isso, nunca permitiu. Os homens de consciências e de equilíbrio têm que chegar a um entendimento, a uma compreensão do fenômeno brasileiro — que não é só brasileiro, é universal — contendo-o, até para que não mergulhemos no totalitarismo, seja ele qual for, num estado policial de tal maneira que não se permita, sequer, que um parlamentar use da tribuna para fazer a defesa da verdade, e um jornal publique acontecimentos, os acontecimentos que se processam.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, feito com aquela serenidade que a nação desejaria que contaminasse os homens do Governo.

**O Sr. Petrônio Portella** — Vossa Excelência permite um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Com prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — Ouvi, com muita atenção, o aparte do nobre Senador Aurélio Vianna, e espero que o final dele não me atinja. Não quis, em nenhuma hipótese, negar o direito de V. Ex.<sup>a</sup> provar aquilo que julga condenável na vida brasileira. Ao contrário, defendo intransigentemente o direito dos parlamentares de defenderem as suas idéias. Quero fazer uma observação sobre o que disse o nobre Senador Au-

rélio Vianna. Através do debate é que poderemos negar aos totalitários o direito de conduzir o País ao desconhecido. Através deste limpo debate de idéias e de princípios, a que não deve faltar a veemência mas que não nos deve conduzir à virulência de linguagem levando, às vezes, até o desrespeito a nós próprios, é que conduziremos este País ao melhor dos caminhos. Mas queria acrescentar que, se em certas ocasiões tardam as providências, contudo não quer isto dizer que providências não estejam sendo tomadas. Espero em Deus não sejamos levados, em hipótese alguma, às ditaduras, aos regimes totalitários, porque, cada dia, se acentua mais na alma brasileira a vocação pela liberdade. E é em nome dessa liberdade que falo a V. Ex.<sup>a</sup>, para pedir que nos contenhamos, tanto quanto possível, da violência no agir, tentando dar ao País o nosso bom exemplo, o exemplo de que só através do debate, debate desapaixonado, mas vivo, poderemos emprestar nossa contribuição ao Governo.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Quero fazer, não digo uma advertência a V. Ex.<sup>a</sup>, nem mesmo um reparo, mas quero que fique bem claro que quem imprime estilos aos meus discursos sou eu. Quem lhes dá a virulência toda vez que julgar conveniente sou eu, desde que não atente contra a integridade de qualquer dos meus colegas. Darei sempre a virulência que achar proposta. Gosto de debater com V. Ex.<sup>a</sup> em termos amenos como temos feito até agora. Gostaria que ficasse no espírito de V. Ex.<sup>a</sup> que eu jamais aceitaria qualquer pretensão de alguém ditar o meu comportamento nesta Casa, seja V. Ex.<sup>a</sup> ou quem quer que seja.

Sr. Presidente, considero cúmplices de assassinatos todos aqueles que, tendo a responsabilidade de condenar atos homicidas, silenciem ou os justifiquem!

Não estou, com isto, me dirigindo a V. Ex.<sup>a</sup>, mas se V. Ex.<sup>a</sup> — o que não faz — pretendesse justificar os crimes, eu diria que V. Ex.<sup>a</sup> estava sendo cúmplice de atos homicidas.

Para que nosso debate hoje e sempre continue naquele nível que V. Ex.<sup>a</sup> deseja e eu também e no qual irei

empenhar-me, porque tenho admiração por V. Ex.<sup>a</sup>, é preciso que não se pretenda rejeitar as críticas quando em termos; — rejeitá-las com argumentos, nada mais.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Com todo prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — No debate de idéias, longe de mim querer ditar normas a V. Ex.<sup>a</sup>, porque o acho invejável na veemência; ganha altitude no combate e isto é bonito, é nobre, notadamente quando regido por normas inalteráveis de decôro parlamentar a que V. Ex.<sup>a</sup> pode fugir, mas de que se arrependerá sempre, porque todos nós somos passíveis de erro.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Muito obrigado.

**O Sr. Petrônio Portella** — Agora, no tocante ao problema discussão, considero-a absolutamente salutar ao regime. Deus me livre de pertencer a uma Câmara, notadamente a Câmara Alta, cujos membros não tivessem liberdade de pensamento. Mas quero responder incisivamente à última consideração de V. Ex.<sup>a</sup> Acho criminoso, considero cúmplice — e hoje a cumplicidade no nosso Código já não existe; hoje é autoria, mesmo — julgo criminoso todo aquél que compacituou com crime. E V. Ex.<sup>a</sup> não me encontrará, aqui, jamais a defender o crime ou a ser omisso em relação a isso.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Folgo em ouvir as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo as finais. E vejo que começamos a nos reencontrar. Queria apenas procurar uma definição para o que chamamos uma democracia ou uma ditadura.

E, como estou advertido pelo Presidente, com justa razão, com relação ao tempo que se esgotou, vou dar essa definição, que não é minha; nasceu durante a guerra...

**O Sr. Eurico Rezende** — Estranho que o tempo tenha esgotado. Parece-me que a sessão termina às 13 horas.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Mesmo se não houvesse campainha, eu próprio me acuso de estar abusando e es-

gotando o tempo precioso desta reunião. De modo que vou concluir o meu discurso.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não por força do Regimento. Vai terminar porque quer.

**O SR. PRESIDENTE** (Guido Mondin) — Lembro ao nobre Vice-Líder do Governo que o Regimento fixa 45 minutos. O Sr. Senador Mário Martins está falando há 1 hora e 5 minutos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Isso não é observado aqui no Senado.

**O SR. MARIO MARTINS** — Vê V. Ex.<sup>a</sup> como o tempo corre. E' vejo, pela primeira vez, o orador advertido — perdoe-me — por ter ultrapassado seu tempo. Mas quero dar uma definição para ver se V. Ex.<sup>a</sup> comunga comigo, no sentido de uma definição sóbre se estamos numa democracia ou numa ditadura. Não vou ler tratados, tampouco invocar grandes autoridades; vou apenas relembrar uma frase que, ao meu ver, define bem, e que nasceu justamente na Alemanha de Hitler. Mais uma vez, temo que determinadas pessoas do Governo se sintam arrepiadas pela razão de fazer a invocação, porque é a única que me parece adequada.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> tem talento, tem inteligência e oportunidade para fazer outras invocações.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Há a Inquisição. Os tempos medievais, o poder do push, em várias nações, os expurgos na União Soviética, são coisas que podem ser invocadas para justificar, com mais fidelidade, e mais reforço o presente Governo do Brasil.

Mas a frase que me pareceu realmente, pelo seu símbolo, e força capaz de levar qualquer cidadão, em qualquer parte do mundo, a saber se está vivendo ou não numa Democracia, nasceu na Alemanha, no período de Hitler. Disse um professor, no final de uma aula, diante daquela invasão das tropas de assalto às Universidades. Esteja onde estiver, se você quiser saber se realmente vive numa democracia ou num regime policial, basta indagar o que ocorre quando, durante a noite, toca a campainha de sua casa. Se você não tiver certeza de que se trata do Correio e pensar que é a Gestapo, você não estará numa democracia, está num regime policial.

No Governo atual, as famílias, ao ouvir o toque de uma campainha, nunca pensam no leiteiro, no padeiro, ou no Correio. Admitem desde logo, que é a polícia que, arrombando as portas, leva preso o chefe de família ou os jovens. Este o sentimento que paira sobre o País.

Não vivemos, realmente, numa democracia, vivemos um regime totalitário. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Viana.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não fomos propriamente surpreendidos com as notícias que corriam ontem, à tardinha, em Brasília, de graves acontecimentos que se processavam na Guanabara.

Recurso-me, Sr. Presidente, a fazer opção entre os sistemas de força, porque só faço uma opção, entre democracia e ditadura, e entre democracia e totalitarismo.

A constante da minha vida foi a escolha livremente feita pelo estado de direito, pelo estado democrático.

Uma onda de violência varre o mundo. Hitler e Mussolini morreram, desapareceram tragados pela mesma violência que caracterizou a sua ação, a sua personalidade. Mas, a impressão que se tem é que o espírito de Hitler, de Mussolini e de Stalin continua influenciando os homens, principalmente as camadas dirigentes de todos os países. Porque dificilmente nós apresentamos como exemplo hoje, um país poderoso que respeite o direito de ir e vir, de ouvir e falar, de dizer livremente aquilo que o homem pensa.

Aquelas palavras de Roosevelt, quando levou o seu país à guerra — isto é, as quatro liberdades rooseveltianas, inclusive a liberdade do homem não ter medo — dizia ele que entrava na guerra com seu povo para que o homem gozasse dessa liberdade de não ter medo, de não passar fome, parece que foram esquecidas pelas camadas dirigentes, em qualquer parte do mundo, com as exceções pouquíssimas, que confirmam a regra.

Como representante da Guanabara, e não o fosse, não poderia silenciar

diante dos últimos acontecimentos, que formam uma cadeia a que se vai agregando sempre um novo elo, e a cadeia está aumentando.

Querer fazer e não poder fazer é uma coisa, poder fazer e não querer fazer é coisa completamente diferente.

Pode o Governo deter a onda de violência que se abateu sobre o Brasil? Tenho a impressão de que sim.

Podem os Governadores dos Estados, brasileiros, se opor às determinações para que lancem a sua polícia contra o povo, invadindo até hospitais?

Se um Governador de Estado, eleito pelo povo, seja ele quem for, aceita imposições dessa ordem, é co-responsável, diretamente co-responsável e, de algum modo, diretamente responsável, porque se ele fosse um homem de consciência democrática, preferiria perder o seu mandato a obedecer ordens para a prática de violência contra a pessoa humana, particularmente contra a juventude.

Ouvimos aqui um aparte do nobre Senador Atílio Fontana...

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — ... em que S. Ex.<sup>a</sup> dizia que os moços estão sendo vítimas de agitadores profissionais. Mas há o SNI, há um aparelho de pesquisa como nunca houve no Brasil, superorganizado, que penetra em toda parte, que vai a toda parte; é quase onisciente. Então que sejam apontados os instigadores, os diretamente responsáveis pela agitação.

Que culpa têm os moços, meninos às vezes, que, pelo entusiasmo, desejam a liberdade e o estabelecimento de um estado democrático de fato?

Então confessa o defensor do Governo que o Governo não está aparelhado, não pode sequer descobrir os elementos, que diz existirem, e que são a causa fundamental, porque são os provocadores de agitação no meio estudantil.

Não sou eu quem está argumentando. Mas, a verdade é que, quando um filho de qualquer um de nós vai ao colégio, todos nós ficamos intransqü-

los. Que irá acontecer? Que já está acontecendo?

Eu sei que qualquer Estado tem o direito de defender-se. Não tenho dúvidas quanto a isso. Quanto aos métodos empregados para sua defesa e sua subsistência, é que as restrições podem surgir e surgem, porque, como dizia num aparte ao Senador Mário Martins, não é através de método totalitários que se combate o totalitarismo. O método é que denuncia a substância da idéia.

Com grande prazer concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Mário Martins.

**O Sr. Mário Martins** — Apenas para completar meu pensamento, dentro dessa idéia, que cada vez vai ficando mais concreta, de que estamos naquele período nazista, estamos nos aproximando dêle ou já estamos nêle. Falei nas figuras enquisicas em certos países e V. Ex.<sup>a</sup> agora cita governadores que se acumpliciam com as violências, por razões menos nobres, inconfessáveis. Então me ocorreu a idéia de que esses governadores estão representando o que naquele período denominamos Governos de Vichy, que se compunham com os adversários, com o inimigo, pretendendo que o inimigo livremente reunisse os seus próprios compatriotas, seus subordinados, para manter uma administração que não fosse inteiramente intervencionista.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Mas ninguém perdoa Pétain, de Verden.

**O Sr. Mário Martins** — O fato é que estamos vendo, naturalmente em figuras menores, de todos os lados: há revivência daquele período sombrio. Então, há os que têm a mentalidade de Vichy, há os que têm a mentalidade da Gestapo, há os que têm a mentalidade de Hindenburgo, no inicio, e há os que têm a mentalidade hitlerista também diminuída, porque falta uma certa altura. E é contra isso que reclamamos. O Brasil, que foi sempre considerado um País da paz, em que os homens resolviam os seus problemas pela inteligência, pelo debate, pelo diálogo — éramos, até, acusados de tudo resolver pela boa conversa — de repente, se reveste dessas características que não são nacionais. A conclusão a que chego é que,

ou o Governo tem realmente responsabilidade nisso, ou não há de tardar o momento em que apareça uma junta de curadores para esse Governo, porque, assim, não está à altura dos acontecimentos.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Em síntese, o que nós, da Oposição, desejamos, é que o Governo do Marechal Costa e Silva tome uma posição, concretize as suas palavras através de atos, apure os autores das violências, sejam elementos de sua área ou não, e deixe os inocentes em paz, os idealistas em paz, promova o diálogo.

O Sr. Governador de São Paulo denunciou a marcha para a ditadura. Lemos nos jornais que muitos atos praticados em São Paulo, atribuídos a estudantes, vinham de outras fontes. Até mesmo quando se pensava que muitas agitações teriam sido praticadas por elementos de esquerda, eram provocações organizadas pela direita.

Não estou dizendo, e jamais o diria, que os que desejam a implantação de uma ditadura são apenas elementos da direita. Não estou dizendo isto. Também não estou dizendo que o Exército Brasileiro, que a Marinha, que a Aeronáutica como corporações, desejam a implantação do estado nazista no Brasil. Mesmo o estado nazista no Brasil não teria sentido. Aqui não há um mito de superioridade racial. Aqui não se luta pelo extermínio dos judeus. Aqui não se deseja cremar seres humanos.

**O Sr. Mário Martins** — Por ora.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — O militar mais empedernido, mais conveniente de que o Brasil só sobreviveria através de uma ditadura, não chegaria nem de longe a usar, a empregar os métodos que foram usados pelo hitlerismo na Alemanha nazista. Só se fosse um anormal e seria exceção para confirmação da regra, de que não temos neste País sentido filosófico da força bruta para transformá-lo na reminiscência do nazismo, do hitlerismo, do fascismo com a amplitude que todos conhecemos. Como também não temos no Brasil ambiente para a implantação de um sistema stalinista. Há uma repulsa muito natural, num povo de tendências humanistas, num povo humanista como o nosso. Há uma luta, uma repulsa natural contra os atos de força, de violência.

Que as palavras do Presidente da República se consubstanciem em atos e S. Ex.<sup>a</sup> terá os aplausos da Nação democrática. Se há um grupo, dentro do seu Governo, que deseja levá-lo a adotar medidas totalitárias, que S. Ex.<sup>a</sup> repila esse grupo, como se diz por aí que está repelindo, organizando-se — e diz-se que ele é um mestre em organização — para a defesa do Estado democrático que ele diz e proclama ser o grande objetivo de sua missão como Presidente da República.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Com prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — É sempre com muito prazer que ouço os discursos de V. Ex.<sup>a</sup> Se V. Ex.<sup>a</sup> afina com os ideais do Senador Mário Martins, difere, entretanto, de S. Ex.<sup>a</sup> na serenidade com que se porta na tribuna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Cada um tem o seu estilo. Nós nos afinamos perfeitamente.

**O Sr. Petrônio Portella** — Não estou reprovando, estou diferenciando. V. Ex.<sup>a</sup>, no entanto, colocou magistralmente o problema, e devo dizer que a luta diária do Presidente da República vem sendo no sentido de coibir esses abusos, com as dificuldades naturais de um governo democrático, mas certo de que atingirá seu objetivo, que é o da normalidade em todos os setores da vida nacional. Concordo ainda com V. Ex.<sup>a</sup>: uma grande parte dos abusos vem sendo praticada exatamente por parte da polícia, no deixar de circunscrever sua ação aos culpados e pondo em perigo uma grande área da população. Julgo importante separarmos o joio do trigo. Há, de fato, grupos extremados, pretendendo levar o País à ditadura. Mas há — o Governo da República à frente —, há forças poderosas, representadas pela maioria esmagadora da Nação, militando no sentido da normalidade democrática. E tenho certeza, Sr. Senador, de que esta tese será vitoriosa, pois todos contamos com ajudas valiosas, como a de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — V. Ex.<sup>a</sup> colocou o problema como deveria ser colocado. Disse a verdade. Repetiu as verdades que vêm sendo ditas, desta e de outras tribunas.

Há forças interessadas em levar este País a uma ditadura de fato e de direito, à eliminação do Parlamento Nacional, ao silêncio da imprensa falada, escrita e televisionada. Essas forças, que estão no Brasil, estão noutras países e em todos eles têm os mesmos objetivos. Se ainda não mergulhamos em definitivo na terrível noite da violência institucionalizada é porque existem forças outras que se contrapõem àquelas, talvez ainda não totalmente organizadas. E, se estas não se organizarem, se não tiverem os instrumentos necessários, mergulharemos naquele sistema denunciado, diversas vezes, pela palavra ágil, fruto de uma coragem extraordinária, deste homem que é um dos mais legítimos representantes do povo brasileiro, o Senador Mário Martins.

Estamos irmados, os métodos podem variar. O sentido de luta é o mesmo: estabelecimento neste País de uma autêntica democracia com um governo autênticamente democrático. Sabemos das dificuldades. Ninguém as ignora. Qualquer governante sente essas dificuldades.

Mas, Sr. Presidente, é do seu dever, da sua obrigação defender aquela maioria substancial — no caso do Brasil — do povo brasileiro que deseja paz, tranquilidade, ordem democrática, democracia autêntica, direitos reconhecidos, vida estuante, e que, infelizmente, durante anos, anos e anos, seus desejos continuam como desejos, porque a realidade é dura, a crise é terrível — crise econômica, social, política, no mundo agitado, que daqui a vinte anos duplicará sua população e, hoje, a que existe, em dois terços, não sabe como sobreviver.

Sr. Presidente, como representante da Guanabara, Estado nacional por excelência, onde não há distinções, como em todo o Brasil, mas ali, mais acentuadamente, onde não há regionalismos, protestamos contra as violências inomináveis perpetradas na Capital espiritual deste País, aquelas violências que levaram o Senador Mário Martins, no seu estilo que lhe é peculiar, àquele protesto veementíssimo.

Sr. Presidente, ainda é tempo de impedir-se a radicalização excessiva e que, pelo desespero, a grande maioria

da juventude brasileira, que luta pela democracia, e democracia autêntica, vá, engrossar forças totalitárias que desejam a implantação de um regime de força que se contrapõe a outro regime de força neste País. E só podemos contê-la, atraindo a juventude, se dermos exemplo, porque de palavras ela está farta. Deseja fatos, ação positiva. Está muito mais madura (falo em tese) do que se pensa. Se o Governo tomar atitude vindo ao encontro de seus anseios, o Governo verificará que a juventude não está lutando contra um homem que se encontra no Poder Federal ou contra um elemento que se encontra no Governo do Estado; está lutando por que o Brasil rompa as grandes barreiras do subdesenvolvimento e apareça no mundo com independência plena, com liberdade de decidir dos seus próprios destinos. Ela quer reformas de estrutura, reformas infra-estruturais, uma genuína reforma universitária, além das outras reformas a que tantas vezes nos temos referido.

Que o Governo marche para essas reformas, teste a mocidade, teste o povo brasileiro, teste os políticos da Oposição, e verificará que só aplausos mereceria de toda a Nação se marchasse no sentido do povo, ao encontro das suas aspirações.

Falou-se aqui — e termino — que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional 6 ou 7 projetos para o desenvolvimento do ensino neste País. Discutimos ontem. Que projeto aquelle, de ontem!... Que burla!... Não é assim que se faz para conquistar a mocidade. Faculta a pessoa física ou jurídica a descontar 2% do Imposto de Renda devido ao Estado, para programa de educação. Faculta. E essa pessoa física ou jurídica destinaria aquêles 2% para o estabelecimento de ensino da sua preferência, fôsse ele qual fosse, e receberia um prêmio em dinheiro, por permitir esse desconto de 2% do Imposto de Renda que terá de pagar. E ontem lutou-se até quase hoje, para que se modificasse aquelle projeto, para que se aperfeiçoasse aquelle projeto.

Então, há um desejo do Congresso Nacional de ir ao encontro dos anseios da juventude e do povo brasileiro, mas há assessoramento falho, propositadamente ou não, falho, porque não é

assim, através de leis como a que se pretende, que êsses problemas seriam resolvidos.

Sr. Presidente, contra a violência, sempre; a favor do Estado democrático, por métodos democráticos para combate a métodos totalitários, porque nós desejamos, no protesto, é que o Governo acerte, e não acertará se pretender que as violências continuem como se vem fazendo sentir no Brasil, até o momento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — O nobre Senador Lino de Mattos apresentou projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 123, DE 1968

Dispõe sobre a concessão às empresas industriais de prazo para recolhimento do ICM.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As empresas industriais e comerciais, que transacionam, habitualmente, com órgãos da administração direta e indireta, é concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do último dia de cada mês, para o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) devido pelas vendas efetuadas entre o primeiro e o último dia de cada mês.

**Parágrafo único** — O Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da promulgação da presente Lei, expedirá Decreto regulamentando o disposto neste artigo.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A proposição em apreço, sem envolver qualquer aumento de despesa, objetiva obviar as dificuldades que, freqüentemente, se encontram as empresas do País para recolherem o ICM sobre as vendas mensais efetuadas aos poderes públicos.

A medida se justifica, tanto mais quanto se sabe que o atraso do Estado para com os seus fornecedores vem criando crises periódicas. O poder público paga os seus compromissos

com atraso de 3, 4 e de até 6 meses, após a entrega das mercadorias.

Ademais, a matéria contida na presente proposição encontra salutar precedente no critério já adotado no recolhimento do imposto sobre produtos industrializados (IPI) que é recolhido dentro de certo prazo, conforme preceitua o projeto.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. — Lino de Mattos

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — O projeto após publicado, irá às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Ainda do Sr. Lino de Mattos, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 145, DE 1968

Senhor Presidente:

Requeiro na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

1.º) Com a aprovação do avião **Bandeirante**, de fabricação nacional, a turbo-hélice, examina esse Ministério, novos projetos para a construção seriada de aviões do mesmo tipo?

2.º) Existem dificuldades de ordem técnica ou financeira para o prosseguimento dessa fabricação em maior escala?

3.º) O Governo tem planos de financiamento à indústria aeronáutica nacional para a fabricação de aeronaves para vôos internacionais?

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1968. — Lino de Mattos

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — O requerimento lido vai à

publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

**SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Da Ordem do Dia consta Trabalho de Comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 357, DE 1953

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1953 (n.º 2.960, de 1953, na Casa de origem), que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró—Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 196, 197 e 198, de 1955; 642, 643 e 644, de 1961; 602, 603 e 604, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento: favorável;

2.º pronunciamento: favorável;

3.º pronunciamento: pela rejeição, por ter sido a matéria atendida em nova e vigente estrutura legal;

— de Serviço Público Civil:

1.º pronunciamento: favorável;

2.º pronunciamento: favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1-CSPC, e considerando prejudicadas as anteriores;

— de Finanças:

1.º pronunciamento: favorável, com as Emendas que oferece, sob n.ºs 1-C e 2-C;

2.º pronunciamento: favorável ao projeto e à Emenda número 1-CSPC e considerando prejudicadas as anteriores;

3.º pronunciamento: solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

4.º pronunciamento: pela rejeição.

2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 141, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1968 (n.º 1.610-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 917, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

3

#### REQUERIMENTO

N.º 1.407, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.407, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal das conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Belo Horizonte, no período de 21 a 29 de setembro próximo passado.

4

#### REQUERIMENTO

N.º 1.408, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.408, de 1968, pelo qual o Senador Desiré Guarani solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de fundo da Folha de São Paulo, de 20 do corrente, intitulado "Crises de Impaciência", em que analisa o discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, Doutor José Sarney, por ocasião do encerra-

mento da Semana da Reforma Administrativa, quando Sua Excelência falou em nome de todos os Governadores presentes àquela solenidade.

5

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.409, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.409, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Doutor Ventura Alves Ferreira Filho, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

6

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 117, DE 1968

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 893, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

**ATA DA 243.ª SESSÃO**  
**EM 23 DE OUTUBRO DE 1968**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária**  
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guaraní — Cattete Pinheiro — Meñezes Pimentel — Duarte Filho — José Ermírio — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos

Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Gilberto Marinho — João Abrahão — Filinto Müller — Bezerra Neto — Atílio Fontana — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença accusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGEM**

**Do Sr. Presidente da República, referente a voto, nos seguintes termos:**

**MENSAGEM**  
N.º 355, DE 1968

(N.º 709/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei n.º 23, de 1968, do Congresso Nacional, que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único, do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, por considerá-lo contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Ao elaborar o projeto de lei em pauta, visou o Governo, com a redação dada ao seu texto original, assegurar à Companhia Vale do Rio Doce continuidade na fruição do benefício isençional, relativo ao impôsto de importação, incluindo-a entre as entidades não abrangidas pelas disposições do artigo 174 (caput) do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

As atividades empreendidas pela referida empresa — do maior interesse público — aliadas ao fato de se tratar de uma Sociedade de Economia Mista, pela circunstância de a União exercer sobre ela efetivo controle acionário, acrescidas da particularidade de que, da mesma isenção, se beneficiam sociedades privadas, justifica-

ram, plenamente, a iniciativa governamental.

Ocorre que a inclusão no artigo 1.º da propositura, do Decreto-Lei n.º 4.363, de 6 de junho de 1942, pela emenda substitutiva, objetivando favorecer a Companhia Siderúrgica Nacional, a par de se constituir em medida de discutível constitucionalidade, traria, refletida, perante as empresas congêneres, caso substancial em lei, imagem de disposição altamente discriminatória.

São estes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, em 21 de outubro de 1968.  
— A. Costa e Silva.

**PROJETO VETADO**

Dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único, do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV — previstas no Decreto-Lei n.º 4.352, de 1.º de junho de 1942; Decreto-Lei n.º 4.363, de 6 de junho de 1942; Leis n.ºs 1.815, de 13 de fevereiro de 1953; 2.004, de 3 de outubro de 1953, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 4.287, de 3 de dezembro de 1963, e 5.173, de 27 de outubro de 1966.”

**Art. 2.º** — O art. 9.º do Decreto-Lei n.º 4.352, de 1.º de junho de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º — Fica assegurada a isenção do impôsto de importação e demais taxas sobre materiais e equipamentos importados com destino aos serviços previstos neste Decreto-Lei, bem como os que couberem às suas subsidiárias existentes e às que se organizarem para extração, benefício e transporte do minério de ferro até os centros consumidores.”

**Art. 3.º** — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**2 — Restituição de autógrafos de Projeto de Lei Sancionado:**

N.º 356/68 (n.º 710/68, na origem), de 21 do mês em curso, autógrafos do Projeto de Lei n.º 129/68, no Senado e n.º 1.542, de 1968, na Câmara, que autoriza o Ministro da Fazenda a conceder remissão de crédito tributário. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.514, de 21-10-68).

**PARECERES**

**PARECERES**

**N.ºs 938, 939 E 940, DE 1968**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º ..... 1.562-B/68 na Câmara), que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.**

**PARECER N.º 938**

**Da Comissão de Projetos do Executivo**  
**Relator: Sr. Paulo Torres**

O Senhor Presidente da República, na forma do artigo 54, parágrafos 1.º e 2.º, da Constituição do Brasil, com a Mensagem n.º 480, de 1968, submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro.

2. O Ministro da Justiça, em Exposição de Motivos anexa à mensagem presidencial, faz ampla explanação sobre a gravidade do assunto e suas repercussões, inclusive no tocante à segurança nacional.

Dessa exposição, tomamos a liberdade de transcrever os seguintes tópicos:

1. “Trata-se, sem dúvida, de matéria da maior relevância, máxime no que respeita à segurança nacional, porque, de há muito, grandes glebas do território brasileiro têm sido alienadas, de maneira indiscriminada, a pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras, ocorrendo, mesmo, em muitos casos, verdadeira exploração contra a boa fé de adquirentes.

Como se sabe, o notório desenvolvimento do Planalto Central, com a transferência da Capital da República, a abertura de no-

vas vias de comunicações, a prospecção do subsolo da região entre os muitos benefícios ao País, trouxe a inconveniência que se traduziu no aguaceamento da cobiça de muitos aventureiros, voltados para as grandes extensões ainda vazias do imenso território pátrio.”

2. “Tomando como ponto de partida a sindicância procedida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, na 6.ª Zona Judiciária daquele Estado, que compreende as comarcas de Pôrto Nacional, Arauacema, Cristalândia, Gurupi, Miracema do Norte, Natividade, Pedro Afonso e Peixe, tracou a Comissão Especial o seguinte quadro geral de infrações contra bens, interesses ou serviços da União:

- a) invasão de terras habitadas por silvícolas, incluídas pelo art. 4.º da Constituição Federal, entre os bens da União;
- b) invasão de terras devolutas e utilização indevida de documentos do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — fatos delituosos previstos na Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966;
- c) desobediência a disposições legais relativas a registros de loteamentos de glebas rurais;
- d) sonegação de impostos federais.

Comprovou-se, exuberantemente, que particulares, nacionais e estrangeiros, acoplados com funcionários públicos e serventuários de Cartórios, cometeram toda sorte de infrações penais com o objetivo de apossar-se de vastas áreas, ainda vazias, de nosso País, para, em seguida, transferir sua posse e domínio a alienígenas.

O cálculo das aludidas áreas e sua delimitação que poderão assegurar o controle de grandes rios navegáveis e das vias terrestres de penetração da Amazônia, numa extensão superior a 16.000.000 de hectares em todo o País, assim discriminados:

Goiás ..... 2.600.000 hectares  
Maranhão ... 1.800.000 hectares  
Bahia ..... 5.500.000 hectares

Pará ..... 5.000.000 hectares  
Amazonas ... 1.700.000 hectares  
Tais fatos, aliás, foram por mim levados ao conhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, onde compareci para prestar as necessárias informações.

Em decorrência, esta Secretaria de Estado considera de seu dever a promoção de medidas legais, que, disciplinando a matéria, impeçam a persistência de fatos tão graves e danosos aos interesses públicos, à segurança interna e à soberania nacional.”

3. Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Segurança Nacional, tendo sido aprovado, em Plenário, na forma em que foi enviado pelo Executivo.

4. Realmente, é estarrecedora a situação de que nos dá conta o Ministro da Justiça, ou seja, de que mais de dezesseis milhões de hectares (16.000.000) de terras brasileiras estão em mãos de estrangeiros e, ainda que a posse dessas terras poderá “assegurar o controle de grandes rios navegáveis e das vias terrestres de penetração da Amazônia”.

Ressalte-se que essa extensão de terra, conforme lembra a Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados, representa “mais que a soma das áreas da Guanabara, de Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba”.

5. Trata-se, como se vê, de matéria da mais alta relevância e que interesse de perto não-somente à segurança nacional, à soberania da nossa Nação, como, também, ao seu desenvolvimento econômico.

6. O projeto, inicialmente, limita o direito da aquisição de propriedade rural ao estrangeiro residente legalmente no país (art. 1.º), dependendo de autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do IBRA (§ 3.º do art. 1.º). Subordina à prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional a aquisição de glebas rurais situadas nos Municípios de interesse para a segurança nacional e nas áreas a esta consideradas indispensáveis (art. 6.º).

7. No art. 7º, limita o total possível de venda das áreas rurais a estrangeiros a um percentual relativo à área de cada Município, ou seja:

- a) nos Municípios de 10.000 km<sup>2</sup> 1/5 da respectiva área;
- b) nos Municípios de mais de 10.000 km<sup>2</sup> a 50.000 km<sup>2</sup>, 1.000 km<sup>2</sup> mais 1/10 da respectiva área;
- c) nos Municípios de mais de 50.000 km<sup>2</sup> até 100.000 km<sup>2</sup>; 3.500 km<sup>2</sup> mais 1/20 da respectiva área;
- d) nos Municípios de mais de 100.000 km<sup>2</sup>, 6.000 km<sup>2</sup> mais 1/40 da respectiva área.

Dispõe o § 1º do mesmo artigo que cada nacionalidade não poderá possuir mais de 20% desses limites.

8. É de todo louvável a equiparação feita pelo artigo 14 entre brasileiros e portuguêses residentes do País.

Segundo o Ministro da Justiça:

“Esta orientação, aliás, encontra todo seu apoio no Tratado de Amizade e Consulta entre Brasil e Portugal, firmado na cidade do Rio de Janeiro, a 16 de dezembro de 1953, aprovado pelo Congresso Nacional, pelo Decreto-Legislativo n.º 59, de 25 de outubro de 1954, ratificado pelos governos interessados e promulgado pelo Decreto n.º 36.776, de 13 de janeiro de 1955, cujo art. 2º prevê que cada uma das Altas Partes Contratantes acordam em conceder aos nacionais da outra, tratamento especial, que os equipare, na esfera jurídica, aos nacionais, dentro das limitações constitucionais das duas Nações.”

9. O projeto contém, no conjunto dos seus dezenove artigos, medidas altamente salutares, todas disciplinando convenientemente a matéria.

10. Diante do exposto, louvando a iniciativa do projeto, todo é impresso, dentro dos princípios de um só nacionalismo e de acordo com os melhores objetivos da segurança nacional, opinamos pela sua aprovação, bem como das emendas números 1 a 5 do Senador Mário Martins; n.º 6, do Senador Antônio Carlos e n.º 7, do Senador Antônio Balbino, nos seguintes termos:

#### EMENDA N.º 1 — CPE

Ao art. 7º:

Após as palavras “não poderá ultrapassar”, acrescente-se a expressão: “a 2% do Território nacional nem em qualquer Município”, e suprime-se as alíneas A, B, C e D.

#### EMENDA N.º 2 — CPE

Ao § 1º do art. 7º:

Substitua-se a expressão “nas alíneas A, B, C, e D dêste artigo” pela expressão “neste artigo”, acrescentando-se “bem como nenhuma pessoa física ou jurídica da mesma nacionalidade poderá possuir mais de 1/5 da percentagem prevista”.

#### EMENDA N.º 3 — CPE

Ao art. 7º:

Acrescente-se:

“§ 4º — Qualquer aquisição de áreas rurais posterior a 1º de janeiro de 1958 que infrinja o presente artigo será invalidada efetivando-se a sua desapropriação pela União, mediante indenização equivalente ao valor da operação registrada na escritura, acrescida dos impostos e demais despesas incluídas na operação, além de juros que não ultrapassem aos previstos em lei.”

#### EMENDA N.º 4 — CPE

Ao art. 10

Suprime-se.

#### EMENDA N.º 5 — CPE

Inclua-se onde couber:

“Art. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica estrangeira adquirir terras em mais de um Município desde que tenha atingido o limite percentual previsto na presente Lei.”

#### EMENDA N.º 6 — CPE

Dê-se ao Parágrafo 2º do art. 1º a seguinte redação:

“§ 2º — Para os efeitos desta lei, considera-se residente e domiciliado no País, o estrangeiro que faça prova de fixação permanente em Território nacional, pelo

prazo de cinco (5) anos ou tenha cônjuge ou filhos brasileiros e haja cumprido as demais disposições legais em vigor.”

#### EMENDA N.º 7 — CPE

Ao art. 15, in fine

Acrescente-se:

“e com a colaboração do Ministério da Justiça, na parte que lhe competir.”

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Carlos Lindenberg, Presidente. — Paulo Torres, Relator. — Mário Martins — Antônio Carlos, com as ressalvas proferidas verbalmente e decorrentes do relatório apresentado à Comissão de Finanças. — José Ermírio — Antônio Balbino, com as ressalvas manifestadas verbalmente na Comissão. — Waldemar Alcântara.

#### PARECER N.º 939

Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. José Ermírio

Pela ressonância negativa encontrada nos setores antinacionais, já se poderia prever que o presente projeto de lei transportava determinações saídias, moralizadoras, em paz plena com o interesse do País. Em verdade, o presente projeto tem em mira evitar que o desenvolvimento brasileiro, a sua lúcida e gradual tarefa interiorizadora, constitua pretexto para a dominação territorial indiscriminada ou estímulo às criminosas e fantásticas vendas que se efetivam no Exterior, criadoras da falsa interpretação de que somos um País entregue à impunidade de aventureiros inescrupulosos ou estelionatários com livre trânsito nos cartórios de longínquas freguesias. Além de prever a hipótese de dilargamento da área de proteção ao País que vende a sua terra ou ao adquirente, pretende a proposta impregnar sentido social à propriedade, pois desatende ao interesse nacional uma aquisição inócuia, que há de existir tão-somente nos registros, sem exploração e sem progresso. Se o ideal de fixação do homem à terra é um imperativo inspirador da própria legislação agrária, não se poderá admitir sejam glebas ricas, redentores mananciais, sejam transmitidos a ilustres eternos ausentes, que não se dedicam à proprieda-

de, fazendo dela instrumento do bem comum.

Existem empresas nacionais, no entanto, idôneas, legalmente organizadas, que venderam no Exterior, com a exigência, contida em contrato de cultivo perene.

Pelo artigo 12, tais transações não mais poderão ser efetivadas, mas as que o foram, não sofrerão as sanções da Lei, a menos que, comprovado o desvirtuamento da finalidade, venha o Governo a expropriá-las, conforme prevê o artigo 11.

Em síntese, o projeto em apreço, ao contrário do que propalam as intelléncias alugadas, ao invés de fechar, abre as portas do Brasil à contribuição internacional. Queremos o estrangeiro aqui, ao nosso lado, trabalhando conosco. Notadamente o europeu, filho de um continente amargurado pela superpopulação e que nos pode trazer uma experiência e uma técnica primorosa e aprimorada.

De acordo com esta linha de raciocínio, julgamos deva ser introduzida uma alteração no § 3º do artigo 1º, excluindo a compra de determinada faixa de terra da obrigatoriedade de seu comprador solicitar autorização ao IBRA. E isso porque, como é sabido, este órgão só tem representantes nos grandes centros. Obrigá-lo, assim, os pequenos agricultores estrangeiros, tais como o colonos que a custa de grande sacrifício, vão adquirir faixa de terra a efetuar despesas vultosas de locomoção, para obter a autorização, seria injusto.

Ademais, uma faixa limitada a cem hectares, por exemplo, não poderia oferecer qualquer perigo à segurança nacional se ficar liberada das mencionadas formalidades.

Nesse passo, encontramos até a orientação constitucional, expressa no artigo 164 da Constituição do Brasil, que situa dentro desse limite de cem hectares as outorgas de terras públicas, para fins produtivos, tendo em vista o respectivo processo de legitimação.

Assim, apresentamos emendas ao referido § 3º do art. 2º, excluindo da obrigatoriedade acima aludida os imóveis rurais de área de até cem hectares e, em consonância e como

corolário, outra emenda ao § 2º do artigo 2º.

Dante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as alterações das seguintes emendas:

**EMENDA N.º 1 — C.A.**

Acrescente-se, in fine do § 3º do artigo 1º, a seguinte expressão:

"Salvo se o imóvel não possuir área superior a cem (100) hectares".

**EMENDA N.º 2 — C.A.**

Ao § 2º do artigo 2º, in fine, acrescente-se:

....., "ressalvada a exceção ali prevista".

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente eventual — José Ernário, Relator — José Feliciano — Adolfo Franco — Milton Trindade.

**PARECER N.º 940**

**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Sr. Antônio Carlos**

É a Comissão de Finanças chamada a opinar sobre o projeto de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

A matéria, objeto da proposição, suscitou amplos debates nos órgãos de divulgação e publicidade do nosso País, interessou vivamente a opinião pública, ecoou no Congresso Nacional e provocou, inclusive, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito na Câmara dos Deputados.

Já foi objeto de uma proposição submetida ao Congresso Nacional — emenda constitucional — objetivando solução drástica que, afinal, foi recusada. Membro componente da Comissão Mista que deu parecer a esta emenda à Carta Magna, tive oportunidade de, justificando meu voto contrário, lembrar que, para resolver o problema, não era necessário introduzir qualquer alteração no texto constitucional: o art. 150, da Constituição do Brasil, assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, entre inúmeros direitos e garantias individuais, o da propriedade. E a questão que provocara a apresentação da emenda dizia respeito, bási-

camente, à aquisição de áreas rurais, no território brasileiro, por pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras não residentes no País.

Agora o Poder Executivo encaminha ao Congresso projeto de lei que regulamenta o dispositivo da Constituição do Brasil.

O Ministro da Justiça, na exposição de motivos que acompanha a Mensagem presidencial n.º 480, de 12 de agosto do corrente ano, que encaminhou a matéria ao Congresso, esclarece que a iniciativa é da maior relevância no que respeita à segurança nacional, "porque, de há muito, grandes glebas do território brasileiro têm sido alienadas de maneira indiscriminada a pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras, ocorrendo, mesmo, em muitos casos, verdadeira exploração contra a boa-fé de adquirentes".

Em seguida, relata o Ministro as providências adotadas para o esclarecimento da grave questão e conclui afirmando que "comprovou-se, exuberantemente, que particulares, nacionais e estrangeiros, acoplados com funcionários públicos e serventuários de Cartórios, cometem tóda sorte de infrações penais com o objetivo de apossar-se de vastas áreas, ainda vazias, de nosso País, para, em seguida, transferir sua posse de domínio a alienígenas".

O projeto compõe-se de dezenove (19) artigos: declara que aquisição da propriedade rural sómente poderá ser feita por brasileiro ou estrangeiro legalmente residente no País (art. 1º); exceta desta regra os casos de transmissão causa mortis (§ 1º, art. 1º); esclarece o conceito para efeito da lei "de estrangeiro residente no País" (§ 2º, art. 1º); condiciona a aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira à autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (§ 3º, art. 1º); estabelece regras disciplinadoras das funções de Tabeliães e Oficiais de Registro de Imóveis no caso de o adquirente estar sujeito ao regime do projeto (arts. 2º; 3º e 4º); regula a hipótese de o adquirente ser pessoa jurídica estrangeira (art. 5º); disciplina os caso de aquisições de glebas rurais, por parte de estrangeiros, situadas nos Municípios de interesse de segurança na-

cional e nas áreas a esta consideradas indispensáveis (art. 6.º); consagra os limites máximos quanto a áreas de propriedades rurais pertencentes a estrangeiros em todo o território nacional (art. 7.º); completa os artigos 2.º e 3.º quanto às obrigações dos Tabellões e Oficiais de Registro de Imóveis na execução da lei (art. 8.º); exige, na aquisição, a qualquer título de imóveis rurais por pessoa estrangeira, natural ou jurídica, que o ato se faça por escritura pública (art. 9.º); proíbe a contigüidade de áreas de terras rurais adquiridas na forma da lei (art. 10); autoriza a União a desapropriar, por motivo de segurança nacional, terras rurais em poder de pessoa estrangeira, natural ou jurídica, mediante decreto do Poder Executivo, ouvido previamente o Conselho de Segurança Nacional (art. 11); estabelece a nulidade de pleno direito na venda a estrangeiros, no Exterior, de glebas rurais situadas em território brasileiro (art. 12); altera o art. 60 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra — Seção II — Da Colonização Particular) para o fim de substituir as expressões "pessoas físicas e jurídicas de direito privado" por "pessoas naturais, nacionais ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituidas e sediadas no País" (art. 13); equipara aos brasileiros, para os efeitos do projeto, as pessoas de nacionalidade portuguêsa residentes no País (art. 14); compete ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), a execução da lei (art. 15); estabelece exceção, transferindo as atribuições previstas no caput do art. 15, à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, por meio da Comissão de Faixa de Fronteiras, quando se tratarem de áreas rurais nas zonas indispensáveis à segurança nacional e nas áreas consideradas do seu interesse (Parágrafo único do art. 15); veda a pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, a doação, posse ou venda, a qualquer título, de terras pertencentes à União ou aos Estados, salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabelece estrangeiros imigrantes agricultores, em lotes rurais (art. 16); estabelece o prazo de trinta (30) dias para a regulamentação (art. 17).

Na Câmara dos Deputados a matéria foi examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Segurança Nacional. Na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado, por unanimidade, o parecer pela constitucionalidade, com duas emendas ao art. 11 do projeto. Na Comissão de Agricultura e Política Rural, foi elaborado um substitutivo integrando as emendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Segurança Nacional, foi aprovado o projeto e rejeitadas as duas emendas da Comissão de Constituição e Justiça. O Plenário concedeu preferência à votação do projeto, aprovando-o e rejeitando as emendas da Comissão de Constituição e Justiça. As duas emendas da Comissão de Constituição e Justiça estavam assim redigidas:

## N.º 1

"Serão desapropriadas, por motivo de segurança nacional ou de interesse social, as terras rurais adquiridas por pessoas jurídicas ou físicas estrangeiras não residentes do País, mediante decreto do Poder Executivo, observado o disposto no Estatuto da Terra."

## N.º 2

Inclua-se no art. 11, o seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único —** O possuidor esbulhado da terra posteriormente desapropriada, nos termos deste artigo, terá preferência para a sua respectiva aquisição.”

Nesta Casa o projeto foi distribuído às Comissões de Projeto do Executivo, de Agricultura e de Finanças.

Dada a importância da matéria julgamos do nosso dever fazer um exame meticoloso e, tanto quanto possível, completo da questão. Sem dúvida a iniciativa do Poder Executivo foi provocada pelos fatos relatados na exposição de motivos do Sr. Ministro que faz referência expressa à Comissão Especial criada pela Portaria n.º 416, de 24 de novembro de 1967, junto ao Gabinete daquela pasta, para investigar as aquisições de terra no interior do País por pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras. Inspirou-se, também nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, requerida pelo nobre

Deputado Márcio Moreira Alves, cujo Presidente foi o nobre Deputado Wilson Martins e Relator o nobre Deputado Haroldo Velloso. Do relatório dessa Comissão convém transcrever:

"Dada a magnitude do problema, a vastidão da área onde ele ocorre, seria impossível a uma CPI, principalmente face à exigüidade de meios e insuficiência de tempo, levantar todos os fatos relativos ao assunto.

A própria Comissão de Investigação, criada anteriormente no Ministério da Justiça e com essa única finalidade, ainda se julga longe do término dos seus trabalhos, sendo que os relatórios e informações que apresenta, por ela mesma são classificados de parciais."

(Pág. 3 do Relatório da CPI.)

E adiante:

"No momento ainda é muito difícil precisar-se, com exatidão, as áreas mais atingidas pelo problema que está sendo estudado. Todos os dados obtidos até agora devem ser considerados apenas como dados parciais e muito tempo ainda se necessitará de trabalho paciente e meticoloso, para que se possa ter uma idéia precisa da profundidade do problema."

(Pág. 11 do Relatório da CPI.)

Ao receber a honrosa incumbência de V. Ex.ª para relatar o projeto nesta Comissão procuramos conhecer todos os aspectos do problema. Iniciamos com a leitura do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que conclui com as seguintes sugestões:

"Já diversas medidas concretas foram tomadas pelo Poder Executivo para enfrentar o grave problema, durante o curso da CPI.

Foi divulgado, inclusive pela imprensa, projeto de lei sendo enviado ao Congresso pelo Poder Executivo, que restringe a estrangeiros residentes no País a compra de propriedades rurais, além de dar outras providências inclusive na parte referente às implicações quanto à segurança nacional.

Outras providências são porém julgadas necessárias face ao apurado, que apresentamos aos senhores Deputados, para caso mereçam aprovação sejam adotadas de maneira mais conveniente.

Assim podemos enumerar:

- a) Desapropriação das terras pertencentes à firma Arruda Pinto, no Município de Itaituba, no trecho compreendido entre as localidades de São Luís e Pimental, a fim de liberar a região do Alto Tapajós.
- b) Nova redação ao Código Civil Brasileiro, referente ao art. 134, parágrafo 2º, de modo a tornar obrigatória a escritura pública nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis rurais, seja qual for o seu valor.
- c) Consolidação de toda a legislação existente sobre terra no Brasil, de modo a reunir em um conjunto harmônico de princípios e dispositivos legais tudo o que concerne ao problema de terras, evitando desse modo mandamentos conflitantes e anacrônicos.
- d) Nova redação à Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, de modo a tornar mais efetiva e coordenada a ação do IBRA e INDA no que tange à política agrária.
- e) Projeto de lei pelo qual se obrigue a cada Município a ter sua planta cadastral.
- f) Apuração da veracidade da denúncia feita pelo Senhor Robin Hollie Mac Clown, quanto à quebra do acordo internacional pelo Embaixador brasileiro em Washington, Embaixador Vasco Leitão da Cunha, para favorecer a firma Georgia Pacific e, caso a mesma não seja comprovada, apuração dos motivos que levaram o referido cidadão a fazer denúncia de tal gravidade."

(Págs. 23 e 24 do Relatório da CPI.)

Do conhecimento desse Relatório concluimos preliminarmente que a solução do problema exige duas ordens de medidas:

- a) providências legais e administrativas para, na defesa do interesse nacional, anular vendas de propriedades rurais do território nacional feitas a pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras não residentes e domiciliadas no País, desde que a área seja de grande dimensão (superior a 3.000 ha., por exemplo);
- b) providências legais que impeçam a repetição dos abusos verificados, mas que também não suprimam a colaboração leal do capital estrangeiro no desenvolvimento do nosso País.

De fato, assim como não se pode admitir que uma pessoa natural ou jurídica estrangeira não residente no País adquira áreas de 382.500 ha. (relatório CPI — pág. 5), de 504.000 ha. (relatório CPI — pág. 6), e .. 420.000 ha. (relatório CPI — pág. 6), não se deve impedir que o Brasil deixe de se aproveitar de legislação estrangeira que favoreça a aquisição, por parte de seus nacionais, de pequenas áreas rurais, desde que estejam os mesmos obrigados a cultivá-las dentro de determinado prazo. Este é o caso da legislação alemã (República Federal da Alemanha), cuja legislação especial beneficia os seus nacionais que investirem em países em desenvolvimento, como o Brasil, em culturas perenes, reflorestamento, etc., com desconto de 75% do Imposto de Renda sobre a importância remetida para esta finalidade ao nosso País (a lei de reflorestamento e culturas perenes alemã foi estendida aos investimentos em países em desenvolvimento).

Convém esclarecer que o benefício não é concedido para aquisição de terras, e é importante notar que justamente o cultivo das terras com culturas perenes na Amazônia custa, normalmente, dez vezes mais do que a terra.

Assim, a lei alemã é muito conveniente ao esforço de ocupação do território, que estamos realizando. Já

há resultados práticos dessa cooperação germano-brasileira. Chegou-nos ao conhecimento um resumo dos trabalhos de uma empreesa de colonização brasileira, constituída no Mato Grosso, com capitais oriundos do Rio Grande do Sul, que executa um projeto devidamente registrado no INDA, sob n.º 1, e que possui registro e permissão para venda no exterior e para promover a imigração, inclusive do exterior, desde o tempo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (1958). A área desse projeto atinge 200.000 ha., dos quais 112 estão loteados de acordo com as instruções do INDA, possuindo estradas de acesso construídas pela empreesa, assistência médica, religiosa, escolar, recreativa e cooperativa. Possui hoje, esse núcleo, 1890 habitantes, sendo alemães, poloneses e holandeses 31, os restantes agricultores provenientes do Sul do País, da zona do Alto Uruguai (Rio Grande do Sul e Santa Catarina), 700 vindos do Nordeste, principalmente do Pará, e respeitável número originário das cidades que se situam ao Norte de Cuiabá. Aproximadamente 170 estrangeiros adquiriram glebas que variam de 50 a 200 ha. com o compromisso de cultivá-las ou mandarem cuíá-las imediatamente (a empreesa não vende qualquer lote para estrangeiro residente no exterior sem assinatura imediata de contrato de cultivo perene). As áreas restantes foram vendidas a agricultores brasileiros, dos quais 160 famílias já residem em suas propriedades. Inicialmente os agricultores tiveram grandes dificuldades: devido à distância, as culturas econômicas e rotativas anuais (feijão, arroz, milho, etc.) não compensavam, e os agricultores nacionais não possuíam os meios necessários para plantarem culturas perenes cujos primeiros resultados só se verificam após seis ou oito anos. Em 1961, os estrangeiros que adquiriram lotes do projeto, mandaram iniciar o cultivo sob o regime de empreitadas e no decorrer de poucos anos passaram a fornecer mão-de-obra bem remunerada para mais de mil pessoas. Atualmente, os seringais cultivados já contam com três milhões de árvores e dentro de cinco anos necessitarão de 3.600 trabalhadores para o serviço de extração do látex, o que vale dizer que a popula-

ção atingirá aproximadamente 12.000 habitantes. A perspectiva é de que dentro de dez anos o núcleo terá de 25 a 30.000 habitantes. O investidor estrangeiro dispondrá, aproximadamente, de quatro mil cruzeiros novos no cultivo da mesma. O resultado é que o agricultor nacional adquiriu um bom nível de vida e, paralelamente, está criando suas próprias culturas perenes, em terra de sua propriedade.

Tudo isso ocorre na região norte de Mato Grosso, no Núcleo denominado Pôrto dos Gaúchos, elevado à categoria de Município em 1963. O Município possui hoje: 217 quilômetros de estradas vicinais, 5 igrejas, sendo que 2 são utilizadas também como escolas, 4 escolas, associação rural, sociedade hospitalar, Conselho de Desenvolvimento, cooperativa, 4 máquinas para construção de estradas, ambulatório, 2 clubes e um caminho de 380 km, foi em grande parte aviões DC-3 e C-46. A estrada que liga o Município a Cuiabá, de cerca de 380 kms., foi em grande parte construída pela empreesa.

Existem outras empresas brasileiras de colonização que estão realizando trabalho análogo, com a cooperação do capital estrangeiro, através de venda de pequenas glebas a não-nacionais residentes no exterior. Recebemos testemunhos valiosos nesse sentido, através de telegramas dos Prefeitos Municipais de Diamantino, Cuiabá, Pôrto dos Gaúchos, no Estado de Mato Grosso; do Presidente da Associação dos Municípios do Grande Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, do Presidente da Associação Commercial de Cuiabá, do Presidente da Associação dos Seringalistas de Mato Grosso, do Presidente da Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul e do Presidente da Legião Evangélica do mesmo Estado.

O problema é, pois, através de um diploma legal, atingir as duas ordens de medidas a que nos referimos anteriormente, distinguindo entre o capital estrangeiro que não fere os interesses nacionais nem põe em risco a segurança do País e aquêle outro que prejudica a nossa economia e compromete a nossa independência.

Ante o exposto julgamos oportuno propor algumas alterações no Projeto de Lei da Câmara, n.º 134, de 1968, de modo a conformá-lo com os objetivos expostos.

As emendas em seguida alinhadas visam:

- a) definir mais claramente os objetivos da lei, que não são os de, contrariando a Constituição, estabelecer, no que toca ao direito de propriedade, discriminar entre brasileiro e estrangeiro residente e domiciliado no País e, sim, regular a aquisição de áreas rurais por estrangeiros não residentes no País ou pessoas jurídicas estrangeiras (Emenda n.º 1 CF);
- b) regular com precisão as hipóteses, quanto aos adquirentes de áreas rurais:
  - I) brasileiros e estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil;
  - II) pessoa natural estrangeira não residente e domiciliada no Brasil;
  - III) pessoas jurídicas estrangeiras (Emendas n.ºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12-CF);
- c) estabelecer o conceito de pessoa jurídica nacional para os efeitos desta lei (Emenda n.º 6-CF);
- d) criar um sistema legal para revisão das aquisições ilegais ou ilegítimas de áreas rurais por pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no Brasil ou pessoas jurídicas estrangeiras (Emenda n.º 11-CF);
- e) ressalvar a situação e a atuação das empresas brasileiras de colonização devidamente registradas, nos termos do art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Emenda n.º 13-CF).

#### EMENDA N.º 1 — CF

Dê-se ao "caput" do artigo 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º — A aquisição da propriedade rural, por pessoa natural estrangeira, residente ou do-

miciada no exterior, ou por pessoa jurídica estrangeira, é nula se não obedecer ao disposto nessa lei".

#### EMENDA N.º 2 — CF

Dê-se ao § 3.º do artigo 1.º a seguinte redação:

"§ 3.º — A aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no exterior, dependerá de autorização do Ministério da Agricultura por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e não poderá exceder em nenhuma hipótese, três mil hectares (3.000 ha)".

#### EMENDA N.º 3 — CF

Dê-se ao "caput" do artigo 2.º a seguinte redação:

"Art. 2.º — Em caso de aquisição de área rural, a qualquer título, os Tabeliães e Oficiais de Registro de Imóveis farão constar, obrigatoriamente, dos atos que praticarem, os dados relativos ao documento de identidade do adquirente, se fôr estrangeiro não residente e domiciliado no País, bem como a transcrição da autorização a que se refere o § 3.º do artigo 1.º desta Lei".

#### EMENDA N.º 4 — CF

Dê-se ao § 1.º do artigo 2.º a seguinte redação:

"§ 1.º — Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira, deverão ser transcritos nos atos praticados os dados essenciais comprobatórios de sua constituição e a prova do cumprimento do disposto no artigo 5.º e seus parágrafos."

#### EMENDA N.º 5 — CF

Substituam-se no artigo 3.º as expressões:

"por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas" pelas expressões:

"por pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas estrangeiras".

## EMENDA N.º 6 — CF

Dê-se ao artigo 5.º a seguinte redação:

“Art. 5.º — A pessoa jurídica estrangeira só poderá adquirir imóvel rural no Brasil se autorizada a funcionar no País, devendo as aquisições ser vinculadas aos objetivos estatutários da sociedade.

§ 1.º — A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira, no caso dêste artigo, depende de autorização concedida por decreto presidencial, em processo instituído pelo Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e não poderá exceder, em nenhuma hipótese, três mil (3.000) hectares.

§ 2.º — São equiparados às pessoas jurídicas estrangeiras, para os efeitos desta Lei, as pessoas jurídicas nacionais das quais participem, a qualquer título, pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras desde que tenham, estas últimas, maioria no capital social e residam ou tenham sede no Exterior;

§ 3.º — As ações de companhias ou sociedades anônimas nacionais, proprietárias de imóveis rurais e que se dediquem ao ramo de comércio imobiliário, revestirão, obrigatoriamente, a forma nominativa;

§ 4.º — Em todo e qualquer caso de aquisição de imóvel rural por pessoa física ou jurídica estrangeira ou a esta equiparada para os efeitos desta Lei, no processo instaurado pelo Ministério da Agricultura, será ouvida, obrigatoriamente, a Procuradoria-Geral da República que tomará ex officio, de imediato, as providências que se fizerem necessárias à defesa dos interesses da União”.

## EMENDA N.º 7 — CF

No caput do art. 7.º, substituam-se as expressões “pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas” por “pessoas naturais estrangeiras, não residentes ou domiciliadas no País, e pessoas

jurídicas estrangeiras” — Na letra d do mesmo artigo, onde se lê:

“Art. 5.º e seu parágrafo único, e no artigo 6.º”

Leia-se:

“No § 3.º do art. 1.º ou no art. 5.º e seus parágrafos e art. 6.º”

## EMENDA N.º 8 — CF

Dê-se ao artigo 9.º a seguinte redação:

“Art. 9.º — Na aquisição a qualquer título, de imóveis rurais por pessoa natural estrangeira não residente ou domiciliada no País, ou pessoa jurídica estrangeira é da essência do ato a escritura pública”.

## EMENDA N.º 9 — CF

Suprime-se o artigo 10 do projeto.

## EMENDA N.º 10 — CF

No artigo 11, substituam-se as expressões:

“pessoa estrangeira, natural ou jurídica”, por “pessoa natural estrangeira não residente e domiciliada no País e pessoa jurídica estrangeira”.

## EMENDA N.º 11 — CF

Acrecente-se após o artigo 11 o seguinte artigo:

“Art. — O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, a anulação das alienações a pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no País ou as pessoas jurídicas estrangeiras, efetuadas ilegalmente, obedecido, no que couber, o que dispõe a Lei n.º 3.081, de 22 de dezembro de 1956”.

**Parágrafo 1.º** — A Procuradoria-Geral da República cumprirá o disposto neste artigo no prazo de doze meses;

**Parágrafo 2.º** — Os procedimentos determinados neste artigo iniciar-se-ão pelos casos levantados pela Comissão Ministerial, nomeada pela Portaria n.º 416, de 24 de novembro de 1967, do Ministério da Justiça, e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da

Câmara dos Deputados, destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

## EMENDA N.º 12 — CF

Suprime-se o artigo 14 do Projeto.

## EMENDA N.º 13 — CF

Acrecente-se mais o seguinte artigo:

“Art. — Na aplicação da presente Lei, excetuam-se as parcelas rurais de até mil hectares, alienáveis a pessoas naturais estrangeiras não residentes no País, através de projetos de colonização realizados por empresas nacionais (artigo 5.º e seus parágrafos) devidamente registradas nos termos do artigo 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964”.

**Parágrafo único** — Sob pena de nulidade da venda as terras adquiridas na forma dêste artigo, deverão ser cultivadas dentro do prazo máximo de três (3) anos.

A Comissão de Finanças, em conclusão, opina pela aprovação do Projeto e das Emendas 1 a 13-CF, acima enumeradas.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Carlos Lindenberg — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Leandro Maciet — Mello Braga — João Cleofas — Manoel Villaça.

## PARECERES

N.ºs 941, 942 E 943, DE 1968

Sobre o Ofício n.º S-14/17 (n.º 02908/67, na Casa de origem) do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, submetendo à aprovação do Senado Federal o contrato com a International Harvester Company of Great Britain Limited, de Londres, para compra de máquinas rodoviárias.

## PARECER N.º 941

da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Júlio Leite

Pelo Ofício S-14/67 (n.º 2.908 na Casa de origem), o Sr. Governador de Santa Catarina, obediente ao disposto no artigo 45, inciso II, da Constituição, solicita ao Senado autoriza-

ção para garantir, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, o contrato de financiamento, na importância de NCrs 957.801,43, firmado entre a referida autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição, junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, através da Fabbrin S/A Comercial e Importadora, de Pôrto Alegre, de trinta e três máquinas rodoviárias.

**II.** Justificando o pedido, diz o Governador catarinense que a aquisição das máquinas virá proporcionar novo impulso e maior rentabilidade aos encargos de construção, conservação e melhoramento de grande parte da rede de estradas dos Municípios integrantes da "Associação dos Municípios do Meio-Oeste Catarinense", em número de vinte e um, estimulando o desenvolvimento econômico daquela região.

**III.** Conforme esclarece o Governador, o pagamento do preço contratado nas cláusulas contratuais será feito na forma seguinte:

- a) 20% do valor líquido CIF, no montante de £ 25.205.06,00, juntamente com a licença de importação, mediante carta de crédito, irrevogável e confirmada, por parte do "Comprador" ou de banqueiro por ele indicado a favor da "Vendedora", na praça de Londres;
- b) o restante do preço na equivalência de 80% do valor líquido CIF ou sejam £ 100.821.04,00 será pago em dez prestações, sendo nove no valor de .... £ 10.082.2.5 e uma de .... £ 10.082.02.03, para vencimentos sucessivos de seis em seis meses, a partir da data do embarque das máquinas rodoviárias no pôrto escolhido, na Inglaterra;
- c) o conhecimento de embarque do pôrto de origem servirá de prova para a fixação da data do inicio do primeiro prazo de seis meses;
- d) a parcela de 80% do valor da transação vencerá juros de 6% ao ano e mais uma despesa de assistência financeira de dois

por cento ao ano, incidindo as taxas de juros e de despesas financeiras, pelo saldo a pagar, em cada prestação semestral.

**IV.** O Chefe do Executivo Catarinense instruiu seu pedido com os seguintes documentos:

- 1) cópia do contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a firma International Harvester Company of Great Britain Limited, sediada em Londres;
- 2) exemplar do Diário Oficial do Estado que publicou o contrato acima;
- 3) Lei n.º 2.772, de 21 de julho de 1961, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo junto a estabelecimentos financeiros, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- 4) exemplar do Diário Oficial do Estado que publicou o Decreto n.º 28.767/5.729, o qual dispõe sobre o aval a ser concedido pelo Tesouro do Estado;
- 5) cópia do termo de contrato de prestação de Aval, firmado entre a Secretaria da Fazenda e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul;
- 6) cópia do Ato n.º CR-68/67, do Conselho Rodoviário do Estado, que aprovou os termos do Contrato; e
- 7) cópia da Resolução n.º 896/67, da Delegação de Controle, que determinou o registro do Contrato.

**V.** O Banco Central do Brasil, entretanto, conforme se verifica do Ofício FIRCE-8-68/3582, de 16 de agosto do corrente ano, anexo ao processado, a propósito, informa que a operação foi aprovada em 16-8-68, "glosada aparelha de £ 15.526.02.64, correspondente a 4 (quatro) carregadores sobre rodas mod-H 30, em virtude da existência de similar nacional".

O referido Banco, no mesmo documento, esclarece ter aprovado, assim, a importação do restante do material especificado, no valor de ..... £ 110.500-07-08 — preço CIF.

**VI.** Como se verifica, o contrato em tela é interessante para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Santa Catarina, encontrando-se a solicitação do Governador daquele Estado acompanhada de todos os documentos exigidos pelo artigo 343 do Regimento Interno do Senado.

**VII.** Diante do exposto, opinamos pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 63, DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500.07.08 (cento e dez mil e quinhentas libras e oito pences), preço CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, das seguintes máquinas:

- 20 (vinte) tratores de esteiras, TD-8, série 82.
- 2 (dois) tratores de esteiras BTD-20, série 201.
- 7 (sete) carregadores sobre esteiras Loader, 125.

**Art. 2.º** — O financiamento será pago em cinco anos, a contar da data do embarque, incidindo sobre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano dos juros e 2% (dois por cento) ao ano de despesas financeiras, tudo de acordo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. — João Cleofas, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Sigefredo Pacheco — Pessoa de Queiroz — José Leite — Fernando Corrêa — Carlos Lindenberg — Bezerra Neto — Leandro Maciel — Clodomir Millet.

**PARECER N.º 942**

da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sobre o Ofício n.º S-14/67, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, submetendo à aprovação do Senado Federal, o contrato com a "International Harvester Company of Great Britain Limited", de Londres, para compra de 33 máquinas rodoviárias.

**Relator: Sr. Antônio Carlos**

A matéria ora submetida ao nosso exame, trata do pedido de autorização do Senado Federal, para o Governo do Estado de Santa Catarina prestar garantia, como principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.

No estudo preliminar da documentação que instrui o pedido, verificamos, logo de início, que a Lei número 2.772, de 1961, mencionada e anexada ao processo, havia perdido sua vigência em 1965, o que motivou a expedição do nosso Ofício n.º 105-CEAT/68, de 2 do corrente, indagando ao Chefe do Executivo Estadual, sobre a conveniência, face ao decurso do tempo, da importação em causa e sobre a remessa de exemplar da Lei que revigorou o art. 20 da citada lei anterior e que prorrogou o "Plano de Metas", para cuja execução torna-se necessário o equipamento a ser importado da Grã-Bretanha.

Atendendo ao nosso pedido, o Chefe da Casa Civil do Governo de Santa Catarina respondeu informando sobre o empenho em que se acha o Estado em concretizar aquela importação e enviando publicação oficial, da qual consta a Lei n.º 3.721, de 30 de

dezembro de 1965 que institui o II Plano de Metas para o quinquênio 1966-1970.

No que tange à área de competência da CEAT apreciar, julgamos o pedido, regimentalmente, em condições de ser aprovado, na Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente eventual. — Antônio Carlos, Relator. — Paulo Torres — Waldemar Alcântara — José Ermírio — Adalberto Sena.

**PARECER N.º 943**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 63, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador, no contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição, no estrangeiro, de máquinas rodoviárias.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

Pelo presente projeto é o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e destinado à aquisição, junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, através da "Fabbrin S/A Comercial Importadora", de Pôrto Alegre, de trinta e três máquinas rodoviárias.

2. Deu origem ao projeto, de iniciativa da Comissão de Finanças, ofício do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando a referida autorização.

3. O mérito da transação já foi estudado minuciosamente pela dnota Comissão de Finanças, que a julgou conveniente ao Estado sulino.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, em que nos devemos fixar, nada temos a objetar à operação mencionada, pois o contrato contém cláusulas usuais, em tais casos é, afo-

ra isso, foi obedecido ao que, na espécie, dispõem o Regimento Interno do Senado (artigo 343, letras a e b), a Constituição de Santa Catarina (artigo 96) e a Constituição Federal (art. 45, II).

Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Edmundo Levi — Nogueira da Gama — Bezerra Neto — Menezes Pimentel — Antônio Balbino — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — No expediente lido consta mensagem do Presidente da República, relativa ao veto total ao projeto de lei que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de novembro de 1968, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao referido projeto.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Senadores:

— José Ermírio — MDB  
— José Leite — ARENA  
— Paulo Torres — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, o requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.416, de 1968

Nos termos regimentais, solicito sejam transcritos nos Anais do Senado o artigo de capa do número de outubro corrente da revista *Expansão & Investimento* e da entrevista do Excelentíssimo Senhor Governador do Amazonas, Senhor Danilo Duarte de Mattos Areosa, publicada na mesma revista.

A Amazônia em geral e o Amazonas em particular, pelo mais aprofundado estudo da região e melhor di-

vulgação da sua problemática e das suas potencialidades, com motivação incontestável do atual Governo, tem-se tornado mais conhecida e melhor atendida em seus justos reclamos de mais efetiva integração à comunidade brasileira. E no referido artigo de capa e na citada entrevista do atual Governador do Amazonas, na revista **Expansão & Investimento**, são divulgados com precisão vários dos principais problemas da área e os esforços dos Governos Federal e Estadual do Amazonas em solucioná-los no menor prazo disponível, razão pela qual solicitamos a sua transcrição nos Anais do Senado, para maior divulgação e conhecimento da Região Amazônica.

Brasília, 22 de outubro de 1968. — Desiré Guarani.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Como o documento cuja transcrição se pede não excede os limites estabelecidos pelo Regimento Interno, o requerimento será incluído em Ordem do Dia independentemente de parecer da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.417, DE 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5..., do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de 2 (dois) anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968. — Filinto Müller — Aurélio Viana.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário ao fim da Ordem do Dia da presente sessão. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindemberg.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CARLOS LINDEMBOG QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Piñeiro)** — Na forma do Regimento, concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder de Partido.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, registre-se, por justiça, um acontecimento da maior importância.

Hoje é o dia consagrado às Fôrças Aéreas Brasileiras e oportuno é que a nossa palavra, a palavra da ARENA, se faça ouvida, nesta Casa, em louvor à história de uma instituição militar entronizada no coração dos brasileiros, pelos inegáveis serviços prestados à Pátria.

Não alimentamos sonhos guerreiros, nossa vocação é de Paz, e esta se fundamenta no íntimo e indissolúvel entendimento, entre o povo e as Fôrças integradas em sua missão constitucional. E nessa atmosfera que o espírito criador se desenvolve e, com ele, a Nação. É neste ajuste de vontades submissas à lei, que a vida social ganha o indesviável sentido do progresso. E na admiração reciproca que não se perde na condenação aos descambos de alguns, mas se funda e alicerça na plena consciência de que todas as Instituições têm a missão de contribuir para a construção de uma sociedade, livre do espantalho da fome, capaz de dar a todos o lugar que merecem os filhos de Deus, é que se constroem os caminhos da Paz.

E nesse complexo institucional avulta a FAB, tão brava na guerra, quanto extraordinária na Paz, esta repleta de sacrifícios, em defesa da unidade nacional.

Não me seria fácil, Senhor Presidente, dizer o que foi e o que é a FAB, no trabalho pioneiro de levar ao Brasil inteiro, pela comunicação, o exato conhecimento de si mesmo.

Nas regiões do mais difícil acesso, a consciência de brasiliadez acorda à presença dos destemidos pilotos da FAB, que, num trabalho de heróis, dão a todos a esperança no resultado do esforço que se mobiliza em favor do desenvolvimento nacional.

Uma verdadeira epopéia de trabalho insano, de sacrifícios inenarráveis, vem sendo a história do Correio Aéreo. Vidas se perdem, para que não se perca nunca a Unidade Nacional.

O Congresso Nacional, consciente do dever de dar a sua contribuição ao desenvolvimento do País, votando as leis que lhe são propostas pelo Poder ao qual foi atribuída a função de dirigir e governar, não pode deixar de dizer de sua crença, no País, que exibe autênticos espetáculos de grandeza e civismo, como os que nos oferecem, em todos os dias, com o risco da própria vida, os soldados das Fôrças Aéreas Brasileiras.

Valha, pois, a oportunidade para que a ARENA exalte a missão da Aeronáutica, que, ao lado das demais Fôrças Armadas, Exército e Marinha, há de ajudar o povo a superar as dificuldades, dando sempre o exemplo do seu sacrifício, o testemunho de sua formação democrática, a admirável lição de civismo ministrada nos quartéis, para que todos, civis e militares, possamos construir, sem tardança, a grandeza da Nação.

Valha a oportunidade para que seja dito que as injúrias ou calúnias não têm sentido, ante a grandeza do trabalho desenvolvido, com civismo, pelas Fôrças Armadas do Brasil, sustentáculos das Instituições democráticas e garantia da Paz, entre os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Piñeiro)** — Com a palavra o Senhor Senador Desiré Guarani.

**O Sr. Desiré Guarani** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Piñeiro)** — Com a palavra o Senhor Senador Aurélio Viana.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tive oportunidade de trocar idéias com o Presidente do Senado, Senador Gilberto Marinho, sobre um projeto que já está elaborado e que reestrutura o quadro da Assessoria Parlamentar do Senado.

O ideal seria que votássemos, antes do término desta sessão legislativa, um projeto que restruturasse todo o corpo administrativo desta Casa. Não sendo possível, teremos de resolver de imediato um dos problemas

cruciais e angustiantes do Senado Federal. Os nossos Assessores são poucos, menos hoje do que aquêles que existiam quando o Senado funcionava na Guanabara.

Diminuiu o número de Assessores e aumentou desmensuradamente o trabalho legislativo. Hoje, nós vemos Assessores esgotados. Um deles quase foi vítima, semana próxima passada, de um enfarte, estão praticamente todos estafados. Cometemos uma desumanidade mantendo o quadro de Assessores Legislativos como ainda hoje existe.

Faria um apelo, como já o fiz particularmente ao Presidente do Senado, a fim de que S. Ex.º promovesse os meios para apreciação e votação, em caráter de urgência, do projeto que já está elaborado e que já foi lido pelo Líder da ARENA e pelo Líder da Oposição. Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que S. Ex.º, o nobre Senador Gilberto Marinho, tomará providências imediatas para apresentação e andamento desse projeto. Todos nós, Senadores, vímos-nos preocupando com essa questão. Temos uma Assessoria, mas não temos Assessores em quantidade. Temo-los em qualidade, mas em quantidade não, para atender os trabalhos legislativos. E os próprios Senadores, com o acúmulo de serviço que aí está, também se sentem fatigados.

A alma de um corpo legislativo, além da composição natural desse mesmo corpo, através dos elementos que aí estão, é a sua Assessoria.

Sem Assessores, geralmente, o corpo legislativo falha. As pesquisas são feitas, precisam ser feitas por quem esteja habilitado, e é a Assessoria Legislativa que deve estar habilitada para isso.

E, agora, Sr. Presidente, hoje foi enaltecid a data que diz respeito à Aeronáutica do nosso País.

Apesar de pacifistas, não ignoramos que a existência de forças armadas corresponde, antes de tudo, ao instinto natural de defesa de cada País.

Num mundo superarmado, onde existem grandes potências expansionistas, que se constituem num grande perigo para os povos desarmados, perigo para o qual já chamara a atenção o grande tribuno baiano, o gênio

da eloquência brasileira que foi Ruy Barbosa, quando disse:

"Guardai-vos dos povos expansionistas; o Brasil é a mais cobrada das presas."

Há necessidade, portanto assim, da existência das forças armadas cujo papel é manter a ordem, sem o abuso da força, sem o emprêgo da violência é defender a pátria comum das investidas desses povos, dessas nações expansionistas, imperialistas.

Há Países que possuem a sua aviação de guerra interligada com as forças de mar e as forças de terra. Há países que não têm na sua estrutura militar uma aeronáutica com comando próprio, com independência de ação e há países que criaram o seu Ministério da Aeronáutica, as forças de terra, e as forças de mar e, também, as forças do ar.

O Brasil, que não tinha o seu Ministério da Aeronáutica, criou-o depois. As rotas aéreas que se expandiram prestando serviços inestimáveis ao nosso País, tiveram o seu período áureo na época do Brigadeiro Eduardo Gomes.

Desejamos, Sr. Presidente, que os militares da Aeronáutica do Brasil nunca se transformem em militaristas. O nosso País nunca suportou militarismos. Não há espírito prusiano entre nós.

As Forças Armadas são constituídas de homens do povo que surgiram do pô e as ilustraram. Até mesmo filhos de operários, de funcionários públicos, da pequena burguesia vêm galgando altos postos nas Classes Armadas do Brasil. Não há uma aristocracia militar propriamente dita, cuja aristocracia sempre é a raiz do militarismo ou o militarismo em si.

A Aeronáutica é jovem ainda, e formada, geralmente, de jovens, com as suas virtudes e os seus defeitos, com o seu entusiasmo que, muitas vezes, pode levá-las a pleitear soluções que não condiziriam com a realidade nacional.

Não há divisão propriamente, não estão fragmentadas as Forças Armadas; são componentes de uma mesma organização.

O brasileiro — repito, para argumentar — repele o militarismo mas nunca foi contra os militares, muitos

dos quais, na sua maioria, sofrem as mesmas angústias dos seus irmãos civis: salários baixos, em face do custo de vida ou da vida que se eleva; poder de compra mínimo; vida modesta, cheia também de grandes sacrifícios.

Que o desejo de salvar o Brasil do subdesenvolvimento não leve, jamais, as Forças Armadas — no caso específico, porque comemoramos a data, a Aeronáutica — a uma posição de desespero.

A força está no equilíbrio. Rompido o equilíbrio, está perdida a força de qualquer corporação. A virtude está no meio, no meio-térmo.

Sr. Presidente, desejamos sinceramente que a Aeronáutica, que o Exército, que a Marinha — que as Forças Armadas, unidas com o povo, formando uma estrutura formidável e indestrutível, seja o suporte de um novo dia para este País. Que, além da fartura de elementos para o nosso povo, além de uma organização impar no campo econômico, além da libertação social e econômica do País, pontifique a soberania da liberdade com responsabilidade, e que sejam as Forças Armadas, com a Aeronáutica, as fiadoras desse novo dia, apoiadas no povo, que as sustentam e as alimentam e as favorecem.

Que jamais se perca a confiança, que deve existir em qualquer país organizado, entre os civis e militares, entre a nação civil e a nação militar que, em síntese, representam uma só nação e que devem ter um só pensamento.

Que todos pensemos, neste dia, que o regime compatível com os anseios do homem e do cidadão é o democrático, e que dentro dos quadros democráticos, da genuína democracia, que ainda não houve no Brasil, mas pela qual o nosso povo anseia e luta, podemos resolver todos os nossos problemas.

Democracia não é anarquia; democracia não é provocação; democracia não é o direito da força, mas sim a força do Direito; democracia cujo estatuto-mor, a Constituição do País, serve de norte, de guia, de luzeiro para todos os cidadãos da Pátria comum, sejam civis sejam militares.

Longa vida para uma Aeronáutica respeitadora da lei e da vontade po-

pular! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A Mesa une-se às palavras aqui proferidas, de exaltação da obra realizada pela Força Aérea Brasileira em benefício da nacionalidade e, em especial, pondo em relevo o extraordinário labor do Correio Aéreo Nacional e o que ele significa para a integração geográfica e o desenvolvimento do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Flávio Brito. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A Mesa, atendendo ao apelo do Sr. Senador Aurélio Vianna, e a pedido das Lideranças, anuncia Projeto de Resolução dispondo sobre a estrutura administrativa da Diretoria da Assessoria Legislativa do Senado, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.<sup>o</sup> 64, DE 1968

Dispõe sobre a estrutura administrativa e provimento de cargos privativos da Diretoria da Assessoria Legislativa.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — São aprovadas, representando a estrutura definitiva da Diretoria da Assessoria Legislativa, as prescrições constantes da Portaria n.<sup>o</sup> 8, de 1967, da Comissão Diretora.

**Art. 2.º** — Para atender a tarefas privativas da Diretoria da Assessoria Legislativa, são criados 7 (sete) cargos isolados, de provimento efetivo, de Assessor Legislativo, símbolo PL-2, e 10 (dez) cargos isolados, de provimento efetivo, de Assistente de Instrução Legislativa, símbolo PL-6.

**§ 1.º** — Os cargos referidos neste artigo serão providos:

**I** — os de Assessor Legislativo, com a satisfação dos requisitos de prévio

concurso público de prova, títulos e trabalhos, além da apresentação de diploma de curso superior adequado à especialidade, registrado na forma do art. 68, Parágrafo Único, da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e expedido por estabelecimento oficial ou equiparado; e

**II** — os de Assistente de Instrução Legislativa, mediante prévio concurso público de provas em que serão exigidos conhecimentos de Português, de Direito Constitucional e Administrativo, de Técnica Legislativa, de Regimento das Casas do Congresso Nacional e de Datilografia.

**§ 2.º** — Nos casos dos itens I e II do parágrafo anterior, exigir-se-á a satisfação de exame psicotécnico e a aprovação em entrevista a ser feita por Comissão de Concurso, integrada por 1 (um) Senador — que a presidirá, mediante indicação da Comissão Diretora —, pelo Vice-Diretor-Geral Legislativo e pelo Diretor da Assessoria Legislativa.

**§ 3.º** — Ao Assistente de Instrução Legislativa competem os trabalhos de pesquisa, estudos e investigações, dentro ou fora do Senado, que lhe sejam cometidos pelo Diretor da Assessoria Legislativa ou pelo seu Chefe imediato, além dos básicos de datilografia, arquivo e fichário.

**§ 4.º** — Os ocupantes dos cargos referidos neste artigo serão lotados exclusivamente na Diretoria da Assessoria Legislativa, vedada a agregação ou disposição em gabinetes.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de resolução visa a dotar a Diretoria da Assessoria Legislativa dos elementos necessários ao cumprimento de suas atribuições regulamentares, que, como se sabe, envolvem encargos de alta complexi-

dade técnica. Nesse passo, vale considerar o progressivo aumento de tarefas de responsabilidade dos Assessores Legislativos e demais servidores da Diretoria da Assessoria Legislativa, agora agravadas com a adição de novas obrigações instituídas pela Constituição do Brasil. Assim, além de caber à Assessoria a obrigação de assistência em matéria tributária (fixação de alíquotas etc.), que requer absoluta formação especializada, instaura-se, por força das novas prescrições constitucionais, também a de estudo e elaboração orçamentária dos programas plurianuais de investimentos, onerando, em parcela ponderável, a atribuição que já lhe cabia de preparo das leis anuais de meios. Tudo isso, somado a uma demanda, cada vez maior, de trabalhos nos campos dos estudos e pesquisas de natureza econômica, jurídica, social, política e de elaborações legislativas específicas, exige, do órgão encarregado da prestação de assessoramento, estrutura administrativa adequada e recursos, em material e pessoal, compatíveis com as suas reais obrigações. Nesse ponto, verifica-se que a Diretoria da Assessoria Legislativa não se encontra em condições de atender ao crescente volume de encargos que lhe compete, uma vez que o quadro de sua lotação está sensivelmente reduzido e carente, em determinados setores, de elementos especializados. Assim, vale dizer que o atual Quadro de Assessores ainda é, numéricamente, igual ao de há dez anos atrás, quando o Senado, funcionando no antigo Distrito Federal, não tinha o mesmo elenco das atribuições de hoje.

Atenta a êsses aspectos, a Comissão Diretora, por Ato de 1-12-1967, aprovou estrutura provisória para a Diretoria da Assessoria Legislativa, onde foram destacados setores especializados, tais como o de Orçamento e o de Estudos Técnicos e Jurídicos, subdivididos em subsetores de atribuições racionalizadas. A dinâmica dessa organização, porém, só poderá ser atingida com a oferta dos elementos técnicos retrocitados, os quais serão alcançados com a aprovação do presente projeto de resolução.

Por isso, sugere-se a complementação do Quadro de Assessores Legislativos, com a criação de 7 (sete)

cargos, a serem providos mediante prévio concurso, público de prova, títulos e trabalhos, entre pessoal de nível universitário, além de uma entrevista e aprovação em exame psicotécnico.

Para os cargos de Assistente de Instrução Legislativa, que formarão a infra-estrutura do órgão, na execução das tarefas de pesquisas, estudos e investigações, exige-se, também, o concurso público como modalidade de investidura, onde serão requeridos conhecimentos de Português, de Direito Constitucional e Administrativo, de Técnica Legislativa, de Datilografia e de Regimentos das Casas do Congresso Nacional.

Esses, os fundamentos que informam a iniciativa do Órgão Diretor da Casa, na proposição que ora submete à consideração do Senado.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de outubro de 1968. — **Gilberto Marinho** — **Dinarte Mariz** — **Victorino Freire** — **Aarão Steinbruch** — **Catete Pinheiro** — **Guido Mondin**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.024

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

**Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

**Art. 68** — Os diplomas expedidos pelas universidades ou pelos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais ou reconhecidos serão válidos em todo o território nacional.

**Parágrafo único** — Os diplomas que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais ou para a admissão a cargos públicos, ficam sujeitos a registro no Ministério da Educação e Cultura, podendo a lei exigir a apresentação de exames e provas de estágio perante os órgãos de fiscalização e disciplina das profissões respectivas.

#### COMISSÃO DIRETORA

PORTEARIA N.º 8

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

A Comissão Diretora, tendo em vista necessidades de administração da Secretaria do Senado, resolve:

1.º) que a Diretoria da Assessoria Legislativa passa a ter a estrutura

administrativa provisória descrita no Quadro anexo.

2.º) que as designações para as Chefias dos Setores e Subsetores serão feitas pelo Diretor-Geral da Secretaria, por indicação do Diretor da Assessoria Legislativa.

3.º) que, em termos genéricos são as seguintes as atribuições dos Setores e Subsetores da Diretoria da Assessoria Legislativa, sob a supervisão, coordenação e fiscalização do Diretor da Assessoria Legislativa:

I) Setor de Orçamento: controlar a tarefa de elaboração orçamentária e planejar e fiscalizar a sua execução, prestando aos Senadores, quando solicitadas, a necessária assistência técnica.

a) Subsetor de Subvenções: executar as tarefas de elaboração orçamentária, principalmente na parte relativa às subvenções ordinárias e extraordinárias;

b) Subsetor de Tetos: executar as tarefas de elaboração orçamentária, principalmente as referentes às emendas compreendidas nos critérios de tetos; e

c) Subsetor de Programas Plurianuais: executar as tarefas de elaboração orçamentária principalmente no que tange aos programas plurianuais de investimentos.

II) Setor de Estudos Técnicos e Jurídicos: controlar a tarefa de elaboração de estudos técnicos e jurídicos, compreendidos nas atribuições da Diretoria da Assessoria Legislativa, planejando e fiscalizando a sua execução.

a) Subsetor de Pesquisas: executar as tarefas de pesquisas necessárias a instrução dos projetos e processos em estudo;

b) Subsetor de Controle e Distribuição: executar as tarefas de registro dos projetos em estudo, controlando o seu andamento no que respeita aos prazos de tramitação; e

c) Subsetor de Mecanografia: executar as tarefas de mecanografia necessárias ao atendimento dos serviços da Diretoria.

4.º) o Diretor-Geral da Secretaria providenciará no sentido de dotar a Diretoria da Assessoria Legislativa do material e do pessoal necessárias ao

funcionamento da estrutura administrativa instituída pelo presente Ato.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de novembro de 1967. — **Auro Moura Andrade**, Presidente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O projeto de resolução que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será distribuído às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, desta tribuna, fazer um registro da visita que realizará ao Brasil, dentro de poucas horas, o Ministro das Relações Exteriores da República Federal da Alemanha, Sr. Willy Brandt.

Creio, Sr. Presidente, que a notícia da presença do grande estadista alemão, no Brasil, vale algumas palavras perante o Senado Federal, pois, tem uma significação toda especial para as relações entre os dois Países.

O atual Ministro das Relações Exteriores da Alemanha é uma das mais altas figuras no cenário político da nova Europa. Vem realizando, na vida pública alemã, um trabalho dos mais notáveis.

Ainda moço, Sr. Presidente, incomodado com o regime dominante em seu País, o nazismo, exilou-se, voluntariamente, na Noruega, só regressando à Pátria após o restabelecimento do regime democrático. E nesta fase, fase que posso denominar de renascimento alemão, ele revelou extraordinárias qualidades de coragem, segurança, coerência e bravura.

Foi um dos fundadores do Partido Social Democrático, da República Federal da Alemanha, que defende orientação socialista e que, desde o fim de guerra, se vem confrontando, em pleitos democráticos, com o Partido Democrata-Cristão.

Após duas graves crises, no seio do Partido Social Democrático, — a primeira decorrente da cisão provocada pelo núcleo de Hannover, — que resultou na criação do Partido Comunista alemão e a segunda consequência da decisão em face do problema

da unificação do País, surgiu, como líder de seu Partido, líder incontestável, o Sr. Willy Brandt. Prefeito da cidade de Berlin, desempenhou papel de extraordinária importância e significação na resistência dos ideais democráticos do povo alemão contra as investidas da Alemanha ocupada pelos comunistas, — Alemanha Oriental — e pelas forças que se desencadearam contra a autonomia da velha Capital.

Como Prefeito de Berlin ele empolgou o Partido Social Democrático da Alemanha. A cada eleição geral, esta grande corrente de opinião pública alcançava significativas vantagens eleitorais, até que, no último pleito, a diferença de cadeiras, conquistadas no Parlamento Federal, entre o seu Partido e o do Governo, o Partido Democrata-Cristão, exigiu fosse constituída uma Frente Nacional e um governo de coalizão, no qual Willy Brandt desempenha a importantíssima função de Ministro das Relações Exteriores.

**O Sr. Bezerra Neto** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. ANTÔNIO CARLOS** — Ouço o nobre Senador Bezerra Neto.

**O Sr. Bezerra Neto** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> toda razão em saudar, como auspiciosa, a visita do Ministro Willy Brandt ao Brasil e, ao mesmo tempo, mostrar os elevados e proclamados méritos do ilustre estadista alemão. A República Federal da Alemanha é exemplo de país desenvolvido preocupado com o contexto internacional, ...

**O Sr. ANTÔNIO CARLOS** — Muito bem!

**O Sr. Bezerra Neto** — ..., e em atender, com seu concurso, à solução das dificuldades das nações em desenvolvimento. Tivemos, Senador Antônio Carlos, prova concreta desta observação nos trabalhos da Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento, a UNCTAD II, realizada em Nova Déli, Índia, nos meses de fevereiro e março deste ano. Vimos, ali, os países desenvolvidos, como os Estados Unidos, a União Soviética, a Suécia e outros, conjugados no sentido de não serem vitoriosas as teses objetivas das nações subdesenvolvidas. A delegação alemã, representando um país altamente desenvolvido, em numerosas intervenções

e em notável discurso do Chefe de sua representação, destoou daqueles atos de verdadeiro torpedeamento, e colocou-se ao lado das teses defendidas pelo Brasil, pelos países latino-americanos e outros, relacionados como países não desenvolvidos. A política defendida pela delegação alemã, na UNCTAD, é a que Willy Brandt, constantemente, defende: lutas, pelo progresso econômico e social de todos os povos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sou grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que completa e enriquece o discurso que estou pronunciando.

Realmente, fomos testemunhas da orientação equilibrada e altamente construtiva da Delegação da República Federal da Alemanha, durante os trabalhos da II Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento que teve lugar em Nova Déli.

Sr. Presidente, os laços de amizade, os interesses comuns, as relações culturais que ligam, que unem o Brasil à Alemanha não são recentes.

Orgulho-me, pois, Sr. Presidente, de representar um Estado que teve no seu desenvolvimento, no seu progresso, a participação efetiva, valiosíssima, posso dizer mesmo decisiva da nacionalidade alemã.

As cidades de Blumenau, Joinville, Brusque, Pomerode, Timbir, São Bento e outras, de Santa Catarina, devem o seu progresso e o seu desenvolvimento à pertinácia, ao trabalho, ao esforço, daqueles que vieram da velha Alemanha, que aqui se radicaram e, junto com brasileiros de outras e variadas origens, construiram a grandeza do meu Estado.

Esse trabalho em favor do Brasil, pelos descendentes de alemães radicados em Santa Catarina, que para lá foram começar do ano de 1827, quando da fundação da Colônia de São Pedro D'Alcântara, logo de inicio consagraram-se pela formação, em Blumenau, de um pequeno mas valoroso batalhão que foi, com outros batalhões de brasileiros, lutar pela soberania do Brasil, na Guerra do Paraguai.

E, quando da fundação de Blumenau, a presença da cultura e da inteligência se fez sentir por vários motivos, um altamente significante que

foi o da proibição do braço escravo na recente colônia, criada por um professor universitário, o Dr. Hermann Bruno Otto Blumenau.

A partir, Senhor Presidente, daquela cooperação humana da nacionalidade alemã com o Brasil e que não se faz presente apenas em Santa Catarina, mas em todo o território nacional, vêm as duas nações vivendo um clima de intercâmbio, de compreensão e de cooperação que há de, neste momento, alcançar uma significação muito viva e muito alta com a visita do Ministro das Relações Exteriores da República Federal da Alemanha, Sr. Willy Brandt, ao Brasil — porque Willy Brandt tem sido, na sua vida pública, um modelo de equilíbrio, de coerência e de coragem. Chefe de um partido que tem um programa socialista, ele mesmo procurou conciliar as medidas constantes na doutrina, no catecismo do seu partido, referentes à ordem econômica, com aquelas outras de defesa da liberdade. E, no momento em que o povo alemão se dividiu, de um certo modo dramaticamente, entre o velho partido do Chanceler Adenauer e o partido de Willy Brandt, ele teve a coragem de desprezar a tentação de ir sózinho ao poder, com o auxílio do Partido Liberal que lhe daria a maioria no Parlamento Federal de algumas cadeiras, e reunir-se àqueles que tinham sido seus adversários desde o renascimento alemão, desde a redemocratização da Alemanha, no fim da Guerra, para formar um governo de unidade que hoje se faz sentir na Europa como um grande fator de equilíbrio. Acredito, Sr. Presidente, que, sob este aspecto moral, a visita do Ministro das Relações Exteriores da Alemanha será de alta importância para nosso País, pois ele é um exemplo de combate aos radicalismos, é um homem público com a capacidade de sentir, é um homem com a capacidade de renúncia e de transigência, sempre que estiverem em jogo os legítimos interesses de sua pátria.

Por outro lado, a visita de Willy Brandt será uma grande oportunidade para reformularmos o nosso intercâmbio econômico com a Alemanha.

Disse muito bem o Sr. Senador Bezerra Neto: na Conferência de Nova Déli, a nação desenvolvida que de-

monstrou maior sensibilidade para com os países em desenvolvimento, justamente, a República Federal da Alemanha.

E Willy Brandt há de sentir, nessa visita, o progresso, o desenvolvimento, as perspectivas de futuro do Brasil, e poderá, então, carrear para o nosso País recursos humanos, tecnológicos e de capitais que auxiliarão, em muito, a grande tarefa nossa de fazer com que o Brasil atravesse, sem maior trauma, a barreira do subdesenvolvimento.

Ainda agora, Sr. Presidente, é oportuno registrar neste discurso, a propósito da visita do Ministro Willy Brandt, que, examinando o projeto que disciplina a venda de terras a estrangeiros não residentes ou residentes no País, tomei conhecimento da lei alemã que facilita o desconto de 75% do imposto de renda, quando a importância for empregada em culturas perenes, reflorestamento, ou outras culturas perenes.

Pois bem, a Alemanha, cumprindo um destino, que posso dizer, pioneiro, estendeu os favores desta lei aos investimentos de pessoas naturais alemãs, em países de desenvolvimento. E já temos, no Estado do nobre Líder Filinto Müller, do Senador Bezerra Neto, no Município de Pôrto dos Gaúchos, obra notável que, entendo, não pode ser interrompida, sob pena de falharmos ao Brasil: companhias colonizadoras nacionais estão canalizando para o Brasil os benefícios da lei alemã que facilita ao alemão, residente na Alemanha, adquirir tratos de terra, 200 hectares no mínimo, e estão, nestes pequenos tratos de terra, fazendo culturas perenes, principalmente seringais, ajudando, assim, o nosso País, não numa colônia exclusivamente de propriedade de estrangeiros alemães, residentes no exterior. Não. Dentro desta colônia, existem 700 nordestinos e nortistas, cerca de 200 famílias sulinas da região do Alto Uruguai, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, numa prova, Sr. Presidente, de que esta visita do Ministro da República Federal Alemã não será apenas de cortesia, não terá exclusivamente um significado político. Represento o testemunho daquele grande e nobre país de, sem comprometer a nossa soberania

e sem querer distorcer o nosso destino de Nação livre, auxiliar-nos com a experiência do povo alemão, com a realidade do povo alemão, com a sua boa-vontade, a levantarmos uma grande Nação aqui no Brasil. Eu espero, Sr. Presidente, que esta visita traga os melhores resultados para o nosso País e que as relações entre Brasil e Alemanha continuem como um grande exemplo de cooperação e fraternidade universais. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Flávio Brito.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Sr. Presidente, recebi do Sr. Ruy Araújo, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, o ofício que, a seguir, passarei a ler, para conhecimento desta Casa, e através do qual S. Ex.<sup>a</sup> encaminha cópia autêntica do requerimento de autoria do Sr. Deputado José Belo Ferreira, referente à liberação de crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge".

Manaus, 8 de outubro de 1968.

Senhor Senador:

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia autenticada do Requerimento n.º 407, formulado pelo Senhor Deputado José Belo Ferreira, deferido pela Mesa desse Poder, em reunião do dia 2 do corrente mês, solicitando-lhe a gentileza de interceder junto aos Ministérios da Saúde e Fazenda, objetivando a liberação de crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge", nesta Cidade, bem como o reaparelhamento do serviço de radiologia que se encontra paralisado no referido hospital e o necessário suprimento de verbas para aquisição de medicamentos e alimentação dos doentes ali internados.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os

meus protestos de elevada estima e consideração.

Ruy Araújo

Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**CÓPIA AUTÊNTICA — REQUERIMENTO N.º 407 — Senhor Presidente: REQUEIRO**, nos termos do Regimento Interno, seja telegrafado a todos os Representantes do Amazonas, nas Câmaras Alta e Baixa do País, formulando-lhes apelo no sentido de que intercedam, urgentemente, junto aos Ministérios da Saúde e Fazenda, objetivando a liberação de crédito próprio para pagamento dos vencimentos dos Servidores lotados no Sanatório "Adriano Jorge", em Manaus, que estão ameaçados de atraso no pagamento dos seus vencimentos se providências urgentes e concretas não forem adotadas visando a evitar tão grave situação. S. R. da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 2 de outubro de 1968.

a) JOSE BELO FERREIRA — Deputado. Deferido pela Mesa. Oficie-se. Em 2.10.68. a) RUY ARAÚJO — Presidente. A D. de Anais e Sinopse. A D. de Expediente. Em 3.10.68. a) TEREZINHA F. UCHOA — Pelo D. Geral, em ex.<sup>a</sup> A Seção da Diretoria. Em 3.10.68. a) J. BRAGA — Diretor.

Seção da Diretoria de Expediente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 7 de outubro de 1968.

Confere com o original: Raimundo Teófilo Mattos, pelo Escriturário.

Está conforme: Risoleta Sales de Farias, pelo Chefe de Seção, em exercício.

Visto: Jainile Flôres Braga, Diretor de Expediente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi — Milton Trindade — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — João Cleofas — Arnaldo Paiava — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aurélio Vianna — Milton Campos — Nogueira da

Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Pedro Ludovico — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes ofícios  
Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senhor Senador Júlio Leite na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Manoel Villaça**

Brasília, em 23 de outubro de 1968.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Guiomard pelo nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Manoel Villaça**

Brasília, em 23 de outubro de 1968.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Manoel Villaça pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Manoel Villaça**

Brasília, em 23 de outubro de 1968.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Petrônio Pórtella pelo nobre Senhor Senador Mello Braga na Comissão Mista do Con-

gresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Manoel Villaça**

Brasília, em 23 de outubro de 1968.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Lobão da Silveira pelo nobre Senhor Senador Atílio Fontana na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Manoel Villaça**

Brasília, em 23 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Feliciano pelo nobre Sr. Senador José Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Manoel Villaça**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — As substituições serão feitas de acordo com as comunicações do Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência, tendo em vista que já se encontram na Secretaria-Geral da Presidência os pareceres das Comissões Mistas referentes aos Projetos de Lei números 28 e 30, de 1968 (CN), resolve convocar sessões conjuntas do Congresso Nacional para as 9 e 21 horas do dia 25 do corrente, com as seguintes Ordens do Dia:

**Dia 25 de outubro, às 9 horas**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o imposto de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes

para a tecnologia nacional, e dá outras providências;

**Dia 25 de outubro, às 21 horas**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 30, de 1968 (CN), que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1953 (n.º 2.960, de 1953, na Casa de origem), que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras provisões, tendo PARECERES, sob números 196, 197 e 198, de 1955, 642, 643 e 644, de 1961, 602, 603 e 604, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

- 1.º pronunciamento: favorável;
- 2.º pronunciamento: favorável;
- 3.º pronunciamento: pela rejeição, por ter sido a matéria atendida em nova e vigente estrutura legal;

— de Serviço Públíco Civil:

- 1.º pronunciamento: favorável;
- 2.º pronunciamento: favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1-CSPC, e considerando prejudicadas as anteriores;

— de Finanças:

- 1.º pronunciamento: favorável, com as Emendas que oferece, sob números 1-C e 2-C;

- 2.º pronunciamento: favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CSPC e considerando prejudicadas as anteriores;

- 3.º pronunciamento: solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

- 4.º pronunciamento: pela rejeição.

Em 1.º de abril de 1953, o projeto foi incluído em Ordem do Dia, sendo

dela retirado para diligência à Câmara dos Deputados.

Em 31 de março de 1960, cumprida a diligência e tendo sido novamente incluído em Ordem do Dia, foi dela retirado para novo pronunciamento das Comissões.

Em 22 de novembro de 1961, foi adiada a sua discussão a fim de ser ouvida novamente a Comissão de Finanças que, em parecer preliminar, solicitou novo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Esta, em seu 3º e último parecer, concluiu pela rejeição do projeto, pronunciamento que foi, também, adotado pela Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Ficam prejudicadas as emendas.

O projeto vai ao arquivo, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Srs. Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 357, DE 1953

Cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró — Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É criada uma Contadoria Seccional (C.S.) junto à Estrada de Ferro Mossoró—Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, subordinada técnica e administrativamente à Contadoria-Geral da República, na forma da legislação vigente.

Art. 2.º — É criada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda a função gratificada de contador seccional da C. S., aludida no artigo anterior, e fixada em Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) a gratificação respectiva.

Art. 3.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para atender a despesa com a gratificação de que trata o art. 2.º, no terceiro quadrimestre de 1953.

Art. 4.º — As atuais subcontadorias seccionais passam a denominar-se contadorias seccionais, de acordo com o que dispõe o art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 1.990, de 31 de janeiro de 1940.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho.)

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 141, de 1968 (n.º 1.610-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 141, DE 1968

(N.º 1.610-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do Interior — Gabinete do Ministro — o

5.09.01 — GABINETE DO MINISTRO

115.2.1265 — Instalação e funcionamento da Inspetoria-Geral de Finanças

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..... 10.000,00

4.1.4.0 — Material Permanente ..... 5.000,00

116.2.1266 — Instalação e funcionamento da Secretaria-Geral

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..... 10.000,00

4.1.4.0 — Material Permanente ..... 5.000,00

30.000,00

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho.)

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.407, de 1968,

Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob número 917, de 1968, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 141, DE 1968

(N.º 1.610-B/68, na Casa de origem)

crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas de exercícios anteriores.

Art. 2.º — O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967):

|   |           |
|---|-----------|
| 115.2.1265 — Instalação e funcionamento da Inspetoria-Geral de Finanças |           |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital   |           |
| 4.1.0.0 — Investimentos   |           |
| 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações .....                              | 10.000,00 |
| 4.1.4.0 — Material Permanente .....                                     | 5.000,00  |
| 116.2.1266 — Instalação e funcionamento da Secretaria-Geral             |           |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital   |           |
| 4.1.0.0 — Investimentos   |           |
| 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações .....                              | 10.000,00 |
| 4.1.4.0 — Material Permanente .....                                     | 5.000,00  |
|   | 30.000,00 |

de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal das conclusões do VII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Belo Horizonte, no período de 21 a 29 de setembro próximo passado.

Em discussão o requerimento.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.408, de 1968, pelo qual o Senador Desiré Guarani solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de fundo da *Folha de São Paulo*, de 20 do corrente, intitulado "Crises de Impaciência", em que analisa o discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, Doctor José Sarney, por ocasião do encerramento da Semana da Reforma Administrativa, quando Sua Excelência falou em nome de todos os Governadores presentes àquela solenidade.

Em discussão o requerimento.

**O Sr. Clodomir Millet** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na oportunidade em que o Senado aprecia e irá votar o Requerimento n.º 1.408, de 1968, de autoria do nobre Senador Desiré Guarani, não poderia eu deixar de ocupar a tribuna para solidarizar-me com S. Ex.ª — e o faço, tenho certeza, em nome de todo o meu Estado — pela sua feliz iniciativa.

Não se trata simplesmente de transcrever, nos Anais do Senado, editorial, de um dos grandes jornais de São Paulo, elogioso a um pronunciamento do Sr. Governador do Estado.

Não! Na verdade, visa o requerimento a trazer para conhecimento deste Plenário obra admirável de um Governador. Isto porque o Senado é, inegavelmente, a Casa dos Estados. Nossa representação, aqui, não é mais

a representação, vamos dizer assim, política no sentido de partidos políticos, mas a representação das Unidades federativas. Neste Plenário cada um fala por delegação de todo o Estado.

No Norte do País, obra admirável está realizando um Governador moço e capaz, fazendo emergir o Estado do atoleiro em que o deixaram administrações sucessivas, anteriores.

Refiro-me ao Governador José Sarney.

Sr. Presidente, o Governador José Sarney, falando na reunião de encerramento da Semana da Reforma Administrativa, presente o Sr. Presidente da República, teve a grata incumbência de expressar o pensamento de todos os Governadores do País.

O seu discurso não foi obra sua, no sentido de expressar o seu pensamento. Não. Seu discurso foi o resultado do consenso geral. Todos os Governadores tiveram conhecimento dos conceitos que o Governador José Sarney iria expander, e todos se solidarizaram com o Governador do meu Estado, fazendo-o intérprete do seu pensamento, e intérprete, também, na saudação que, em nome de todos os Estados, àquela altura dos trabalhos do congresso, dirigia ao Sr. Presidente da República.

Foi muito feliz o Governador na maneira por que encarou o problema da reforma administrativa, e pela que definiu o pensamento dos seus colegas de administração estadual.

Na verdade, sem o preparo do que chama S. Ex.ª "o barro com que lidamos", ou seja, do pessoal que coopera ou que faz a administração, é impossível administrar.

O Ministro Hélio Beltrão, ao tomar sobre seus ombros a tarefa grandiosa de executar a reforma administrativa, que, segundo S. Ex.ª, não é programa para um ano, nem dois, nem para um Governo nem dois Governos, mas um programa que pode estender-se para mais de 10 anos até completar-se, S. Ex.ª, tomando sobre seus ombros esta alta responsabilidade, está prestando inestimável serviço à nossa Pátria.

Vimos também, Sr. Presidente, há poucos dias, uma modificação geral do sistema, ou dos costumes na admi-

nistração, vamos dizer assim, consubstancializada no plano estratégico do Governo. O Governo pretende executar um plano, a que define como Plano Estratégico do Governo. Não se limitou a elaborar um plano, submetê-lo ao Congresso e fazê-lo executar. Mandou-o o Sr. Presidente ao seu partido, o partido que apóia o Governo, para que as lideranças políticas tomassem conhecimento daquele programa. Uma Comissão de membros da ARENA, composta de Deputados e Senadores do maior gabarito, percorreu todos os Estados, levando a toda a parte as explicações sobre o conteúdo do plano e ouvindo, em toda a parte, o que precisava ouvir, com referência à aplicação desse plano, nas diversas Unidades da Federação.

No Maranhão, Sr. Presidente, segundo ouvi de depoimentos de ilustres integrantes da Comissão, a impressão deixada pelo Governador, e pela sua equipe de Governo, foi a de que o Governo do Estado prestou todos os esclarecimentos, do mesmo passo indagando tudo o que precisava saber com referência à aplicação do plano. E todos saíram satisfeitos, convencidos de que o Maranhão estava entregue a boas mãos.

Na oportunidade, o Governador José Sarney falou sobre o programa e as metas do seu Governo. Destacou alguns pontos essenciais que me permito repetir aqui, para que o Senado, aprovando o requerimento da iniciativa do nobre Senador Desiré Guarani, saiba que realmente presta homenagem a um grande administrador.

Quanto ao problema da educação, Sr. Presidente, além do grande desenvolvimento dado à instrução primária, o Governo do meu Estado, que encontrara o Maranhão com apenas um ginásio oficial, já fêz construir e pôs em funcionamento trinta e seis ginásios, no interior. No que diz respeito ao programa de ensino superior, duas novas faculdades foram fundadas, a de Engenharia e a Escola de Administração Pública. Foi também graças aos esforços do novo Governo que se instalou e que começou a funcionar a Fundação Universidade do Maranhão, congregando-se todas as escolas superiores do Estado.

No que diz respeito ao programa dos transportes, mais acentuadamen-

te se faz sentir a ação governamental do Sr. José Sarney: estradas por toda a parte, asfaltamento, pavimentação das grandes rodovias do Estado. Dir-se-á que seriam obras federais, não afetas à administração do Estado. Mas, Sr. Presidente, é tal o empenho do Governo do meu Estado em preparar essas estradas ou completá-las, no mais curto prazo, que o financiamento dessa pavimentação está sendo feito pelo Governo do Estado, embora se possa esperar que o Governo Federal vá construindo, daqui por diante, cobrindo inclusive as despesas já feitas pelo Erário estadual.

Mas a grande obra do Governo do Estado, já contratada e que deverá ser terminada até 1970, é a estrada que liga Açaílândia, no Vale do Tocantins, a Santa Luzia, no Vale de Pindaré. São 250 quilômetros em linha reta, que permitirão a volta para o Estado, a integração no Estado, da economia de todos aqueles Municípios que, hoje, estão mais na dependência de Goiás e do Pará do que na do próprio Estado do Maranhão.

De Santa Luzia, Sr. Presidente — outra rodovia, já iniciada, estará concluída em 1970. A rodovia que pararia em Santa Luzia continuará até São Luís, ligando ainda os vales do Tocantins, de Pindaré, do Mearim e do Itapicuru, fazendo escoar, através do Pôrto de Itaqui — que já não é mais uma lenda, que já se está tornando realidade, a ser inaugurado, sua primeira parte, em fevereiro do ano vindouro — toda a produção do Estado, tirando, assim, do isolamento em que se encontrava a Ilha de São Luís, possibilitando a velha capital da nossa província voltar a ser uma das grandes metrópoles do País, como foi nos fins do século passado e no princípio deste século.

Sr. Presidente, em rápidas palavras e apontando apenas alguns empreendimentos notáveis da administração do Estado, quero deixar consignada minha satisfação por poder estar presente, ao Senado, no momento em que se está votando um requerimento que solicita a transcrição, nos Anais da Casa, de editorial de a *Folha de São Paulo*, em que é analisado, de forma elogiosa, discurso proferido pelo Governador José Sarney.

Fazendo este pronunciamento, rejoabilo-me pelo que está ocorrendo no meu Estado, entregue, hoje, a mãos firmes, seguras e capazes. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, com relação ao requerimento do Sr. Senador Desiré Guarani, com o qual presta uma homenagem ao Governador do meu Estado, o Sr. Senador Clodomir Millet, em rápidas palavras, deu, ao Senado, uma explicaçāo sobre o sentido dessa homenagem e da obra que vem realizando, no meu Estado, o Sr. Governador José Sarney. Sou, pois, solidário com o requerimento do eminente Senador Desiré Guarani.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Continua a discussão. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

#### Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.409, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Doutor Ventura Alves Ferreira Filho, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum Senhor Senador desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

#### Item 6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 893, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à Constitucionalidade. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 117, DE 1968

Dispõe sobre os casos de demissão dos servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O servidor admitido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em órgão ou serviço da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com mais de dois anos de serviço, só poderá ser demitido mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

**Parágrafo único** — O servidor de que trata este artigo, em estágio probatório, só será demitido do cargo

ou função mediante inquérito administrativo quando este se impuser antes de concluído o estágio, ou nos casos de inobservância comprovada dos seguintes requisitos:

- I — idoneidade moral;
- II — assiduidade;
- III — disciplina;
- IV — eficiência.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 7**

Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sobre uso de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica.

(Matéria prejudicada em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1968, e que se transformou na Lei n.º 5.479, de 10 de agosto de 1968.)

Nos termos do art. 324, §§ 2.º e 4.º, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicada a matéria e a encaminha ao arquivo em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1968, e que se transformou na Lei n.º 5.479, de 10 de agosto de 1968.

É o seguinte o projeto declarado prejudicado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 67, DE 1968

Dispõe sobre o uso de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O uso gratuito, para finalidade terapêutica, do corpo, total ou parcialmente, será permitido nos termos desta Lei.

**Art. 2.º** — A extirpação, conforme o artigo anterior, deverá ser precedida de prova irrefutável de morte.

**§ 1.º** — A declaração de óbito será precedida de exame que comprove a cessação total e irreversível das funções cerebrais, e que se baseará em:

- I — perda de todo o sentido de ambiente;

II — debilidade total dos músculos;

III — detenção espontânea da respiração;

IV — colapso da pressão sanguínea no momento em que deixar de ser mantida artificialmente;

V — traçado absolutamente linear no encefalógrafo.

**§ 2.º** — O atestado de óbito será subscrito por 3 (três) médicos.

**§ 3.º** — A extirpação do órgão ou parte com finalidade de transplante deverá ser precedida de exame que comprove o perfeito estado do mesmo.

**Art. 3.º** — A permissão para o aproveitamento, referido no artigo 1.º desta Lei, efetivar-se-á mediante cumprimento de uma das exigências seguintes:

I — doação por manifestação expressa da vontade do doador, não revogada até sua morte;

II — pela manifestação da vontade, através de seus responsáveis, por instrumento público, quando se tratar de doadores incapazes e de analfabetos;

III — por autorização escrita do cônjuge, não separado, do companheiro ou companheira há mais de cinco anos, e, sucessivamente, de descendentes, ascendentes e colaterais presentes, ou das corporações civis ou religiosas, responsáveis pelo destino dos despojos.

**Parágrafo único** — Em caso de doador que não tiver cumprido o estabelecido no n.º I, deste artigo, e não tendo, na localidade, algum dos parentes referidos no n.º III, poderá o Diretor do Instituto Universitário ou do Hospital autorizar a extirpação.

**Art. 4.º** — A extirpação e o transplante de tecidos, órgãos ou partes de cadáver sómente poderão ser realizados por médico de notória capacidade técnica, em instituições públicas ou particulares, reconhecidamente capacitadas e autorizadas pelo Conselho Federal de Medicina.

**§ 1.º** — A equipe médica incumbida da operação constará, obrigatoriamente, de cirurgiões, imunologistas e neurologistas, além de outros que se fizerem necessários.

**§ 2.º** — O transplante sómente será realizado se o paciente não tiver possibilidade alguma de melhorar através de tratamento médico ou outra ação cirúrgica.

**Art. 5.º** — Os Diretores de Institutos Universitários e dos Hospitais devem comunicar ao Diretor da Saúde Pública do Estado, Território ou Distrito Federal quais os enfermos que espontaneamente se propuseram a fazer as doações, *post mortem*, de seus tecidos ou órgãos, com destino a transplante ou estudos, e o nome das pessoas ou instituições contempladas.

**Art. 6.º** — Feita a extirpação, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis, para o sepultamento.

**Parágrafo único** — Em caso de doador de parcos recursos financeiros, o sepultamento deverá ser custeado pelas pessoas ou instituições contempladas, ou pelo Instituto de Previdência, quando se tratar de seu segurado.

**Art. 7.º** — Não havendo compatibilidade, a destinação a determinada pessoa poderá, a critério do médico-chefe da instituição, ser transferida para outro receptor, em que se verifique aquela condição.

**Art. 8.º** — Os Diretores das instituições hospitalares ou Institutos Universitários onde se realizem as extirpações de órgãos ou tecidos de cadáver, com finalidade terapêutica, remeterão, ao fim de cada ano, ao Conselho Federal de Medicina, os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas extirpações, bem como os resultados dessas operações.

**Art. 9.º** — As despesas com as extirpações e transplantes serão custeadas na forma determinada pela regulamentação desta Lei.

**Art. 10** — A infração ao disposto nesta Lei configurará aos ilícitos previstos nos arts. 121, § 3.º, 211 e 212, do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções que, no caso, se apliquem.

**Art. 11** — O Conselho Federal de Medicina será o órgão fiscalizador da execução desta Lei.

**Art. 12** — O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 13** — Ficam revogadas a Lei n.º 4.280, de 6 de novembro de 1963, e demais disposições em contrário.

**Art. 14** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Vai-se passar a votação do Requerimento n.º 1.417, de autoria dos Srs. Senadores Filinto Müller e Aurélio Vianna, e que foi lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 82, de 1968.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 82, de 1968, que proíbe pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza nos Estados e Municípios.

Sobre a mesa os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes pareceres:

**PARECER**  
N.º 944, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios (Mensagem n.º ... 348/68 (N.º 695, de 1968, na origem.)

**Relator: Sr. Antônio Carlos**

Pela Mensagem n.º 348, de 1968 (n.º 695, de 1968, na origem), o Exm.º Sr. Presidente da República encaminha à consideração desta Casa, na forma do art. 69, § 2.º, da Constituição do Brasil, projeto de resolução que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de Obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios.

Acompanha a mensagem exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda que esclarece os objetivos da iniciativa, justifica sua necessidade e

alinha os fundamentos constitucionais da medida.

As razões de ordem econômica e financeira que levaram o Governo a encaminhar a presente mensagem serão, certamente, examinadas pela dnota Comissão de Finanças, chamada, igualmente, a falar no despacho do Presidente da Casa. Cumpre a esta Comissão dizer da juridicidade e da constitucionalidade da proposta.

O art. 69 da Constituição, com algumas pequenas alterações de redação, repete o art. 68 do Projeto de Constituição encaminhado ao Congresso Nacional pelo Exm.º Sr. Presidente da República, na forma do Ato Institucional n.º 4. O que dispõe este artigo constitui, em grande parte, inovação no Direito Constitucional brasileiro.

Como Relator Geral do Projeto de Constituição tive ocasião de, na Parte III do meu Relatório — Exame de alguns aspectos relevantes do Projeto — assinalar:

“Na parte do crédito público, o projeto atribui ao Senado competência para disciplinar o acesso dos Estados e Municípios ao mercado de capitais, permitindo, quando o exigirem as condições econômico-financeiras do País, que o Senado fixe limites globais de empréstimos, condições de juros e prazos, ou suspensão temporária da emissão de obrigações estaduais e municipais.” (Relatório do Projeto de Constituição, § 37 — pág. 23.)

De outra parte, no § 34 do mesmo documento, quando cuidei de justificar todas as medidas previstas no projeto com objetivo de fortalecer os poderes da União, a começar pelas hipóteses de intervenção nos Estados, registrei:

“Eis, portanto, o problema que o projeto enfrenta: enquadrar a federação dentro das exigências da nossa realidade, que não permite permanecermos nas linhas clássicas de 1891, mas, dentro do espírito da autonomia local, adaptarmos o nosso sistema ao nosso quadro verdadeiro, de acordo com uma tendência universal.

Como conceber a cooperação financeira, que é essencial ao con-

ceito moderno e humano de federação, sem enquadrá-la nos planos econômicos e financeiros, sem os quais não se concebe um governo de tipo atualizado?

Sabíamos tirar os corolários do princípio da intervenção econômica e financeira introduzido em nosso sistema federal por ocasião da revisão constitucional de 1926, de que foi uma das grandes figuras Paulo de Frontin.

Aceito o princípio de que a União tem por obrigação impedir o esmorecimento da atividade dos estados-membros; somado o conceito jurídico do equilíbrio entre localismo e centralismo ao conceito econômico da cooperação, não é possível deixar de trazer para a letra da nova Carta esta consequência fatal: a cooperação exige enquadramento nas normas pré-estabelecidas, sem o que teríamos agravado o quadro das injustiças a que se referia Rui Barbosa no esboço do pandemônio oligárquico da Primeira República. Assumindo a responsabilidade da reorganização financeira dos estados-membros é dever da União verificar se essa organização financeira está enquadrada nos planos gerais de atividade do País.

O assunto, certamente, merecerá a atenção e contará com as luzes da inteligência dos Senhores congressistas”.

Esse comentário fazímos a propósito da letra e do art. 10 do projeto, assim redigido: “adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros em contrário às diretrizes estabelecidas pela União”, que sob a mesma classificação figura no texto constitucional.

Tais comentários valem perfeitamente quanto ao art. 69 da Lei Maior. De fato este último é um corolário do primeiro, um complemento da regra que atribuiu à União poderes para intervir nos Estados quando os mesmos executarem planos econômicos ou financeiros contrários às diretrizes estabelecidas pela União.

Em relação a essa última regra, o Congresso Nacional acrescentou a expressão: “através de lei”, para que não se tornasse fonte de arbitrio.

Sobre a matéria ainda registramos em nosso Relatório:

"A intervenção foi regulada na Constituição de 1891 em um só artigo. A él se referiu Campos Sales na Constituinte, como sendo o coração da República.

Os casos de intervenção eram sómente quatro:

"O Governo Federal não poderá intervir em negócios peculiares dos Estados, salvo:

1.º) para repelir invasão estrangeira ou de um Estado em outro;

2.º) para manter a forma republicana federativa;

3.º) para restabelecer a ordem e a tranquilidade nos Estados, à requisição dos respectivos governos;

4.º) para assegurar a execução das leis e sentenças federais."

(Constituição de 1891 — Art. 6.º).

A prática deste famoso artigo resultou numa das maiores distorções do regime. Rui Barbosa discou-a várias vezes em sua continua campanha reformista. Sobre sua interpretação escreveu todo um livro de 400 páginas, polemizando com o Presidente da República, que era o maior jurista que ocupou o alto posto: Epitácio Pessoa.

O tom permissivo do artigo teve como resultado transformá-lo em instrumento eficiente da chaga da Primeira República — o oligarquismo.

É isto que diz Rui em página clássica.

O regime de 1891 degenerou numa ditadura, que manteve as oligarquias:

"Para a ditadura em que degenerou o régimen presidencial no Brasil, ditadura central, derredor de cuja onipotência gravitam, subservientes, as ditaduras locais, não era admissível a intervenção como instrumento de corrigir, nos Estados, a desordem e a intranquilidade ali criadas pelos seus governos, senão protegendo-os na exploração da intranquilidade e a desordem; não era justificável, para manter contra êsses gover-

nos a forma republicana, quando êles a cerceassem, ou abolissem, esbulhando as populações dos seus direitos eleitorais; não era tolerável, senão enquanto se restringisse a servir, para assegurar a execução de sentenças pronunciadas em casos individuais e se abstivesse de reagir contra as situações de geral desrespeito às Leis da União, constitucionais ou ordinárias, mantendo-as contra as administrações estaduais, que com elas acabassem, nas suas garantias mais sagradas em grosso e por atacado". (Barbosa, R. — O art. 6.º da Constituição, Rio, 1920, p. 123). O temor de tocar na Carta de 1891, degenerou naquilo que Rui caracteriza dessa maneira: "Jurisprudência de sofismas e apostasias de pusilanimidade e conchavos, de abdicações da liberdade e felonias contra a Constituição — tudo no empenho, ora de salvar, por meio de ditaduras estaduais, a ditadura federal, por meio das ditaduras estaduais." (Op. cit. pág. 127).

De toda essa polêmica célebre, resultou, por parte dos nossos homens públicos, a convicção de que o temor da reforma estava resultando realmente na deterioração progressiva do regime. Daí a tendência para reformular o conceito de intervenção.

A reforma de 1925-26 caracterizou-se, como é sabido, pela sua timidez. Mas exatamente um dos pontos considerados essenciais foi o instituto da intervenção.

Coube a um dos espíritos mais realistas e mais íntimos dos problemas econômicos do País a iniciativa de focalizar, face a emenda, nas cláusulas da intervenção, um novo aspecto. Foi Paulo de Frontin.

Da emenda aprovada na Câmara resultou o n.º IV do novo artigo 6.º

"Reorganizar as finanças do Estado, cuja incapacidade para a vida autônoma se demonstrar pela cessação do pagamento de sua dívida fundada, por mais de dois anos."

O princípio introduzido teria que produzir suas consequências. O aspecto econômico da federação irrompia no campo constitucional com toda a força de uma realidade gritante. O escândalo das unidades que se davam ao luxo de manter todo um aparelhamento estatal e não cumpriam os mais elementares deveres de uma entidade civil em matéria financeira deveria cessar.

O princípio permaneceu no texto de 1934. Mas enfraqueceu em vez de desdobrar-se em seus corolários no texto de 46: a "dívida" aparece como "dívida externa fundada". Tal restrição tem provocado protestos de vários comentadores. De fato, estabelece uma preferência injustificável para com os credores estrangeiros.

A matéria é grave principalmente se exigirmos conformidade com a realidade, não sómente no caso brasileiro, mas no conceito universal de federação, hoje em crise.

Dêle diz Pontes de Miranda:

"A intervenção nos estados-membros constitui, pelo menos teóricamente, o *punctum dolens* do Estado Federal. Ai se entrecruzam as tendências unitaristas e as tendências desagregantes. Praticamente a intervenção era remédio político contra pequenas unidades federativas, e tão sómente isto". (Pontes de Miranda, F.C. — Comentários à Constituição de 1946 — 2.ª ed., São Paulo, 1953, pág. 453).

Era exatamente um dos pontos que Oliveira Viana considerava mais afastados da realidade brasileira por força das idéias exóticas rapidamente incorporadas ao nosso meio, conforme se lê em "Evolução do Povo Brasileiro" — 2.ª ed., São Paulo, 1933, pág. 252".

Ora, acontece que estas influências exteriores conduzem hoje a um maior realismo no tratamento das relações entre o governo federal e os Estados em todos os países que adotaram o sistema federal. É o próprio conceito de

federalismo que evolui para formas mais amplas e complexas.

Em magnífico ensaio sobre esse tema, sob o título de "A crise do federalismo" compendiou Dário de Almeida Magalhães os diversos tipos de federalismo em todo o mundo e as tendências crescentes para a intervenção do poder central. (V. Digesto Econômico 120 (11-12) 1954.)

É de Laski, em seu ensaio sobre The American Democracy este conceito realista:

"A evolução acelerada dos E.E.U.U. é para a centralização; desde Teodoro Roosevelt a balança dos poderes se deslocou dos Estados Unidos para a União."

"A União passou a intrometer-se fortemente na política e na administração dos Estados. E se generalizou então a opinião do malogro do federalismo que se considera regime absolutamente obsoleto."

De Burns & Petalson, num estudo sobre o novo sistema americano, colheu o mesmo jurista esse conceito:

"O federalismo estilo 1787 e o federalismo de hoje são tão diferentes como os estilos das roupas dessas duas épocas. O objetivo a alcançar, porém, continua o mesmo, conciliar as exigências da unidade e da diversidade, da coesão nacional e do espírito local." "Afirmações dogmáticas, em favor do governo nacional versus governos estaduais, são menos úteis do que a questão pragmática: como podem os governos federais e estaduais trabalhar juntos a fim de assegurarem governo mais eficiente e responsável para a maior parcela do povo?"

Que não se trata de uma crise passageira, afirma Mac Langlin escrevendo em 1935:

"O fato mais evidente na história constitucional dos Estados Unidos nos últimos 30 ou 40 anos é a expansão das atividades do governo federal".

O rol das autoridades invocadas por Dário de Almeida Magalhães encerra-se com essas graves e nebulosas palavras de Charles

Beard em seu livro The American Leviathan:

"as unidades locais, deixadas à própria sorte afundariam no mais baixo nível essa educação, saúde e cultura."

Não se trata de uma voz isolada, nem de um pessimismo momentâneo. Quase não há estudos acerca do equilíbrio entre a União e os estados-membros nas federações que não chegue monotonamente às mesmas conclusões realistas.

O Dr. Raul Machado Horta, ilustre catedrático da Universidade de Belo Horizonte, não chega a outra conclusão em estudo sobre a evolução do federalismo. (Digesto Econômico, 134 (3-4) 1967.) "Analizar o federalismo moderno dentro de esquema e critérios oferecidos pelo federalismo clássico e liberal é incorreto em êrro de perspectiva.

"O fortalecimento da competência da federação determina o crescimento da área governamental federal sobre a área governamental estadual ou local. Esse crescimento corresponde ao chamado movimento centralizador ou federalismo, expressão que há alguns anos teria sentido paradoxal, mas que hoje decorre de verificação tranquila."

Causas, segundo o mesmo autor:

- 1 — As guerras e as crises econômicas;
- 2 — O intercencionismo estatal;
- 3 — A complexidade da estrutura econômica contemporânea.

E para encerrar com uma autoridade mundial, leiamos R. M. Barghava em seu estudo "Recent grandes of federalism", aparecido em Public Finance, número 3, 1954, pág. 257:

"A drenagem contínua de recursos federais para os Estados é um dos traços do moderno federalismo, que procura a fórmula de conciliação entre a autonomia dos estados-membros e a indispensável cooperação financeira do governo federal."

O brilhante voto do eminente Senador Josaphat Marinho, proferido

na Comissão Mista, em nome da Oposição, reservou um capítulo aos dispositivos que o fizeram apontar o projeto como antifederalista. Nesse passo o nobre representante pela Bahia rejeita a indeterminação da fórmula da letra e do art. 10, aliás corrigida, como acima ficou esclarecido, através da aceitação da emenda que lhe acrescentou a expressão "através de lei", mas não censura as disposições do Art. 69.

Aliás, sob certos aspectos, aquêle ilustre representante, subscrivendo a Emenda n.º 466 — acolhida pelo Congresso Nacional — que ampliou a competência privativa do Senado, no que toca à autorização para empréstimos, operações ou acordos externos de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, esposou ponto de vista se não análogo pelo menos paralelo àquele que inspirou o art. 69.

Ao dispositivo em exame foram apresentadas pelos Srs. Congressistas quatro emendas, duas ao § 2.º e duas à letra a desse parágrafo. A Emenda n.º 90/C-25, que pretendia estabelecer a fórmula de Governo parlamentarista, de autoria do nobre Deputado Brito Velho, mandava substituir no parágrafo a expressão Presidente da República por Poder Executivo. A Emenda n.º 131/6, de autoria do nobre Deputado Nelson Carneiro, propunha a supressão do § 2.º do Art. 68. A Emenda n.º 523, de autoria do nobre Senador Filinto Müller, propunha a eliminação na letra a do § 2.º do vocábulo "consolidada". Com o mesmo objetivo desta última, o nobre Senador Eurico Rezende submeteu ao Congresso Nacional a Emenda n.º 853.

Na Comissão Mista, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, Sub-Relator do Título I, da Organização Nacional, Capítulo VI — do Poder Legislativo, emitiu parecer contrário a todas essas proposições acessórias (Avulso do Parecer n.º 1, de 1967 (C.N.), páginas 9 e 10).

Como Relator-Geral, concordei com a manifestação do Sub-Relator que não acolheu a Emenda Brito Velho — insere numa proposta geral — rejeitou a emenda supressiva, recusando igualmente duas emendas que ampliavam por demais a norma do projeto (Parecer n.º 1, de 1967 (C.N.),

pág. 76 e Retificações ao Avulso do Parecer n.º 1/67, Ofício de 14 de janeiro de 1967, pág. 18). O Plenário manteve o parecer da Comissão.

A manifestação do Congresso Nacional foi, pois, inequivoca, no sentido favorável a que a Constituição do Brasil desse à União, através da iniciativa do Presidente da República e Resolução do Senado Federal, meios e modos para disciplinar e até mesmo proibir a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Pontes de Miranda, comentando, diz:

“São de grande importância para a economia nacional as situações financeiras dos estados-membros e dos Municípios. Daí o art. 69, § 2.º, que teria grande repercussão se fosse atendido. A dívida consolidada dos estados-membros e dos Municípios precisa ter limites, limites globais. Para a fixação desses limites tem competência o Senado Federal, mas a iniciativa é exclusiva do Presidente da República. Os títulos de crédito, quaisquer que sejam, têm de ter prazos estabelecidos ou alterados pelo Senado Federal, em resolução, mas por iniciativa do Presidente da República. Os prazos não de ser mínimos e máximos. A resolução pode fixar as taxas de juros e redigir cláusulas dos títulos de crédito. Mais ainda: a resolução, proposta pelo Presidente da República, pode proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações ou a vinculação por meio de qualquer figura jurídica. Obrigações “de qualquer natureza” não só se emitem e se lançam.

Nada se disse sobre a tramitação para a resolução do Senado Federal. É matéria para o Regimento Interno do Senado Federal. A “proposta” do Presidente da República não implica envio a ele, para sanção. A resolução é invetável.” (Pontes de Miranda-Coment. à Constituição de 1967-1967, Tomo III, págs. 217 e 218).

Antes de concluirmos o parecer, cumpre-nos examinar a parte final do comentário de Pontes de Miranda

sobre a competência do Regimento do Senado para disciplinar a tramitação do projeto de resolução sobre a matéria em exame.

O atual Regimento do Senado, ainda não adaptado à nova Constituição, não faz referência específica à matéria, cuida, contudo, no Título XII, “Do Senado, no desempenho de suas atribuições específicas” (Capítulo I a VII, arts. 341 a 356) de assunto análogo. Nos Capítulos II, III, IV e V que tratam, respectivamente, do pedido de autorização para empréstimo externo, pedido de licença para alienação de terras, da suspensão da vigência de lei inconstitucional e do pedido de autorização para aumento temporário do Imposto de Exportação, é regulada a tramitação de projetos de resolução assemelhados.

Acreditamos que, no que couber, pode o Senado, na ausência de dispositivo regimental específico, adotar para o caso presente, as disposições dos citados capítulos.

Esclarecida a tramitação da matéria, resta-nos concluir o parecer. De tudo que ficou exposto ressalta claro que a proposta objeto da Mensagem presidencial se compadece com o mandamento do art. 69, § 2.º, da Constituição.

Para que a resolução atinja todos os objetivos enunciados na Exposição de Motivos, julgamos oportuno apresentar emenda que dê a justa amplitude à proibição prevista. Nesse sentido apresentamos a seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 1-CCJ

##### No art. 1.º:

Substitua-se as expressões “dos Estados e Municípios” pela seguinte: “dos Estados e Municípios diretamente ou através de entidades autárquicas”.

A emenda visa prevenir quaisquer abusos na execução da resolução, de modo a impedir que, através de autarquias, os Estados e Municípios emitem e lancem obrigações e fujam a salutar medida saneadora proposta pelo Poder Executivo.

Em conclusão: A Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à juridicidade e à constitucionalidade do Projeto de Resolução n.º 62, de 1968, encaminhado ao Senado pela Mensagem n.º 348/68

(n.º 695/68 — P.R.) que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios, com a Emenda n.º 1-CCJ, incorporada a este parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Edmundo Levi — Nogueira da Gama — Eurico Rezende — Antônio Balbino, com restrições quanto ao prazo e vencido quanto à emenda, que traduz ampliação da competência excepcional do Senado — Carlos Lindenberg — Petrônio Portella — Bezerra Neto — Menezes Pimentel.

#### PARECER

N.º 945, DE 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios (Mensagem n.º 348/68 — n.º 695/68-PR).

**Relator: Sr. Antônio Carlos**

Pela primeira vez, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aciona o dispositivo do art. 69, § 2.º, letra c da Constituição do Brasil. Fá-lo através de Mensagem que, nesta Casa, tramita sob o n.º 348/68 (número 695/68-P.R.). O expediente vem acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda e de Projeto de Resolução que tomou o n.º 62/68.

Como Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, tive oportunidade de examiná-la sob o aspecto jurídico e constitucional, sugerindo emenda ao art. 1.º, no sentido de precisar o âmbito da proibição que o projeto objetiva.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade e constitucionalidade da proposição e acolheu a Emenda sugerida que figura sob o n.º 1-CCJ.

Cabe a esta Comissão examinar os aspectos econômicos e financeiros da medida. Vejamos primeiro a justificação do Ministro da Fazenda. S. Ex.<sup>a</sup> é incisivo quando diz:

“O mercado de capitais, no Brasil, agravou neste momento situação que revela perigosa exacerbão da procura de fundos,

seja pelo setor privado, seja pelo setor público. A medida em que o ritmo das atividades econômicas, intensificado nos últimos meses, se aproxima da plena utilização da capacidade produtiva, esse duplo excesso de procura no mercado exerce nítida pressão alta sobre os preços internos, que cumpre evitar.

Os lançamentos de títulos públicos estaduais vêm assumindo, ultimamente, tais proporções que seria temerário permitir sua continuidade, já que se estaria pondo em risco a própria estabilidade do sistema de produção, por seus efeitos inflacionários, que dificultam, ainda mais, os esforços que o Governo Federal vem desenvolvendo para reduzir a taxa de inflação."

Nada mais verdadeiro do que as considerações acima. Na defesa do programa econômico-financeiro da União, há que se disciplinar a emissão e o lançamento de obrigações por parte dos Estados e Municípios. Caso contrário, comprometido estará tal programa, e irremediavelmente.

A Constituição do Brasil de 1967 é justa na discriminação de rendas e os Estados e Municípios estão arrecadando satisfatoriamente — o suficiente para, sem provocar desequilíbrios e distorções, atender a programas administrativos progressistas e, até, ousados. O incremento das receitas dos Estados e Municípios é fato incontestável e altamente promissor.

Não seria demais acrescentar: o problema hoje é menos a falta de recursos — crônica em períodos anteriores — que a melhoria da produtividade da administração.

Por outro lado, a resolução é prudente, excetua da proibição as obrigações que se destinem à realização de operações de crédito para antecipação de receita autorizada nos orçamentos anuais, bem como as que se destinem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado em 30 de setembro de 1968 (art. 1º — caput).

Ainda, o projeto prevê o levantamento da proibição em casos de excepcional necessidade e urgência, após deliberação desta Casa. (Art. 1º, §§ 1º e 2º)

O que nos parece digno de reparo é a data estabelecida, para fixação do limite máximo registrado na emissão das obrigações destinadas ao resgate dos títulos em circulação. De fato, recua-la a 30 de setembro deste ano, como manda o projeto no caput do art. 1º in fine, é surpreender, injustamente, aqueles que, legal e legitimamente, vêm executando planos financeiros à base de apelos ao mercado de capitais, através da emissão e lançamento de obrigações.

Assim, para corrígir o excesso, sugerimos a seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 1 — CF

Ao art. 1º, "caput":

Onde se lê:

"em 30 de setembro de 1968",  
leia-se:

"na data da entrada em vigor  
desta resolução."

Ante o exposto, a Comissão de Finanças manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Resolução n.º 62/68, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, à Emenda número 1-CCJ e com a Emenda n.º 1-CF, incorporada a este parecer.

A Comissão de Finanças aprovou, ainda, contra o voto do Relator, a seguinte emenda do nobre Senador Carvalho Pinto:

#### EMENDA N.º 2-CF

Substitua-se o § 1º do art. 1º, pelo seguinte:

"§ 1º — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trate de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

#### Justificação

As emissões para obras de caráter reprodutivo, além de atenderem aos objetivos de desenvolvimento econômico em que vivamente se empenha o Governo, não produzem efeito inflacionário desde que os respectivos encargos de amortização e juros se enquadrem nas próprias disponibilidades de renda do empreendimento. Por outro lado, o texto proposto subordina a matéria a prévio exame do Conselho Monetário Nacional, nos termos do § 2º do art. 1º do projeto, mediante a apresentação de cabal fundamentação, evitando assim o risco de facilidades, excessos ou erros de previsão e análise.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Leandro Maciel — Mello Braga — José Leite — Carvalho Pinto — Bezerro Neto — José Ermírio.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que oferece e o da Comissão de Finanças foi favorável, também com emenda.

Em discussão o projeto com as emendas.

**O Sr. Mário Martins** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, raramente tenho tido oportunidade de vir a esta tribuna e dar, além do meu voto, a minha palavra de apoio a proposições do Governo. Entretanto, quando essas raras oportunidades surgem, é com redobrado interesse que me valho da circunstância para dizer que, na verdade, a Oposição, — pelo menos um dos seus membros, mas quero acreditar que a sua maioria — vem cooperar para que o pensamento do Governo encontre acolhida nesta Casa.

Fui eu um daqueles que, em determinado momento, apelaram à Mesa no sentido de procurarmos fazer o cumprimento da lei, em outra matéria correlata, com relação às unidades federativas, qual seja, o respeito ao artigo constitucional que manda ouvir o Senado, Estados e Municípios quando realizem quaisquer operações financeiras com entidade estrangeira.

De outra parte, no apreciar dessas matérias, vemos a disparidade de juros muitas vezes existente, de Estado

para Estado, com relação ao tipo de empréstimo, o que também nos levava à idéia da necessidade de ser coordenado por uma força acima de um poder municipal ou estadual, para que se encontrasse a melhor base, a melhor operação de uma unidade federativa com uma entidade estrangeira.

Agora vem esta mensagem do Governo que procura disciplinar a matéria para resguardar o interesse nacional e resguardar a União, porque estava havendo, nos anos que tive oportunidade de citar, e ainda está, talvez uma excessiva liberdade, mas uma responsabilidade que no fundo recaia sobre a União. De modo que a mensagem vem, realmente, não apenas disciplinar, mas, ao mesmo tempo, legitimar certas expansões que são naturais num governador que deseja realizar uma obra a qual, muitas vezes, o próprio Estado não tem as condições de fazer face a elas e altera os seus limites, deixando uma herança para seu sucessor que nem sempre é o melhor e o mais progressista. De modo que, a esta mensagem eu pessoalmente pretendo dar o meu apoio. E valho-me da oportunidade, como disse, para dar uma demonstração de que mensagens desta natureza sempre encontram boa acolhida dos homens que fazem oposição ao Governo — o que infelizmente é raro, ou, pelo menos, não é muito comum. Mas, uma vez que vem uma que dispõe desses requisitos, é com prazer que dou meu apoio, porque considero que ela está resguardando o interesse da União, face à posição fácil ou o exagero de alguns governadores ou prefeitos — no caso governadores — que, no afã de realizar determinada obra, nem sempre revestem esse empreendimento das necessárias cautelas e acabam deixando uma herança pesada para a União, com riscos que, acumulados, poderão ser graves para todo o País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou dar a discussão por encerrada. (Pausa)

Está encerrada. Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que concordam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado: 1

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 62, DE 1968

Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

**Art. 1.º** — Fica proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado em 30 de setembro de 1968.

**§ 1.º** — Em casos de excepcional necessidade e urgência, minuciosamente fundamentados, poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, para a emissão de obrigações em montante e condições previamente estabelecidos.

**§ 2.º** — A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

**Art. 2.º** — A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Passa-se à votação das emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas as emendas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1-CCJ**

No art. 1.º

Substitua-se as expressões

“dos Estados e Municípios” pela seguinte:

“dos Estados e Municípios diretamente ou através de entidades autárquicas”.

**EMENDA N.º 1-CF**

Ao art. 1.º “caput”

Onde se lê:

“em 30 de setembro de 1968”

Leia-se:

“na data da entrada em vigor desta resolução”.

**EMENDA N.º 2-CF**

Substitua-se o § 1.º do art. 1.º, pelo seguinte:

“§ 1.º — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trate de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços produtivos, no limite, em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, a redação final da matéria que está em regime de urgência.

O Sr. 1.º-Secretário vai fazer a leitura da redação final.

É lido o seguinte:

**PARECER**

N.º 946, DE 1968

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1968.

**Relator:** Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1968, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Filinto Müller, Relator — Noiteira da Gama.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 946, DE 1968

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1968.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 69, § 2.º, da Constituição Federal, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , DE 1968

Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta resolução.

**§ 1.º** — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trate de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reproduutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização

possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

**§ 2.º** — A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

**Art. 2.º** — A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

**Art. 3.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se não houver quem deseje pronunciar-se sobre a redação final, vou dar como encerrada a discussão.

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O Sr. Lino de Mattos** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o ICM, é pago pelo produtor no ato da venda, ao entregar a mercadoria.

Nestas condições, quem transaciona com o Poder Público é obrigado a desviar capital de giro para pagar o ICM, porque, dada a burocracia, há

sempre alguma demora para que se efetive o pagamento.

A fim de estabelecer uma situação de maior harmonia para o vendedor, estou apresentando, à consideração da Casa, um projeto de lei que dispõe sobre a concessão, às empresas industriais, de prazo para recolhimento do ICM.

Esta minha proposição eu a justifico da seguinte maneira:

(Lê)

A proposição em apreço, sem envolver qualquer aumento de despesa, objetiva obviar as dificuldades que, freqüentemente, se encontram as empresas do País para recolherem o ICM sobre as vendas mensais efetuadas aos poderes públicos.

A medida se justifica, tanto mais quanto se sabe que o atraso do Estado para com os seus fornecedores vem criando crises periódicas. O poder público paga os seus compromissos com atraso de 3, 4 e de até 6 meses, após a entrega das mercadorias.

Ademais, a matéria contida na presente proposição encontra salutar precedente no critério já adotado no recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que é recolhido dentro de certo prazo, conforme preceitua o projeto.

Encaminhei, também, à consideração do nobre Presidente alguns requerimentos de informação. O primeiro deles é dirigido ao Ministro da Educação e Cultura e o seu primeiro item está redigido nestes termos:

(Lê)

“Quais as razões do corte de 60% efetuado na verba de ..... NCr\$ 180.000,00, destinada, no corrente exercício, à Fundação Escolar de Sociologia e Política de São Paulo — instituição complementar da Universidade de São Paulo?”

O requerimento traz uma outra pergunta relacionada com a, primeira.

Também há um outro requerimento, dirigido ao Ministro da Agricultura a propósito do não-pagamento, até este instante, de fornecedores de cana, pagamento este a que os usineiros estão obrigados, por força da Lei n.º 4.870, de 1.º de dezembro de 1965.

Há entre os postalistas e telegrafistas, de tempos a esta parte, uma profunda queixa, porque, de acordo com decisões governamentais, eles devem ser classificados nos níveis 17 e 18, o que, até hoje, não foi feito, razão pela qual estou encaminhando ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, um requerimento de informações.

A opinião pública recebeu com entusiasmo a notícia de que, em São José dos Campos, a Aeronáutica experimentou com êxito um avião de fabricação nacional e que recebeu a denominação de "Bandeirante". Então, neste sentido, formulamos requerimento ao Sr. Ministro da Aeronáutica em três itens, com três perguntas distintas.

São os requerimentos e o projeto de lei que encaminhei à consideração do Plenário na sessão matutina. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, encerrarei a sessão, convocando a Casa para uma sessão extraordinária às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Poder Judiciário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 4 — Poder Judiciário, tendo

PARECER, sob n.º 925, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Anexo e às Emendas n.ºs 1 e 2.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Aeronáutica)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de

1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo — 5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo

PARECER, sob n.º 926, de 1968, da Comissão

— de Finanças:

FAVORÁVEL ao subanexo e às Emendas n.ºs 1-R, 2-R, 10, 12, 13 e 18;

FAVORÁVEL às Emendas n.ºs 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23, nos termos da Subemenda número n.º 27-R;

CONTRÁRIO às Emendas n.ºs 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério das Comunicações)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.04 — Ministério das Comunicações, tendo

PARECER, sob n.º 927, de 1968, da Comissão

— de Finanças:

FAVORÁVEL ao subanexo e às Emendas n.ºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22 e 24;

FAVORÁVEL às Emendas n.ºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25, nos termos da Subemenda n.º 27-R;

CONTRÁRIO, às Emendas n.ºs 4, 12, 20 e 26.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17,00 horas.)

## ATA DA 244.ª SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura  
EXTRAORDINÁRIA

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Mezenez Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dinarthe Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
OFÍCIO  
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
N.º 4.188, de 22 do mês em curso  
— Comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de

Lei da Câmara n.º 10/68 (n.º ... 207-E/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a soma, para fins de aposentadoria, dos tempos de serviço público federal e de atividade abrangida pela previdência social, e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 22 de outubro de 1968.

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 160, DE 1968

(N.º 4.018-B/66, na Casa de origem)

Manda aplicar aos ferroviários nomeados antes da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se aos ferroviários nomeados antes da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), que regulam os direitos, garantias e deveres dos funcionários da União.

**Parágrafo único** — Os benefícios desta Lei são extensivos aos ferroviários abrangidos neste artigo, já atingidos pela compulsória ou mandados aposentar por motivo de doença ou acidente no serviço.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.115

DE 16 DE MARÇO DE 1957

Determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedade por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 15 — Aos servidores das ferrovias de propriedade da União, e por ela administrada, qualquer que seja sua qualidade — funcionários públicos e servidores autárquicos ou extranumerários amparados, ou não pelo art. 23 e pelo parágrafo único do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pelas Leis números 1.711, de 28 de outubro de 1952 (art. 261) e 2.284, de 9 de agosto de 1954 — ficam garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens, que lhes são assegurados pela legislação em vigor. ... **Vetado.**

§ 1.º — **Vetado.**

§ 2.º — **Vetado...** os referidos servidores ficarão sujeitos ao seguinte regime:

a) passarão a integrar, na jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, quadros e tabelas suplementares extintos, cujos cargos e funções, isolados, assim como as classes ou padrões iniciais, quando de carreira, serão suprimidos à medida que vagarem. Depois de suprimidos todos os cargos da classe ou padrão inicial começarão a ser suprimidos os de classe ou padrão imediatamente superior e assim sucessivamente até a integral supressão da carreira;

b) quando houver acesso de uma carreira para outra, o procedimento da letra anterior se aplica à carreira inferior, não sendo, no caso, extinto nenhum cargo isolado, ou da carreira superior, até a total extinção da carreira inferior, respeitada a legislação em vigor;

c) **Vetado.**

d) prestarão serviço compatível com seus cargos ou funções na categoria de pessoal cedido pela União à RFFSA;

e) **Vetado.**

§ 3.º — **Vetado.**

§ 4.º — No prazo de 6 (seis) meses, contados da instalação da RFFSA, a sua Diretoria organizará relação nominal dos servidores... **veto...** que excedam às necessidades do serviço ferroviário, os quais

serão transferidos, pelo Poder Executivo, para outros órgãos e entidades federais, por iniciativa do Ministro da Viação e Obras Públicas e conforme as conveniências da Administração Pública.

§ 5.º — **Vetado.**

§ 6.º — Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas dos quadros e tabelas das estradas de ferro federais incorporadas, na data da constituição da RFFSA, ... **veto.**

Art. 16 — Ao pessoal das estradas de ferro da União, em regime especial, serão assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são garantidos pela legislação e pelas condições vigorantes na data da publicação desta Lei... **veto.**

**Parágrafo único — Vetado.**

Art. 17 — **Vetado.**

Art. 35 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1957. — 136.º da Independência e 69.º da República. — Juscelino Kubitschek — José Maria Alkmim — Lúcio Meira — Parisval Barroso.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 161, DE 1968

(N.º 726-B/67, na Casa de origem)

Cria o Fundo da Procuradoria Geral da República, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É criado o Fundo da Procuradoria-Geral da República, constituído do saldo do crédito de que trata o art. 94 da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, existente em 31 de dezembro de 1968, na conta da Procuradoria-Geral da República, no Banco do Brasil S.A., e dos valores arrecadados a título de honorários advocatícios, na forma das leis processuais, em decorrência de demandas em que fôr parte a União Federal.

Art. 2.º — Os recursos decorrentes do Fundo têm por finalidade proporcionar meios para atender a despesas e encargos decorrentes dos serviços do Ministério Público da União,

junto à Justiça Federal, e de suas secretarias, independentemente das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** — Os valores de que trata o art. 1.º serão recolhidos, em conta especial, ao Banco do Brasil S.A., em Brasília, diretamente, ou através de suas Agências, a crédito do Fundo da Procuradoria-Geral da República.

**Parágrafo único** — O recolhimento será feito pelos Cartórios ou responsáveis arrecadadores no Distrito Federal, Estados e Territórios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4.º** — O Fundo da Procuradoria-Geral da República será movimentado pelo Procurador-Geral da República, que atribuirá, mediante previsão orçamentária anual, cotas às Subprocuradorias Gerais da República e às Procuradorias da República.

**Parágrafo único** — As cotas serão movimentadas pelos titulares das Subprocuradorias Gerais da República e das Procuradorias da República.

**Art. 5.º** — Os recolhimentos e transferências dos recursos do Fundo serão isentos de comissões e quaisquer taxas e sobretaxas bancárias.

**Art. 6.º** — Os saldos do Fundo, verificados no fim de cada exercício financeiro, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

**Art. 7.º** — O Procurador-Geral da República baixará normas e instruções sobre a aplicação e fiscalização do Fundo.

**Art. 8.º** — Os Juízes de 1.ª Instância, ao mandarem cumprir os acórdãos dos Tribunais Superiores, ou suas sentenças transitadas em julgado, determinarão seja prèviamente aberta vista do processo ao representante do Ministério Público da União.

**Art. 9.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 5.010

##### DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO VIII

##### Disposições Transitórias

**Art. 94** — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 7.000.000.000 (sete bilhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei.

**Parágrafo único** — O crédito a que se refere este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

(A Comissão de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 162, DE 1968

(N.º 1.363-C/68, na Casa de origem)

Regula a indenização aos dependentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Poderá valer-se do rito processual constante da Lei número 5.478/68 a pessoa necessitada e honesta que, sem direito a pleitear alimentos, haja vivido por mais de 5 (cinco) anos sob a dependência econômica de outrem, solteiro, desquitado, ou viúvo, e dêle reclame indenização à sua manutenção.

**§ 1.º** — Se a inicial não houver sido instruída com os documentos comprobatórios, o juiz determinará a sua juntada e procederá na forma dos arts. 685 a 687 do Código de Processo Civil.

**§ 2.º** — Além da prova testemunhal poderá o juiz exigir outras provas complementares. A certidão do casamento religioso do autor com o réu prova a dependência econômica constante deste artigo.

**Art. 2.º** — A indenização não será devida se o réu provar que a dependência econômica cessou pela culpa do autor.

**Art. 3.º** — Ao fixar a indenização, o juiz levará sempre em conta as prestações de pensões alimentícias devidas pelo obrigado a terceiros, bem como o tempo de sua convivência com o autor.

**Art. 4.º** — Salvo acordo entre as partes, homologado pelo juiz, a indenização deverá ser paga em prestações mensais.

**Art. 5.º** — A indenização não poderá ultrapassar o quantum necessário para a manutenção do ex-dependente durante 10 (dez) anos.

**Parágrafo único** — No caso de o autor ser inválido, ou maior de 70 (setenta) anos na data do término do

pagamento das prestações determinado pela sentença definitiva, o juiz poderá dilatar o prazo e a indenização referidos neste artigo.

**Art. 6.º** — Se a sentença de 1.ª instância for favorável ao autor, poderá o juiz, então, determinar-lhe sejam entregues, por adiantamento, prestações a serem descontadas da indenização total.

**Art. 7.º** — A indenização cessará:

**I** — pela morte de qualquer dos interessados;

**II** — pelo cancelamento em juízo, a qualquer tempo, se a pessoa beneficiada vier a perder os requisitos de necessidade ou honestidade;

**III** — se o autor vier a ficar sob a dependência econômica de terceiro;

**IV** — pelo término dos prazos constantes do art. 5.º e seu parágrafo único.

**Art. 8.º** — A indenização será suspensa se o indenizante provar que perdeu as condições financeiras para continuar a pagar as prestações.

**Art. 9.º** — Responderá por perdas e danos o autor que demandar por espírito de malícia, emulação, capricho ou erro grosseiro, devendo ser reconhecido o abuso na própria sentença que julgar a ação improcedente.

**Art. 10** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N.º 1.608

##### DE 18 DE SETEMBRO DE 1939

**Art. 685** — Despachada a petição, feitas as citações necessárias e, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contestado, ou não, o pedido, o juiz procederá a uma instrução sumária, facultando às partes a produção de provas, dentro de um tríduo, e decidindo, em seguida, de acordo com o seu livre convencimento.

**Parágrafo único** — A faculdade de livre convencimento não exime o juiz do dever de motivar a decisão, indicando as provas e as razões em que se fundar.

**Art. 686** — Se a parte formular o pedido na pendência da lide, o juiz mandará autuá-lo em apartado, ou

em apenso, e processá-lo sem interrupção do processo principal.

**Art. 687** — As medidas preventivas só terão eficácia enquanto pendente a ação, podendo ser revogadas ou modificadas.

**§ 1.º** — Salvo decisão judicial em contrário, a medida conservará a eficácia durante o período de suspensão do processo.

**§ 2.º** — Se a sentença que resolver a lide transitar em julgado, cessará de pleno direito a eficácia da medida, embora não expressamente revogada.

**§ 3.º** — Findando o processo por outro motivo, a medida perderá a eficácia a partir do momento da cessação.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 163, DE 1968

(N.º 1.750-B/68, na Casa de origem)

Prové sobre o exercício da profissão de orientador educacional.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A orientação educacional se destina a assistir o educando, individualmente ou em grupo, no âmbito das escolas e sistemas escolares, de nível médio e primário, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

**Art. 2.º** — A orientação educacional será atribuição exclusiva dos profissionais de que trata a presente Lei, devidamente registrados na repartição competente.

**Art. 3.º** — A formação de orientador educacional obedecerá ao disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e aos outros diplomas legais vigentes.

**Art. 4.º** — Os diplomas de orientador educacional serão registrados em órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 5.º** — Constituem atribuições do orientador educacional, além do aconselhamento dos alunos e outras que lhe são peculiares, lecionar as disciplinas das áreas da orientação educacional.

**Art. 6.º** — As disposições desta Lei serão regulamentadas pelo Poder

Executivo, inclusive para definição do código de ética dos orientadores educacionais.

**Art. 7.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.024

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### TÍTULO VIII

Da orientação educativa e da Inspeção

**Art. 62** — A formação do orientador de educação será feita em cursos especiais que atendam as condições do grau do tipo de ensino e do meio social a que se destinam.

**Art. 63** — Nas faculdades de filosofia será criado, para a formação de orientadores de educação do ensino médio, curso especial a que terão acesso os licenciados em pedagogia, filosofia, psicologia ou ciências sociais, bem como os diplomados em Educação Física pelas Escolas Superiores de Educação Física e os inspetores federais de ensino, todos com estágio mínimo de três anos no magistério.

**Art. 64** — Os orientadores de educação do ensino primário serão formados nos institutos de educação, em curso especial a que terão acesso os diplomados em escolas normais de grau colegial e em institutos de educação, com estágio mínimo de três anos no magistério primário.

**Art. 65** — O inspetor de ensino, escolhido por concurso público de títulos e provas ... Vetoado ... deve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrado de preferência no exercício de funções de magistério de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento de ensino.

**Art. 120** — Esta Lei entrará em vigor no ano seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1961; 140.º da Independência e 73.º da República. — João Goulart.

(A Comissão de Projetos do Executivo.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 164, DE 1968

(N.º 1.775-B/68, na Casa de origem)

Autoriza a Universidade Federal do Rio de Janeiro a contrair empréstimo no valor de ..... US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) com banqueiros privados norte-americanos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É a Universidade Federal do Rio de Janeiro autorizada a contratar um empréstimo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) com Grupo Financiador norte-americano, integrado pelos Bancos First National City Bank, New York, Morgan Guaranty Trust Company of New York e The First National Bank of Chicago, em condições e prazos que vierem a ser aprovados pelo Ministério da Fazenda, cujos recursos serão destinados ao financiamento de continuação das obras da Cidade Universitária (Hospital das Clínicas).

**Art. 2.º** — O Ministério da Fazenda fica autorizado a conceder a garantia da União Federal ao empréstimo aqui mencionado.

**Art. 3.º** — Para o resgate do débito que vier a ser contraído com a tomada do empréstimo a que se refere esta Lei, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral farão consignar nos competentes orçamentos as parcelas destinadas a amortização, custo de serviços e demais encargos, a partir de 1969, bem como as despesas de aplicação dos recursos nas obras acima mencionadas.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

**PARECER**  
**N.º 947, DE 1968**  
**DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado  
n.º 82, de 1968 (DF).**

**Relator: Sr. Adalberto Sena**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — **João Abrahão**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Atílio Fontana** — **Eurico Rezende** — **Manoel Villaça** — **Aurélio Vianna** — **José Feliciano** — **Petrônio Portella** — **Mello Braga**.

**ANEXO AO PARECER N.º 947/68**

**Redação Final do Projeto de Lei do Senado  
n.º 82, de 1968 (D.F.), que estima a Receita e fixa  
a Despesa do Distrito Federal para o exercício fi-  
nanceiro de 1969.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** — O Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em NCr\$ ..... 396.724.100,00 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cem cruzeiros novos) e fixa a Despesa em igual valor, respeitando o disposto na Lei número 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2.º** — A Receita do Distrito Federal será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Impostos .....                          | 163.576.200,00        |
| Taxas .....                             | 1.608.100,00          |
| Contribuições de Melhoria .....         | 100,00                |
| Receita Patrimonial .....               | 204.300,00            |
| Receita Industrial .....                | 25.800,00             |
| Transferências Correntes .....          | 143.437.400,00        |
| Receitas Diversas .....                 | 1.737.000,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES ...</b> | <b>310.588.902,00</b> |

**RECEITAS DE CAPITAL**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Transferências de Capital .....         | 103.504.136,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL...</b> | <b>86.135.198,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA .....</b>     | <b>396.724.100,00</b> |

**Art. 3.º** — A Despesa do Distrito Federal será efetuada na forma dos quadros anexos e distribuída pelas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

|  | NCr\$                 |
|--|-----------------------|
| Gabinete do Prefeito .....                 | 1.690.492,00          |
| Departamento de Turismo e Recreação ..     | 3.310.588,00          |
| Procuradoria-Geral .....                   | 1.306.209,00          |
| Secretaria do Governo .....                | 1.973.923,00          |
| Região Administrativa VIII — Jardim ..     | 300.000,00            |
| Região Administrativa I — Brasília ..      | 880.923,00            |
| Região Administrativa II — Gama ..         | 775.948,00            |
| Região Administrativa III — Taguatinga     | 919.148,00            |
| Região Administrativa IV — Brasília        | 647.848,00            |
| Região Administrativa V — Sobradinho       | 832.648,00            |
| Região Administrativa VI — Planaltina      | 634.648,00            |
| Região Administrativa VII — Paranoá ..     | 300.000,00            |
| Secretaria de Administração .....          | 12.052.953,00         |
| Secretaria de Finanças .....               | 34.911.053,00         |
| Secretaria de Agricultura e Produção ..... | 13.801.695,00         |
| Secretaria de Educação e Cultura .....     | 62.496.897,00         |
| Secretaria de Saúde .....                  | 47.034.127,00         |
| Secretaria de Serviços Sociais .....       | 16.386.684,00         |
| Secretaria de Viação e Obras .....         | 126.184.875,00        |
| Secretaria de Serviços Públicos .....      | 14.506.934,00         |
| Secretaria de Segurança Pública .....      | 26.017.926,00         |
| Polícia Militar do Distrito Federal .....  | 12.579.908,00         |
| Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..  | 13.795.592,00         |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal ..  | 3.383.356,00          |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>        | <b>396.724.100,00</b> |

**Art. 4.º** — A aplicação das dotações inscritas nos quadros mencionados no art. 3.º far-se-á mediante orçamentos analíticos organizados para cada anexo, até 31 de dezembro do ano em curso.

**§ 1.º** — Os orçamentos analíticos serão publicados obrigatoriamente no "Distrito Federal" e poderão ser alterados até 29 de outubro.

**Art. 5.º** — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a:

**I** — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Tributária;

**II** — abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Tributária orçada; mediante Decreto e de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** — firmar convênio com a União para administração e cobrança dos tributos previstos na presente Lei.

**Art. 6.º** — A Receita a que se refere a presente Lei será arrecadada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966 — Código Tributário do Distrito Federal.

Art. 7.º — As dotações de pessoal e material bem como as destinadas ao pagamento de água, luz e telefone, das diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelos órgãos próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, segundo o disposto no art. 66 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8.º — No decorrer do exercício, os recursos destinados aos Programas, Subprogramas e Metas poderão ser alterados, respeitado o total da Despesa por unidade orçamentária e obedecidos os limites máximos, para cada elemento da despesa.

Art. 9.º — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO

#### ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA (Art. 5.º, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964)

Ao Gabinete do Prefeito (GAB-PR), compete:

- assistir o Prefeito em suas representações social e política;
- funcionar como Secretaria do Prefeito;

— incumbir-se das atividades de divulgação, relações públicas, esporte e turismo, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

#### Órgão central:

- Gabinete do Prefeito

#### Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Departamento de Turismo e Recreação (DETUR)

#### PROGRAMA, SUBPROGRAMA E META DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO

|   | Valor da Meta | Valor do Subprograma | Valor do Programa |            |            |
|---|---------------|----------------------|-------------------|------------|------------|
|   |               |                      |                   | NCr\$ 1,00 | NCr\$ 1,00 |
| Programa — 110 — Administração                                      |               |                      |                   | 1.690.492  |            |
| Subprograma — 111 — Administração Superior (Executivo)              |               |                      |                   | 1.690.492  |            |
| Meta:   |               |                      |                   |            |            |
| GAE — 001 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito ..... |               | 1.690.492            |                   |            |            |

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento — Programa do Gabinete do Prefeito para 1969

| CÓDIGOS                                   |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor     | Soma      | Total     |
|---|------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Local                                     | Geral      |                                  | NCr\$     | NCr\$     | NCr\$     |
| 30.0.00                                   | 02.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES               |           |           |           |
| 31.0.00                                   | 02.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO              |           |           |           |
| 31.1.00                                   | 02.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....              | 1.094.492 |           |           |
| 31.3.00                                   | 02.3.1.2.0 | Material de Consumo .....        | 138.700   |           |           |
| 31.4.00                                   | 02.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....      | 214.450   |           |           |
| 31.5.00                                   | 02.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 46.850    | 1.494.492 | 1.494.492 |
| 40.0.00                                   | 02.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |           |           |           |
| 41.0.00                                   | 02.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |           |           |           |
| 41.2.00                                   | 02.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 155.000   |           |           |
| 41.3.00                                   | 02.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 41.000    | 196.000   | 196.000   |
| Total Geral do Gabinete do Prefeito ..... |            |                                  |           | 1.690.492 |           |

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO**

|   | Valor das Metas | Valor do Subprogr. | Valor do Programa |
|---|-----------------|--------------------|-------------------|
|   | NCr\$ 1,00      | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00        |
| <b>Programa — 110 — Administração</b>   |                 |                    | <b>3.310.588</b>  |
| <b>Subprograma — 114 — Administração</b>  |                 | <b>3.310.588</b>   | <b>3.310.588</b>  |
| <b>Metas:</b>   |                 |                    |                   |
| TUR — 002 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Recreação .....  | 1.480.575       |                    |                   |
| TUR — 003 — Promoções Turísticas e Recreativas, sendo NCr\$ 25.000,00 para a realização do 18.º Campeonato Brasileiro de Judô na categoria de adultos e 1.º Campeonato Infanto-Juvenil Brasileiro de Judô, a realizarem-se em Brasília, em 1969, a cargo da Federação Metropolitana de Judô ..... | 1.850.013       |                    |                   |

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Departamento de Turismo e Recreação para 1969

| CÓDIGOS<br>Local Geral | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                                    | Valor<br>N Cr\$ | Soma<br>N Cr\$ | Total<br>N Cr\$  |
|------------------------|--|-----------------|----------------|------------------|
| 30.0.00 56.3.0.0.0     | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                |                 |                |                  |
| 31.0.00 56.3.1.0.0     | <b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>                               |                 |                |                  |
| 31.1.00 56.3.1.1.1     | Pessoal Civil .....                                      | 382.588         |                |                  |
| 31.3.00 56.3.1.2.0     | Material Permanente .....                                | 229.000         |                |                  |
| 31.4.00 56.3.1.3.0     | Serviços de Terceiros .....                              | 263.000         |                |                  |
| 31.5.00 56.3.1.4.0     | Encargos Diversos .....                                  | 1.850.013       | 2.724.601      |                  |
| 32.0.00 89.3.2.0.0     | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                          |                 |                |                  |
| 32.8.00 81.3.2.8.0     | Contribuições de Previdência Social .....                |                 | 57.987         | 2.782.588        |
| 40.0.00 56.4.0.0.0     | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                               |                 |                |                  |
| 41.0.00 56.4.1.0.0     | <b>INVESTIMENTOS</b>                                     |                 |                |                  |
| 41.2.00 56.4.1.2.0     | Equipamentos e Instalações .....                         | 371.000         |                |                  |
| 41.3.00 56.4.1.3.0     | Material Permanente .....                                | 157.000         | 528.000        | 528.000          |
|                        | Total Geral do Departamento de Turismo e Recreação ..... |                 |                | <b>3.310.588</b> |

**PROCURADORIA-GERAL**

**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969**

COMPETÊNCIA (Art. 2.º, Letra g, da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto "N" nº 416, de 31 de maio de 1965).

A Procuradoria-Geral (PRG), sob a responsabilidade e direção do Procurador-Geral, compete basicamente:

- promover a representação do Distrito Federal em juízo;
- promover a representação dos interesses da Administração na Junta de Recursos Fiscais, no Conse-

lho de Recursos Administrativos e em outros órgãos de deliberação coletiva, de natureza semelhante, que venham a ser criados;

- prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercida pelo Prefeito e Secretários;
- orientar e controlar, mediante a expedição de normas e fiscalização específicas, a prestação de assistência jurídica aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal;

- fazer respeitar, no conjunto administrativo do Distrito Federal, as decisões jurídicas e as disposições legais vigentes;
- representar sóbre as providências de ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que fôr parte o Distrito Federal bem como os lavrar ou registrar em livro próprio;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;
- promover as desapropriações amigáveis e judiciais;
- fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e provi-

denciar a consolidação da legislação do Distrito Federal.

**ESTRUTURA** — (Decreto "N" n.º 416, de 31 de maio de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Procurador-Geral
- 1.ª Subprocuradoria-Geral
- 2.ª Subprocuradoria-Geral
- 3.ª Subprocuradoria-Geral
- 4.ª Subprocuradoria-Geral

**Órgãos de deliberação coletiva:**

- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos

**Órgãos de natureza local:**

- Procuradorias Regionais (nas Administração Regionais).

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL**

|   | Valor das Metas | Valor do Subprogr. | Valor do Programa |
|---|-----------------|--------------------|-------------------|
| Programa — 110 — Administração                                    | NCr\$ 1,00      | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00        |
| Subprograma — 114 — Administração                                 |                 |                    | 1.306.209         |
| Metas:  |                 |                    |                   |
| PRG — 004 — Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral ..... | 1.068.814       |                    | 1.306.209         |
| PRG — 005 — Desapropriação de Áreas do Distrito Federal .....     | 239.395         |                    |                   |

**PROCURADORIA-GERAL**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Procuradoria-Geral para 1969

| CÓDIGOS                                 | Local      | Geral | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                  | Valor NCr\$ | Soma NCr\$ | Total NCr\$ |
|---|------------|-------|--|-------------|------------|-------------|
|   |            |       |  |             |            |             |
| 30.0.00                                 | 05.3.0.0.0 |       | DESPESAS CORRENTES                     |             |            |             |
| 31.0.00                                 | 05.3.1.0.0 |       | DESPESAS DE CUSTEIO                    |             |            |             |
| 31.1.00                                 | 05.3.1.1.1 |       | Pessoal Civil .....                    | 783.327     |            |             |
| 31.3.00                                 | 05.3.1.2.0 |       | Material de Consumo .....              | 92.500      |            |             |
| 31.4.00                                 | 05.3.1.3.0 |       | Serviços de Terceiros .....            | 55.865      |            |             |
| 31.5.00                                 | 05.3.1.4.0 |       | Encargos Diversos .....                | 19.517      |            |             |
| 31.6.00                                 | 05.3.1.5.0 |       | Despesas de Exercícios Anteriores .... | 5.000       | 956.209    | 956.209     |
| 40.0.00                                 | 05.4.0.0.0 |       | DESPESAS DE CAPITAL                    |             |            |             |
| 41.0.00                                 | 05.4.1.0.0 |       | INVESTIMENTOS                          |             |            |             |
| 41.2.00                                 | 05.4.1.2.0 |       | Equipamentos e Instalações .....       | 59.710      |            |             |
| 41.3.00                                 | 05.4.1.3.0 |       | Material Permanente .....              | 50.895      | 110.605    |             |
| 42.0.00                                 | 05.4.2.0.0 |       | INVERSÕES FINANCEIRAS                  |             |            |             |
| 42.1.00                                 | 05.4.2.1.0 |       | Aquisição de Imóveis .....             | 239.395     | 350.000    |             |
| Total Geral da Procuradoria-Geral ..... |            |       |  |             | 1.306.209  |             |

**SECRETARIA DO GOVERNO****ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969**

**COMPETÊNCIA** (Art. 4.º, item I, Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Art. 1.º, Decreto "N" n.º 410, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria do Governo (SEG), sob a responsabilidade do Secretário do Governo, compete basicamente:

- coordenar e orientar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, as atividades relacionadas com os sistemas de planejamento, orçamento e estatística, supervisando as tarefas de execução direta pelos órgãos centrais do sistema;
- promover a adequada estruturação dos órgãos da administração do Distrito Federal;
- promover a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria de Finanças;

- supervisionar as atividades de integração das administrações regionais;
- supervisionar as atividades relacionadas com empreendimento ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

**ESTRUTURA** — (Art. 2.º, Decreto "N" n.º 410, de 31 de maio de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Planos e Recursos
- Coordenação das Administrações Regionais
- Coordenação da Estrutura Administrativa

**Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:**

- Comissões Executivas de Projetos Específicos

**Órgãos de deliberação coletiva:**

- Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DO GOVERNO**

|  | Valor das Metas<br>NCr\$ 1,00 | Valor dos Subprogr.<br>NCr\$ 1,00 | Valor dos Programas<br>NCr\$ 1,00 |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Programa — 110 — Administração</b>  |                               |                                   | <b>1.943.923</b>                  |
| <b>Subprograma — 114 — Administração</b>   |                               | <b>975.323</b>                    |                                   |
| <b>Meta:</b>   |                               |                                   |                                   |
| SEG — 006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo . . . . .   |                               | <b>975.323</b>                    |                                   |
| <b>Subprograma — 116 — Planejamento e Organização</b>  |                               | <b>818.600</b>                    |                                   |
| <b>Metas:</b>  |                               |                                   |                                   |
| SEG — 007 — Atividades de Planejamento da Secretaria do Governo . . . . .  |                               | <b>554.700</b>                    |                                   |
| SEG — 008 — Funcionamento da Coordenação de Estruturação Administrativa . . . . .  |                               | <b>77.000</b>                     |                                   |
| SEG — 009 — Atividades de Estatísticas da Secretaria do Governo . . . . .  |                               | <b>126.300</b>                    |                                   |
| SEG — 010 — Funcionamento da Coordenação das Administrações Regionais . . . . .  |                               | <b>60.600</b>                     |                                   |
| <b>Subprograma — 129 — Estudos e Pesquisas</b>   |                               | <b>150.000</b>                    |                                   |
| <b>Meta:</b>   |                               |                                   |                                   |
| SEG — 011 — Convênio com a Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins, Araguaia e Paraguai — Cuiabá (FIRTOP) . . . . . |                               | <b>150.000</b>                    |                                   |
| <b>Programa — 230 — Defesa e Segurança</b>   |                               |                                   | <b>30.000</b>                     |
| <b>Subprograma — 231 — Administração</b>   |                               | <b>30.000</b>                     |                                   |
| <b>Meta:</b>   |                               |                                   |                                   |
| SEG — 012 — Funcionamento da Junta de Alistamento Militar . . . . .  |                               | <b>30.000</b>                     |                                   |

**SECRETA RIA D O GOVERNO**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento — Programa da Secretaria do Governo para 1969

| CÓDIGOS                                    |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|--|------------|--|----------------|---------------|----------------|
| Local                                      | Geral      |  |                |               |                |
| 30.0.00                                    | 04.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES   |                |               |                |
| 31.0.00                                    | 04.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO  |                |               |                |
| 31.1.00                                    | 04.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....  | 722.223        |               |                |
| 31.3.00                                    | 04.3.1.2.0 | Material de Consumo .....  | 198.000        |               |                |
| 31.4.00                                    | 04.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....  | 520.200        |               |                |
| 31.5.00                                    | 04.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....  | 53.500         | 1.493.923     |                |
| 32.0.00                                    | 04.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |                |               |                |
| 32.9.00                                    | 04.3.2.9.0 | Diversas Transferências Correntes  |                |               |                |
| 32.9.03                                    |            | Entidades Estaduais  |                |               |                |
|  |            | Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins, Araguaia e Paraguai — Cuiabá (FIR TOP) ..... | 150.000        | 150.000       | 1.643.923      |
| 40.0.00                                    | 04.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 41.0.00                                    | 04.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS  |                |               |                |
| 41.2.00                                    | 04.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....   | 275.000        |               |                |
| 41.3.00                                    | 04.4.1.3.0 | Material Permanente .....  | 55.000         | 330.000       | 330.000        |
| Total Geral da Secretaria do Governo ..... |            |  |                |               | 1.973.923      |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIÃO ADMINISTRATIVA — I — BRASÍLIA**

|  | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|--|--------------------|------------------------|------------------------|
|  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
| Programa — 110 — Administração   |                    |                        | 827.648                |
| Subprograma — 114 — Administração  |                    | 827.648                |                        |
| Meta:  |                    |                        |                        |
| RA — 080 — Manutenção das Atividades de Região Administrativa — I — Brasília ..... | 827.648            |                        |                        |
| Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano                                   |                    |                        | 53.000                 |
| Subprograma — 294 — Planejamento Urbano  |                    | 53.000                 |                        |
| Metas:   |                    |                        |                        |
| RA — 081 — Sinalização do Núcleo Bandeirante .....                                 | 33.000             |                        |                        |
| RA — 082 — Construção de 4 Abrigos para Passageiros no Núcleo Bandeirante .....    | 20.000             |                        |                        |

**REGIAO ADMINISTRATIVA I — BRASÍLIA**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa I — Brasília, para 1969

| CÓDIGOS |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---------|------------|-----------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |                       |                |               |                |
| 30.0.00 | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES    |                |               |                |
| 31.0.00 | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO   |                |               |                |

| CÓDIGOS |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                    | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---------|------------|--|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |  |                |               |                |
| 31.1.00 | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....                      | 345.148        |               |                |
| 31.3.00 | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....                | 92.500         |               |                |
| 31.4.00 | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....              | 15.000         |               |                |
| 31.5.00 | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....                  | 22.500         | 475.148       | 475.148        |
| 40.0.00 | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                      |                |               |                |
| 41.0.00 | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                            |                |               |                |
| 41.1.00 | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....                     | 53.000         |               |                |
| 41.2.00 | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....         | 256.000        |               |                |
| 41.3.00 | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....                | 96.500         | 405.500       | 405.500        |
|         |            | Total Geral da Região Administrativa I — |                |               |                |
|         |            | Brasília .....                           |                |               | 880.648        |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIÃO ADMINISTRATIVA — II — GAMA**

|   |  | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|---|--|--------------------|------------------------|------------------------|
|   |  |                    |                        |                        |
|   |  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
| Programa — 110 — Administração  |  |                    |                        | 720.948                |
| Subprograma — 114 — Administração   |  |                    |                        | 720.948                |
| Meta:   |  |                    |                        |                        |
| RA — 083 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — II — Gama ..... |  |                    | 720.948                |                        |
| Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano                                |  |                    |                        | 20.000                 |
| Subprograma — 294 — Planejamento Urbano   |  |                    |                        | 20.000                 |
| Meta:   |  |                    |                        |                        |
| RA — 084 — Construção de 4 Abrigos para Passageiros no Gama .....               |  |                    | 20.000                 |                        |
| Programa — 370 — Transporte   |  |                    |                        | 35.000                 |
| Subprograma — 372 — Rodoviário  |  |                    |                        | 35.000                 |
| Meta:   |  |                    |                        |                        |
| RA — 085 — Início da Construção da Estação Rodoviária do Gama .....             |  |                    | 35.000                 |                        |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA — II — GAMA**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa — II — Gama para 1969

| CÓDIGOS |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA       | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---------|------------|-----------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |                             |                |               |                |
| 30.0.00 | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES          |                |               |                |
| 31.0.00 | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO         |                |               |                |
| 31.1.00 | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....         | 345.148        |               |                |
| 31.3.00 | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....   | 108.500        |               |                |
| 31.4.00 | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros ..... | 17.000         |               |                |

| CÓDIGOS                                     |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local                                       | Geral      |                                  |                |               |                |
| 31.5.00                                     | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 4.500          | 475.148       | 475.148        |
| 40.0.00                                     | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |               |                |
| 41.0.00                                     | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |               |                |
| 41.1.00                                     | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 55.000         |               |                |
| 41.2.00                                     | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 227.100        |               |                |
| 41.3.00                                     | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 18.700         | 300.800       | 300.800        |
| Total Geral da Região Administrativa — II — |            |                                  |                |               |                |
| Gama .....                                  |            |                                  |                |               | 775.948        |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA**

|  | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|--|--------------------|------------------------|------------------------|
|  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
| Programa — 110 — Administração   |                    |                        | 829.148                |
| Subprograma — 114 — Administração  |                    | 829.148                |                        |
| Metas:   |                    |                        |                        |
| RA — 086 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — III — Taguatinga .....                   | 769.148            |                        |                        |
| RA — 087 — Construção do Edifício-sede da Administração e da Capela Mortuária do Cemitério de Taguatinga | 60.000             |                        |                        |
| Programa — 250 — Educação  |                    |                        | 45.000                 |
| Subprograma — 259 — Difusão Cultural   |                    | 45.000                 |                        |
| Meta:  |                    |                        |                        |
| RA — 088 — Construção de uma Biblioteca Pública em Taguatinga .....                                      | 45.000             |                        |                        |
| Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano   |                    |                        | 45.000                 |
| Subprograma — 294 — Planejamento Urbano  |                    | 45.000                 |                        |
| Meta:  |                    |                        |                        |
| RA — 089 — Construção de 9 Abrigos para Passageiros em Taguatinga .....                                  | 45.000             |                        |                        |

**REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa — III — Taguatinga, para 1969

| CÓDIGOS |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA       | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---------|------------|-----------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |                             |                |               |                |
| 30.0.00 | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES          |                |               |                |
| 31.0.00 | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO         |                |               |                |
| 31.1.00 | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....         | 345.148        |               |                |
| 31.3.00 | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....   | 98.700         |               |                |
| 31.4.00 | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros ..... | 18.800         |               |                |
| 31.5.00 | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....     | 12.500         | 475.148       | 475.148        |

| CÓDIGOS   |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |                                  |                |               |                |
| 40.00   | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |               |                |
| 41.00   | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |               |                |
| 41.1.00   | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 150.000        |               |                |
| 41.2.00   | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 225.000        |               |                |
| 41.3.00   | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 69.000         | 444.000       | 444.000        |
| Total Geral da Região Administrativa — III — Taguatinga ..... |            |                                  |                | 919.148       |                |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRASLÂNDIA**

|   | Valor das<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|--------------------|-----------------------|----------------------|
|   |                    |                       |                      |
| Programa — 110 — Administração  |                    |                       | 647.848              |
| Subprograma — 114 — Administração   |                    | 647.848               |                      |
| Méta:   |                    |                       |                      |
| RA — 090 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — IV — Braslândia ..... | 647.848            |                       |                      |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRASLÂNDIA**  
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa IV — Braslândia, para 1969

| CÓDIGOS  | DESIGNAÇÃO DA DESPESA | Valor<br>NCr\$                   | Valor<br>NCr\$ | Valor<br>NCr\$ |
|--|-----------------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| Local  | Geral                 |                                  |                |                |
| 30.0.00  | 09.3.0.0.0            | DESPESAS CORRENTES               |                |                |
| 31.0.00  | 09.3.1.0.0            | DESPESAS DE CUSTEIO              |                |                |
| 31.1.00  | 09.3.1.1.1            | Pessoal Civil .....              | 345.148        |                |
| 31.3.00  | 09.3.1.2.0            | Material de Consumo .....        | 104.000        |                |
| 31.4.00  | 09.3.1.3.0            | Serviços de Terceiros .....      | 16.000         |                |
| 31.5.00  | 09.3.1.4.0            | Encargos Diversos .....          | 10.000         | 475.148        |
| 40.0.00  | 09.4.0.0.0            | DESPESAS DE CAPITAL              |                |                |
| 41.0.00  | 09.4.1.0.0            | INVESTIMENTOS                    |                |                |
| 41.2.00  | 09.4.1.2.0            | Equipamentos e Instalações ..... | 115.700        |                |
| 41.3.00  | 09.4.1.3.0            | Material Permanente .....        | 57.000         | 172.700        |
| Total Geral da Região Administrativa — IV — Braslândia ..... |                       |                                  |                | 647.848        |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIÃO ADMINISTRATIVA — V — SOBRADINHO**

|                                   | Valor das<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
|                                   |                    |                       |                      |
| Programa — 110 — Administração    |                    |                       | 812.648              |
| Subprograma — 114 — Administração |                    | 812.648               |                      |

|  | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|
|  | NCr 1,00          | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| <b>Metas:</b>  |                   |                       |                      |
| RA — 091 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — V — Sobradinho ..... | 790.148           |                       |                      |
| RA — 092 — Construção de uma Capela Mortuária no Cemitério de Sobradinho .....       | 22.500            |                       |                      |
| <b>Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano</b>                              |                   |                       | <b>20.000</b>        |
| <b>Subprograma — 294 — Planejamento Urbano</b>                                       |                   | <b>20.000</b>         |                      |
| <b>Meta:</b>   |                   |                       |                      |
| RA — 093 — Construção de 4 Abrigos para Passageiros em Sobradinho .....              | 20.000            |                       |                      |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA — V — SOBRADINHO**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa V — Sobradinho para 1969

| CÓDIGOS<br>Local                           | Geral      | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor   | Soma    | Total          |
|--|------------|----------------------------------|---------|---------|----------------|
|  |            |                                  | NCr\$   | NCr\$   | NCr\$          |
| 30.0.00                                    | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES               |         |         |                |
| 31.0.00                                    | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO              |         |         |                |
| 31.1.00                                    | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....              | 345.148 |         |                |
| 31.3.00                                    | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....        | 109.400 |         |                |
| 31.4.00                                    | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....      | 10.500  |         |                |
| 31.5.00                                    | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 10.100  | 475.148 | 475.148        |
| 40.0.00                                    | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |         |         |                |
| 41.0.00                                    | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |         |         |                |
| 41.1.00                                    | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 42.500  |         |                |
| 41.2.00                                    | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 252.000 |         |                |
| 41.3.00                                    | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 63.000  | 357.500 | 357.500        |
| Total Geral da Região Administrativa — V — |            |                                  |         |         |                |
| Sobradinho .....                           |            |                                  |         |         | <b>832.648</b> |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIAO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA**

|   | Valor das<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|--------------------|-----------------------|----------------------|
|   | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| <b>Programa — 110 — Administração</b>   |                    |                       |                      |
|   |                    |                       | <b>594.648</b>       |
| <b>Subprograma — 114 — Administração</b>  |                    |                       | <b>594.648</b>       |
| <b>Metas:</b>   |                    |                       |                      |
| RA — 094 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — VI — Planaltina ..... | 574.648            |                       |                      |

|   | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|-------------------|-----------------------|----------------------|
|   | NCr\$ 1,00        | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| RA — 095 — Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação dos Prédios Públicos da Região Administrativa — VI — Planaltina ..... | 20.000            |                       |                      |
| <b>Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano</b>   |                   | 40.000                | <u>40.000</u>        |

**Subprograma — 294 — Planejamento Urbano** 40.000

**Metas:**

|   |        |
|---|--------|
| RA — 096 — Colocação de Meios-fios em Planaltina .....                  | 15.000 |
| RA — 097 — Construção de 5 Abrigos para Passageiros em Planaltina ..... | 25.000 |

**REGIAO ADMINISTRATIVA — VI — PLANALTINA**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO.**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VI — Planaltina para 1969

| CÓDIGOS<br>Local                          | Geral      | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$  | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 30.0.00                                   | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES               |                |                |                |
| 31.0.00                                   | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO              |                |                |                |
| 31.1.00                                   | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....              | 345.148        |                |                |
| 31.3.00                                   | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....        | 96.100         |                |                |
| 31.4.00                                   | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....      | 14.400         |                |                |
| 31.5.00                                   | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 19.500         | 475.148        | 475.148        |
| 40.0.00                                   | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |                |                |
| 41.0.00                                   | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |                |                |
| 41.1.00                                   | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 60.000         |                |                |
| 41.2.00                                   | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 78.000         |                |                |
| 41.3.00                                   | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 26.500         | 159.500        | 159.500        |
| Total Geral da Região Administrativa VI — |            |                                  |                | 634.648        |                |
| Planaltina .....                          |            |                                  |                | <u>634.648</u> |                |

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIAO ADMINISTRATIVA VII— PARANOÁ**

|   | Valor das<br>Metas | Valor do<br>Subprog. | Valor do<br>Programa |
|---|--------------------|----------------------|----------------------|
|   | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00           | NCr\$ 1,00           |
| <b>Programa — 110 — Administração</b>   |                    | 300.000              | <u>300.000</u>       |
| <b>Subprograma — 114 — Administração</b>  |                    | 300.000              | <u>300.000</u>       |
| <b>Metas:</b>   |                    |                      |                      |
| RA — 098 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — VII — Paranoá .....             | 250.000            |                      |                      |
| RA — 099 — Início da Construção do Edifício-sede da Região Administrativa — VII — Paranoá ..... | 50.000             |                      |                      |

**REGIAO ADMINISTRATIVA VII — PARANOÁ**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VII — Paranoá para 1969

| CÓDIGOS                                  |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|--|------------|----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local                                    | Geral      |                                  |                |               |                |
| 30.0.00                                  | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES               |                |               |                |
| 31.0.00                                  | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO              |                |               |                |
| 31.1.00                                  | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....              | 120.000        |               |                |
| 31.3.00                                  | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....        | 70.000         |               |                |
| 31.4.00                                  | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....      | 15.000         |               |                |
| 31.5.00                                  | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 15.000         | 220.000       | 220.000        |
| 40.0.00                                  | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |               |                |
| 41.0.00                                  | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |               |                |
| 41.1.00                                  | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 50.000         |               |                |
| 41.2.00                                  | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 20.000         |               |                |
| 41.3.00                                  | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 10.000         | 80.000        | 80.000         |
| Total Geral da Região Administrativa VII |            |                                  |                |               |                |
| — Paranoá .....                          |            |                                  |                |               | 300.000        |

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
REGIAO ADMINISTRATIVA — VIII — JARDIM**

|   |  | Valor das<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|--|--------------------|-----------------------|----------------------|
|   |  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| Programa — 110 — Administração  |  |                    |                       | 300.000              |
| Subprograma — 114 — Administração   |  |                    |                       | 300.000              |
| Metas:  |  |                    |                       |                      |
| RA — 100 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — VIII — Jardim .....             |  |                    | 250.000               |                      |
| RA — 101 — Início da Construção do Edifício-sede da Região Administrativa — VIII — Jardim ..... |  |                    | 50.000                |                      |

**REGIAO ADMINISTRATIVA VIII — JARDIM**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VIII — Jardim para 1969.

| CÓDIGOS                                   |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local                                     | Geral      |                                  |                |               |                |
| 30.0.00                                   | 09.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES               |                |               |                |
| 31.0.00                                   | 09.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO              |                |               |                |
| 31.1.00                                   | 09.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....              | 120.000        |               |                |
| 31.3.00                                   | 09.3.1.2.0 | Material de Consumo .....        | 70.000         |               |                |
| 31.4.00                                   | 09.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....      | 15.000         |               |                |
| 31.5.00                                   | 09.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 15.000         | 220.000       | 220.000        |
| 40.0.00                                   | 09.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |               |                |
| 41.0.00                                   | 09.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |               |                |
| 41.1.00                                   | 09.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 50.000         |               |                |
| 41.2.00                                   | 09.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 20.000         |               |                |
| 41.3.00                                   | 09.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 10.000         | 80.000        | 80.000         |
| Total Geral da Região Administrativa VIII |            |                                  |                |               |                |
| — Jardim .....                            |            |                                  |                |               | 300.000        |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

**COMPETÊNCIA** — (art. 4.º, item II, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º, Decreto "N" n.º 412, de 31 de maio de 1965.)

A Secretaria de Administração (SEA), sob a responsabilidade do Secretário de Administração, compete, basicamente, em relação ao conjunto administrativo do Distrito Federal:

- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, as atividades da administração de pessoal e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a compra de material de consumo e permanente e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- proceder a racionalização permanente dos serviços públicos do Distrito Federal, analisando os procedimentos administrativos do Distrito Federal e expedindo normas que visem à melhor produtividade de pessoal, materiais, instalações, equipamentos e meios de comunicações;
- promover e realizar cursos de aperfeiçoamento e concursos públicos de seleção de pessoal;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a manutenção e

guarda dos imóveis do Distrito Federal, ou sob sua responsabilidade;

- promover a publicação de atos oficiais e manter as atividades de documentação e da Biblioteca Administrativa-Geral;
- executar as atividades de comunicação e arquivo.

**ESTRUTURA** — (Art. 2.º, Decreto "N" n.º 412, de 31 de maio de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação do Sistema de Pessoal
- Coordenação do Sistema de Material
- Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade
- Coordenação do Sistema de Transporte
- Divisão de Serviços Gerais.

**Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:**

- Centro de Seleção e Treinamento
- Centro de Processamento de Dados

**Órgão de deliberação coletiva:**

- Conselho de Recursos Administrativos

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|  | Valor das Metas | Valor do Subprogr. | Valor do Programas |
|--|-----------------|--------------------|--------------------|
|  | NCr\$ 1,00      | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00         |
| <b>Programa — 110 — Administração</b>  |                 |                    | <b>12.052.953</b>  |
| <b>Subprograma — 114 — Administração</b>   |                 | <b>11.952.953</b>  |                    |
| <b>Metas:</b>  |                 |                    |                    |
| SEA — 013 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração .....                         | 9.818.453       |                    |                    |
| SEA — 014 — Custeio de Atividades Gerais .....   | 1.850.000       |                    |                    |
| SEA — 015 — Conclusão da Garagem Central da Prefeitura do Distrito Federal .....                   | 284.500         |                    |                    |
| <b>Subprograma — 128 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal</b>                                | <b>100.000</b>  |                    |                    |
| <b>Meta:</b>   |                 |                    |                    |
| SEA — 016 — Início da Construção da Escola de Treinamento dos Servidores do Distrito Federal ..... |                 | <b>100.000</b>     |                    |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Administração para 1969

| CÓDIGOS   |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                                     | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|---|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |   |                |               |                |
| 30.0.00   | 05.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES  |                |               |                |
| 31.0.00   | 05.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO                                       |                |               |                |
| 31.1.00   | 05.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....                                       | 4.585.203      |               |                |
| 31.3.00   | 05.3.1.2.0 | Material de Consumo .....                                 | 1.795.000      |               |                |
| 31.4.00   | 05.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....                               | 582.300        |               |                |
| 31.5.00   | 05.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....                                   | 145.500        |               |                |
| 31.6.00   | 19.3.1/5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores .....                   | 40.000         | 7.148.003     |                |
| 32.0.00   | 89.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                  |                |               |                |
| 32.1.00   | 09.3.2.1.0 | Subvenções Sociais .....                                  |                |               |                |
|   |            | Instituto Brasileiro de Administração<br>Municipal — IBAM | 1.200          |               |                |
| 32.3.00   | 82.3.2.3.0 | Inativos .....  | 35.000         |               |                |
| 32.4.00   | 82.3.2.4.0 | Pensionistas .....  | 1.000          |               |                |
| 32.5.00   | 89.3.2.5.0 | Salário-Família   | 3.050.000      |               |                |
| 32.9.00   | 89.3.2.9.0 | Diversas Transferências Correntes .....                   | 3.000          | 3.090.200     | 10.238.203     |
| 40.0.00   | 05.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                                       |                |               |                |
| 41.0.00   | 05.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS   |                |               |                |
| 41.1.00   | 05.4.1.1.0 | Obras Públicas  | 424.250        |               |                |
| 41.2.00   | 05.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....                          | 1.273.000      |               |                |
| 41.3.00   | 05.4.1.3.0 | Material Permanente .....                                 | 117.500        | 1.814.750     | 1.814.750      |
| TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO ..... |            |   |                | 12.052.953    |                |

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item III, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto "N" n.º 411, de 31 de dezembro de 1965.)

A Secretaria de Finanças (SEF), sob a responsabilidade do Secretário de Finanças, compete basicamente:

- executar e fiscalizar os atos relativos à administração fazendária, financeira e patrimonial;
- definir e executar a política fiscal do Distrito Federal;
- promover e superintender a execução do orçamento;
- colaborar com a Secretaria do Governo (SEG) na elaboração da proposta orçamentária;
- promover e executar a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria do Governo (SEG);
- orientar e coordenar o sistema de contabilidade;
- exercer as atividades de auditoria financeira em relação à administração direta e aos órgãos descentralizados do sistema administrativo do Distrito Federal;
- supervisionar e fiscalizar as atividades dos órgãos descentralizados, com personalidade jurídica, que integram a sua estrutura.

## Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Departamento de Receita
- Departamento da Despesa
- Coordenação do Sistema de Contabilidade
- Departamento do Patrimônio
- Auditoria

## Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Banco Regional de Brasília (B.R.B.)
- Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN).

## Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Loteria de Brasília (LOB).

## Órgão de natureza local:

- Coletorias
- Órgão de deliberação coletiva:
- Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal (J.R.F-DF).

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

|   |                  |  | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|---|------------------|--|--------------------|------------------------|------------------------|
|   |                  |  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
| <b>Programa — 110 — Administração</b>   |                  |  |                    |                        | <b>30.539.053</b>      |
| <b>Subprograma — 115 — Administração Fiscal e Financeira</b>  |                  |  |                    | <b>30.539.053</b>      |                        |
| <b>Metas:</b>   |                  |  |                    |                        |                        |
| SEF — 017 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças .....   |                  |  | 2.825.173          |                        |                        |
| SEF — 018 — Fundo de Incentivo à Produtividade .....  |                  |  | 1.200.000          |                        |                        |
| SEF — 019 — Financiamento a Programa de Desenvolvimento   |                  |  | 26.513.880         |                        |                        |
|   |                  |  |                    |                        | <b>4.302.000</b>       |
| <b>Programa — 130 — Agropecuária</b>  |                  |  |                    | <b>4.302.000</b>       |                        |
| <b>Subprograma — 131 — Administração</b>  |                  |  |                    |                        |                        |
| <b>Meta:</b>  |                  |  |                    |                        |                        |
| SEF — 020 — Amortização de Empréstimo Concedido ao Distrito Federal para Aquisição de Equipamentos Agrícolas .....  |                  |  | 4.302.000          |                        |                        |
| <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>   |                  |  |                    |                        |                        |
| <b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>  |                  |  |                    |                        |                        |
| Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Finanças para 1969   |                  |  |                    |                        |                        |
| CÓDIGOS<br>Local  | CÓDIGOS<br>Geral | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                  | Valor<br>NCr\$     | Soma<br>NCr\$          | Total<br>NCr\$         |
| 30.00   | 19.3.0.0.0       | DESPESAS CORRENTES                     |                    |                        |                        |
| 31.00   | 19.3.1.0.0       | DESPESAS DE CUSTEIO                    |                    |                        |                        |
| 31.1.00   | 19.3.1.1.1       | Pessoal Civil .....                    | 2.742.600          |                        |                        |
| 31.3.00   | 19.3.1.2.0       | Material de Consumo .....              | 287.950            |                        |                        |
| 31.4.00   | 19.3.1.3.0       | Serviços de Terceiros .....            | 186.800            |                        |                        |
| 31.5.00   | 19.3.1.4.0       | Encargos Diversos .....                | 238.880            |                        |                        |
| 31.6.00   | 19.3.1.5.0       | Despesas de Exercícios Anteriores .... | 430.000            | <b>3.886.230</b>       |                        |
| 32.0.00   | 19.3.2.0.0       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               |                    |                        |                        |
| 32.7.00   | 19.3.2.7.0       | Juros da Dívida Pública .....          |                    | <b>702.000</b>         | <b>4.658.230</b>       |
| 40.0.00   | 19.4.0.0.0       | DESPESAS DE CAPITAL                    |                    |                        |                        |
| 41.0.00   | 19.4.1.0.0       | INVESTIMENTOS                          |                    |                        |                        |
| 41.2.00   | 19.4.1.2.0       | Equipamentos e Instalações .....       | 29.326             |                        |                        |
| 41.3.00   | 19.4.1.3.0       | Material Permanente .....              | 109.617            | <b>138.943</b>         |                        |
| 42.0.00   | 19.4.2.0.0       | INVERSÕES FINANCEIRAS                  |                    |                        |                        |
| 42.6.00   | 19.4.2.6.0       | Diversas Inversões Financeiras         |                    |                        |                        |
|   |                  | Fundo de Desenvolvimento Econômico     |                    |                        |                        |
|   |                  | e Social do D.F. (FUNDEF) ....         |                    | <b>26.513.880</b>      |                        |
| 43.0.00   | 19.4.3.0.0       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL              |                    |                        |                        |
| 43.1.00   | 19.4.3.1.0       | Amortização da Dívida Pública .....    |                    | <b>3.600.000</b>       | <b>30.252.823</b>      |
| <b>Total Geral da Secretaria de Finanças ....</b>   |                  |  |                    |                        |                        |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</b>   |                  |  |                    |                        |                        |
| <b>ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969</b>   |                  |  |                    |                        |                        |
| COMPETÊNCIA — (art. 4º, item IX, Lei n.º 5.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1º do Decreto n.º 723, de 2 de abril de 1968).  |                  |  |                    |                        |                        |
| A Secretaria de Agricultura e Produção (S.A.P.), sob a responsabilidade do Secretário de Agricultura e Produção, compete basicamente:   |                  |  |                    |                        |                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>— coordenar e orientar o desenvolvimento do programa de expansão agropecuária;</li> <li>— coordenar e orientar o aproveitamento da área rural;</li> <li>— estimular as atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal;</li> </ul> |                  |  |                    |                        |                        |

- coordenar o abastecimento do Distrito Federal;
- defender as riquezas naturais do Distrito Federal;
- baixar normas sobre métodos de auxílio ao produtor e de defesa do consumidor;

- promover a elaboração de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos ou privados, visando ao fortalecimento da economia da região.

ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto N.º 723, de 2 de abril de 1968).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Indústria e Comércio

**Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:**

- Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (SAB)
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal ..... (F.Z.D.F.)

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

|   | Valor das Metas | Valor dos Subprogr. | Valor do Programa |
|---|-----------------|---------------------|-------------------|
|   | NCr\$ 1,00      | NCr\$ 1,00          | NCr\$ 1,00        |
| <b>Programa — 130 — Agropecuária</b>  |                 |                     | <b>13.601.795</b> |
| Subprograma — 131 — Administração   |                 | 8.830.895           |                   |
| <b>Metas:</b>   |                 |                     |                   |
| SAP — 068 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção .....   | 1.397.795       |                     |                   |
| SAP — 069 — Custeio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....   | 6.517.500       |                     |                   |
| SAP — 070 — Equipamentos e Instalações para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....  | 915.600         |                     |                   |
| <b>Subprograma — 135 — Recursos Naturais Renováveis</b>   |                 | 4.376.400           |                   |
| <b>Meta:</b>  |                 |                     |                   |
| SAP — 071 — Auxílio para Obras Programadas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....  | 4.376.400       |                     |                   |
| <b>Subprograma — 133 — Promoção e Extensão</b>  |                 | 255.000             |                   |
| <b>Metas:</b>   |                 |                     |                   |
| SAP — 072 — Prosseguimento do Programa de Cooperativismo .....  | 15.000          |                     |                   |
| SAP — 073 — Convênio com a ACAR-DF .....  | 240.000         |                     |                   |
| <b>Subprograma — 149 — Estudos e Pesquisas</b>  |                 | 139.500             |                   |
| <b>Metas:</b>   |                 |                     |                   |
| SAP — 074 — Estudo sobre a Infra-estrutura Agropecuária .....   | 14.500          |                     |                   |
| SAP — 075 — Prosseguimento do Levantamento Cadastral do Comércio do Distrito Federal .....  | 40.000          |                     |                   |
| SAP — 076 — Realização do Cadastro Industrial do Distrito Federal .....   | 25.000          |                     |                   |
| SAP — 077 — Prosseguimento do Levantamento do Cadastro Rural do Distrito Federal .....  | 35.000          |                     |                   |
| SAP — 078 — Estudos e Projetos Agroindustriais .....  | 25.000          |                     |                   |
| <b>Programa — 190 — Comércio</b>  |                 |                     | <b>199.900</b>    |
| <b>Subprograma — 192 — Produtos Alimentares</b>   |                 | 199.900             |                   |
| <b>Meta:</b>  |                 |                     |                   |
| SAP — 079 — Integralização da Parcela de Participação em Aumento de Capital da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB ..... | 199.900         |                     |                   |

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento — Programa da Secretaria de Agricultura e Produção para 1969

| CÓDIGOS |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---------|------------|--|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |  |                |               |                |
| 30.0.00 | 39.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES   |                |               |                |
| 31.0.00 | 39.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO  |                |               |                |
| 31.1.00 | 39.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....  | 1.072.795      |               |                |
| 31.3.00 | 39.3.1.2.0 | Material de Consumo .....  | 170.000        |               |                |
| 31.4.00 | 39.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....  | 109.500        |               |                |
| 31.5.00 | 39.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....  | 20.000         |               |                |
| 31.6.00 | 39.3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores .....  | 3.000          | 1.375.295     |                |
| 32.0.00 | 39.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |                |               |                |
| 32.1.00 | 39.3.2.1.0 | Subvenções Sociais   |                |               |                |
| 32.1.04 |            | Instituições do Distrito Federal   |                |               |                |
|         |            | Fundação Zoobotânica do D.F. .....   | 6.517.500      |               |                |
| 32.9.00 | 39.3.2.9.0 | Diversas Transferências Correntes  |                |               |                |
|         |            | Entidades do Distrito Federal  |                |               |                |
|         |            | I — Associação de Crédito e Assistência  |                |               |                |
|         |            | Rural do D. F. (ACAR-DF) .....   | 240.000        |               |                |
|         |            | II — Acórdos e Convênios .....   | 80.000         | 6.837.500     | 8.212.795      |
| 40.0.00 | 39.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 41.0.00 | 39.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS  | 53.000         |               |                |
| 41.2.00 | 39.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....   | 44.000         | 97.000        |                |
| 41.3.00 | 39.4.1.3.0 | Material Permanente .....  |                |               |                |
| 42.0.00 | 39.4.2.0.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS  |                |               |                |
| 42.2.00 | 39.4.2.2.0 | Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras |                |               |                |
|         |            | Sociedade de Abastecimento de Brasília   |                |               |                |
|         |            | Sociedade Anônima — SAB .....  | 199.900        |               |                |
| 43.0.00 | 39.4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 43.2.00 | 39.4.3.2.0 | Auxílios para Obras Públicas   |                |               |                |
| 43.2.03 |            | Entidades do Distrito Federal  |                |               |                |
|         |            | Fundação Zoobotânica do D.F. .....   | 4.376.400      |               |                |
| 43.3.00 | 39.4.3.3.0 | Auxílios para Equipamentos e Instalações   |                |               |                |
| 43.3.03 |            | Entidades do Distrito Federal  |                |               |                |
|         |            | Fundação Zoobotânica do D.F. .....   | 915.600        | 5.292.000     | 5.588.900      |
|         |            | Total Geral da Secretaria de Agricultura e Produção .....  |                |               | 13.801.695     |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969**

COMPETÊNCIA — (art. 4º, item IV, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e art. 1º do Decreto "N" n.º 422, de 16 de junho de 1965).

A Secretaria de Educação e Cultura (S.E.C.), sob a responsabilidade do Secretário de Educação e Cultura, compete basicamente:

- organizar o sistema de ensino do Distrito Federal;
- assegurar educação primária gratuita a todos;

- assegurar oportunidades de acesso ao ensino médio aos que concluam o ensino primário e gratuitade aos que demonstrem capacidade e insuficiência de recursos;
- assegurar educação adequada ao excepcional;
- reconhecer e fiscalizar os estabelecimentos particulares de ensino;
- promover atividades culturais e de intercâmbio;

— exercer as demais funções que lhe são atribuídas órgãos descentralizados com personalidade jurídica: — Fundação Educacional do Dist. Federal (F.E.D.F.) — Fundação Cultural do Distrito Federal (F.C.D.F.)

pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRUTURA — art. 2.º, Decreto "N" n.º 422, de 16 de junho de 1965.

de deliberação coletiva:

— Conselho de Educação do Distrito Federal (art. 8.º da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Educação Primária
- Coordenação de Educação Média

**Órgão de natureza local:**

- Divisão de Educação (nas Regiões Administrativas.)

**PROGRAMA, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|  | Valor das Metas   | Valor dos Subprogr. | Valor do Programa |
|--|-------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Programa — 250 — Educação</b>   | <b>NCr\$ 1,00</b> | <b>NCr\$ 1,00</b>   | <b>NCr\$ 1,00</b> |
| <b>Subprograma — 251 — Administração</b>   |                   | <b>52.828.163</b>   |                   |
| <b>Metas:</b>  |                   |                     |                   |
| SEC — 140 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura .....                                  | 15.144.163        |                     |                   |
| SEC — 141 — Construção de Prédios Administrativos da Fundação Educacional do Distrito Federal .....              | 150.000           |                     |                   |
| SEC — 142 — Subvenção à Fundação Educacional do Distrito Federal para Custeio de suas Atividades .....           | 36.500.000        |                     |                   |
| SEC — 143 — Subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal .....                              | 470.000           |                     |                   |
| SEC — 143-A Gráfica Escola de Jornal e Artes do Sindicato de Jornalistas Profissionais do Distrito Federal ..... | 30.000            |                     |                   |
| SEC — 143-B Clube dos Subtenentes e Sargentos dos Corpos de Bombeiros do Brasil .....                            | 20.000            |                     |                   |
| SEC — 144 — Subvenção às Instituições Privadas do Distrito Federal, conforme discriminação no Adendo "A"         | 414.000           |                     |                   |
| SEC — 144-A Convênio com a CNAE-MEC .....  | 100.000           |                     |                   |
| <b>Subprograma — 252 — Ensino Primário</b>   |                   | <b>5.967.964</b>    |                   |
| <b>Meta:</b>   |                   |                     |                   |
| SEC — 145 — Construção de Escolas Primárias .....  | 5.897.964         |                     |                   |
| <b>Subprograma — 253 — Ensino Secundário</b>   |                   | <b>1.919.604</b>    |                   |
| <b>Meta:</b>   |                   |                     |                   |
| SEC — 146 — Construção de Ginásios .....   | 1.919.604         |                     |                   |
| <b>Subprograma — 256 — Ensino Técnico Profissional</b>   |                   | <b>721.282</b>      |                   |
| <b>Meta:</b>   |                   |                     |                   |
| SEC — 147 — Construção de Ginásios Industriais e Escolas Rurais .....  | 721.282           |                     |                   |
| <b>Subprograma — 259 — Difusão Cultural</b>  |                   | <b>839.884</b>      |                   |
| <b>Meta:</b>   |                   |                     |                   |
| SEC — 148 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal .....                             | 839.884           |                     |                   |
| <b>SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b>   |                   |                     |                   |
| Projetos a serem executados com recursos do Salário Educação   |                   |                     |                   |
| <b>Subprograma — 252 — Ensino Primário</b>   |                   | <b>360.000</b>      |                   |
| <b>Meta:</b>   |                   |                     |                   |
| SEC — 149 — Construção de Escolas Classe nas Cidades Satélites .....   | 360.000           |                     |                   |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Educação e Cultura para 1969

| CÓDIGOS |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA   | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---------|------------|---|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |   |                |               |                |
| 30.0.00 | 69.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES  |                |               |                |
| 31.0.00 | 69.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO   |                |               |                |
| 31.1.00 | 69.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....   | 14.075.497     |               |                |
| 31.3.00 | 69.3.1.2.0 | Material de Consumo .....   | 255.040        |               |                |
| 31.4.00 | 69.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....   | 224.094        |               |                |
| 31.5.00 | 69.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....   | 148.382        | 14.703.013    |                |
| 32.0.00 | 69.3.2.0.0 | TRANSFERÉNCIAS CORRENTES  |                |               |                |
| 32.1.00 | 69.3.2.1.0 | Subvenções Sociais  |                |               |                |
| 32.1.04 |            | Instituições do Distrito Federal:   |                |               |                |
|         |            | I — Fundação Educacional do Distrito Federal .....  | 36.500.000     |               |                |
|         |            | II — Fundação Cultural do Distrito Federal .....  | 839.884        |               |                |
| 32.1.05 |            | Instituições Privadas   |                |               |                |
|         |            | Diversas .....  | 514.000        | 37.853.884    | 52.556.897     |
| 32.9.00 |            | Diversas Transferências Correntes   |                |               |                |
| 32.9.02 |            | Entidades Federais  |                |               |                |
|         |            | Acôrdos e Convênios .....   | 100.000        |               |                |
| 40.0.00 | 69.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL   |                |               |                |
| 41.0.00 | 69.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS   |                |               |                |
| 41.1.00 | 69.4.1.1.0 | Obras Públicas .....  | 8.688.850      |               |                |
| 41.2.00 | 69.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....  | 293.450        |               |                |
| 41.3.00 | 69.4.1.3.0 | Material Permanente .....   | 147.700        | 9.130.000     |                |
| 43.0.00 | 69.4.3.0.0 | TRANSFERÉNCIAS DE CAPITAL   |                |               |                |
| 43.2.00 | 69.4.3.2.0 | Auxílios para Obras Públicas  |                |               |                |
| 43.2.03 |            | Entidades do Distrito Federal   |                |               |                |
|         |            | Fundação Educacional do Distrito Federal .....  | 360.000        |               |                |
| 43.2.04 |            | Entidades Privadas  |                |               |                |
|         |            | Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal .....  | 470.000        | 880.000       | 10.010.000     |
|         |            | Gráfica Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal ..... | 30.000         |               |                |
|         |            | Clube dos Subtenentes e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Brasil .....                               | 20.000         |               |                |
|         |            | Total Geral da Secretaria de Educação e Cultura .....   |                | 62.566.897    |                |

## SECRETARIA DE SAÚDE

## ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

**COMPETÊNCIA** — (art. 4º, item V, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto "N" n.º 419, de 3 de junho de 1965).

A Secretaria de Saúde (S.E.S.), sob a responsabilidade do Secretário de Saúde, compete basicamente:

- desenvolver as atividades médicas, sanitárias e hospitalares para controle e solução dos problemas de saúde na área sob sua jurisdição;
- prestar assistência sanitária gratuita;
- prestar assistência médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica, que será gratuita para quantos demonstrarem insuficiência de recursos;
- orientar, coordenar e controlar as atividades médicas, sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro órgão ou entidades vinculadas ao conjunto administrativo do Distrito Federal;
- orientar e fiscalizar as atividades médicas, sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro órgão ou entidade não vinculada ao conjunto administrativo do Distrito Federal;

— fixar normas, dar orientação e exercer o controle técnico sobre os órgãos executivos de natureza local;

— promover acordos e convênios, no campo de suas atividades, com entidades públicas ou privadas.

**ESTRUTURA** — (art. 2º do Decreto "N" 419, de 3 de junho de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Saúde Pública
- Coordenação de Assistência Médico-Hospitalar

**Órgãos executivos de natureza local:**

- Divisão de Saúde (nas Regiões Administrativas).

**Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:**

- Laboratório Central

**Órgão descentralizado com personalidade jurídica:**

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF).

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

|   | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|---|--------------------|------------------------|------------------------|
|   | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
| <b>Programa — 350 — Saúde e Saneamento</b>  |                    |                        | 47.034.127             |
| <b>Subprograma — 351 — Administração.</b>   |                    |                        | 38.176.127             |
| <b>Metas:</b>   |                    |                        |                        |
| SES — 034 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde .....  | 10.188.127         |                        |                        |
| SES — 035 — Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal .....                              | 22.300.000         |                        |                        |
| SES — 036 — Auxílio à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Construção de Unidades Administrativas .....    | 1.488.000          |                        |                        |
| SES — 037 — Equipamentos das Atuais Unidades Hospitalares   | 4.200.000          |                        |                        |
| <b>Subprograma — 352 — Assistência Médico-Sanitária Geral</b>   |                    | 800.000                |                        |
| <b>Meta:</b>  |                    |                        |                        |
| SES — 038 — Construção e Instalação de Postos de Saúde ...  | 800.000            |                        |                        |
| <b>Subprograma — 353 — Assistência Hospitalar Geral</b>   |                    | 3.402.000              |                        |
| <b>Metas:</b>   |                    |                        |                        |
| SES — 039 — Amortização do Empréstimo Concedido pelo Governo da Alemanha Ocidental .....                            | 300.000            |                        |                        |
| SES — 040 — Auxílio à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Construção de Novas Unidades Hospitalares ..... | 1.551.000          |                        |                        |
| SES — 041 — Construção e Ampliação de Unidades Hospitalares .....   | 1.551.000          |                        |                        |
| <b>Subprograma — 354 — Assistência Especializada</b>  |                    | 2.156.000              |                        |

|   |  | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|--|-------------------|-----------------------|----------------------|
|   |  | NCr 1,00          | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| <b>Metas:</b>   |  |                   |                       |                      |
| SES — 042 — Construção do Centro de Orientação Psicopedagógica .....                                      |  | 150.000           |                       |                      |
| SES — 043 — Auxílio à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Construção do Hospital de Psiquiatria |  | 2.006.000         |                       |                      |
| <b>Subprograma — 369 — Estudos e Pesquisas</b>  |  |                   | 2.500.000             |                      |

**Meta:**

SES — 044 — Construção e Instalação do Laboratório Central 2.500.000

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Saúde para 1969

| CÓDIGOS                                 |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                         | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|---|----------------|---------------|----------------|
| Local                                   | Geral      |   |                |               |                |
| 30.0.00                                 | 79.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES                            |                |               |                |
| 31.0.00                                 | 79.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO                           |                |               |                |
| 31.1.00                                 | 79.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....                           | 8.164.527      |               |                |
| 31.3.00                                 | 79.3.1.2.0 | Material de Consumo .....                     | 929.700        |               |                |
| 31.4.00                                 | 79.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....                   | 418.300        |               |                |
| 31.5.00                                 | 79.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....                       | 75.600         | 9.588.127     |                |
| 32.0.00                                 | 79.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      |                |               |                |
| 32.1.00                                 | 79.3.2.1.0 | Subvenções Sociais                            |                |               |                |
| 32.1.04                                 |            | Fundação Hospitalar do Distrito Federal ..... |                | 22.300.000    | 31.888.127     |
| 40.0.00                                 | 79.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |               |                |
| 41.0.00                                 | 79.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                                 |                |               |                |
| 41.1.00                                 | 79.4.1.1.0 | Obras Públicas .....                          | 2.850.000      |               |                |
| 41.2.00                                 | 79.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....              | 1.150.000      |               |                |
| 41.3.00                                 | 79.4.1.3.0 | Material Permanente .....                     | 550.000        | 4.550.000     |                |
| 43.0.00                                 | 79.4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     |                |               |                |
| 43.1.00                                 | 79.4.3.1.0 | Amortização da Dívida Pública .....           | 300.000        |               |                |
| 43.2.00                                 | 79.4.3.2.0 | Auxílios para Obras Públicas                  |                |               |                |
| 43.2.03                                 |            | Entidades do Distrito Federal                 |                |               |                |
|   |            | Fundação Hospitalar do Distrito Federal ..... | 6.096.000      |               |                |
| 43.3.00                                 | 79.4.3.3.0 | Auxílios para Equipamentos e Instalações      |                |               |                |
| 43.3.03                                 |            | Entidades do Distrito Federal                 |                |               |                |
|   |            | Fundação Hospitalar do Distrito Federal ..... | 4.200.000      | 10.596.000    | 15.146.000     |
| Total-Geral da Secretaria de Saúde..... |            |   |                |               | 47.034.127     |

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

**COMPETÊNCIA** — (art. 4º, item, VI, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Serviços Sociais (S.S.S.), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Sociais, compete basicamente:

- promover estudos e pesquisas visando a fixar a política de serviços sociais no Distrito Federal;
- coordenar a aplicação dos recursos públicos e privados, visando ao desenvolvimento das atividades de serviços sociais no Distrito Federal;
- planejar, coordenar e controlar a prestação de serviços sociais;
- promover o registro e a fiscalização de obras sociais;
- efetuar a distribuição de auxílios e subvenções a obras sociais, localizadas no Distrito Federal, segundo os programas aprovados;
- promover, por todos os meios ao seu alcance, as obras sociais existentes ou que requeiram instalar-se no Distrito Federal, mediante assistência técnica e financeira fixada em acordos ou convênios;

— promover a celebração de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento dos serviços sociais na área do Distrito Federal;

— estabelecer diretrizes a serem seguidas na solução do problema de habitação popular orientando, coordenando e controlando a sua execução;

— prestar, diretamente, quando fôr indispensável, assistência à população do Distrito Federal.

**ESTRUTURA** — (art. 2º do Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Sociais

**Órgãos executivos de natureza local:**

- Unidades executivas integrantes das Administrações Regionais.

**Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:**

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (F.S.S.S.D.F.)
- Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS).

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

|  | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|--|--------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Programa — 150 — Assistência e Previdência</b>  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
|  |                    |                        | 8.590.974              |
| <b>Subprograma — 151 — Administração</b>   |                    | 1.286.524              |                        |
| <b>Meta:</b>   |                    |                        |                        |
| SSS — 023 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais .....                              |                    | 1.286.524              |                        |
| <b>Subprograma — 152 — Assistência Social</b>  |                    | 7.304.450              |                        |
| <b>Metas:</b>  |                    |                        |                        |
| SSS — 024 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal .....              |                    | 4.899.450              |                        |
| SSS — 025 — Obras Civis da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal .....                            |                    | 1.305.000              |                        |
| SSS — 026 — Auxílio à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para Equipamentos e Instalações ..... |                    | 800.000                |                        |
| SSS — 028 — Subvenção às Entidades do Distrito Federal, conforme discriminação no Adendo "B" .....         |                    | 300.000                |                        |
| <b>Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano</b>  |                    |                        | 7.795.710              |
| <b>Subprograma — 291 — Administração</b>   |                    | 1.700.000              |                        |
| <b>Metas:</b>  |                    |                        |                        |
| SSS — 029 — Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS .....     |                    | 1.500.000              |                        |

|  |              | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|--|--------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|  |              | NCr 1,00          | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| SSS — 030 — Participação no Aumento de Capital da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.                           | — SHIS ..... |                   | 166.000               |                      |
| SSS — 031 — Auxílio à Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS —, para Equipamentos e Instalações .....       |              |                   | 34.000                |                      |
| <b>Subprograma — 292 — Planos Gerais</b>   |              |                   |                       | <b>6.095.710</b>     |
| <b>Metas</b>   |              |                   |                       |                      |
| SSS — 032 — Obras Civis da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS .....                                     |              |                   | 4.195.710             |                      |
| SSS — 033 — Contribuição à Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS —, para as Obras de Infra-estrutura ..... |              |                   | 1.900.000             |                      |

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS****ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Sociais para 1969

| CÓDIGOS<br>Local | Geral      | DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|------------------|------------|--|----------------|---------------|----------------|
| 30.0.00          | 89.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES   |                |               |                |
| 31.0.00          | 89.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO  |                |               |                |
| 31.1.00          | 89.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....  | 1.108.934      |               |                |
| 31.3.00          | 89.3.1.2.0 | Material de Consumo .....  | 53.300         |               |                |
| 31.4.00          | 89.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....  | 59.000         |               |                |
| 31.5.00          | 89.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....  | 16.000         | 1.237.234     |                |
| 32.0.00          | 89.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |                |               |                |
| 32.1.00          | 89.3.2.1.0 | Subvenções Sociais   |                |               |                |
| 32.1.04          | 85.3.2.1.0 | Instituições do Distrito Federal<br>I — Fundação do Serviço Social do<br>Distrito Federal .....  | 4.899.450      |               |                |
|                  | 86.3.2.1.0 | II — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS .....   | 1.500.000      |               |                |
| 32.1.05          | 89.3.2.1.0 | Instituições Privadas<br>Diversas .....  | 300.000        | 6.699.450     | 7.936.684      |
| 40.0.00          | 89.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 41.0.00          | 89.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS  |                |               |                |
| 41.2.00          | 89.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....   | 42.400         |               |                |
| 41.3.00          | 89.4.1.3.0 | Material Permanente .....  | 6.890          |               |                |
| 41.4.00          | 86.4.1.4.0 | Participação em Constituição e Aumento de Capital em Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas<br>Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS ..... | 166.000        | 215.290       |                |

| CÓDIGOS   | Local      | Geral   | DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|---|--|----------------|---------------|----------------|
| 43.0.00   | 89.4.3.0.0 |   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 43.2.00   | 89.4.3.2.0 |   | Auxílios para Obras Públicas                                       |                |               |                |
| 43.2.03   |            |   | Entidades do Distrito Federal                                      |                |               |                |
|   | 85.4.3.2.0 |   | I — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal .....           | 1.305.000      |               |                |
|   | 86.4.3.2.0 |   | II — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS ..... | 4.195.710      |               |                |
| 43.3.00   | 89.4.3.3.0 |   | Auxílios para Equipamentos e Instalações                           |                |               |                |
| 43.3.03   |            |   | Entidades do Distrito Federal                                      |                |               |                |
|   | 85.4.3.3.0 |   | I — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal .....           | 800.000        |               |                |
|   | 86.4.3.3.0 |   | II — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS ..... | 34.000         |               |                |
| 43.5.00   | 86.4.3.5.0 |   | Contribuições Diversas   |                |               |                |
| 43.5.03   |            |   | Entidades do Distrito Federal                                      |                |               |                |
|   |            | I — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS ..... | 1.900.000  | 8.234.710      | 8.450.000     |                |
| Total-Geral da Secretaria de Serviços Sociais ..... |            |   |  |                | 16.386.684    |                |

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

**COMPETÊNCIA** — (art. 4º, item VII, da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto "N" nº. 413, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Viação e Obras (S.V.O.), sob a responsabilidade do Secretário de Viação e Obras, compete basicamente:

- projetar e construir obras viárias de urbanização;
- fazer observar as normas de urbanização e arquitetura fixadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, quando conceder licença para construções particulares ou fiscalizar a sua execução;
- fornecer os meios e manutenção de logradouros públicos;
- supervisionar as atividades de administração do patrimônio imobiliário do Distrito Federal;
- projetar e executar edifício público para uso de outros órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal;

— manter as atividades do arquivo de originais da planta cadastral;

— promover, dentro de suas atribuições, a realização de acordos e convênios com os órgãos públicos e particulares.

**ESTRUTURA** — (art. 2º do Decreto "N" nº. 413, de 31 de maio de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Arquitetura e Urbanismo
- Coordenação de Obras e Serviços

**Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:**

- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

**Órgãos de natureza local:**

- Divisões de Viação e Obras Locais (nas Regiões Administrativas).

## PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

|   | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|---|--------------------|------------------------|------------------------|
|   | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00             | NCr\$ 1,00             |
| Programa — 110 — Administração  |                    |                        | 5.686.203              |
| Subprograma — 114 — Administração   |                    |                        | 5.686.203              |
| Metas:  |                    |                        |                        |
| SVO — 102 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras ..... | 2.541.823          |                        |                        |

|   | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|-------------------|-----------------------|----------------------|
|   | NCr 1,00          | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| NOV — 103 — Edifício-sede do Governo do Distrito Federal ..   | 2.000.000         |                       |                      |
| NOV — 104 — Conservação e manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público .....  | 601.800           |                       |                      |
| NOV — 105 — Construção do Centro de Processamento de Dados .....  | 542.580           |                       |                      |
| <b>Programa — 250 — Educação</b>  |                   |                       | <b>6.347.469</b>     |
| <b>Subprograma — 259 — Difusão Cultural</b>   |                   | <b>6.347.469</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |                   |                       |                      |
| NOV — 106 — Construção de Bibliotecas Entrequadras .....  | 140.000           |                       |                      |
| NOV — 107 — Início da construção do Setor Cultural e Esportivo de Brasília, inclusive Biblioteca Nacional, Casa de Arte-Pinacoteca, Museu Oficial da Cidade ..... | 6.007.469         |                       |                      |
| NOV — 108 — Prosseguimento da construção do Teatro Nacional .....   | 200.000           |                       |                      |
| <b>Programa — 270 — Energia</b>   |                   |                       | <b>5.627.000</b>     |
| <b>Subprograma — 271 — Administração</b>  |                   | <b>347.900</b>        |                      |
| <b>Meta:</b>  |                   |                       |                      |
| NOV — 112 — Manutenção das Atividades do Departamento de Fôrça e Luz .....  | 347.900           |                       |                      |
| <b>Subprograma — 273 — Transmissão</b>  |                   | <b>2.504.100</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |                   |                       |                      |
| NOV — 113 — Construção de Subestações .....   | 2.039.800         |                       |                      |
| NOV — 114 — Linhas de Transmissão Aéreas e Subterrâneas   | 464.300           |                       |                      |
| <b>Subprograma — 274 — Distribuição</b>   |                   | <b>2.775.000</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |                   |                       |                      |
| NOV — 115 — Construção e Ampliação de Rêdes de Distribuição .....   | 2.241.300         |                       |                      |
| NOV — 116 — Iluminação Pública .....  | 416.400           |                       |                      |
| NOV — 117 — Obras Civis do Departamento de Fôrça e Luz  | 117.300           |                       |                      |
| <b>Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano</b>   |                   |                       | <b>65.615.203</b>    |
| <b>Subprograma — 291 — Administração</b>  |                   | <b>50.147.203</b>     |                      |
| <b>Metas:</b>   |                   |                       |                      |
| NOV — 118 — Manutenção das Atividades da NOVACAP .....  | 44.684.703        |                       |                      |
| NOV — 119 — Aquisição de Equipamento, Instalação e Material Permanente para a NOVACAP .....   | 5.462.500         |                       |                      |
| <b>Subprograma — 293 — Planos Específicos</b>   |                   | <b>1.925.000</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |                   |                       |                      |
| NOV — 121 — Prosseguimento da construção de residências para funcionários municipais, inclusive sob o sistema do mutirão .....                                    | 1.925.000         |                       |                      |
| <b>Subprograma — 294 — Planejamento Urbano</b>  |                   | <b>13.408.000</b>     |                      |

|  |  | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|--|--|-------------------|-----------------------|----------------------|
|  |  | NCr 1,00          | NCr\$ 1,00            | NCr\$ 1,00           |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| NOV — 122 — Urbanização das Cidades Satélites e Parques de Acampamento .....   |  | 3.123.000         |                       |                      |
| NOV — 123 — Urbanização do Plano-Piloto .....  |  | 10.285.000        |                       |                      |
| <b>Subprograma — 309 — Estudos e Pesquisas</b>   |  |                   | 135.000               |                      |
| <b>Meta:</b>   |  |                   |                       |                      |
| NOV — 124 — Densificação, Aviventação e Reverificação da Rete de Triangulação de Brasília e Administrações Regionais .....             |  | 135.000           |                       |                      |
| <b>Programa — 350 — Saúde e Saneamento</b>   |  |                   |                       | 29.237.000           |
| <b>Subprograma — 351 — Administração</b>   |  |                   | 255.000               |                      |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| NOV — 125 — Desapropriação de Terras para Construção da Barragem do Rio Descoberto .....   |  | 106.000           |                       |                      |
| NOV — 126 — Construção das Oficinas do Departamento de Água e Esgotos .....  |  | 149.000           |                       |                      |
| <b>Subprograma — 357 — Abastecimento de água</b>   |  |                   |                       | 8.834.000            |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| NOV — 128 — Obras de abastecimento de água, inclusive equipamentos e instalações para as obras do Departamento de Água e Esgotos ..... |  | 8.834.000         |                       |                      |
| <b>Subprograma — 358 — Sistemas de Esgotos</b>   |  |                   |                       | 19.578.000           |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| NOV — 129 — Obras de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários .....  |  | 9.578.000         |                       |                      |
| NOV — 130 — Obras de Ampliação do Sistema de Esgotos Pluviais .....  |  | 10.000.000        |                       |                      |
| <b>Subprograma — 359 — Saneamento Geral</b>  |  |                   | 106.000               |                      |
| <b>Meta:</b>   |  |                   |                       |                      |
| NOV — 131 — Dragagem do Lago de Brasília .....   |  | 106.000           |                       |                      |
| <b>Subprograma — 369 — Estudos e Pesquisas</b>   |  |                   | 494.000               |                      |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| NOV — 132 — Laboratório de Controle de Poluição .....  |  | 251.000           |                       |                      |
| NOV — 133 — Estudos para Definir o Abastecimento de água de Brasília .....   |  | 213.000           |                       |                      |
| <b>Programa — 370 — Transporte</b>   |  |                   |                       | 13.672.000           |
| <b>Subprograma — 371 — Administração</b>   |  |                   |                       | 7.120.000            |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| DER — 134 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ..                                    |  | 5.770.000         |                       |                      |
| DER — 135 — Equipamentos, Instalações e Material Permanente para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal .....       |  | 1.150.000         |                       |                      |
| DER — 136 — Construções no Parque e Distritos Rodoviários  |  | 200.000           |                       |                      |
| <b>Subprograma — 372 — Rodoviário</b>  |  |                   |                       | 6.352.000            |
| <b>Metas:</b>  |  |                   |                       |                      |
| DER — 137 — Conservação e Melhoramento das Rodovias do Distrito Federal .....  |  | 1.150.000         |                       |                      |

|  |           | Valor das<br>Metas<br>NCr\$ 1,00 | Valor dos<br>Subprogr.<br>NCr\$ 1,00 | Valor dos<br>Programas<br>NCr\$ 1,00 |
|--|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| DER — 138 — Construção de Rodovias e Obras de Arte .....   | 5.002.000 |                                  |                                      |                                      |
| DER — 138-A Construção da ponte sobre o Rio Corumbá, na Rodovia GO-58, trecho Corumbá de Goiás—BR-060 (ligação Corumbá de Goiás—Brasília—DF), em convênio com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal de Goiás S.A. .... | 200.000   |                                  |                                      |                                      |
| Subprograma — 389 — Estudos e Pesquisas  |           | 200.000                          |                                      |                                      |
| Meta:  |           |                                  |                                      |                                      |
| DER — 139 — Estudos e Projetos Rodoviários .....   | 200.000   |                                  |                                      |                                      |

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Viação e Obras para 1969

| CÓDIGOS<br>Local | Geral      | DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|------------------|------------|--|----------------|---------------|----------------|
| 30.0.00          | 99.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES   |                |               |                |
| 31.0.00          | 99.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO  |                |               |                |
| 31.1.00          | 99.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....  | 2.082.823      |               |                |
| 31.3.00          | 99.3.1.2.0 | Material de Consumo .....  | 88.300         |               |                |
| 31.4.00          | 99.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....                                      | 223.200        |               |                |
| 31.5.00          | 99.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....  | 10.500         | 2.404.823     |                |
| 32.0.00          | 99.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |                |               |                |
| 32.2.00          |            | Subvenções Económicas  |                |               |                |
| 32.2.06          |            | Sociedade de Economia Pública                                    |                |               |                |
|                  |            | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP ..... | 44.684.703     |               |                |
| 32.9.00          | 42.3.9.0.0 | Diversas Transferências Correntes                                |                |               |                |
| 32.9.04          | 42.3.2.0.0 | Entidades do Distrito Federal                                    |                |               |                |
|                  |            | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal .....    | 5.770.000      | 50.454.703    | 52.859.526     |
| 40.0.00          | 99.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 41.0.00          | 99.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS  |                |               |                |
| 41.2.00          | 99.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações' .....                                | 224.300        |               |                |
| 41.3.00          | 99.4.1.3.0 | Material Permanente .....  | 47.700         | 272.000       |                |
| 43.0.00          | 99.4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |                |               |                |
| 43.2.00          | 99.4.3.2.0 | Auxílios para Obras Públicas                                     |                |               |                |
| 43.2.03          | 99.3.3.2.0 | Entidades do Distrito Federal                                    |                |               |                |
|                  |            | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP ..... | 59.234.949     |               |                |
|                  | 42.4.3.3.0 | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal .....    | 6.752.000      |               |                |
| 43.3.00          | 99.4.3.3.0 | Auxílios para Equipamentos e Instalações                         |                |               |                |
| 43.3.03          | 99.4.3.3.0 | Entidades do Distrito Federal                                    |                |               |                |
|                  |            | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP ..... | 5.165.400      |               |                |

| CÓDIGO<br>Local | DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | Valor<br>NCR\$ | Soma<br>NCR\$ | Total<br>NCR\$ |
|-----------------|--|----------------|---------------|----------------|
| 42.4.3.3.0      | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal .....    | 1.000.000      |               |                |
| 43.4.00         | 99.4.3.4.0 Auxílios para Inversões Financeiras                   |                |               |                |
| 43.4.03         | 99.4.3.4.0 Entidades do Distrito Federal                         |                |               |                |
|                 | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP ..... | 751.000        |               |                |
| 42.4.3.4.0      | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal .....    | 150.000        | 73.053.349    | 73.325.349     |
|                 | Total-Geral da Secretaria de Viação e Obras                      |                |               | 126.184.875    |

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

**COMPETÊNCIA** — (art. 4º, item VIII, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto "N" n.º 415, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Serviços Públicos (S.S.P.), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Públicos, compete basicamente:

- realizar os estudos e pesquisas necessários à fixação da política dos serviços públicos, garantindo sua prestação efetiva e assegurando meios para sua manutenção e expansão;
- orientar e coordenar os órgãos descentralizados integrantes de sua estrutura, supervisionando o planejamento e a prestação de serviços de abastecimento d'água, esgotos, limpeza urbana, trânsito, telefone, eletricidade e transportes coletivos;
- conhecer, examinar e incentivar os estudos para o planejamento e o desenvolvimento dos serviços, em estreito entendimento com os órgãos sob sua orientação normativa e controle técnico;
- orientar e promover o esclarecimento e a educação do público em geral, em relação às atividades de sua competência;
- orientar e controlar a prestação de serviços públicos quando concedidos a particulares.

**ESTRUTURA** — (art. 2º, Decreto "N" n.º 415, de 31 de maio de 1965).

**Órgãos centrais:**

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Públicos
- Departamento de Trânsito e Concessões

**Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:**

- Companhia de Telefones de Brasília (COTELB)
- Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB)
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB)

**Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:**

- Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAE)
- Serviço Autônomo de Limpeza Pública (SLU) (AERB)
- Administração da Estação Rodoviária de Brasília

**Órgãos de natureza local (nas Regiões Administrativas):**

- Distritos de Água e Esgotos
- Distritos de Fôrça e Luz
- Distritos de Telefones
- Distritos de Limpeza Pública.

|  | Valor das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogr. | Valor dos<br>Programas |
|--|--------------------|------------------------|------------------------|
|  | NCR\$ 1,00         | NCR\$ 1,00             | NCR\$ 1,00             |
| Programa — 110 — Administração   |                    |                        | 5.049.763              |
| Subprograma — 114 — Administração  |                    |                        | 5.049.763              |
| <b>Metas:</b>  |                    |                        |                        |
| SSP — 045 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos .....       | 4.297.117          |                        |                        |
| SSP — 046 — Obras do Cemitério do Distrito Federal .....                             | 28.606             |                        |                        |
| SSP — 047 — Subvenção à Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB ..... | 724.040            |                        |                        |
| Programa — 350 — Saúde e Saneamento  |                    |                        | 2.814.094              |

|   |  |                | Valor da<br>Metas | Valor do<br>Subprogr. | Valor do<br>Programa |
|---|--|----------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|   |  |                | NCR\$ 1,00        | NCR\$ 1,00            | NCR\$ 1,00           |
| <b>Subprograma — 351 — Administração</b>  |  |                |                   | <b>1.337.200</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |  |                |                   |                       |                      |
| SSP — 048 — Construção da Sede do Serviço de Limpeza Urbana .....   |  |                | 296.000           |                       |                      |
| SSP — 049 — Obras Civis e Equipamentos do Serviço de Limpeza Urbana .....   |  |                | 70.000            |                       |                      |
| SSP — 050 — Contratação de Trabalhadores Braçais para o Serviço de Limpeza Urbana .....   |  |                | 971.200           |                       |                      |
| <b>SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b>  |  |                |                   |                       |                      |
| Projetos a serem executados com recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Resolução n.º 47/67, do Tribunal de Contas da União). |  |                |                   |                       |                      |
| <b>Subprograma — 359 — Saneamento Geral</b>   |  |                |                   | <b>1.476.894</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |  |                |                   |                       |                      |
| SSP — 051 — Construção e Ampliação de Usinas para Tratamento de Lixo .....  |  |                | 1.104.894         |                       |                      |
| SSP — 052 — Expansão da Frota do Serviço de Limpeza Urbana .....  |  |                | 372.000           |                       |                      |
| <b>Programa — 210 — Comunicações</b>  |  |                |                   | <b>4.000.000</b>      |                      |
| <b>Subprograma — 211 — Administração</b>  |  |                |                   | <b>4.000.000</b>      |                      |
| <b>Meta:</b>  |  |                |                   |                       |                      |
| SSP — 053 — Integralização de Capital do Distrito Federal na Companhia de Telefones de Brasília — COTELB .....  |  |                | 4.000.000         |                       |                      |
| <b>Programa — 370 — Transporte</b>  |  |                |                   | <b>2.643.077</b>      |                      |
| <b>Subprograma — 372 — Rodoviário</b>   |  |                |                   | <b>2.643.077</b>      |                      |
| <b>Metas:</b>   |  |                |                   |                       |                      |
| SSP — 054 — Ampliação da Frota de Transportes Coletivos ..  |  |                | 2.343.077         |                       |                      |
| SSP — 055 — Obras do Parque de Manutenção da TCB .....  |  |                | 300.000           |                       |                      |
| <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>  |  |                |                   |                       |                      |
| ORÇAMENTO SINTÉTICO   |  |                |                   |                       |                      |
| Elenco dos quântitativos, por elementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Públicos para 1969   |  |                |                   |                       |                      |
| CÓDIGOS   | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                  | Valor<br>NCR\$ | Soma<br>NCR\$     | Total<br>NCR\$        |                      |
| Local   | Geral                                  |                |                   |                       |                      |
| 30.0.00   | 99.3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES          |                |                   |                       |                      |
| 31.0.00   | 99.3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO         |                |                   |                       |                      |
| 31.1.00   | 99.3.1.1.1 Pessoal Civil .....         | 2.809.032      |                   |                       |                      |
| 31.3.00   | 99.3.1.2.0 Material de Consumo .....   | 903.150        |                   |                       |                      |
| 31.4.00   | 99.3.1.3.0 Serviços de Terceiros ..... | 980.000        |                   |                       |                      |
| 31.5.00   | 99.3.1.4.0 Encargos Diversos .....     | 286.135        | 4.978.317         |                       |                      |

| CÓDIGOS<br>Local Geral |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA   | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|------------------------|------------|---|----------------|---------------|----------------|
| 32.0.00                | 99.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  |                |               |                |
| 32.8.00                | 81.3.2.0.0 | Contribuições de Previdência Social ...   | 160.000        |               |                |
| 32.9.00                | 45.3.2.9.0 | Diversas Transferências Correntes   |                |               |                |
| 32.9.04                |            | Entidades do Distrito Federal   |                |               |                |
|                        |            | Administração da Estação Rodoviária de<br>Brasília — AERB .....   | 724.040        | 884.040       | 5.862.357      |
| 40.0.00                | 99.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL   |                |               |                |
| 41.0.00                | 99.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS   |                |               |                |
| 41.1.00                | 99.4.1.1.0 | Obras Públicas .....  | 454.606        |               |                |
| 41.2.00                | 99.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....  | 1.221.500      |               |                |
| 41.3.00                | 99.4.1.3.0 | Material Permanente .....   | 325.394        | 2.001.500     |                |
| 42.0.00                | 49.4.2.0.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS   |                |               |                |
| 42.2.00                | 46.4.2.2.0 | Participação em Constituição ou Au-<br>mento de Capital de Empresas ou En-<br>tidades Comerciais e Financeiras      |                |               |                |
| 42.2.03                | 46.4.2.2.0 | Participação em Aumento de Capital de<br>Empresas Comerciais — Companhia de<br>Telefones de Brasília (COTELB) ..... |                | 4.000.000     |                |
| 43.0.00                | 49.4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   |                |               |                |
| 43.2.00                | 45.4.3.2.0 | Auxílios para Obras Públicas  |                |               |                |
| 43.2.03                |            | Entidades do Distrito Federal   |                |               |                |
|                        |            | Sociedade de Transportes Coletivos de<br>Brasília Ltda. — TCB .....   | 300.000        |               |                |
| 43.3.00                | 45.4.3.3.0 | Auxílios para Equipamentos e Instala-<br>ções .....   |                |               |                |
| 43.3.03                |            | Entidades do Distrito Federal .....   |                |               |                |
|                        |            | Sociedades de Transportes Coletivos de<br>Brasília Ltda. — TCB .....  | 2.343.077      | 2.643.077     | 8.644.577      |
|                        |            | Total-Geral da Secretaria de Serv. Públicos   |                |               | 14.506.934     |

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (Decreto-Lei n.º 315, de 13 de março de 1967).

A Secretaria de Segurança Pública (SEP), sob a responsabilidade do Secretário de Segurança Pública, compete, basicamente, o exercício de todos os assuntos atinentes:

- ao policiamento de qualquer natureza;
- à segurança de prisões da Capital da República e das demais áreas que delimitam o Distrito Federal;
- à engenharia de tráfego;
- ao registro e licenciamento de veículos e a fiscalização de trânsito urbano.

ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto-Lei n.º 315, de 13 de março de 1967).

## Órgãos centrais:

- Gabinete (GAB)
- Central de Operações (CO)
- Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal (C.S.P.D.F.)
- Departamento de Trânsito (DT)
- Departamento de Polícia Judiciária (DPJ)
- Departamento de Polícia Técnica (DPT)
- Departamento de Serviços Gerais (DSG)
- Departamento de Prisões (DP)
- Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBDF)

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|                    |   |  | Valor das  | Valor dos    | Valor dos         |
|--------------------|---|--|------------|--------------|-------------------|
|                    |   |  | Metas      | Subprogramas | Programas         |
|                    |   |  | NCr\$ 1,00 | NCr\$ 1,00   | NCr\$ 1,00        |
| <b>Programa</b>    | — 230 — Defesa e Segurança  |  |            |              | <b>26.017.926</b> |
| <b>Subprograma</b> | — 231 — Administração   |  |            |              | <b>22.232.378</b> |
| <b>Metas:</b>      |   |  |            |              |                   |
| SEP — 060          | — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública .....                                      |  | 21.225.832 |              |                   |
| SEP — 061          | — Funcionamento do Departamento de Trânsito ..  |  | 578.963    |              |                   |
| SEP — 062          | — Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública .....                                      |  | 429.583    |              |                   |
| <b>Subprograma</b> | — 239 — Casas Correcionais  |  |            |              | <b>822.998</b>    |
| <b>Metas:</b>      |   |  |            |              |                   |
| SEP — 063          | — Manutenção dos Presídios do Distrito Federal ..   |  | 822.998    |              |                   |
| <b>Subprograma</b> | — 241 — Segurança Pública   |  |            |              | <b>2.432.728</b>  |
| <b>Metas:</b>      |   |  |            |              |                   |
| SEP — 064          | — Policiamento Geral .....  |  | 1.929.194  |              |                   |
| SEP — 065          | — Serviços de Polícia Judiciária .....  |  | 50.143     |              |                   |
| <b>Subprograma</b> | — 248 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal  |  |            |              | <b>50.143</b>     |
| <b>Metas:</b>      |   |  |            |              |                   |
| SEP — 066          | — Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal Policial e Administrativo da Secretaria de Segurança Pública ..... |  | 50.143     |              |                   |
| <b>Subprograma</b> | — 249 — Estudos e Pesquisas   |  |            |              | <b>479.679</b>    |
| <b>Metas:</b>      |   |  |            |              |                   |
| SEP — 067          | — Serviços Técnicos e Periciais .....   |  | 479.679    |              |                   |

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Segurança Pública para 1969

| CÓDIGOS<br>Local | GERAL      | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                   | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|------------------|------------|---|----------------|---------------|----------------|
| 30.0.00          | 25.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES                      |                |               |                |
| 31.0.00          | 25.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO                     |                |               |                |
| 31.1.00          | 25.3.1.1.1 | Pessoal Civil .....                     | 19.100.000     |               |                |
| 31.3.00          | 25.3.1.2.0 | Material de Consumo .....               | 2.140.748      |               |                |
| 31.4.00          | 25.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....             | 564.700        |               |                |
| 31.5.00          | 25.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....                 | 200.000        |               |                |
| 31.6.00          | 19.3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores ..... | 100.000        | 22.105.448    |                |

| CÓDIGOS<br>Local | CÓDIGOS<br>Geral | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                                | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|------------------|------------------|--|----------------|---------------|----------------|
| 32.0.00          | 89.3.2.0.0       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             |                |               |                |
| 32.3.00          | 82.3.2.3.0       | Inativos .....                                       | 200.000        |               |                |
| 32.4.00          | 82.3.2.4.0       | Pensionistas .....                                   | 50.000         |               |                |
| 32.5.00          | 89.3.2.5.0       | Salário-Família .....                                | 900.878        |               |                |
| 32.9.00          | 89.3.2.9.0       | Diversas Transferências Correntes .....              | 20.000         | 1.170.878     | 23.276.326     |
| 40.0.00          | 25.4.0.0.0       | DESPESAS DE CAPITAL                                  |                |               |                |
| 41.0.00          | 25.4.1.0.0       | INVESTIMENTOS  |                |               |                |
| 41.1.00          | 25.4.1.1.0       | Obras Públicas .....                                 | 1.780.000      |               |                |
| 41.2.00          | 25.4.1.2.0       | Equipamentos e Instalações .....                     | 500.800        |               |                |
| 41.3.00          | 25.4.1.3.0       | Material Permanente .....                            | 460.800        | 2.741.600     | 2.741.600      |
|                  |                  | Total-Geral da Secretaria de Segurança Pública ..... |                |               | 26.017.926     |

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA  
PÓLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

|             |  | Valos das<br>Metas | Valor dos<br>Subprogramas | Valor dos<br>Programas |
|-------------|--|--------------------|---------------------------|------------------------|
|             |  | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00                | NCr\$ 1,00             |
| Programa    | — 230 — Defesa e Segurança   |                    |                           | 12.579.908             |
| Subprograma | — 231 — Administração  |                    |                           | 12.167.908             |
| Meta:       |  |                    |                           |                        |
| PMDF        | — 058 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal .....                     |                    | 12.167.908                |                        |
| Subprograma | — 241 — Segurança Pública  |                    |                           | 412.000                |
| Meta:       |  |                    |                           |                        |
| PMDF        | — 059 — Prosseguimento e Conclusão de Quartéis para a Tropa da Polícia Militar do Distrito Federal |                    | 412.000                   |                        |

**PÓLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Polícia Militar do Distrito Federal para 1969

| CÓDIGOS<br>Local | CÓDIGOS<br>Geral | DESIGNAÇÃO DA DESPESA       | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|------------------|------------------|-----------------------------|----------------|---------------|----------------|
| 30.0.00          | 24.3.0.0.0       | DESPESAS CORRENTES          |                |               |                |
| 31.0.00          | 24.3.1.0.0       | DESPESAS DE CUSTEIO         |                |               |                |
| 31.2.00          | 24.3.1.1.2       | Pessoal Militar .....       | 7.885.908      |               |                |
| 31.3.00          | 24.3.1.2.0       | Material de Consumo .....   | 664.000        |               |                |
| 31.4.00          | 24.3.1.3.0       | Serviços de Terceiros ..... | 293.000        |               |                |
| 31.5.00          | 24.3.1.4.0       | Encargos Diversos .....     | 60.000         | 8.902.908     |                |
| 32.0.00          | 89.3.2.0.0       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES    |                |               |                |
| 32.3.00          | 82.3.2.3.0       | Inativos .....              | 1.358.560      |               |                |
| 32.4.00          | 82.3.2.4.0       | Pensionistas .....          | 32.200         |               |                |
| 32.5.00          | 89.3.2.5.0       | Salário-Família .....       | 786.240        | 2.177.000     | 11.079.908     |

| CÓDIGOS  |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|--|------------|----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local  | Geral      |                                  |                |               |                |
| 40.0.00  | 24.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |               |                |
| 41.0.00  | 24.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |               |                |
| 41.1.00  | 24.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 412.000        |               |                |
| 41.2.00  | 24.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 702.400        |               |                |
| 41.3.00  | 24.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 385.600        | 1.500.000     | 1.500.000      |
| Total-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal ..... |            |                                  |                |               | 12.579.908     |

**PROGRAMA, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**

|   | Valor das Metas | Valor dos Subprogr. | Valor do Programa |            |            |
|---|-----------------|---------------------|-------------------|------------|------------|
|   |                 |                     | NCr\$ 1,00        | NCr\$ 1,00 | NCr\$ 1,00 |
| Programa — 230 — Defesa e Segurança   |                 |                     |                   | 13.795.592 |            |
| Subprograma — 231 — Administração   |                 |                     | 13.507.592        |            |            |
| Metas:  |                 |                     |                   |            |            |
| CBDF — 027 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal .....        | 13.267.592      |                     |                   |            |            |
| CBDF — 056 — Início da Construção da Academia do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..... | 240.000         |                     |                   |            |            |
| Subprograma — 241 — Segurança Pública   |                 |                     | 288.000           |            |            |

**Meta:**

|  |         |
|--|---------|
| CBDF — 057 — Início da Construção de Diversas Unidades de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..... | 288.000 |
|--|---------|

**CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para 1969

| CÓDIGOS   |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA            | Valor<br>NCr\$ | Soma<br>NCr\$ | Total<br>NCr\$ |
|---|------------|----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local   | Geral      |                                  |                |               |                |
| 30.0.00   | 27.3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES               |                |               |                |
| 31.0.00   | 27.3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO              |                |               |                |
| 31.2.00   | 27.3.1.1.2 | Pessoal Militar .....            | 6.298.862      |               |                |
| 31.3.00   | 27.3.1.2.0 | Material de Consumo .....        | 691.750        |               |                |
| 31.4.00   | 27.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....      | 245.250        |               |                |
| 31.5.00   | 27.3.1.4.0 | Encargos Diversos .....          | 63.000         | 7.298.862     |                |
| 32.0.00   | 89.3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         |                |               |                |
| 32.3.00   | 82.3.2.3.0 | Inativos .....                   | 1.450.000      |               |                |
| 32.4.00   | 82.3.2.4.0 | Pensionistas .....               | 30.000         |               |                |
| 32.5.00   | 89.3.2.5.0 | Salário-família .....            | 655.000        | 2.135.000     | 9.433.862      |
| 40.0.00   | 27.4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL              |                |               |                |
| 41.0.00   | 27.4.1.0.0 | INVESTIMENTOS                    |                |               |                |
| 41.1.00   | 27.4.1.1.0 | Obras Públicas .....             | 528.800        |               |                |
| 41.2.00   | 27.4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações ..... | 2.129.850      |               |                |
| 41.3.00   | 27.4.1.3.0 | Material Permanente .....        | 1.703.880      | 4.361.730     | 4.361.730      |
| Total Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..... |            |                                  |                |               | 13.795.592     |

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 15 da Lei Federal n.º 3.751, de 13 de abril de 1960).

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF), compete:

- processar e julgar as contas dos responsáveis pela administração do Distrito Federal, ou pelas entidades vinculadas ao Governo do Distrito Federal;
- efetuar o registro de atos e contratos, na forma da lei;
- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E META DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

|  | Valor da Meta | Valor do Subprogr. | Valor do Programa |
|--|---------------|--------------------|-------------------|
|  | NCr\$ 1,00    | NCr\$ 1,00         | NCr\$ 1,00        |
| Programa — 110 — Administração   |               |                    | 3.383.356         |
| Subprograma — 112 — Administração Superior (Legislativo)                                 |               |                    | 3.383.356         |
| <b>Meta:</b>   |               |                    |                   |
| TCDF — 021 — Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal .....   | 2.383.356     |                    |                   |
| TCDF — 022 — Construção do Edifício-sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal ..... | 1.000.000     |                    |                   |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Tribunal de Contas do Distrito Federal para 1969

| Local   | CÓDIGOS GERAL | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                   | Valor NCr\$ | Soma NCr\$ | Total NCr\$ |
|---|---------------|---|-------------|------------|-------------|
| 30.0.00   | 00.3.0.0.0    | DESPESAS CORRENTES                      |             |            |             |
| 31.0.00   | 00.3.1.0.0    | DESPESAS DE CUSTEIO                     |             |            |             |
| 31.1.00   | 00.3.1.1.1    | Pessoal Civil .....                     | 1.596.492   |            |             |
| 31.3.00   | 00.3.1.2.0    | Material de Consumo .....               | 109.000     |            |             |
| 31.4.00   | 00.3.1.3.0    | Serviços de Terceiros .....             | 87.000      |            |             |
| 31.5.00   | 00.3.1.4.0    | Encargos Diversos .....                 | 31.000      |            |             |
| 31.6.00   | 00.3.1.5.0    | Despesas de Exercícios Anteriores ..... | 20.000      | 1.843.492  |             |
| 32.0.00   | 00.3.2.0.0    | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                |             |            |             |
| 32.3.00   | 82.3.2.3.0    | Inativos .....                          | 109.864     |            |             |
| 32.5.00   | 89.3.2.5.0    | Salário-família .....                   | 30.000      | 139.864    | 1.983.356   |
| 40.0.00   | 00.4.0.0.0    | DESPESAS DE CAPITAL                     |             |            |             |
| 41.0.00   | 00.4.1.0.0    | INVESTIMENTOS                           |             |            |             |
| 41.1.00   | 00.4.1.1.0    | Obras Públicas .....                    | 1.000.000   |            |             |
| 41.2.00   | 00.4.1.2.0    | Equipamentos e Instalações .....        | 255.000     |            |             |
| 41.3.00   | 00.4.1.3.0    | Material Permanente .....               | 145.000     | 1.400.000  | 1.400.000   |
| Total-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal ..... |               |   |             | 3.383.356  |             |

## QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

(Na forma do item III, do art. 22, da Lei nº 4.320, de 17-3-1964)

| TÍTULOS   | REALIZADA            |                       |                       | PREDISTA              |                       |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 1965                 | 1966                  | 1967                  | 1968                  | 1969                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| Receita Tributária  |                      |                       |                       |                       |                       |
| Impostos .....  | 6.286.815,65         | 11.309.742,43         | 83.377.434,83         | 108.863.000,00        | 162.381.100,00        |
| Taxas .....   | 393.515,24           | 598.010,73            | 1.038.745,16          | 711.000,00            | 1.608.100,00          |
| Contribuições de Melhoria .....   | —                    | —                     | —                     | 1.000,00              | 100,00                |
| <b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA</b> .....  | <b>6.680.330,89</b>  | <b>11.907.753,16</b>  | <b>84.416.179,99</b>  | <b>109.575.000,00</b> | <b>163.989.300,00</b> |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| Receita Imobiliária .....   | 268,00               | 325,20                | 266,00                | 1.000,00              | 174.200,00            |
| Receita de Valores Mobiliários .....  | 90.120,93            | 69.617,47             | 77.024,00             | 10.000,00             | 30.100,00             |
| <b>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</b> .....   | <b>90.388,93</b>     | <b>69.942,67</b>      | <b>77.290,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>204.300,00</b>     |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| Receita de Serviço Público .....  | 7.582,07             | 35.398,19             | 20.130,51             | 24.000,00             | 25.800,00             |
| <b>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL</b> .....  | <b>7.582,07</b>      | <b>35.398,19</b>      | <b>20.130,51</b>      | <b>24.000,00</b>      | <b>25.800,00</b>      |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| Cota-parté a que se refere o art. 21 do Decreto-Lei nº 62, de 21-11-1968 .....    | —                    | —                     | 2.049.227,34          | —                     | 158.900,00            |
| Cota-parté a que se refere o art. 24, § 1º da Constituição do Brasil .....        | —                    | —                     | —                     | 400,00                | 557.000,00            |
| Cota-parté a que se refere o art. 26 da Constituição do Brasil .....              | —                    | —                     | —                     | 17.100.000,00         | 3.353.000,00          |
| Cota-parté do Fundo a que se refere o art. 86, da Lei nº 5.172, de 25-10-66 ..... | —                    | —                     | 4.459.799,90          | —                     | —                     |
| Cota-parté do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes .....              | 739.018,89           | —                     | 167.437,45            | 800,00                | 1.100.100,00          |
| Imposto Único sobre Energia Elétrica .....  | 28.607,91            | 241.599,52            | —                     | 350,00                | 54.000,00             |
| Imposto Único sobre Minerais do País .....  | —                    | —                     | —                     | 150,00                | 41.000,00             |
| Produto do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural .....                    | —                    | —                     | 11.993,19             | 300,00                | 8.400,00              |
| Contribuições da União .....  | 25.000.000,00        | 66.932.970,00         | 75.055.946,10         | 143.419.927,00        | 139.000.000,00        |
| Recursos da Lei nº 4.440/64 .....   | —                    | —                     | 559.209,38            | —                     | 360.000,00            |
| Outras Transferências Correntes .....   | —                    | —                     | —                     | —                     | 100,00                |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES</b> .....                                   | <b>25.767.626,80</b> | <b>67.174.569,52</b>  | <b>82.303.613,36</b>  | <b>160.521.927,00</b> | <b>144.632.500,00</b> |
| <b>RECEITAS DIVERSAS</b>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| Multas .....  | 233.570,73           | 798.396,78            | 619.392,59            | 220.000,00            | 758.000,00            |
| Cobrança da Dívida Ativa .....  | 2.987.696,60         | 187.391,59            | 311.388,94            | 500.000,00            | 53.500,00             |
| Indenizações e Restituições .....   | 22.099,29            | 63.966,65             | 357.383,61            | 10.000,00             | 234.000,00            |
| Outras Receitas Diversas .....  | 571.850,27           | 595.612,39            | 3.068.886,20          | 1.000.000,00          | 691.500,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS</b> .....  | <b>3.815.216,89</b>  | <b>1.645.367,41</b>   | <b>4.357.051,34</b>   | <b>1.730.000,00</b>   | <b>1.737.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b> .....   | <b>36.361.145,58</b> | <b>80.833.030,95</b>  | <b>171.174.265,20</b> | <b>271.861.927,00</b> | <b>310.588.900,00</b> |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| Participação em Tributos Federais .....   | —                    | —                     | —                     | —                     | —                     |
| Cota-parté a que se refere o art. 24, § 1º da Constituição do Brasil .....        | —                    | —                     | —                     | —                     | 557.000,00            |
| Cota-parté a que se refere o art. 26, da Constituição do Brasil .....             | —                    | —                     | —                     | —                     | 3.353.000,00          |
| Auxílios e outras Contribuições .....   | 15.000.000,00        | 67.763.000,00         | —                     | 101.840.000,00        | 82.225.000,00         |
| Auxílios da União .....   | —                    | —                     | 740.536,75            | —                     | —                     |
| Recursos da Lei nº 4.440/64 .....   | —                    | —                     | —                     | —                     | —                     |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| Outras Receitas .....   | —                    | —                     | —                     | —                     | 200,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b> .....  | <b>15.000.000,00</b> | <b>67.763.000,00</b>  | <b>740.536,75</b>     | <b>101.840.000,00</b> | <b>86.135.200,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> .....  | <b>51.361.145,58</b> | <b>148.596.030,95</b> | <b>171.914.801,95</b> | <b>273.701.927,00</b> | <b>396.724.100,00</b> |

## QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA

| CÓDIGOS  |          | DESIGNAÇÃO DA RECEITA   | Valor       | Soma        | Total       |
|----------|----------|---|-------------|-------------|-------------|
| Local    | Geral    |   |             |             |             |
| 1.0.0.00 | 1.0.0.00 | <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |             |             |             |
| 1.1.0.00 | 1.1.0.00 | <b>RECEITAS TRIBUTÁRIA</b>  |             |             |             |
| 1.1.1.00 | 1.1.1.00 | Impostos  |             |             |             |
| 1.1.1.20 | 1.1.1.20 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda                                     |             |             |             |
| 1.1.1.22 | 1.1.1.22 | Imposto Predial e Territorial Urbano .....                                | 7.440.000   |             |             |
| 1.1.1.23 | 1.1.1.23 | Impôsto sobre Transmissão de Bens Imóveis .....                           | 430.000     |             |             |
| 1.1.1.30 | 1.1.1.30 | Impôsto sobre a Produção e a Circulação .....                             |             |             |             |
| 1.1.1.32 | 1.1.1.32 | Impôsto sobre Circulação de Mercadorias .....                             | 152.475.000 |             |             |
| 1.1.1.33 | 1.1.1.33 | ICM sobre Combustíveis e Lubrificantes para veículos rodoviários .....    | 100         |             |             |
| 1.1.1.36 | 1.1.1.36 | Impôsto sobre Serviços de qualquer natureza .....                         | 2.036.000   |             |             |
| 1.1.1.40 | 1.1.1.40 | Impostos Especiais  |             |             |             |
| 1.1.1.41 | 1.1.1.41 | Impôsto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gásosos ..... | 1.100.100   |             |             |
| 1.1.1.42 | 1.1.1.42 | Impôsto Único sobre Energia Elétrica .....                                | 54.000      |             |             |
| 1.1.1.43 | 1.1.1.43 | Impôsto Único sobre Minerais do País .....                                | 41.000      | 163.576.200 |             |
| 1.1.2.00 | 1.1.2.00 | Taxas   |             |             |             |
| 1.1.2.10 | 1.1.2.10 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                  |             |             |             |
| 1.1.2.11 | 1.1.2.11 | Taxas de Veículos .....   | 502.000     |             |             |
| 1.1.2.12 | 1.1.2.12 | Taxas de Uso de Logradouros .....   | 100         |             |             |
| 1.1.2.20 | 1.1.2.20 | Taxas pela Prestação de Serviços .....                                    |             |             |             |
| 1.1.2.21 | 1.1.2.21 | Taxas de Fiscalização de Obras .....                                      | 228.000     |             |             |
| 1.1.2.22 | 1.1.2.22 | Taxas de Expediente .....   | 878.000     | 1.608.100   |             |
| 1.1.3.00 | 1.1.3.00 | Contribuições de Melhoria   |             |             |             |
| 1.1.3.11 | 1.1.3.11 | Contribuições de Melhoria .....   |             | 100         |             |
| 1.2.0.00 | 1.2.0.00 | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>  |             |             |             |
| 1.2.1.00 | 1.2.1.00 | Receitas Imobiliárias   |             |             |             |
| 1.2.1.11 | 1.2.1.11 | Proveniente da Ocupação de Bancas de Jornais .....                        | 300         |             |             |
| 1.2.1.12 | 1.2.1.12 | Renda da Estação Rodoviária de Brasília .....                             | 173.900     |             |             |
| 1.2.3.00 | 1.2.3.00 | Participações e Dividendos .....  | 30.000      |             |             |
| 1.2.9.00 | 1.2.9.00 | Outras Receitas Patrimoniais .....  | 100         | 204.300     |             |
| 1.3.0.00 | 1.3.0.00 | <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>   |             |             |             |
| 1.3.1.00 | 1.3.1.00 | Receitas dos Serviços Industriais   |             |             |             |
| 1.3.1.11 | 1.3.1.11 | Renda da Coordenação de Agropecuária .....                                | 14.500      |             |             |
| 1.3.1.12 | 1.3.1.12 | Renda do Serviço de Limpeza Urbana .....                                  | 11.200      |             |             |
| 1.3.9.00 | 1.3.9.00 | Outras Receitas Industriais .....   | 100         |             |             |
| 1.4.0.00 | 1.4.0.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>   |             |             |             |
| 1.4.1.00 | 1.4.1.00 | Participações em Tributos Federais  |             |             |             |
| 1.4.1.10 | 1.4.1.10 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados .....                     | 3.353.000   |             |             |
| 1.4.1.20 | 1.4.1.20 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios .....                  | 557.000     |             |             |
| 1.4.2.00 | 1.4.2.00 | Retorno do Impôsto Territorial Rural .....                                | 8.400       | 25.800      |             |
| 1.4.5.00 | 1.4.5.00 | Participações Diversas  |             |             |             |
| 1.4.5.11 | 1.4.5.11 | Impôsto de Renda Retido na Fonte .....                                    | 158.900     |             |             |
| 1.4.6.00 | 1.4.6.00 | Contribuições   |             |             |             |
| 1.4.6.10 | 1.4.6.10 | Contribuições da União .....  | 139.000.000 |             |             |
| 1.4.9.00 | 1.4.9.00 | Outras Transferências Correntes .....                                     | 100         |             |             |
| 1.4.9.10 | 1.4.9.10 | Salário Educação .....  | 360.000     | 143.437.400 |             |
| 1.5.0.00 | 1.5.0.00 | <b>RECEITAS DIVERSAS</b>  |             |             |             |
| 1.5.1.00 | 1.5.1.00 | Multas .....  | 758.000     |             |             |
| 1.5.2.00 | 1.5.2.00 | Indenizações e Restituições .....   | 53.500      |             |             |
| 1.5.3.00 | 1.5.3.00 | Cobrança da Dívida Ativa .....  | 234.000     |             |             |
| 1.5.9.00 | 1.5.9.00 | Outras Receitas Diversas .....  |             |             |             |
| 1.5.9.30 | 1.5.9.30 | Receitas de Cemitérios .....  | 2.400       |             |             |
| 1.5.9.91 | 1.5.9.91 | Eventuais .....   | 24.100      |             |             |
| 1.5.9.92 | 1.5.9.92 | Correção Monetária .....  | 200.000     |             |             |
| 1.5.9.93 | 1.5.9.93 | Receitas de Exercícios Anteriores .....                                   | 465.000     | 1.737.000   |             |
| 2.0.0.00 | 2.0.0.00 |   |             |             | 310.588.900 |
| 2.5.0.00 | 2.5.0.00 | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  |             |             |             |
| 2.5.1.00 | 2.5.1.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>  |             |             |             |
| 2.5.1.10 | 2.5.1.10 | Participações em Tributos Federais  |             |             |             |
| 2.5.1.20 | 2.5.1.20 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados .....                     | 3.353.000   |             |             |
| 2.5.3.00 | 2.5.3.00 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios .....                  | 557.000     |             |             |
| 2.5.3.10 | 2.5.3.10 | Auxílios e outras Contribuições   |             |             |             |
| 2.5.3.10 | 2.5.3.10 | Auxílios da União .....   | 82.225.000  |             |             |
| 2.9.0.00 | 2.9.0.00 | Outras Receitas de Capital  |             |             |             |
| 2.9.9.00 | 2.9.9.00 | Outras Receitas .....   | 200.000     | 88.135.200  |             |
|          |          | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....</b>                          |             |             | 396.724.100 |

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

**Impôsto de Transmissão:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "b".

**Impôsto Predial e Territorial Urbano:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "a".

**Impôsto sobre a Circulação de Mercadorias:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "c".

**Impôsto Sobre Serviços:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "d".

**Contribuição de Melhoria:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item III.

**TAXAS**

**De Veículos:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "a".

**De Cemitérios:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "b".

**De Fiscalização de Obras:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "c".

**De Uso de Logradouros:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "d".

**De Expediente:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "e".

**QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA**

(Na forma do item III do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 17-3-1964)

| DESIGNAÇÃO DA DESPESA  | REALIZADA            | PREVISTA              |                       |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                      | 1967                  | 1968                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                      |                       |                       |
| <b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>   |                      |                       |                       |
| Pessoal Civil .....  | 22.973.520,00        | 59.876.846,00         | 62.731.421,00         |
| Pessoal Militar .....  | —                    | 11.118.251,00         | 14.184.770,00         |
| Material de Consumo .....  | 2.743.643,19         | 7.658.435,00          | 9.495.338,00          |
| Serviços de Terceiros .....  | 1.096.110,49         | 4.284.680,00          | 5.148.359,00          |
| Encargos Diversos .....  | 865.128,92           | 2.870.766,00          | 3.373.977,00          |
| Despesas de Exercícios Anteriores .....  | 195.992,80           | 97.150,00             | 668.000,00            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO</b> .....   | <b>27.874.395,40</b> | <b>85.906.128,00</b>  | <b>95.601.865,00</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  |                      |                       |                       |
| Subvenções Sociais .....   | 21.027.583,89        | 37.313.379,00         | 6.838.700,00          |
| Subvenções Econômicas .....  | 37.035.685,00        | 45.655.487,00         | 117.158.037,00        |
| Inativos .....   | 64.495,81            | 843.517,00            | 3.153.424,00          |
| Pensionistas .....   | 676,32               | 65.650,00             | 113.200,00            |
| Abono Familiar .....   | —                    | 10.986,00             | —                     |
| Salário-Família .....  | 1.613.851,08         | 4.289.042,00          | 5.422.118,00          |
| Contribuição de Previdência Social .....   | 59.679,93            | 215.692,00            | 217.987,00            |
| Diversas Transferências Correntes .....  | 2.572.854,00         | 6.543.254,00          | 897.040,00            |
| Juros da Dívida Pública .....  | —                    | —                     | 702.000,00            |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> .....  | <b>62.374.826,03</b> | <b>94.937.007,00</b>  | <b>134.502.506,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b> .....  | <b>90.249.221,43</b> | <b>180.843.135,00</b> | <b>230.104.371,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                      |                       |                       |
| <b>INVESTIMENTOS</b>   |                      |                       |                       |
| Obras Públicas .....   | 921.549,10           | 19.286.750,00         | 16.598.206,00         |
| Equipamentos e Instalações .....   | 1.825.923,75         | 14.504.389,00         | 9.924.536,00          |
| Material Permanente .....  | 528.849,88           | 2.966.925,00          | 4.698.676,00          |
| Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas ..... | 120.000,00           | 15.000,00             | 166.000,00            |
| <b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> .....   | <b>3.396.322,73</b>  | <b>36.773.064,00</b>  | <b>31.387.418,00</b>  |

## INVERSÕES FINANCEIRAS

|  |                     |                      |                      |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| Aquisição de Imóveis .....   | 81.296,39           | 471.128,00           | 239.395,00           |
| Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras ..... | 2.140.068,00        | —                    | 4.199.900,00         |
| Diversas Inversões Financeiras .....   | 4.802.400,00        | 20.000.000,00        | 26.513.880,00        |
| <b>TOTAL DAS INVERSÕES FINANCEIRAS ....</b>  | <b>7.023.764,39</b> | <b>20.471.128,00</b> | <b>30.953.175,00</b> |

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

|  |                       |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Amortização da Dívida Pública .....            | —                     | 250.000,00            | 3.900.000,00          |
| Auxílios para Obras Públicas .....             | 69.031.037,84         | 118.394.900,00        | 83.120.059,00         |
| Auxílios para Equipamentos e Instalações ..... | 3.810.010,00          | 10.867.700,00         | 14.458.077,00         |
| Auxílios para Material Permanente .....        | 418.700,00            | 2.102.000,00          | —                     |
| Auxílios para Inversões Financeiras .....      | —                     | —                     | 2.801.000,00          |
| Contribuições Diversas .....                   | —                     | 4.000.000,00          | —                     |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>     | <b>73.259.747,84</b>  | <b>135.614.600,00</b> | <b>104.279.136,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .....</b>     | <b>83.679.834,96</b>  | <b>192.858.792,00</b> | <b>166.619.729,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>                       | <b>173.929.056,39</b> | <b>373.701.927,00</b> | <b>396.724.100,00</b> |

## QUADRO DISCRIMINATIVO DA DESPESA

| CÓDIGO  | Local   | Geral  | Valor NCr\$ | Soma NCr\$  | Total NCr\$ |
|---------|---------|--|-------------|-------------|-------------|
| 30.0.00 | 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES   |             |             |             |
| 31.0.00 | 3.1.1.0 | DESPESAS DE CUSTEIO  |             |             |             |
| 31.1.00 | 3.1.1.1 | Pessoal Civil .....  | 62.731.421  |             |             |
| 31.2.00 | 3.1.1.2 | Pessoal Militar .....  | 14.184.770  |             |             |
| 31.3.00 | 3.1.2.0 | Material de Consumo .....  | 9.495.338   |             |             |
| 31.4.00 | 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros .....  | 5.148.350   |             |             |
| 31.5.00 | 3.1.4.0 | Encargos Diversos .....  | 3.373.977   |             |             |
| 31.6.00 | 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores .....  | 668.000     | 95.601.865  |             |
| 32.0.00 | 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |             |             |             |
| 32.1.00 | 3.2.1.0 | Subvenções Sociais .....   | 6.838.700   |             |             |
| 32.2.00 | 3.2.2.0 | Subvenções Econômicas .....  | 117.158.037 |             |             |
| 32.3.00 | 3.2.3.0 | Inativos .....   | 3.153.424   |             |             |
| 32.4.00 | 3.2.4.0 | Pensionistas .....   | 113.200     |             |             |
| 32.5.00 | 3.2.5.0 | Salário-Família .....  | 5.422.118   |             |             |
| 32.7.00 | 3.2.7.0 | Juros da Dívida Pública .....  | 702.000     |             |             |
| 32.8.00 | 3.2.8.0 | Contribuições de Previdências Social .....   | 217.987     |             |             |
| 32.9.00 | 3.2.9.0 | Diversas Transferências Correntes .....  | 897.040     | 134.502.506 | 230.104.371 |
| 40.0.00 | 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL  |             |             |             |
| 41.0.00 | 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS  |             |             |             |
| 41.1.00 | 4.1.1.0 | Obras Públicas .....   | 16.598.206  |             |             |
| 41.2.00 | 4.1.2.0 | Equipamentos e Instalações .....   | 9.924.536   |             |             |
| 41.3.00 | 4.1.3.0 | Material Permanente .....  | 4.698.676   |             |             |
| 41.4.00 | 4.1.4.0 | Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas ..... | 166.000     | 31.387.418  |             |

|                                     |         |  |            |             |             |             |
|-------------------------------------|---------|--|------------|-------------|-------------|-------------|
| 42.0.00                             | 4.2.2.0 | INVERSÕES FINANCEIRAS  |            |             |             |             |
| 42.1.00                             | 4.2.1.0 | Aquisição de Imóveis .....   | 239.395    |             |             |             |
| 42.2.00                             | 4.2.2.0 | Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras ..... | 4.199.900  |             |             |             |
| 42.6.00                             | 4.2.6.0 | Diversas Inversões Financeiras .....   | 26.513.880 | 30.953.175  |             |             |
| 43.0.00                             | 4.3.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |            |             |             |             |
| 43.1.00                             | 4.3.1.0 | Amortização da Dívida Pública .....  | 3.600.000  |             |             |             |
| 43.2.00                             | 4.3.2.0 | Auxílios para Obras Públicas .....   | 83.120.059 |             |             |             |
| 43.3.00                             | 4.3.3.0 | Auxílios para Equipamentos e Instalações .....   | 14.458.077 |             |             |             |
| 43.4.00                             | 4.3.4.0 | Auxílios para Material Permanente .....  | 2.801.000  |             |             |             |
| 43.5.00                             | 4.3.5.0 | Contribuições Diversas .....   | 300.000    | 104.279.138 | 166.619.729 |             |
| TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA |         |  |            |             |             | 396.724.100 |

## ADENDO "A"

|   |          |  |           |
|---|----------|--|-----------|
| Ação Social do Planalto .....   | 1.000,00 | Clube de Cinema de Brasília .....  | 19.000,00 |
| Ação Social Nossa Senhora de Fátima .....   | 3.250,00 | Colégio "Cor Jesu" .....   | 2.500,00  |
| Ação Social Paulo VI .....  | 1.000,00 | Colégio Dom Bosco .....  | 10.000,00 |
| Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social .....                              | 2.000,00 | Colégio Dom Bosco (para o Laboratório de Ciências) .....                                 | 1.000,00  |
| Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular .....                                   | 3.000,00 | Colégio dos Estados .....  | 8.000,00  |
| Associação Cristã de Moços .....  | 2.750,00 | Colégio Industrial Sagrada Família .....   | 4.000,00  |
| Associação Cultural dos Alunos de Economia da Universidade Nacional de Brasília .....                 | 500,00   | Colégio La Salle .....   | 500,00    |
| Associação Nacional de Escritores .....   | 2.500,00 | Colégio Marista .....  | 4.000,00  |
| Caixa Escolar do Jardim de Infância da SQ. 308 .....  | 2.500,00 | Colégio Maria Auxiliadora .....  | 10.000,00 |
| Casa da Mãe Prêta do Brasil, Associação Beneficente e Cultural de Brasília — Núcleo Bandeirante ..... | 5.000,00 | Colégio Notre Dame .....   | 500,00    |
| Casa do Ceará .....   | 500,00   | Colégio Nossa Senhora do Rosário — Plano Piloto .....                                    | 1.500,00  |
| Casa do Pequeno Polega .....  | 2.500,00 | Colégio Pio XII .....  | 4.000,00  |
| Centro Assistencial e Educacional Planalto .....  | 2.500,00 | Colégio São Vicente de Paulo .....   | 3.500,00  |
| Centro Brasileiro de Estudos Português .....  | 1.500,00 | Colégio Sacré-Coeur de Marie .....   | 500,00    |
| Centro Cultural de Brasília .....   | 500,00   | Colégio Santa Dorotéia .....   | 24.000,00 |
| Centro das Tradições Gaúchas "Saudades da Querência" .....  | 500,00   | Colégio Santa Isabel .....   | 3.000,00  |
| Centro de Arte Nize Poggi Obino .....   | 1.500,00 | Colégio Santa Maria .....  | 4.500,00  |
| Centro de Estudos de Obstetrícia e Ginecologia L-2 Sul, do Hospital Distrital L-2 Sul .....           | 1.000,00 | Colégio Santa Rosa .....   | 9.500,00  |
| Centro dos Professores da Universidade de Brasília .....  | 2.000,00 | Conjunto Folclórico Tropeiros do Sul .....   | 500,00    |
| Centro Educacional Nossa Senhora Consolata .....  | 1.500,00 | Creche Escola Núcleo Bandeirante .....   | 9.000,00  |
| Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário .....   | 8.500,00 | Educandário Espírito Santo .....   | 500,00    |
| Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes" — Sobradinho .....  | 1.000,00 | Educandário Nossa Senhora Anunciação .....   | 1.500,00  |
| Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" para a Escola de Moral Cristã .....                       | 5.000,00 | Educandário Professor Álvaro Palmeira "Ginásio/Vocacional" .....                         | 2.000,00  |
| Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões .....                                   | 1.500,00 | Escola Anjo da Guarda do Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora ..... | 1.500,00  |
| Cia. de Teatro Dirceu Matos .....   | 1.500,00 | Escola Doméstica Dom Barreto .....   | 500,00    |
|   |          | Escola Doméstica Paula Franssinehetti .....  | 1.000,00  |
|   |          | Escola Maternal e Jardim de Infância "Sóssego da Mamãe" .....                            | 2.000,00  |
|   |          | Escola Normal Nossa Senhora de Fátima .....  | 11.500,00 |
|   |          | Escola Paroquial Coração de Maria .....  | 3.000,00  |
|   |          | Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima — Núcleo Bandeirante .....                      | 500,00    |
|   |          | Escola Paulo VI (Curso Primário Gratuito) .....  | 4.500,00  |
|   |          | Escola Profissional Doméstica de Taguatinga .....  | 1.500,00  |

|   |           |   |           |
|---|-----------|---|-----------|
| Escola São Carlos .....   | 5.000,00  | Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro .....                                 | 3.250,00  |
| Escola São Luiz Gonzaga, da Tenda Espírita Pai Benedito de Congo .....                          | 1.000,00  | Instituto Nossa Senhora da Piedade .....  | 1.500,00  |
| Faculdade de Administração de Empresas do Distrito Federal .....                                | 2.000,00  | Instituto Vicente Maria — Para o Ensino Profissional de Artes Domésticas .....    | 1.500,00  |
| Faculdade de Serviço Social de Brasília ....  | 3.750,00  | Lar da Criança São Rafael — Núcleo Bandeirante .....                              | 1.500,00  |
| Federação Brasiliense de Xadrez .....   | 4.000,00  | Lar das Meninas São Judas Tadeu .....   | 500,00    |
| Fundação Osquestra Sinfônica de Brasília ..   | 500,00    | Lar e Escola Nossa Senhora do Monte Serrat .....                                  | 3.500,00  |
| Ginásio Brasília .....  | 4.500,00  | Lira Infantil de Brasília .....   | 1.000,00  |
| Ginásio Imaculada Conceição .....   | 2.000,00  | Obra de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos em Brasília .. | 5.500,00  |
| Ginásio Industrial Champagnat — Taguatinga .....  | 2.000,00  | Obras Sociais das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade .....              | 1.500,00  |
| Ginásio Paulo VI .....  | 1.000,00  | Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Nossa Senhora das Graças .....        | 1.000,00  |
| Ginásio Politécnico Alvorada .....  | 2.000,00  | Paróquia de Santa Cruz .....  | 500,00    |
| Gráfica Escola de Jornal e Artes — Do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF ..          | 5.500,00  | Patronato Agrícola Dom Orione — SHI-Sul DF .....                                  | 1.000,00  |
| Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima ....   | 3.000,00  | Seminário São Vicente de Paulo de Brasília ..                                     | 500,00    |
| Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília .....                                     | 500,00    | Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal .....                 | 500,00    |
| Instituto Agrícola La Salle .....   | 20.000,00 | Sindicato dos Jornalistas Profissionais, para Escola de Jornal e Artes .....      | 1.000,00  |
| Instituto Brasileiro de Educação Social ....  | 10.000,00 | Sociedade Cultural Evangélica de Brasília ..                                      | 20.000,00 |
| Instituto Cultural Brasília .....   | 500,00    | Sociedade Cultural Montes Novos .....   | 500,00    |
| Instituto de Educação e Assistência Social São Vicente de Paulo, de Brasília .....              | 2.000,00  | Sociedade Cristã Maria e Jesus .....  | 1.000,00  |
| Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Distrito Federal .....                                | 3.000,00  | Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo (SAEPES) ....    | 3.500,00  |
| Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira .....                                  | 56.000,00 | Sociedade Missionária Nossa Senhora Consolata .....                               | 500,00    |
| Instituto Dom Orione .....  | 3.000,00  | União das Sociedades Espíritas do DF .....  | 3.500,00  |
| Instituto Educacional e Social Evangélico ..  | 4.500,00  | Associação de Ensino Pró-Universidade do Distrito Federal .....                   | 5.500,00  |
| Instituto Educacional Superior de Artes .....   | 1.500,00  |   |           |
| Instituto Histórico e Geográfico do DF ....   | 7.500,00  |   |           |
| Instituto Kennedy .....   | 500,00    |   |           |
| Instituto Nossa Senhora do Carmo — Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência ..... | 4.500,00  |   |           |
|   |           | <b>ADENDO "B"</b>   |           |
| Ação Social do Planalto .....   | 8.000,00  | Associação Nacional de Escritores — Brasília — DF .....                           | 1.000,00  |
| Ação Social Nossa Senhora de Fátima .....   | 8.000,00  | Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular — DF .....                 | 3.000,00  |
| Ação Social Nossa Senhora de Fátima, para a construção do "Centro Comunitário Santa Zita" ..... | 1.000,00  | Associação Sanmi de Judô .....  | 1.000,00  |
| Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos de Brasília .....                    | 500,00    | Caixa Escolar da Sq. 403/4 — Asa Norte ..   | 500,00    |
| Associação Beneficente Camiliana do DF ..   | 500,00    | Caixa Escolar do Jardim de Infância da Sq. 308 .....                              | 1.500,00  |
| Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social .....                        | 7.800,00  | Casa da Criança Pão de Santo Antônio ..   | 1.500,00  |
| Associação Cristã de Moços .....  | 3.800,00  | Casa de Ismael .....  | 2.500,00  |
| Associação Cristã Feminina de Brasília ..   | 1.000,00  | Casa de Lázaro .....  | 1.000,00  |
| Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular .....                             | 3.500,00  | Casa do Ceará .....   | 8.000,00  |
| Associação La Salle do Ginásio de Brasília ..   | 500,00    | Casa do Pequeno Polegar .....   | 5.800,00  |
| Associação Luiza de Marillac .....  | 1.500,00  | Casa do Piauí .....   | 2.000,00  |
|   |           | Centro Assistencial e Educacional da Paróquia de Santa Cruz .....                 | 2.500,00  |

|   |           |   |           |
|---|-----------|---|-----------|
| Centro Brasiliense de Folclore, Esporte e Tradições Populares .....                     | 1.500,00  | Instituto Educacional e Social Evangélico — IEESA — Instituto Educacional Superior de Artes .....               | 500,00    |
| Centro Cultural de Brasília .....   | 1.000,00  | Instituto Histórico e Geográfico do DF .....  | 500,00    |
| Centro de Arte Nise Poggi Obino .....   | 1.000,00  | Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora .....   | 500,00    |
| Centro de Obras Sociais Maria Assunta .....   | 1.000,00  | Instituto Kennedy .....   | 800,00    |
| Centro dos Professores da Universidade de Brasília .....                                | 500,00    | Instituto Nossa Senhora da Piedade .....  | 2.000,00  |
| Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário .....                                       | 500,00    | Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro .....   | 1.500,00  |
| Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes .....   | 3.600,00  | Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Distrito Federal .....  | 16.500,00 |
| Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" .....                                       | 4.500,00  | Instituto Vicenta Maria para o Ensino Profissional de Artes Domésticas .....                                    | 4.000,00  |
| Centro Espírita Sebastião "O Mártir" .....  | 2.000,00  | Lar da Criança de Brasília .....  | 5.000,00  |
| Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília .....                    | 2.000,00  | Lar das Meninas São Judas Tadeu .....   | 3.500,00  |
| Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões em Brasília .....         | 7.000,00  | Lar Educandário Nossa Senhora Monte Serrat .....  | 5.000,00  |
| Centro Social Paroquial São Judas Tadeu .....   | 4.000,00  | Lar São Rafael .....  | 6.500,00  |
| "Clube de Cinema" de Brasília .....   | 3.000,00  | Loja Maçônica Aurora de Brasília .....  | 5.000,00  |
| Colégio Dom Bôsco .....   | 500,00    | Nosso Lar de Brasília .....   | 2.000,00  |
| Colégio Maria Auxiliadora, para Obras Assistenciais .....                               | 1.000,00  | Obra de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos em Brasília .....                            | 8.000,00  |
| Colégio Notre Dame .....  | 1.000,00  | Obra Social da Paróquia da Santa Cruz .....   | 3.500,00  |
| Colégio Pio XII .....   | 500,00    | Obra Social Santa Isabel .....  | 1.000,00  |
| Colégio Santa Dorotéia .....  | 3.000,00  | Obras Sociais da Escola Doméstica do Colégio Pio XII .....  | 500,00    |
| Companhia de Teatro Dirceu Mattos .....   | 500,00    | Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Consolata .....   | 2.000,00  |
| Comunhão Espírita de Brasília .....   | 1.000,00  | Obras Sociais das Filhas de Maria Auxiliadora em Brasília, mantidas pelo Colégio Maria Auxiliadora .....        | 1.000,00  |
| Creche e Escola Núcleo Bandeirante .....  | 12.800,00 | Obras Sociais das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora da Piedade .....  | 3.500,00  |
| Creche Medalha Milagrosa .....  | 6.500,00  | Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Nossa Senhora das Graças .....   | 3.000,00  |
| Creche Orfanato Menino Jesus .....  | 1.500,00  | Obras Sociais São João Bôsco .....  | 2.000,00  |
| Creche-Sagrados Corações .....  | 6.500,00  | Paróquia do Cura D'ares .....   | 500,00    |
| Creche Universal Brasileira .....   | 3.500,00  | Patronato Agrícola Dom Orione .....   | 500,00    |
| Educandário Álvaro Palmeira .....   | 3.000,00  | Pia Sociedade Filhas de São Paulo .....   | 1.500,00  |
| Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora do Carmo .....                              | 3.000,00  | Província Carmelitana de Santo Elias .....  | 1.500,00  |
| Escola Maternal Chapéuzinho Vermelho .....  | 1.000,00  | Sanatório Espírita de Brasília .....  | 2.000,00  |
| Escola Maternal e Jardim de Infância "Sóssego da Mamãe" .....                           | 2.000,00  | Sanatório Espírita de Taguatinga — DF .....   | 1.000,00  |
| Escola Paroquial Coração de Maria .....   | 1.000,00  | Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, para a Gráfica-Escola de Jornal e Artes — DF ..... | 500,00    |
| Escola Paroquial Santo Antônio .....  | 500,00    | Sociedade Beneficente Agropecuária Industrial e Colonização Evangélica — Taguatinga — DF .....                  | 2.000,00  |
| Escola São Carlos .....   | 3.000,00  | Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo .....  | 2.500,00  |
| Federação das Bandeirantes do Brasil — Distrito de Brasília .....                       | 3.000,00  | Sociedade Bíblica do Brasil .....   | 500,00    |
| Fraternidade Eclética Espiritualista Universal .....                                    | 1.300,00  | Sociedade Cristã "Maria de Jesus" .....   | 3.000,00  |
| Ginásio Imaculada Conceição .....   | 1.000,00  | Sociedade Cultural Evangélica de Brasília .....   | 14.300,00 |
| Gráfica-Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF ..... | 500,00    | Sociedade Cultural Montes Novos .....   | 2.000,00  |
| Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima .....  | 4.500,00  | Sociedade Feminina de Instrução e Caridade Sociedade Mantenedora do Sanatório Espírito de Brasília .....        | 500,00    |
| Grupo Espírita Fraternidade .....   | 500,00    | Sociedade Pestalozzi de Brasília .....  | 2.000,00  |
| Igreja Presbiteriana, Independente Central de Brasília .....                            | 1.300,00  | Tenda João de Deus .....  | 500,00    |
| Instituto Agrícola La Salle .....   | 6.000,00  | União das Sociedades Espíritas do Distrito Federal .....  | 5.500,00  |
| Instituto Brasileiro de Educação Social — IBES .....                                    | 500,00    |   |           |
| Instituto Cultural de Brasília .....  | 1.500,00  |   |           |
| Instituto Dom Orione .....  | 2.500,00  |   |           |
| Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência .....                            | 4.000,00  |   |           |

## PARECERES

## PARECER

N.º 948, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68 — na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 — Ministério das Relações Exteriores.

**Relator:** Sr. Adolpho Franco

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.14.00 — Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual — Adolpho Franco, Relator — José Leite — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaça — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Julio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

**Onde se lê:**

05.07.16.2.004 — Promoção Comercial do Brasil no Exterior (sendo NCr\$ 2.000.000,00 para Feira de Osaka) — NCr\$ 6.612.000,00.

12.01.16.2.013 — Execução da Política Exterior — NCr\$ 100.995.800,00.

**Leia-se:**

05.07.16.2.004 — Promoção Comercial do Brasil no Exterior, inclusive para a Feira de Osaka — ..... NCr\$ 7.512.000,00.

12.01.16.2.013 — Execução da Política Exterior — NCr\$ 100.095.800,00.

N.º 2

**Projeto:** Difusão Cultural no Exterior  
**Código:** 08.12.16.2.009

**Onde se lê:**

Difusão Cultural no Exterior — NCr\$ 1.948.000,00.

**Leia-se:**

Difusão Cultural no Exterior (inclusive apresentação no Exterior dos Corais Falados Manoel Bandeira e

Cecília Meireles, de Campina Grande — Paraíba) — NCr\$ 1.948.000,00.

N.º 3

**Projeto:** Contribuição do Brasil a Entidades etc.

**Código:** 12.05.16.2.020

**Onde se lê:**

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr\$ 50.000,00) — NCr\$ 21.087.000,00

**Leia-se:**

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr\$ 150.000,00) — NCr\$ 21.087.000,00.

## NATUREZA DA DESPESA

3.2.00 — Transferências Correntes  
3.21.0 — Subvenções Sociais — NCr\$ 21.087.000,00.

N.º 4

**Código:** 12.05.16.2.019 — Contribuição etc.

## NATUREZA DA DESPESA

**Destaque-se:**

Centro América-Latina de Bonn, Alemanha Ocidental — NCr\$ 30.000,00.

**PARECER**  
N.º 949, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68 — na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo, 5.06.00 — Ministério do Exército.

**Relator:** Sr. Adolpho Franco

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo, 5.06.00 — Ministério do Exército.

cutivo, Subanexo, 5.06.00 — Ministério do Exército.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — Adolpho Franco, Relator — José Leite — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaça — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Julio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

**Onde se lê:**

07.05.08.2.018 — Suprimentos de Armamento e Munição (Lei número 4.617/65) — NCr\$ 13.259.800,00.

**Leia-se:**

07.05.08.2.018 — Suprimentos de Armamento e Munição (Lei número 4.617/65) — NCr\$ 12.259.800,00.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Sr. Otávio da Cunha Lôbo, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos, Município fluminense, concedeu uma entrevista à Radiodifusora e à imprensa daquela localidade, equacionando o problema dos servidores municipais.

Abordou o Sr. Otávio da Cunha Lôbo a questão do salário da Prefeitura, declarando que os servidores não estão recebendo o salário-mínimo vigente naquele Município, "muito" embora haja uma lei municipal estendendo aos funcionários da Prefeitura o salário-mínimo vigente para os trabalhadores em geral. Ressaltou ainda o Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos que o salário-família dos funcionários municipais é de apenas dois cruzeiros novos. S. S. tratou, enfim, de todos os problemas referentes à classe que preside, solicitando da Prefeitura de Campos melhores vencimentos e amparo para seus servidores.

Passarei a ler a referida entrevista do Sr. Otávio da Cunha Lôbo, para que conste dos Anais da Casa:

(Lendo)

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PEDE MELHORES VENCIMENTOS E AMPARO PARA A CLASSE**

O Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Campos, Sr. Otávio da Cunha Lôbo, deu à Campos Difusora no dia 9, às 18 horas, a seguinte entrevista, abordando problemas do funcionalismo municipal:

**"I — SALÁRIO DA PREFEITURA**

Ninguém tem dúvidas que hoje em dia a Prefeitura de Campos tem um razoável orçamento, com uma previsão de receita para o ano vindouro em cerca de NCr\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros novos) ou em 11 bilhões 800 milhões de cruzeiros antigos.

Ora, de certo tempo para cá, as receitas do Município vêm num crescimento constante, atingindo índices satisfatórios, o mesmo não tem acontecido com os vencimentos e salários dos barnabés. Em março de 1967, decretou-se o salário-mínimo de NCr\$ 105,00 e em março do corrente ano o de NCr\$ 129,00. O funcionalismo levou todo o ano passado percebendo menos do que o salário de NCr\$ 105,00 sómente vindo a receber-l-o em março do ano vigente. A grande verdade é que o próprio salário-mínimo atual não corresponde às mínimas necessidades de uma família pequena, quanto mais o anterior e ainda mais com um ano de atraso para recebê-lo.

Segundo, pronunciamentos de vereadores locais a arrecadação do atual exercício vem aumentando consideravelmente, ultrapassando em muito o duodécimo orçamentoário. E a prova disso é que o orçamento para 1969, remetido à Câmara Municipal, ultrapassa o do ano corrente em mais de 3 bilhões de cruzeiros antigos, portanto em aproximadamente 40%.

A rigor, não se comprehende que os barnabés municipais ainda estejam com o salário-mínimo anterior. Urge, pois, que o Executivo seja mais compreensivo com os servidores municipais, os maiores artífices do sucesso do seu governo, concedendo-lhes uma melhor condição de vida.

**II — SALÁRIO DE FAMÍLIA**

O salário-família do funcionário municipal é tristemente vergonhoso. É de NCr\$ 2,00, e assim mesmo pago sómente por filhos menores e pela esposa. No âmbito federal, o salário-família, assim como no Estado, é na ordem de, no mínimo, NCr\$ 10,00 por dependente.

O salário-família da Prefeitura, com este valor, foi aprovado em dezembro de 1964, há quatro anos passados, portanto. Naquele ano a arrecadação era de NCr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos), hoje é previsto nas cifras de NCr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos), aproximadamente.

Nota-se que enquanto os Governos da União e do Estado procuraram adotar uma política de maior justiça social para com os seus servidores, em Campos se dá o contrário, deixa-se um quantitativo fixo por longo período como se tivesse o intuito de desvalorizar por completo o salário-família.

É preciso que isso seja corrigido, a fim de que esse benefício não fique até mesmo em um sentido desmoralizante.

**III — PECÚLIO POR FUNCIONÁRIO FALECIDO**

A Prefeitura instituiu há anos, para as famílias de servidores que viessem a falecer, um pecúlio, que, em 1957, foi fixado em NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos). Naquele ano, um bom auxílio à família enlutada, que, por certo, lhe reduzia nos primeiros momentos um pouco das consequências da perda do chefe.

Infelizmente, esse pecúlio continua no mesmo valor. Em 1957, a arrecadação era de NCr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), e hoje mais de cem vezes aquél orçamento. É duro o procedimento dos Prefeitos para com o funcionalismo. Os orçamentos sobem e os benefícios dos servidores são praticamente eliminados como que os funcionários fôssem uma espécie de adversários do Governo.

A prevalecer esse pecúlio um valor tão humilhante, melhor seria que fôsse extinto.

**IV — ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A maioria do funcionalismo não tem o menor amparo social. Adoece um funcionário ou membro de sua família, os colegas têm que fazer subscrição entre si para auxílio do funcionário, sendo este procedimento mesmo quando se trata de sepultamento de algum servidor desprovido de recurso. Não há, na Prefeitura, serviço médico para atender os servidores de maneira que possa ajudá-lo no tratamento da saúde. Não tem assistência hospitalar. Enfim, os funcionários são marginalizados de qualquer tipo de assistência social, como se constituíssem na última classe da sociedade.

Há necessidade de que o Prefeito estude uma fórmula de resolver essa situação na Prefeitura, acabando com esse regime de incompreensão e de injustiça para com os servidores.

No momento que o mundo e os governos procuram uma política de maior sentido humanitário, urge, pois, que em Campos os Prefeitos procurem também dar um tratamento mais condigno com a natureza humana aos seus próprios auxiliares, — os barnabés municipais.

Nesse setor, o da assistência social ao funcionalismo não previdenciário, a Prefeitura poderia estudar com o INPS ou com o IPASE, ou com o IPS a possibilidade de um convênio, garantin-

do-lhe uma assistência eficiente e permanente.

#### V — PENSÃO VITALÍCIA

A municipalidade concede uma pensão vitalicia à viúva do servidor falecido no valor de meio salário-mínimo regional, ou seja NCR\$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos). É uma importância irrisória que não dá, na maioria dos casos, nem sequer para aluguel de casa. Há, não obstante ser comum a necessidade humana, outras pensões atribuídas a funcionários benquistas ou do interesse dos Prefeitos que percebem pensão na base de um, um e meio, dois e três salários-mínimos da região.

Isto é um contra-senso. O governo do Município poderia examinar a possibilidade de modificar a deliberação da pensão vitalicia, estabelecendo que esse valor seria idêntico aos vencimentos do cargo do servidor falecido, o que seria uma medida de justiça.

Finalmente, apelamos para que o Sr. Prefeito não divida em parcelas o 13.º salário dos servidores, a fim de que a classe dos barnabés possa dar a esse benefício a sua finalidade própria, passar um Natal mais feliz com os seus familiares."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte comunicação:

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Argemiro de Figueiredo pelo nobre Senhor Senador Aurélio Vianna na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Aurélio Vianna, Líder do MDB

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Fica feita a designação proposta.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 1.418, DE 1968

Senhor Presidente:

Em aditamento ao requerido pelo Sr. Senador Edmundo Levi, no sentido de manifestar esta Casa os seus sentimentos pela morte do ilustre Deputado Danilo de Aguiar Corrêa, solicitamos, na forma dos arts. 214 e 215-A, b, se faça o Senado representar nos funerais daquele saudoso parlamentar amazonense.

O falecido Deputado Danilo de Aguiar Corrêa, que desapareceu vítima de desastre aéreo na cidade de Canutama, quando em viagem de pregação política pelo interior do Amazonas com vistas às eleições municipais de 15 de novembro, era membro da ARENA e um dos vice-líderes do Governo Estadual na Assembléia.

Deputado Estadual desde 1947, Médico e Coronel da Polícia Militar, sempre pautou sua vida pública pela defesa das prerrogativas democráticas, merecendo respeito de seus correligionários e adversários políticos, razão desta homenagem, cujo requerimento é subscrito pela bancada amazonense.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1968. — Desiré Guarani — Flávio Brício — Edmundo Levi.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Oportunamente a Mesa fará a designação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

##### (Orçamento — Poder Judiciário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na

parte referente ao Anexo 4 — Poder Judiciário, tendo PARECER, sob n.º 925, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Anexo e às Emendas números 1 e 2.

Estabelece a Constituição que, em se tratando de matéria orçamentária, o pronunciamento das Comissões sobre as emendas será final, salvo se um terço dos membros da Casa solicitar a votação em Plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.

Ao projeto, na parte referente ao Poder Judiciário, foram apresentadas 2 emendas, tendo a Comissão de Finanças concluído pela aprovação de ambas.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Poder Judiciário.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e são consideradas aprovadas também as Emendas números 1 e 2.

A matéria irá à Comissão de Finanças, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

##### Item 2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

##### (Orçamento — Ministério da Aeronáutica)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo —

5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo

PARECER, sob número 926, de 1968, da Comissão

— de Finanças: favorável ao subanexo e às Emendas números 1-R, 2-R, 10, 12, 13 e 18; favorável às Emendas números 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23, nos termos da Subemenda n.º 27-R; contrário às Emendas números 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

Ao projeto na parte referente ao Ministério da Aeronáutica, foram apresentadas 29 emendas.

A Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 926/68, conclui: favorável às Emendas números 1, 2, 10, 12, 13 e 18;

Favorável com subemenda às Emendas números 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23.

Contrário às de números 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Ministério da Aeronáutica.

Se não houver quem queira usar da palavra para discuti-lo, darei a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. São consideradas, também, aprovadas as Emendas n.ºs 1, 2, 10, 12, 13 e 18; aprovadas, com subemendas, as Emendas números 3 a 8, 15 a 17, 19, 21 a 23; rejeitadas as de números 9, 11, 14, 20, 24 a 26, 28 e 29.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

Item 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 137, DE 1968.

(Orçamento — Ministério das Comunicações)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137,

de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.04 — Ministério das Comunicações, tendo

PARECER, sob n.º 927, de 1968, da Comissão de Finanças:

— FAVORÁVEL ao subanexo e às Emendas n.ºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22 e 24;

— FAVORÁVEL às Emendas n.ºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25, nos termos da Subemenda n.º 27-R;

— CONTRÁRIO às emendas n.ºs 4, 12, 20 e 26.

Ao projeto, na parte referente ao Ministério das Comunicações, foram apresentadas 26 emendas.

A Comissão concluiu pela aprovação do subanexo e das Emendas n.ºs 2, 3, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22 e 24; pela aprovação nos termos da Subemenda n.º 27-R, às Emendas n.ºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23 e 25 e contrário às Emendas n.ºs 4, 12, 20 e 26.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem queira usar da palavra para discuti-lo, darei a discussão como encerrada. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. São consideradas aprovadas também, as emendas de parecer favorável e a Subemenda n.º 27-R e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Lembro aos nobres Senadores que teremos, amanhã, a continuação da votação dos demais subanexos. (Pausa.)

Lembro ainda, que hoje, às 21 horas, haverá sessão do Congresso Nacional, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 24, de 1968 (CN), que altera o artigo 3.º da Lei n.º 2.391, de 7 de janeiro de 1955, alterada pela Lei n.º 4.446, de 20 de outubro de 1964. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

República que é feita por haver saído com incorreções no DCN de 25-10-68.

#### ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

##### SUBEMENDA N.º 27-R

As Emendas n.ºs 1, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 23, 25 e 26.

Subanexo: 5.04 — Comunicações

Unidade: 5.04.07 — DCT

Adendo "A"

Inclua-se:

Acre

Porto Acre, Vila Plácido Castelo, Vila Senador Guiomard dos Santos, Mâncio Lima, Colônia Rodrigues Alves, Vila Jordão, Paraguassu e Manoel Urbano;

Ceará

Paracuru, Pentecoste, Acuáres, Uruburetama, Barro, Barbalha, Missão Velha, Mauriti;

Espírito Santo

Mantenópolis, Boa Esperança, Dóres do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Santa Luzia de Panças, Pinheiros, Piúma, Serra, Colatina, Pancas, Barra do São Francisco, Nova Venécia, São Mateus, Ecoporanga, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçuí e Aracruz;

Minas Gerais

Tebas (Leopoldina) e Botelhos;

Paraíba

Lagoa Seca;

Paraná

Terra Boa, Mallet, Veneeslau Braz, Cianorte, Ibirapó, Jataizinho, Ibatí, Japira, Jaboti, Jussara, São José da Boa Vista, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Japurá, Alvorado do Sul, Umuarama, Lapa, Céu Azul, Matelândia;

São Paulo

Município de Viradouro;

Sergipe

Feira Nova, Cumbe, São Francisco e Aleixo.

José Leite

**CONCLUSÕES DO VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, QUE SE PÚBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.407, DE 1968, DE AUTORIA DO SR. LINO DE MATTOS, APROVADO NA SESSÃO DE 23-10-1968.**

**VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS**

**CONCLUSÕES**

As responsabilidades da classe dos arquitetos perante a sociedade brasileira devem ser definidas a partir de uma interpretação global da situação do País no tocante a organização do espaço físico.

O fato dominante é o processo de urbanização acelerada que se desenvolve no quadro de uma economia subdesenvolvida e dependente. O significado quantitativo desse processo evidencia-se no fato de se prever que em 1970 a maioria da população brasileira será urbana.

A urbanização brasileira, como a latino-americana em geral, não representa uma reedição tardia da urbanização experimentada pelos países industrializados, no último século, mas pelo contrário é um fenômeno novo. Sua originalidade decorre precisamente das condições de subdesenvolvimento e de dependência econômica do País e se traduz na existência de traços peculiares dos quais se podem destacar:

- a existência de um contingente de populações urbanas não integradas na economia e que permanecem marginalizadas;
- o baixo nível técnico das infraestruturas na maior parte das áreas urbanas, decorrente da insuficiência generalizada dos recursos municipais;
- o predomínio da especulação sobre o valor da terra nos processos de urbanização;
- o atraso institucional no tocante às questões de controle do uso da propriedade privada do solo.

No essencial, a causa desses problemas reside na própria estrutura atual da nossa sociedade, estrutura que também define as instâncias de poder e decisão.

Em tais condições, o exercício das atividades do arquiteto, em nível de

planejamento, implica necessariamente a capacidade de interpretação crítica da realidade sócio-econômica.

Surge assim para o arquiteto tarefa do mais alto sentido cívico-cultural, qual seja a de revelar em maior extensão os problemas do desenvolvimento, de apontar soluções efetivas e denunciar os empecilhos que comprometem a sua adoção.

A orientação dada pelo governo a suas iniciativas no campo da habitação e do planejamento baseia-se, teoricamente, na confiança no mecanismo espontâneo do mercado e na iniciativa privada para encaminhar a solução dos problemas; rege-se pelo critério da mínima interferência do poder público no mercado e pelo da rentabilidade dos investimentos. Nossa orientação, expressão particular de uma política geral, reside a causa fundamental das deficiências da atuação do poder público no campo da habitação e do planejamento.

O BNH, constituído como órgão essencialmente financeiro, em que pese ao vulto dos recursos a ele canalizados e a realização de um certo número de experiências, não atua em termos de planejamento efetivo habitacional ou urbano.

Adotando, em virtude de sua própria constituição, critérios meramente quantitativos para definir sua ação, o BNH desliga na prática a moradia de todos os complementos essenciais à vida social e cultural dos habitantes e que definem o meio urbano como instrumento de civilização. O pressuposto de que tais elementos devessem ser fornecidos pelas municipalidades locais, não se verifica nas condições de notória insuficiência financeira e técnica das prefeituras.

A implantação de conjuntos habitacionais financiados através do BNH em localizações determinadas pelo jogo do mercado imobiliário e da especulação, na ausência também notória de qualquer planejamento, tem resultado em novos problemas e conflitos no processo de expansão urbana.

O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), órgão des-

tinado teoricamente a prevenir esses conflitos, também em razão de sua orientação de base, se práticamente reduzido à inoperância. Colocado em posição passiva, perante as presunções solicitações de financiamento das prefeituras, esse órgão nenhuma ação efetiva poderia exercer no sentido de disciplinar o processo de urbanização em termos regionais.

Preso a critérios de rentabilidade inadequados a planos que têm caráter de pré-investimentos, especialmente considerando as condições políticas e financeiras reais das nossas municipalidades, o SERFHAU não vem desempenhando um papel significativo no processo de expansão urbana atual.

A criação de um órgão nacional de desenvolvimento urbano, não subordinado a critérios bancários, destinado a financiar não apenas os planos, mas também a sua implementação e as desapropriações necessárias, seria avanço considerável sempre que sua constituição fosse acompanhada da reformulação efetiva da orientação dos órgãos oficiais.

Apesar de terem sido os arquitetos brasileiros os pioneiros no campo do planejamento físico, e os primeiros defensores de sua institucionalização em todos os níveis, a solicitação de sua participação no atual processo é muito inferior às reais possibilidades de intervenção por eles já demonstradas.

A classe dominante e o poder constituido, na medida em que procuram preservar suas estruturas de domínio, relegam ao arquiteto as questões de menor significado, não o convocando a participar do equacionamento e resolução dos problemas que afigem a maioria do povo brasileiro, devirtuando a sua função e transmitindo a falsa imagem de que o arquiteto serve apenas às elites.

A subordinação dos valores técnicos a critérios meramente financeiros explica o fato de que as atividades do BNH não tenham determinado uma solicitação do trabalho de arquitetos quantitativamente ou qualitativamente correspondente ao vulto dos recursos mobilizados. No caso geral, essa solicitação se opera sob a

direção de empresários ou especuladores.

O surgimento de empresas de planejamento, frequentemente ligadas a mecanismos de financiamento, determina uma tendência a condicionar a seleção dos técnicos aos interesses financeiros. Como grande parte dos financiamentos é originária de fontes externas ao País, essa tendência implica também em relegar a participação do técnico nacional a plano secundário.

É dever da classe caracterizar com clareza e vigor sua verdadeira situação perante a sociedade, denunciando que em consequência da miopia dos poderes constituídos, os arquitetos se acham confinados a uma restrita participação nas tarefas que lhes cabem. Assim sendo, além de lutar por uma crescente participação em todas as atividades do campo profissional, participação essa que deve naturalmente abranger os níveis de decisão técnica dos próprios órgãos oficiais, o arquiteto deve conservar a sua integridade científica na avaliação crítica dos processos em curso e deve ainda ser capaz de apontar as diretrizes corretas e suas implicações em todos os níveis.

A política de planejamento físico só é coerente como vetor de um planejamento nacional global, que abrange o desenvolvimento da indústria — principalmente da indústria de base — a reformulação do setor agrário e as demais medidas, visando a emancipação econômica e a superação do subdesenvolvimento.

A definição dessa política de planejamento físico é responsabilidade intransferível do poder público em seus diferentes escalões, sempre com total independência relativamente aos órgãos financeiros.

Ao Governo Federal cabe a definição da política de planejamento em escala nacional. A adequação dessa política às características específicas de cada região deve ser efetivada através de órgãos regionais ou estaduais de planejamento. Por sua vez, a efetivação do planejamento no nível municipal requer a obtenção de recursos financeiros em condições compatíveis com os objetivos sociais do processo, além de critérios objetivos

práticos e flexíveis nas tarefas técnicas de planejamento.

Nas equipes técnicas correspondentes a todos os níveis o arquiteto deve ter o seu lugar, atuando quer no serviço público, quer no setor da atividade privada.

As perspectivas que assim se abrem colocam novos problemas para a classe e definem novas responsabilidades.

Devido à natureza de suas tarefas essencialmente comprometidas com as aspirações da maioria, o arquiteto só poderá definir uma atuação válida se for um profissional vinculado às realidades humanas da população.

A especificidade dos problemas urbanos e habitacionais do País, resultante do caráter historicamente original da situação do subdesenvolvimento e das peculiaridades culturais do nosso povo, exige resposta também original, cuja elaboração representa uma tarefa cultural a cargo dos arquitetos brasileiros.

Para respondermos a esse desafio é indispensável também a reformulação das universidades no que se refere à sua estrutura arcaica e subordinada aos interesses das classes dominantes, permitindo sua participação crítica e ativa no exame e na resolução dos problemas nacionais.

Para poderem cumprir suas tarefas os arquitetos brasileiros devem elevar o nível de sua organização como categoria profissional. A defesa do trabalho intelectual contra a tendência de subordiná-lo aos interesses financeiros e demagógicos só pode ser eficaz em termos coletivos. Como condição para a salvaguarda dos valores culturais que a arquitetura representa, a sistematização das funções, responsabilidades e direitos do arquiteto, assim como a formação dos sindicatos de arquitetos, não constituem mera defesa de interesses profissionais, mas são obrigações que temos perante a coletividade.

ARTIGO DE FUNDO DO JORNAL "FOLHA DE SÃO PAULO", DE 20 DE OUTUBRO DE 1968, INTITulado "CRISES DE IMPACIENCIAS", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.408, DE 1968, DE AUTORIA DO SR. DESIRÉ GUARANI, APROVADO NA SESSÃO DE 23-10-1968.

#### CRISES DE IMPACIENCIAS

Em nome dos governadores presentes ao encerramento da Semana da Reforma Administrativa, discursou o governador do Maranhão, que fez algumas considerações dignas da maior atenção. Depois de acentuar que "o desenvolvimento tem fatores psicológicos que não podem ser abandonados" e de lembrar que "ninguém pode desenvolver quem não adquire consciência de que deseja o desenvolvimento", assinalou com muita propriedade que no Brasil "as maiores crises são as crises de impaciência".

Na própria reforma administrativa tem o Governo exemplos dos tais "fatores psicológicos" mencionados pelo governador maranhense. Num País afogado num cípao burocrático, preso ainda ao espírito das ordenações manuelinas, não há nenhuma dúvida de que uma reforma profunda nos métodos de administração e na sistemática desta é absolutamente indispensável, até para permitir que outras reformas tenham andamento. No entanto, apesar da unanimidade de opiniões a esse respeito, avançamos pouco nesse terreno. Não que tenham faltado esforços do Governo; é que a reforma administrativa implica mudança de mentalidade, de comportamento, de concepções, que não se conseguiu ainda da imensa maioria daqueles dos quais — afinal — vai depender seu êxito: o funcionalismo público. Não soube ainda o Governo acionar suas armas de inspiração psicológica para destruir o apêgo à rotina que tem invalidado as melhores boas intenções; quem tiver alguma coisa a tratar em repartição pública sabe que o espírito quadradamente burocrático ainda predomina nela, por comodismo de quem prefere continuar agindo como sempre agiu, em lugar de aceitar inovações.

Mas está claro que não é apenas nesse terreno que os intuios reformistas do Governo têm produzido fru-

tos aquém do esperado, exatamente por falta de motivação ou por escassa utilização dos fatores psicológicos. Vemos, por exemplo, o Governo federal empenhado na reforma universitária — já objeto de diversos decretos assinados e vários projetos encaminhados ao Legislativo — mas vemos, paralelamente, que a agitação estudantil continua, e até recrudesce. É excesso de simplismo condenar os moços e dizer que o que eles querem é o caos, e não reforma do ensino. Seria necessário, antes, reconhecer que os órgãos oficiais não conseguiram convencer os estudantes da seriedade da reforma em andamento. Continua faltando, na área governista, quem saiba comunicar-se adequadamente com a opinião pública, para desfazer, equívocos que se geram, desconfianças alimentadas às vezes de má-fé, e para incorporar, às responsabilidades do desenvolvimento, aqueles setores até aqui marginalizados.

Mais de uma vez se tem dito que quem faz uma grande nação é o seu povo. "Ninguém pode desenvolver quem não adquire consciência de que deseja o desenvolvimento", afirmou o Governador do Maranhão, e há nessas palavras um apelo implícito ao Governo para que se empenhe em formar aquela consciência. Motivar o povo para que participe dos esforços que inegavelmente os meios oficiais vêm fazendo a fim de reformar estruturas anacrônicas, é tarefa imperiosa, de cujo êxito depende também a eliminação das crises que nos têm sobressaltado. É evidente que, num país empolgado pelo desafio do desenvolvimento, com toda a opinião pública consciente da importância de vencer esse desafio, esvaziam-se os movimentos diversionistas que alimentam as crises e se alimentam delas. A impaciência — referida na solenidade a que aludimos — característica dos jovens, ansiosos por reformas que demoram, pode transformar-se no impeto que o País exige para resolver seus problemas, desde que todos se compenetrem de que o Governo está realmente empenhado nisso.

DISCURSO PROFERIDO PELO DOUTOR VENTURA ALVES FERREIRA FILHO, POR OCASIÃO DE SUA POSSE NO CARGO DE DIRETOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.409, DE 1968, DE AUTORIA DO SR. SENADOR GILBERTO MARINHO, APROVADO NA SESSÃO DE 23-10-1968.

Exm.<sup>o</sup> Srs. Diretores da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Exm.<sup>o</sup> Sr. Diretor do Banco Central da República

Exm.<sup>o</sup> Sr. Representante do Conselho Superior das Caixas Econômicas

Exm.<sup>o</sup> Srs. Oficiais-Gerais

Exm.<sup>o</sup> Srs. Diretores da Caixa Econômica;

Altas autoridades

Minhas Senhoras — Meus Senhores.

Não é sem viva emoção que, assumimos o cargo de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Consideramos o ato de nomeação do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, menos um reconhecimento ao Economiário pelos 23 anos de serviços dedicados a esta nobilíssima Instituição, e, mais uma homenagem ao Corpo Funcional desta Casa, para que mais um dos seus servidores, venha a partilhar das responsabilidades da sua Administração, na fase tão difícil, que atravessa a Caixa Econômica.

Senhor Presidente.

Ao longo de toda estrutura desta centenária instituição, duas forças atuaram concomitantemente: a da tradição e a da missão. A primeira, ligada ao passado, a outra, voltada para o futuro. De um lado, as mensagens que nos foram legadas pelos fundadores desta grande Casa, seus anseios, suas vitórias e suas glórias, de outro, um elo a adicionar em cada administração, no sentido de orientar a marcha e a evolução dos acontecimentos para que a Instituição se tornasse o que é hoje, o abrigo seguro para a solução dos problemas das classes menos favorecidas.

A Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, integrada no sistema financeiro, por força de sua origem,

constituição e finalidade, está a merecer uma reforma estrutural de base — para, assim, se tornar capaz de enfrentar o desafio tão grave da fase histórica que atravessamos e que o Governo atual se propôs recuperar.

Não podemos nos omitir, portanto, de participar com entusiasmo e devotamento, nas salutares medidas que o Governo Federal vem empreendendo, através de uma Política Financeira — corajosa e audaciosa.

Assim, impõe-se que a técnica da nossa administração seja fundamentada no binômio: **DINAMISMO** e **SERIEDADE**. **Dinamismo** para acompanhar o desenvolvimento que já se faz sentir em todos os campos da nossa atividade: econômico, político e social. **Seriedade**, para que nenhum orgulho, ou — ilusão, nenhum sentimento de euforia — venham perturbar a diretriz tomada de empreendermos no nosso setor de atividade, todos os esforços no sentido de compreender e orientar a vida da nossa tradicional instituição, em meio à grande crise das modificações que se encontram em gestação por toda parte e em todos os aspectos da nossa realidade.

Desta forma, Sr. Presidente, integrados com os propósitos do Governo Federal, podemos afirmar com absoluta certeza que perseguiremos uma mesma meta que é a recuperação econômico-financeira, em termos humanos, para desta forma, abrandar a sede de desenvolvimento e o de justiça social, pois são estas, em últimas análise, as características das reivindicações sócio-econômicas da comunidade brasileira. Belos e nobres objetivos, para cuja realização — antagonismos e expressões diversas, deverão ser vencidas pelo espírito construtivo e pela capacidade realizadora do atual Governo.

Esta a razão, porque sómente haveremos de prometer a esses colegas, quer da Diretoria, quer do Corpo Funcional da Caixa:

certeza de que deixaremos em nossa administração, o melhor de nossos esforços;

a nossa férrea determinação de prestar um bom serviço;

e, finalmente, a fé inquebrantável no futuro grandioso da Instituição.

Muito obrigado.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTRARIA

N.º 100, DE 23 DE OUTUBRO  
DE 1968

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, item IV da Resolução n.º 6, de 1960,

Resolve suspender por 3 (três) dias o funcionário Luiz Bina Xavier, motorista do carro placa 80-15, de acordo com o disposto no art. 208 da Resolução n.º 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de outubro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

### PODER LEGISLATIVO

#### SENADO FEDERAL

#### Concurso Público para Guarda de Segurança EDITAL

De ordem do Senhor Senador Guido Mondin, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para Guarda de Segurança, comunico aos interessados que:

- a) Os candidatos que fizeram prova de Português podem interpor recurso até às 18 (dezoito) horas do próximo dia 25 (vinte e cinco), improrrogavelmente;
- b) a identificação da prova de Português será, também, no dia 25 (sexta-feira) das 18,15

(dezoito e quinze) horas às 19,15 (dezenove e quinze) horas;

e) os candidatos aprovados em Português, cujos nomes constarão da relação a ser publicada nos dias 26 e 27 do corrente, deverão comparecer munidos do cartão de inscrição e caneta-tinteiro ou esferográfica (azul ou preta, exclusivamente), às 13 horas, do dia 27 (domingo), ao Plenário da Câmara para se submeterem às provas de Aritmética e Instrução Moral e Cívica.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de outubro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

#### ATA DA 12.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1968 (Extraordinária)

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezessete horas, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Carlos Lindenbergs, João Abrahão e Leandro Maciel, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Paulo Torres, José Guiomard e Ruy Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Iniciando o exame da matéria constante da pauta, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Leandro Maciel.

A seguir, com a palavra, o Senhor Senador Leandro Maciel oferece parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, que "garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências. (Autor: Senador Vasconcelos Torres)", concluindo, pela aprovação do projeto, com alteração de algumas partes de seu texto, para dotá-lo de uma melhor técnica legislativa, através das 3 (três) emendas que oferece, uma das quais completa a de n.º 1-CCJ.

A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer.

Continuando, o Senhor Senador Carlos Lindenbergs, tem a palavra e passa a emitir parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1967 (Projeto de Lei n.º 245-B, de 1968, na Casa de origem), que "dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas à servidores civis e sobre abono de faltas não justificadas, e dá outras providências", opinando, pela aprovação

do projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão, o Senhor Senador João Abrahão solicita e obtém vista do processo.

Continuando, o Senhor Senador Eurico Rezende, dos dois últimos itens da pauta convida o Senhor Senador Leandro Maciel, Presidente eventual, a assumir a presidência na forma do previsto no parágrafo único do artigo 82.

Em seguida, com a palavra, o Senhor Senador Eurico Rezende emite, inicialmente, parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1968, que "dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional. (Autor: Senador Lino de Mattos), opinando, do ponto de vista do interesse e da conveniência do interesse da administração pública, pela aprovação do projeto, com as Emendas de números 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Concluindo, o Senhor Senador Eurico Rezende, oferece parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1968 (Projeto de Lei n.º 951-B/68, na Casa de origem), que "estende aos servidores ativos e inativos da Casa da Moeda os benefícios da Lei número 5.183, de 1.º de dezembro de 1966", manifestando-se, preliminarmente, pela audiência do Ministério da Fazenda sobre a matéria.

Sem restrições é o parecer aprovado.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, comunica estar esgotada a matéria da pauta e anuncia haver avocado o seguinte projeto:

**Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1968**, que "modifica a denominação de cargos do quadro do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Co-

missão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### ATA DA 45.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1968 (24.ª Extraordinária)

As 22 horas do dia 16 de outubro de 1968, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. João Cleofas, José Leite, Leandro Maciel, Manoel Villaça, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Bezerra Neto, José Ermírio, Carlos Lindenbergs, Antônio Carlos, Mello Braga, Oscar Passos e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mem de Sá, Sígefredo Pacheco, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Júlio Leite, Pessoa de Queiroz e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Antônio Carlos, que emite parecer favorável, com Emendas números 1 a 13-CF, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Em seguida, o Sr. José Leite lê parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de ..... NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados a ocorrer à despesas de exercícios anteriores.

O Sr. Presidente comunica que passará ao exame de várias partes do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, e concede a palavra

ao Sr. Adolpho Franco, que lê os seguintes pareceres:

favorável ao Subanexo 5.14.00 — Ministério das Relações Exteriores e às Emendas de números 1, 2, 3, e 6 e contrário às de números 4 e 5;

favorável ao Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio e às Emendas de números 1 e 2;

favorável ao Subanexo 5.06.00 — Ministério do Exército e à Emenda n.º 1 e contrário à Emenda n.º 2; e

favorável ao Subanexo 5.11.00 — Ministério da Marinha.

Os pareceres são aprovados, por unanimidade, pela Comissão.

Finalmente, o Sr. Leandro Maciel oferece parecer favorável ao Subanexo 5.01.00 — Presidência da República.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA

##### ATA DA 16.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1968

As dezessete horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Atílio Fontana, João Cleofas, Bezerra Neto, José Ermírio, José Leite e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Edmundo Levy, Júlio Leite, Domicio Gondim, Leandro Maciel, Ney Braga e Sebastião Archer.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é aprovada.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Atílio Fontana:

— Por diligência ao Conselho Superior das Caixas Económicas, ao Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1968, que "autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senador José Ermírio:

— Declaração de voto pela aprovação do projeto com as vinte e três emendas apresentadas, ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1967, que "disciplina a atividade das Cooperativas (Lei Orgânica do Cooperativismo)".

Por proposta do Sr. Presidente, para estudo dos Srs. Membros da Comissão, fica encarregado o Sr. Secretário do órgão de elaborar um quadro comparativo entre as emendas apresentadas pelo Sr. Senador José Ermírio; o projeto original; o substitutivo oferecido pelo Sr. Senador João Cleofas; e as emendas apresentadas ao substitutivo pelo Sr. Senador Atílio Fontana, para ser entregue na próxima reunião da Comissão.

Em discussão e votação, é aprovada a sugestão do Sr. Presidente;

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

##### ATA DA 23.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1968

As dez horas do dia dezessete de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Wilson Golçalves, Presidente, Carlos Lindenberg, José Ermírio, Eurico Rezende, Antônio Carlos, Aurélio Vianna, Carvalho Pinto, Paulo Torres, Mário Martins, Adolfo Franco, José Leite e João Cleofas, reúne-se a Comissão de Projetos do Executi-

vo do Senado Federal, na Sala da Comissão de Finanças.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Mem de Sá.

É lida e, sem debates aprovada, a Ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senador Mário Martins:

parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1968, que regula o ingresso no País de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridas no exterior, mediante doação e destinados à assistência social.

Em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Carvalho Pinto, Aurélio Vianna, Eurico Rezende, José Ermírio e Carlos Lindenberg.

Nesta oportunidade, os Senhores Senadores Carvalho Pinto e Aurélio Vianna apresentam uma emenda ao artigo 2.º do projeto em questão, que aprovada pelo relator, é aceita pela Comissão, nos seguintes termos:

##### EMENDA N.º 1-CPE

Dé-se ao artigo 2.º a seguinte redação:

“Art. 2.º — O ingresso no País, aos produtos de que trata o artigo anterior, não será autorizado quando representar grave risco para a produção e comercialização normal do produto similar nacional, salvo se, com base em parecer favorável do Ministério ou órgão competente, o for a título de doação para fins assistenciais.”

Em votação é o parecer com a emenda aprovado, pela Comissão.

Pelo Senador Antônio Carlos:

parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista — Centrais Elétricas de Roraima — CER

e Centrais Elétricas de Rondônia S/A. CERON.

Em discussão e votação a Comissão aprova o parecer.

**Pelo Senador Eurico Rezende:**

parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, 5.000 (cinco mil sacas de café).

Em discussão e votação é o parecer aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente convoca a Comissão de Projetos do Executivo para uma reunião, extraordinária, a realizar-se às 16,30 horas do mesmo dia, para discussão e votação do parecer do Senhor Senador Paulo Torres, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro e dá outras providências, ao qual o Senhor Senador Mário Martins pediu vista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente Ata que uma vez lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 24.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1968**

As dezessete horas do dia dezessete de outubro do ano de mil novecen-

tos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Presidente, Carlos Lindenberg, José Ermírio, Paulo Torres, Carvalho Pinto, Antônio Carlos, Mário Martins, José Leite, Aurélio Vianna e João Cleofas, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Mem de Sá e Eurico Rezende.

É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mário Martins que havia pedido vista do Projeto de Lei da Câmara número 134, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

O Senhor Senador Mário Martins, após dar conhecimento à Comissão de alguns dados que conseguiu reunir com respeito à matéria em exame, apresenta seis emendas.

Durante a discussão da Emenda número 1 do Senador Mário Martins, a Comissão delibera solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva, a indicação de um técnico especializado daquele Ministério, para que possa prestar esclarecimentos à Comissão sobre o referido projeto.

Outrossim, o Senhor Presidente convoca a Comissão de Projetos do Executivo para uma reunião extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte e um, às quinze horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1968**

Aos dezessete dias do mês de outubro, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio de Carvalho Filho, presentes os senhores Senadores Filinto Müller, Mário Martins, Milton Campos, José Leite, Menezes Pimentel, João Abrahão, Oscar Passos, Adolfo Franco, Carlos Lindenberg, Mello Braga Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos e anuncia a matéria constante da pauta, a Mensagem n.º 325, de 1968, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado o nome do Embaixador Ilmar Pena Marinho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

De acordo com o Regimento, a sessão passa a ser secreta. Reaberta, o Presidente declarou que, não havendo outra matéria em pauta, encerrava a sessão, do que, para constar, eu, João Batista Castejon Branco, Secretário, lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA-GB)  
 1.º Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB-GO)  
 2.º Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA-AL)  
 1.º Secretário: Dinarte Mariz (ARENA-RN)  
 2.º Secretário: Victorino Freire (ARENA-MA)  
 3.º Secretário: Aarão Steinbruch (MDB-RJ)  
 4.º Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA-PA)  
 1.º Suplente: Guido Mondin (ARENA-RS)  
 2.º Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA-RJ)  
 3.º Suplente: Lino de Mattos (MDB-SP)  
 4.º Suplente: Raul Giuberti (ARENA-ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA-RS)

## Vice-Líderes

Eurico Rezende (ARENA-ES)

Petrônio Portella (ARENA-PI)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)

Antônio Carlos (SC)

## DO M.D.B.

Líder — Aurílio Vianna (GB)

Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)

Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

## COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| TITULARES       | SUPLENTES           |
| Arnon de Mello  | José Leite          |
| Domingos Gondim | José Guichard       |
| Paulo Torres    | Adolpho Franco      |
| João Cleofas    | Leandro Maciel      |
| Teotônio Vilela | Aloysio de Carvalho |

M.D.B.

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Nogueira da Gama | José Ermírio  |
| Josaphat Marinho | Mário Martins |

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| TITULARES       | SUPLENTES            |
| José Feliciano  | Atílio Fontana       |
| Ney Braga       | Leandro Maciel       |
| João Cleofas    | Benedicto Valladares |
| Teotônio Vilela | .....                |
| Milton Trindade | Sigefredo Pacheco    |

M.D.B.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| José Ermírio           | Aurílio Vianna |
| Argemiro de Figueiredo | Mário Martins  |

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: terças-feiras, à tarde  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

## ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| TITULARES      | SUPLENTES            |
| Ney Braga      | José Leite           |
| Antônio Carlos | Eurico Rezende       |
| Mello Braga    | Benedicto Valladares |
| Arnon de Mello | Carvalho Pinto       |
| Atílio Fontana | Filinto Müller       |

## M.D.B.

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| Aurélio Vianna | Pessoa de Queiroz |
| Mário Martins  | Edmundo Levi      |

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| TITULARES           | SUPLENTES            |
| Milton Campos       | Álvaro Maia          |
| Antônio Carlos      | Lobão da Silveira    |
| Aloysio de Carvalho | Benedicto Valladares |
| Eurico Rezende      | Júlio Leite          |
| Wilson Gonçalves    | Menezes Pimentel     |
| Petrônio Portella   | Adolpho Franco       |
| Carlos Linsenberg   | Filinto Müller       |
| Arnon de Mello      | Daniel Krieger       |
| Clodomir Millet     | .....                |

## M.D.B.

|                  |                        |
|------------------|------------------------|
| Antônio Balbino  | Arthur Virgílio        |
| Bezerra Neto     | Argemiro de Figueiredo |
| Josaphat Marinho | Nogueira da Gama       |
| Edmundo Levi     | Aurélio Vianna         |

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| TITULARES         | SUPLENTES            |
| José Feliciano    | Benedicto Valladares |
| Eurico Rezende    | Mello Braga          |
| Petrônio Portella | Teotônio Vilela      |
| Atílio Fontana    | José Leite           |
| Júlio Leite       | Mem de Sá            |
| Clodomir Millet   | Filinto Müller       |
| Manoel Villaça    | Fernando Corrêa      |
| Wilson Gonçalves  | Adolpho Franco       |

## M.D.B.

|                |                  |
|----------------|------------------|
| João Abrahão   | Bezerra Neto     |
| Aurélio Vianna | Oscar Passos     |
| Adalberto Sena | Sebastião Archer |

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Attilio Fontana  
Ney Braga

## SUPLENTES

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Forres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

## M.D.B.

Bezerra Neto  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer

José Ermírio  
Josaphat Marinho  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Álvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

## SUPLENTES

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

## M.D.B.

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Álvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Waldemar Alcântara  
Milton Trindade  
Álvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

## SUPLENTES

José Guiomard  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Menezes Pimentel  
Eurico Rezende  
Lobão da Silveira  
Petrônio Portella  
Manoel Villaça

## M.D.B.

Arthur Virgílio  
Antônio Balbino  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Ruy Carneiro  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

## TITULARES

João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

Lobão da Silveira  
José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenberg  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

## M.D.B.

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Viana  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES

Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

## M.D.B.

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

## ARENA

| TITULARES         | SUPLENTES       |
|-------------------|-----------------|
| Petrônio Portella | Celso Ramos     |
| Domicio Gondim    | Milton Trindade |
| Atílio Fontana    | José Leite      |
| Mello Braga       | Adolfo Franco   |
| José Leite        | Duarte Filho    |

## M.D.B.

|                  |                        |
|------------------|------------------------|
| Arthur Virgílio  | João Abrahão           |
| Josaphat Marinho | Argemiro de Figueiredo |

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/245  
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

| TITULARES        | SUPLENTES            |
|------------------|----------------------|
| Domicio Gondim   | José Feliciano       |
| José Leite       | Mello Braga          |
| Celso Ramos      | José Guiomard        |
| Paulo Torres     | Benedicto Valladares |
| Carlos Lindenber | Teotônio Vilela      |

## M.D.B.

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Josaphat Marinho | Sebastião Archer |
| José Ermírio     | Oscar Passos     |

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/245  
Reuniões: quarta-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

## ARENA

| TITULARES        | SUPLENTES       |
|------------------|-----------------|
| Clodomir Millet  | Teotônio Vilela |
| Manoel Villaca   | José Leite      |
| Arnon de Mello   | Domicio Gondim  |
| Duarte Filho     | Leandro Maciel  |
| Menezes Pimentel |                 |

## M.D.B.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Ruy Carneiro           | Aurélio Vianna |
| Argemiro de Figueiredo | Adalberto Sena |

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/245

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenber

## ARENA

| TITULARES          |
|--------------------|
| Wilson Gonçalves   |
| Paulo Torres       |
| Antônio Carlos     |
| Carlos Lindenber   |
| Mem de Sá          |
| Eurico Rezende     |
| Waldemar Alcântara |
| Carvalho Pinto     |

## SUPLENTES

|                   |
|-------------------|
| José Feliciano    |
| João Cleofas      |
| Adolpho Franco    |
| Petrônio Portella |
| José Leite        |
| Ney Braga         |
| Milton Campos     |
| Daniel Krieger    |

## M.D.B.

|                |
|----------------|
| José Ermírio   |
| Aurélio Vianna |
| Mário Martins  |

|                 |
|-----------------|
| Antônio Balbino |
| Arthur Virgílio |
| Edmundo Levi    |

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.  
Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

## ARENA

| TITULARES         |
|-------------------|
| José Feliciano    |
| Leandro Maciel    |
| Antônio Carlos    |
| Lobão da Silveira |

| SUPLENTES       |
|-----------------|
| Filinto Müller  |
| Mem de Sá       |
| Duarte Filho    |
| Clodomir Millet |

## M.D.B.

|                  |
|------------------|
| Nogueira da Gama |
| Edmundo Levi     |

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## ARENA

| TITULARES            |
|----------------------|
| Benedicto Valladares |
| Filinto Müller       |
| Aloysio de Carvalho  |
| Antônio Carlos       |
| Mem de Sá            |
| Ney Braga            |
| Milton Campos        |
| Moira Andrade        |
| Fernando Corrêa      |
| Arnon de Mello       |
| José Cândido         |

| SUPLENTES         |
|-------------------|
| Wilson Gonçalves  |
| José Guiomard     |
| Carlos Lindenber  |
| Adolfo Franco     |
| Petrônio Portella |
| José Leite        |
| Teotônio Vilela   |
| Mello Braga       |
| José Feliciano    |
| Clodomir Millet   |
| Menezes Pimentel  |

## M.D.B.

|                   |
|-------------------|
| Pessoa de Queiroz |
| Mário Martins     |
| Aurélio Vianna    |

|                  |
|------------------|
| Bezerra Neto     |
| João Abrahão     |
| Josaphat Marinho |
| Antônio Balbino  |

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet

## SUPLENTES

Júlio Leite  
Milton Braga  
Ney Braga  
José Cândido  
Lobão da Silveira

## M.D.B.

Adalberto Sena  
Sebastião ArcherNogueira da Gama  
Ruy CarneiroSecretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.  
Reuniões: terças-feiras às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

## ARENA

## TITULARES

Paulo Torres  
José Guiomard  
Lobão da Silveira  
Ney Braga  
José Cândido

## SUPLENTES

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Domício Gondim  
Manoel Villaça  
Mário Braga

## M.D.B.

Oscar Passos  
Mário MartinsArgemiro de Figueiredo  
Sebastião ArcherSecretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Arnon de Mello

## ARENA

## TITULARES

Eurico Rezende  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Guiomard

## SUPLENTES

José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos  
Petrônio Portella  
Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro  
João AbramãoAdalberto Sena  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Sebastião Archer

## ARENA

## TITULARES

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Domício Gondim  
João Cleofas

## SUPLENTES

Paulo Torres  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
José Guiomard  
Carlos Lindenberg

## M.D.B.

Sebastião Archer  
Pessoa de QueirozMário Martins  
Ruy CarneiroSecretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Clodomir Millet

## ARENA

## TITULARES

José Guiomard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Millet  
Álvaro Maia  
Milton Trindade

## SUPLENTES

Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco  
Manoel Villaça

## M.D.B.

Edmundo Levi  
Oscar PassosAdalberto Sena  
Arthur VirgílioSecretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COLEÇÃO DE

# DECRETOS-LEIS

(GOVÉRNO CASTELLO BRANCO)

E

## LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.os 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA  
PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:

EM BROCHURA NCr\$ 40,00  
ENCADERNADA NCr\$ 80,00

## INTRODUÇÃO

O Ato Institucional n.º 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto-Lei n.º 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A este seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários do Governo. O Decreto-Lei n.º 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara voto apósto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.500/66. A promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.º 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos estes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.º 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos-leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 facilita ao Presidente da República a expedição de decretos-leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao **referendum** do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido como aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acordo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, novo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vezes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Dirétroria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos leis, transcreve toda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (ementa e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas tâdas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro encadeamento de legislação, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

##### 2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

## Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

**Nota:** Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento, ou vale-postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDIDATA PELO

## SENADO FEDERAL

DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

Diretoria de Informação Legislativa

Ano I — N.º 1 — Março de 1964  
 Ano I — N.º 2 — Junho de 1964  
 Ano I — N.º 3 — Setembro de 1964  
 Ano I — N.º 4 — Dezembro de 1964  
 Ano II — N.º 5 — Março de 1965  
 Ano II — N.º 6 — Junho de 1965  
 Ano II — N.º 7 — Setembro de 1965  
 Ano II — N.º 8 — Dezembro de 1965  
 Ano III — N.º 9 — Março de 1966  
 Ano III — N.º 10 — Junho de 1966

### NÚMEROS PUBLICADOS:

Ano III — N.º 11 — Setembro de 1966

### COLABORAÇÃO

Poder legislativo — (Senador Josaphat Marinho)  
 O direito constitucional e a ordem social — (Prof. Almir de Andrade)  
 Direitos de personalidade — (Prof. Orlando Gomes)  
 O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (Dr. João de Oliveira Filho)  
 Origens do controle da constitucionalidade das leis — (Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos)  
 O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (Aiman Guerra Nogueira da Gama)

### PESQUISA

Controle da natalidade — (Rogério Costa Rodrigues)  
 Terras devolutas — (Humberto Haydt de Souza Mello)  
 O poder legislativo na Itália — (Leyla Castello Branco Rangel)

### DOCUMENTAÇÃO

Estabilidade (2ª parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (Sara Ramos de Figueiredo)

Prisão administrativa — (Leda Maria Cardoso Naud)  
 Subsídios dos parlamentares — (Humberto Haydt de Souza Mello)

### ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966.

### HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (Discursos)

### RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaboração legislativa — (Senador Auro Soares Moura Andrade)

### COLABORAÇÃO

Lei orgânica dos partidos políticos — (Senador Josaphat Marinho)

Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (Deputado Rubem Nogueira)

Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (Deputado Batista Miranda)

Partidos, congresso, democracia — (Paulo Figueiredo)

Previdência social: rumo à "segurança social" — (Aiman Guerra Nogueira da Gama)

A previdência social e as constituições republicanas — (Afonso César)

### DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (Rogério Costa Rodrigues)

### PESQUISA

Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (Leda Maria Cardoso Naud)

Terrenos de Marinha — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Integração regional do Distrito Federal — (Francisco Sampaio de Carvalho)

### REVISTAS

Ano IV — N.ºs 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

### COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (Senador Josaphat Marinho)

Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (Deputado Batista Miranda)

Limites dos decretos-leis — (Professor Nelson de Sousa Sampaio)

### DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

## PESQUISA

Associações de utilidade pública — (Adolfo Eric de Toledo)

Inquilinato — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Censura teatral e cinematográfica no País — (Rogério Costa Rodrigues)

O Federalismo — (Leda Maria Cardoso Naud)

## ARQUIVO

Documento histórico — Coroação e sagrada de D. Pedro I

Ano IV — N.ºs 15 e 16 — Julho a Dezembro de 1967

## COLABORAÇÃO

“Pela Revisão Constitucional” — (Senador Josaphat Marinho)

“Política Salarial” — (Senador Carvalho Pinto)

“Novos Aspectos da Competência Constitucional do STF” — (Ministro Gonçalves de Oliveira)

“Imunidades Parlamentares” — (Prof. Raul Machado Horta)

## DOCUMENTAÇÃO

“Sindicato — legislação brasileira” — (Rogério Costa Rodrigues)

“A Aposentadoria do Servidor Público” — (Humberto Haydt de Souza Mello)

## PESQUISA

“Menor — um problema posto em questão” (1ª parte — “O Menor e o Direito do Trabalho”) — (Adolfo Eric de Toledo)

“Mar Territorial” — (Tito Mondim)

“I.C.M.” — (Francisco Sampaio de Carvalho)

## ARQUIVO

“Índios e Indigenismo” — (Leda Maria Cardoso Naud) — documento histórico — informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V — N.º 17 — Janeiro a Março de 1968

## COLABORAÇÃO

“A autonomia dos municípios e a segurança nacional” — (Senador Josaphat Marinho)

“Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil” — (Deputado Rubem Nogueira)

“Obrigações de contratar” — (Professor Orlando Gomes)

“Os Decretos-Leis na Constituição de 1967” — (Professor Otto de Andrade Gil)

“A integração do município no processo do desenvolvimento” — (Professor Rubem de Oliveira Lima)

## BIBLIOGRAFIA

“Segurança nacional e assuntos correlatos” — Biblioteca do Senado Federal

## DOCUMENTAÇÃO

“Segurança nacional” (legislação, projetos, pronunciamentos) — (Fernando Giuberti Nogueira)

## PESQUISA

“Menor — um problema posto em questão” — (2ª parte: o menor no Direito Civil) — (Adolfo Eric de Toledo)

“Justiça Militar” — (Sara Ramos de Figueiredo)

“Leis Complementares” — (Rogério Costa Rodrigues)

## ARQUIVO

“Limites Brasil-Paraguai” (documento histórico: “Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguai”, de 1-5-1865) — (Leda Maria Cardoso Naud)

Ano V — N. 18 — Abril a Junho de 1968

## COLABORAÇÃO

“O Estado de Israel” — (Senadores Ney Braga, Leandro Maciel e Aarão Steinbruch)

“A Morte de Robert Kennedy e os Nossos Rumos” — (Senador Ney Braga)

“A Longa Revolução do Nossa Tempo” — (Professor Anísio Spínola Teixeira)

“Evolução do Sistema Constitucional Tributário Brasileiro” — (Professor Geraldo Ataliba)

“O Tribunal de Contas e o Problema da Constitucionalidade das Leis e Atos” — (Professor Wilson Accioli de Vasconcellos)

“A Apreciação das Contas Públicas Anuais pelo Poder Legislativo” (Dr. Luiz Zaidman)

## BIBLIOGRAFIA

“Energia Elétrica e Assuntos Correlatos” — (Biblioteca do Senado Federal)

## DOCUMENTAÇÃO

“Energia Elétrica — Concessionárias” — (Diretoria de Informação Legislativa)

## PESQUISA

“Menor, Um Problema Pôsto em Questão (3ª Parte: O Menor no Direito Penal)” — (Adolfo Eric de Toledo)

“O Confinamento Face à Constituição de 1967” — (Rogério Costa Rodrigues)

“Acordos Culturais Entre Brasil e Portugal” — (Leda Maria Cardoso Naud)

**NOTA:** Dos n.ºs de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um índice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem os solicitar.

## P R E Ç O S :

Número Avulso ..... NCr\$ 5,00 --- Número Atrasado ..... NCr\$ 6,00  
Assinatura Anual

Via Superfície ..... NCr\$ 20,00 --- Via Aérea ..... NCr\$ 40,00

## PEDIDOS AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1503 — Brasília — DF

ASSINATURAS DO

# Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

*Serviço Gráfico do Senado Federal*

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## PREÇOS DAS ASSINATURAS:

### VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

### VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

# ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal compreendem 8 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1946 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

## 1.º VOLUME — Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo; críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966. — Preço: NCr\$ 6,00.

## 2.º VOLUME — Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição. Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos. Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice Geral. — Preço: NCr\$ 5,00.

## 3.º VOLUME — Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67. — Preço: .... NCr\$ 5,00.

## 4.º VOLUME — Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição. (No prelo.)

## 5.º VOLUME — Comissão Mista

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas. (Em revisão pelos Srs. Membros da Comissão Mista.)

## 6.º VOLUME — Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas. (Em elaboração.)

## 7.º VOLUME — Quadro comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas (artigo por artigo). (Em elaboração.)

## 8.º VOLUME — Índice Geral dos Anais da Constituição de 1967

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
CAIXA POSTAL 1503  
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NC\$ 0,20